



ANO XLIII — Nº 117

QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 65^a SESSÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 92/88, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1.2.2 — Comunicação

— Do Senador Edison Lobão, de que se ausentará do País.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Re却imento do Ofício nº S/14/88 (nº 2.011/88, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 120.000.000,00, para os fins que especifica.

— Re却imento da Mensagem nº 255/88 (nº 488/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo da União possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

— Re却imento do Aviso nº 476/GP/88, de 9 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da decisão do plenário, do voto e parecer do Ministério Público e outras peças pertinentes ao relatório de auditoria operacional realizado no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

— Re却imento do Ofício nº S/15/88, do Governador do Distrito Federal, solicitando

que seja alterada a destinação dos recursos da operação de crédito objeto da Mensagem nº 252/88, pelas razões que expõe. A matéria é retirada da pauta a fim de aguardar a documentação necessária.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Rolagem das dívidas dos municípios com o Banco do Brasil. Greve dos petroleiros. Eleições municipais. Dispositivos auto-aplicáveis da Constituição.

SENADOR NELSON CARNEIRO — “Que adianta pagar?” — artigo de Barbosa Lima Sobrinho publicado na imprensa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Situação da cacaucultura na Bahia.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 195/88, de urgência para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1/88, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 171, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 196/88, a fim de ser feita no prazo de dez dias.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1988 (nº 304/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao disposto na Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que “dispõe sobre a edu-

cação física em todos os graus e ramos de ensino”. (Dependendo de parecer.) **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Rubens Vilar. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1988 (nº 615/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) a doar imóveis à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para assentamento de famílias carentes. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Nelson Carneiro.

À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1988 (nº 7.835/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Jacira Braga de Oliveira, Rosa Braga e Belchior Beltrão Zica, trinetos de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Aureo Mello. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1988 (nº 796/88, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que inclui a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixa os respectivos valores de vencimentos e dá outras providências. **Aditamento da discussão**, nos ter-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

mos do Requerimento nº 197/88 a fim de ser feita no prazo de 24 horas. Após parecer proferido pelo Sr. Divaldo Suruagy, tendo o Sr. Jutahy Magalhães usado da palavra.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na Casa de origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 198/88 a fim de ser feita no dia 29-11-88. Após parecer proferido pelo Sr. Maurício Corrêa, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Leite Chaves, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988 (nº 489/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Ney Maranhão. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria o Adicional de Tarifa Portuária (ATP) e dá outras providências. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 199/88 a fim de ser feita no dia 29-11-88. Após parecer proferido pelo Sr. Leopoldo Peres, tendo o Sr. Carlos Chiarelli usado da palavra.

Mensagem nº 248, de 1988 (nº 461/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro

a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 172/88, oferecido pelo Sr. Nelson Carneiro, relator designado.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 172/88. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 249, de 1988 (nº 462/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 173/88, oferecido pelo Sr. Nelson Carneiro, Relator designado. Tendo o Sr. Jamil Haddad usado da palavra na sua discussão.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 173/88. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 251, de 1988 (nº 477/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 174/88, oferecido pelo Sr. Pompeu de Sousa, Relator designado.

Redação Final do Projeto de Resolução nº 174/88. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1/88 em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 195/88 lido no expediente. **Aprovado** com emenda após parecer proferido pelo Sr. Meira Filho havendo o Sr. Maurício Corrêa usado da palavra na sua discussão.

Redação Final do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1/88 em regime de urgência. **Aprovada**. À sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

— **SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista do Presidente do Grupo Econômico, Dr. Angelo Calmon de Sá, publicada no jornal **A Tribuna da Bahia**.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 65ª Sessão, em 23 de novembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães,
Odacir Soares e Francisco Rollemberg*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro

Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — José Agrípino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Luiz Piauhylino — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira

— Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiwa — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite

Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, de 1988

Altera a redação e acrescenta parágrafo ao art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Pú-
blicos Civis da União), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 84. O funcionário gozará obrigatoriamente 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com escala organizada pela chefia imediata.

§ 1º (omissis)

§ 2º (omissis)

§ 3º É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de férias, a que tiver direito, em abono pecuniário, calculado sobre a respectiva remuneração e independentemente de outras vantagens."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O primeiro aspecto do projeto de lei, que ora submetemos aos ilustres Pares, objetiva atualizar, do ponto de vista hierárquico, a organização e controle da escala de férias. Para isso, localiza-se a responsabilidade na chefia imediata do funcionário, em substituição ao termo "repartição", em face da melhor técnica e, também, às várias acepções que esse termo permite, sendo por isso impróprio.

A seguir, introduz-se, através do presente projeto de lei, a possibilidade de se conferir aos funcionários tratamento idêntico àquele que, desde a edição da Consolidação das Leis do Trabalho, em 1946, integra os benefícios de todos os trabalhadores nacionais, exceto os funcionários públicos. Esse tratamento, pertinente e isonômico, facultará aos funcionários a conversão de parte de período de férias em retribuição pecuniária.

A medida preconizada através do presente projeto de lei não se confunde com a concessão inscrita no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal. Nesse, o que se previu foi a possibilidade de todos os servidores, sem exceção, poderem se afastar, em férias, condignamente, i.e., com os meios para a realização de lazer e, por isso

mesmo, não leva em consideração o interesse do serviço, revestindo-se, afinal, de caráter concessivo.

A proposta contida no presente projeto de lei, diferentemente, atende a demanda de ordem eminentemente funcional, em que se exige ao funcionário gozo de período de férias reduzido em 1/3 (um terço), quer por dificuldade em ser substituído, quer pela premência, ou, afinal, pela própria natureza dos serviços que presta.

Saia das Sessões, 23 de novembro de 1988.
— Francisco Rolemberg — PMDB — SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711,

DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis da União.

CAPÍTULO III Das Férias

Art. 84. O funcionário gozará obrigatoriamente trinta dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe de repartição.

§ 1º É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

§ 2º Somente depois do primeiro ano de exercício, adquirirá o funcionário direito a férias.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à promulgação. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 23 de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 25-11-88, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/14, de 1988 (nº 2.011/88, na origem), solicitando, nos termos do art. 52, itens V e VIII da Constituição, autorização para que aquele estado possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares americanos), para os fins que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria General da mesa, a complementação da documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 255, de 1988 (nº 488/88, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que o Governo da União possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

A Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu, do Presidente em exercício do Tribunal de Contas da União, o aviso nº 476-GP/88, de 9 do corrente, encaminhando cópias da decisão do Plenário, do voto e parecer do Ministério Público e outras peças pertinentes ao relatório de Auditoria Operacional realizado no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), alertando para a necessidade de ações coordenadas na proteção do meio ambiente.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria General da Mesa, a Constituição das Comissões permanentes da Casa, quando então será despachada à Comissão competente para seu exame.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, o Ofício nº S/15, de 23 do corrente, solicitando seja alterada a destinação dos recursos da operação de crédito objeto da Mensagem nº 252, de 1988, pelas razões que expõe.

A referida alteração, entretanto, exige o envio de documento emitido pela Caixa Econômica Federal, declarando sua concordância em relação à modificação pretendida.

Assim sendo, a Presidência determina a retirada da pauta da Mensagem nº 252, de 1988, constante do item 13, a fim de se aguardar a documentação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRO-
NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À
REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO
POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das grandes expressões do pensamento nacional, nosso antigo colega no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, é, sem dúvida, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. Todos os domingos ele focaliza, com sua autoridade e erudição, vários aspectos da realidade brasileira. No último domingo, sob o título "Que adianta pagar?", o Dr. Barbosa Lima Sobrinho examinou a situação econômica e financeira do País.

Para não retardar o andamento dos trabalhos e pedindo que figure na íntegra o texto do seu artigo nos Anais da Casa, lerei apenas o trecho final:

Quem tiver dúvidas a esse respeito, basta recorrer aos números do próprio Banco Mundial. Pois que vai saber que, no período de 1982 a 1986, o Brasil pagou 73.654 bilhões de dólares, de dólares e não cruzados. E quando foi ver as contas, verificou que, apesar desse enorme pagamento de mais 73 bilhões de dólares, a dívida subira, nesse mesmo período de quatro anos, de 71 bi-

lhões a 110 bilhões, ainda de acordo com os números do Banco Mundial.

Essa a situação desesperadora criada pelos dirigentes das finanças brasileiras, ao longo dos 22 anos do governo militar já acrescidos dos dois ou três anos do que se vem chamando de Nova República, e que só é nova realmente no título adotado, uma vez que até os nomes permanecem os mesmos, num processo mais de promoção do que de mudança.

Tudo consequência de uma fase em que os banqueiros internacionais, à custa dos petrodólares, vendiam empréstimos como quem vende pipocas, na frase excelente de Anthony Simpson. Com o objetivo de descapitalizar os países do Terceiro Mundo, em proveito das nações ricas, por meio de juros flutuantes que traduzem bem o que há de mais espoliativo no chamado capitalismo selvagem. E quando verificamos que, depois de quatro anos, pagamos 73 bilhões de dólares, numa dívida que cresceu de 71 a 110 bilhões de dólares, não cabe se não uma pergunta, que traduz a ansiedade de povos oprimidos: que adianta pagar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em reunião dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, realizada nesta cidade de Brasília, por proposta do representante da Grã-Bretanha, esse conclave sugeriu ao Governo pagar apenas 20% de suas exportações.

Vejo, agora, que o Ministro Mailson da Nóbrega se preocupa em reduzir a contribuição que o Brasil está dando para aumentar a dívida e não para saldá-la. Faço votos que esses esforços sejam proveitosos e os países ricos se convençam de que, como dizia eu, em Washington, aos representantes do Congresso americano, chefiando uma delegação de parlamentares latino-americanos: "Se eles não tiverem olhos, hoje, para as aflições dos povos dos países devedores, muito em breve, para conter a revolta desses povos sacrificados, além de perder dinheiro, eles perderão também muitas vidas".

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite V. Ex^t um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Pompeu de Sousa — Senador Nelson Carneiro, associo-me, com o maior entusiasmo, ao pronunciamento de V. Ex^t, por todos os motivos, não só por se tratar da transcrição de um artigo de Barbosa Lima Sobrinho, esse Mestre e todos nós, meu queridíssimo companheiro da ABI, nosso queridíssimo companheiro, e companheiro desta Casa também, esse homem admirável que, aos 91 anos de idade, é um exemplo para todas as gerações, como também pelo conteúdo do artigo e do pronunciamento de V. Ex^t. Essa dívida, impagável em todos os sentidos, impagável porque não é suscetível de ser paga, e impagável porque é tragicamente cômica; essa dívida que, quanto mais se paga mais se deve; essa dívida que é um assalto que nos foi imposto, goela adentro, pela agiotagem internacional, constitui uma forma de manter a nossa independência cada vez mais dependente por maior espaço de tempo. A dignidade nacional nos impõe,

de maneira terminante, tenhamos diante disto um ímpeto, para afirmar a nossa independência, para afirmar a nossa capacidade nacional de sermos nós mesmos e não sermos submissos a quem quer que seja.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^t

Todos nós acompanhamos com alegria os notícios dos altos superávits da balança comercial, e verificamos, com tristeza, que esses superávits não revertem em favor do progresso, do engrandecimento e da tranquilidade do País, mas servem, em sua maior parte, para cobrir, como bem acentuou o nobre Senador Pompeu de Sousa, o pagamento de juros desses empréstimos impagáveis, o que constitui um acinte à miséria do povo brasileiro.

Neste momento, precisamos meditar, pois o povo que se levantou em 15 de novembro contra os partidos do centro tinha uma linguagem, a linguagem da revolta popular, a linguagem do inconformismo com essas práticas que não podem perdurar.

São estas, Sr. Presidente, as razões que me trazem à tribuna, na esperança de que, clamando, clamando, clamando, um dia alguém escute o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"QUE ADIANTA PAGAR?"

Barbosa Lima Sobrinho

Uma situação que há muito nos preocupa, como paradoxal, ou, pelo menos, sem explicação lógica, é a que se encontra no Brasil: um país com superávit comercial considerável, no comércio exterior, e uma situação cambial precária, para não dizer aviltante, quanto à cotação de sua moeda. Não adianta mudar o nome da moeda, cruzado, cruzado ou oteene. Nada disso melhora a sua cotação em face das moedas de curso internacional, o dólar, o marco ou o iene. Quando o valor de nossa moeda deveria subir, e não afundar. Para que se chegue a esse resultado, não há como justificar, ou até mesmo compreender, a orientação tomada pelos que têm a responsabilidade de nossa política financeira.

O que se aprende nos cursos de Economia Política é que a saldos importantes, no comércio externo, devem corresponder situações cambiais favoráveis, concorrendo para a valorização da moeda do país favorecido pelos saldos. Assim tem sido, na história de todos os povos. Já o professor Vieira Souto, no seu admirável livro póstumo, *O papel-moeda e o câmbio*, estudando os fatores, e não eram poucos, que pôdiam influir na situação cambial de qualquer nação, concluiu dizendo que "finalmente, e como fator principal, estava o já citado balanço do comércio internacional".

Como "fator principal", veja-se bem, e por motivos fáceis de demonstrar, uma vez que o saldo do contrário originava um fluxo de moedas estrangeiras, na troca com produtos importados de menor valor. Entretanto, o que está acontecendo com o Brasil é que um superávit de cerca de 18 bilhões de dólares assiste, de braços cruzados, à queda da moeda nacional em proporções nunca

vistas, na história financeira do Brasil, em que já houve até períodos de câmbio ao par. Um dólar, que era cotado em 14 cruzados, aos tempos do Ministro Funaro, está hoje acima de oitocentos cruzados e ninguém pode prever aonde irá parar, dentro de um processo inflacionário que desespera a população brasileira. Uma taxa mensal de 27 ao mês, levaria, de certo, ao desespero povos que replem com indignação taxas de quatro por cento ao ano. Será que se deseja pôr à prova a capacidade de resignação e de sofrimento dos brasileiros?

De certo deve haver, e há realmente, explicação para essa situação aparentemente paradoxal. Em substância, é que estamos diante de saldos na balança comercial, e de déficits na balança de contas. Temos que pagar mais do que recebemos. E se procurarmos o vilão desse resultado aparentemente anormal, não nos custará verificar que resulta de nossa dívida externa. Se somarmos o valor das importações com os 12 ou 14 bilhões dos pagamentos dos juros da dívida externa, vamos verificar que, em vez de credores, pela balança comercial, passamos a devedores pela balança de contas. E como o Brasil emite cruzados, e não dólares, vem naturalmente a pergunta: onde é que vai buscar esses dólares, com que paga os juros de sua dívida externa? É óbvio que vai comprar os dólares de seus donos, que são os exportadores dos produtos brasileiros, que compõem aquele saldo de cerca de 18 bilhões de dólares. Vamos convir que é dinheiro pra burro, e o pior é que não consta, do orçamento fiscal, verba suficiente destinada à aquisição desses dólares, com que paga os juros de nossa dívida externa. Por isso é que nem chega a figurar no famoso déficit público, de que falam os nossos graciosos financeiros. Será que já se chegou a fazer um paralelo entre os compromissos do déficit público e a imensa quantia reclamada para o pagamento dos juros? E se o Brasil não tem dotações orçamentárias suficientes para a satisfação de tais compromissos, não haverá outra solução do que emitir títulos da dívida pública interna, ou o papel-moeda que complete as quantias necessárias à compra dos dólares de que são donos os exportadores brasileiros, porque não é possível pagar dólares com cruzados. O credor não admíria receber em moeda que não possui curso internacional. Precisa, pois, de dólares e não há outro remédio do que se valer dos dólares, que resultaram da exportação dos produtos brasileiros.

Se não quiser onerar demasiadamente a dívida interna, terá que se valer exclusivamente, para o pagamento aos exportadores, das emissões de papel-moeda. Para isso a Casa da Moeda terá que fornecer, dada a cotação do dólar, não menos de cinco trilhões de cruzados, à custa da majoração da base monetária, o que, por si só, concorrerá para desencadear um processo inflacionário, que explica, de sobra, os 27% impostos ao povo brasileiro. E não somente isso com a crescente valorização do dólar, e estamos pondo à disposição dele, se assim o entender, o patrimônio público nacional.

Tudo isso, aliás, apenas para o pagamento dos juros, que a quitação do principal fica adiada indefinidamente. Nem os credores querem outra coisa do que ter base para o pagamento dos juros, como uma verdadeira contribuição das colônias

que não deixamos de ser, por mais que apregoe mos a independência do país. E com a engrenagem de juros unilaterais, arbitrados pelos credores, encontramos uma situação semelhante àquela que existia no sistema das habitações, quando o devedor pagava, pagava, e quando ia verificar as contas, estava devendo cada vez mais do que no começo das operações.

Quem tiver dúvidas a esse respeito, basta recorrer aos números do próprio Banco Mundial. Pois que vai saber que, no período de 1982 a 1986, o Brasil pagou 73.654 milhões de dólares, de dólares e não cruzados. E quando foi ver as contas, verificou que apesar desse enorme pagamento de mais de 73 bilhões de dólares, a dívida subira, nesse mesmo período de quatro anos, de 71 bilhões a 110 bilhões, ainda de acordo com os números do Banco Mundial.

Essa a situação desesperadora criada pelos dirigentes das finanças brasileiras, ao longo dos 22 anos do governo militar já acrescidos dos dois ou três anos do que se vê chamando de Nova República, e que só é nova realmente no título adotado, uma vez que até os nomes permanecem os mesmos, num processo mais de promoção do que de mudança.

Tudo consequência de uma fase em que os banqueiros internacionais, à custa dos petrodólares, vendiam empréstimos como quem vende pipocas, na frase excelente de Anthony Simpson. Com o objetivo de descapitalizar os países do Terceiro Mundo, em proveito das nações ricas, por meio de juros flutuantes que traduzem bem o que há de mais espalhado no chamado capitalismo selvagem. E quando verificamos que, depois de quatro anos, pagamos 73 bilhões de dólares, numa dívida que cresceu de 71 a 110 bilhões de dólares, não cabe se não uma pergunta, que traduza a ansiedade de povos oprimidos: que adianta pagar?

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Jutahy Magalhães, Primeiro Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em abril último, fiz incisivo pronunciamento neste Plenário sobre a situação caótica por que passava a agricultura do cacau na Bahia. Mostrei as dificuldades do cacaueiro, "sem produto e sem preço", em virtude da seca que há dois anos castiga o sul do estado e dos baixos preços do cacau no mercado internacional. Denunciei a ineficácia dos mecanismos do acordo internacional que só onera o País, com a conta sendo paga pelo produtor num mercado superabastecido, as vultosas perdas do agricultor, a sua incapacidade para saldar seus compromissos financeiros e a falta de uma política de produção e expansão do consumo interno e externo. Também critiquei a Cepelac, patrimônio do produtor de cacau, que precisava retomar o seu caminho de eficiência e sucesso.

Infelizmente, hoje, retorno à tribuna para relatar a Casa e à Nação, o mesmo quadro de aflições

e angústias, porém agravado: a crise que martiriza a cacaueira baiana assemelha-se àquela de 1957, quando o Presidente Juscelino Kubitschek, assessorado pelo saudoso Tosta Filho, atendeu ao clamor dos agricultores e criou a Cepelac, uma alternativa vitoriosa que recuperou uma lavoura asfixiada e sem futuro. As cotâncias internacionais encontram-se atualmente no nível mais baixo dos últimos quinze anos, registrando-se um preço inferior a 1 mil e 500 dólares a tonelada. Somente na semana passada, a tonelada caiu 41 dólares na Bolsa de Nova Iorque e 22 libras na Bolsa de Londres. A outrora próspera e generosa lavoura do cacau é, hoje, uma atividade onerosa e deficitária, afora o grande risco e o alto investimento naturais. Setenta por cento restantes são consumidos em impostos. E o que dizer das dívidas dos agricultores, após o engodo o Plano Cruzado e a conjuntura desfavorável de preços, "no fundo do poço", que não remuneram, ou melhor, que não pagam sequer os custos da produção? A insolvência já não é um fantasma a assustar alguns no sul da Bahia, mas um algoz implacável que devora a região: os especuladores adquirem fazendas a preço de ocasião de agricultores literalmente falidos e a indústria que processa o cacau na Bahia interrompe a atividade, demite mão-de-obra, dá férias coletivas a seus empregados, recompra seus contratos de venda a futuro do cacau a importadores norte-americanos e europeus, devido à falta do produto, comercializado com ágio no mercado interno. A própria Cepelac admite que a dívida dos agricultores já chega a 61 bilhões de cruzados. Depois de duas quebras de safra sucessivas, de preços baixos no mercado internacional, correção monetária acima dos vinte por cento ao mês, os cacaueiros não têm como pagar, a curto ou a médio prazo, esta dívida que a inflação avolumina, dia a dia.

Sr. Presidente, o Conselho Nacional dos Produtores de Cacau (CNPC), órgão legítimo de representação sindical e econômica da categoria, reivindica uma prorrogação de 10 anos dos débitos da cacaueira com o custeio agrícola, com cinco anos de carência. O Presidente do CNPC, Orlantides de Carvalho Filho explica, pelos jornais, que, além dos baixos preços e custos de produção elevados, existem grandes estoques excedentes no mercado mundial e o setor carece de uma política definida para o mercado interno e externo. Segundo o Presidente do CNPC: "há uma superposição destes fatores que refletem nos problemas vividos pelos produtores, endividados e sem condições de pagar seus débitos junto à rede bancária oficial e particular".

Em Londres, continua o impasse entre 74 países membros da Organização Internacional do Cacau quanto à fixação do preço mínimo de intervenção do estoque regulador. A indefinição, aliada às supersafras dos produtores africanos, tem beneficiado os países consumidores, com a queda contínua das cotâncias, sem expectativa de uma reação a curto e médio prazo, num mercado cuja característica atual é a abundância de oferta. Outro fator negativo para a recuperação dos preços é a perspectiva da Malásia, que neste ano deverá colher 200 mil toneladas de cacau, e, no próximo ano, ultrapassar o Brasil, segundo produtor mundial, que este ano colherá 420 mil toneladas, 85 por cento na Bahia, onde existem 600 mil hectares

de lavouras. Como se não bastasse os preços baixos, a seca, que há dois anos assola o sul da Bahia, tem proporcionado uma produtividade ao agricultor abaixo de 40 arrobas de cacau seco por hectares, quando em condições climáticas normais, a média de produtividade baiana e brasileira, está acima das 50 arrobas por hectare, ou 750 quilos de cacau seco por hectares, o que proporciona um lucro razável, superior a 30 por cento ao cacaueiro, livre de todas as despesas.

Sr. Presidente, a crise é profunda e medidas emergenciais, inadiáveis, são necessárias para que a cacaueira, uma atividade secular, que gera para o País divisas da ordem de 800 milhões de dólares anuais, que emprega diretamente mais de 150 mil pessoas, agricultura da qual dependem mais de 300 mil pessoas, mais de uma centena de municípios em sete estados brasileiros, não conheça a falência, o desastre, o desespero. Os produtores de cacau, através do CNPC, juntamente com a Cepelac, já encaminharam documento relatando a situação da lavoura ao Ministro da Agricultura, onde reivindicam a prorrogação para pagamento dos seus débitos, o que significará um alívio financeiro das pressões que vêm sofrendo dos bancos. O documento informa que as maiores vítimas da crise são os pequenos produtores, que em 1987 respondiam por 22,65 por cento dos débitos, e agora já somam 44,23 por cento, reunindo dívidas equivalentes a Cr\$ 8,6 bilhões. Hoje, com os juros e a correção monetária, os pequenos e médios produtores de cacau são responsáveis por quase 85 por cento dos débitos junto aos agentes financeiros. Os Ministros do Planejamento e da Fazenda já tomaram conhecimento de todo esse quadro negativo, bem como os técnicos dos Bancos Central e do Brasil. Os agricultores aguardam, aflitos, uma solução, ao menos parcial e provisória, para que a crise não se acentue ainda mais, já que as soluções mais duradouras independem do seu trabalho e residem preços no mercado internacional.

Mas, Sr. Presidente, a angústia e a incerteza não afetam somente os produtores, a indústria, os exportadores, todos os segmentos da economia do cacau. A Cepelac, os funcionários dessa instituição que assiste a cacaueira, também estão intranquilo e inseguros, com a crise que se reflete diretamente sobre a vida de milhares de famílias, e, num desdobramento, sobre toda a população das regiões cacaueiras da Bahia e da Amazônia, sobretudo por causa da indefinição e das contradições que têm orientado as ações da famigerada Reforma Administrativa que o Governo federal tenta realizar. Não se eliminou completamente a possibilidade de extinção da Cepelac e a imprensa revela que, com relação a essa instituição, mantida pelos produtores e que, até o momento, desde a sua criação, só retornos e benefícios concedeu à lavoura e ao País, a alternativa encontrada foi o "esvaziamento", o enxugamento de seus quadros, a transferência ou eliminação de atribuições etc. Nos últimos oito anos, a Cepelac recebeu 90 por cento da receita obtida com o Imposto de Exportação, que é paga pela sua própria clientela — os cacaueiros — e, mesmo assim, deverá dar, segundo as autoridades, "a sua colaboração no combate ao déficit público, através de uma reformulação ampla de seu esquema funcional". Fala-se em "reorganização" dos seus recursos materiais e humanos,

desativação de estações experimentais, venda de serviços e produtos a outros países produtores e outras iniciativas discutíveis, que podem enfraquecer e desestruturar consideravelmente a Ceplac, levando-a à ineficiência e à inoperância. O próprio Secretário-Geral da Ceplac confessou a transferência de funcionários para outros órgãos, o que vem intranquilizando os seus quadros técnico e administrativo. Recentemente, o Conselho Nacional de Comércio Exterior (CONCEX) determinou a retirada da Ceplac das tarefas de padronização, classificação e fiscalização do cacau, entregando-as aos exportadores e à Receita Federal. A Ceplac se restringiria à fiscalização, por amostragem, dos lotes para embarque. A decisão é temerária, controversa, polêmica e suas consequências são imprevisíveis.

Muitas são as dúvidas e inquietações dos produtores e dos funcionários da Ceplac. Os boatos circulam em Brasília e nas regiões produtoras. Enquanto isto, as reuniões do Conselho Deliberativo da Ceplac, órgão interministerial que orienta os rumos da instituição, são cada vez mais bissextas e improdutivas, e o cacau não merece um tratamento digno do governo; não possui — ao contrário do café e de outros produtos — um fórum superior a nível de Governo federal, com a presença do agricultor, com competência e autoridade, para discutir os seus problemas e traçar uma política global e adequada para toda a economia. Enquanto isto, Sr. Presidente, os produtores de cacau continuam patrocinando um acordo internacional inócuo, sem serventia, dispêndio, que já provou a sua imprestabilidade. Se as negociações do acordo fracassarem, qual será o destino dos 100 milhões de dólares pagos pelos agricultores, ainda no tempo da existência da Cota de Contribuição Cambial que formava o FDPE — Cacau, antes do advento do imposto, para custear as despesas administrativas e de compra do cacau do Fundo do Estoque Regular? — perguntaram os cacaueiros. Esse dinheiro Sr. Presidente, não é da Organização Internacional, não é do Tesouro nem do Orçamento da União, mas unicamente, por direito e sem dúvida, pertence ao produtor de cacau do Brasil.

Se o agricultor está "sem produto e sem preço", antes dele, o cacau está sem política, sem direção, sem bússola. Se nenhuma ação no Brasil e nos outros países produtores foi desenvolvida no sentido da criação ou conquista de mercado no exterior, muito menos foi feito, ou melhor, praticamente nada foi feito para o aumento do consumo interno do cacau. As únicas ações solitárias com objetivo de aumentar o consumo no País, d' um produto brasileiro, de um produto natural, um alimento extraordinário como o cacau, num País de famintos e de subnutridos, couberam a dois membros do Congresso Nacional. Em 1985, o Deputado Juthay Júnior apresentou projeto incluindo o cacau em pó na merenda escolar. O projeto, depois de receber aprovação unânime na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, foi arquivado por força regimental, ao final da legislatura 1982-86. Em abril deste ano, re-apresentei, ampliado em seus objetivos, o projeto do parlamentar baiano, estendendo o consumo às Forças Armadas e aos programas públicos ou subsidiados de alimentação e nutrição. Ambas as iniciativas foram saudadas entusiasticamente

nesta Casa, apoiados por todos os setores da economia e do Governo, recebeu elogios da imprensa, e agora, espero que a tramitação do Projeto nº 21/88 seja feliz e conduza logo à discussão e aprovação deste sábio plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, terra do cacau, País com todas as possibilidades naturais, humanas e tecnológicas para produzir o melhor produto, expandir seu mercado interno e deter faixas majoritárias de consumo no exterior, não pode capitular, involuir na sua história de riqueza e progresso que representa a economia, especialmente a agricultura do cacau. Precisamos aumentar a nossa produtividade para liderar e competir melhor. Temos terras ideais para o cultivo, a melhor tecnologia, um produto cobiçado internacionalmente; um agricultor que ama e conhece a atividade como nenhum outro; criamos a Ceplac, uma instituição modelo admirada em todo o mundo; já superamos, com criatividade e trabalho, outros momentos difíceis. Portanto, não é hora para a acomodação e o desânimo, para as fugas burocráticas e as renúncias injustificáveis. O produtor tem feito a sua parte: confiar, trabalhar, ousar e vencer. Resta, agora, ao governo cumprir o seu dever político, indeclinável, a quem nunca faltou para com o País.

Sr. Presidente, gostaria de pedir aos meus colegas tomassem conhecimento de uma lembrança que pretendo fazer agora a S. Ex^a

Hoje, o Congresso Nacional se reuniu para decidir sobre um voto. Não houve **quorum** na Câmara, por isso o Senado não foi chamado a votar. Quero lembrar aos nobres Colegas que, com a nova Constituição, quando não há **quorum** para se apreciar um voto, nada mais pode ser votado pelo Congresso, enquanto esse voto não for aprovado ou rejeitado.

Chamará a atenção dos nossos colegas, pois hoje não decidimos mais os nossos problemas com omissão. Temos que decidir com a presença e com o nosso voto. Assim, enquanto não for apreciado o voto, nenhuma matéria mais pode ser votada pelo Congresso Nacional.

Não nos estamos lembrando de que a nova Constituição assim o determina. Temos que estar presentes.

Este, Sr. Presidente, o apelo que faço aos nobres colegas, porque, se a Câmara, amanhã, apresentar **quorum** e votar no Congresso, nós, do Senado, teremos que também estar presentes para votar e dar o **quorum** necessário. Será uma votação nominal e secreta, que necessitará da presença de todos os Srs. Senadores, para que possamos continuar votando as demais matérias do Congresso Nacional.

Esta, a lembrança que faço aos Srs. Senadores. Esta é a nossa obrigação, temos que estar presentes, lá, no plenário do Congresso, porque antigamente essas questões eram decididas por decurso de prazo. Hoje não mais acontece. Temos que votar, temos que dar a presença, temos que estar, lá, no plenário, e não apenas em nossos gabinetes.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚTAHY MAGALHÃES — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Acentuo, como V. Ex^a bem o fez, que se trata de uma votação secreta. Na Constituição de 67, consegui incluir que a votação fosse secreta. Em 1969, foi modificado esse texto, mas lutei para que se restaurasse o texto da votação secreta na atual Constituição. Apesar de algumas dificuldades, o texto foi vitorioso. De forma que o nosso dever é muito maior agora, porque não só devemos comparecer, como também podemos votar livremente. Aquelas que têm qualquer compromisso ou temor de retaliações, já estão livres disso. Quaisquer que sejam os parlamentares — deputados ou senadores, todos nós somos humanos, sujeitos a pressões, o voto secreto permitirá que o Congresso recupere uma das suas prerrogativas, a de manter os textos que aprovou. É da maior relevância, portanto, que V. Ex^a acentue não só a presença como também que, através desses votos secretos, o Congresso possa restabelecer aquelas leis ou aqueles projetos vetados por acaso pelo Presidente da República.

O SR. JÚTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento prestado. Não tenho a preocupação de mostrar que estamos presentes ou ausentes. Preocupa-me apenas, a partir de agora, que temos de examinar o que votamos na Constituição, quais os poderes que nos outorgamos para cumprir as nossas obrigações e exercitar esses poderes. Estamos sob a vigilância da opinião pública. Tivemos nestas eleições uma demonstração patente do descrédito da opinião pública para com aqueles que exercem os mandatos legislativos. Em Salvador, de trinta e três vereadores que compõem a Câmara Municipal, somente cinco estarão retornando, menos de 25%, 84,75% o percentual de renovação na Câmara de Vereadores de Salvador.

Veja V. Ex^a que o povo está atento e temos a obrigação de cumprir aquilo que nós mesmos nos restituímos. Poderes foram restituídos ao Congresso; vamos exercitá-los.

É este o apelo e a lembrança que faço neste momento.

Solicito ao Sr. Presidente que, junto às Lideranças, façam uma convocação dos Srs. Senadores, para darem presença na reunião do Congresso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 195, De 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1, de 1988, que "dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.

— **Leopoldo Peres** — **José Paulo Bisol** — **Divaldo Suruagy**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 62 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 171, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo.

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Sobre a mesa, requerimento que será pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº. 196, de 1988**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 171, de 1988, por 10 (dez) dias.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.

— **Mario Maia**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para nela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1988 (nº 304/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao disposto na Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a educação física em todos os graus e ramos de ensino". (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Rubens Villar para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1988.

O SR. RUBENS VILLAR (PMDB — AL. Para

emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1988 (nº 304, de 1987, na Casa de origem), oferece nova redação ao artigo 1º, alínea a, da Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a educação física em todos os graus e ramos de ensino". A proposição em tela foi encaminhada ao Poder Legislativo através da Mensagem nº 694 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que atendeu a Exposição de Motivos do senhor Ministro de Estado da Educação.

Este projeto de lei visa a tornar facultativa a prática da educação física ao aluno que comprove exercer atividade profissional em jornada igual ou

superior a 6 (seis) horas, independente do horário do curso freqüentado. A norma em vigor restringe tal caráter facultativo aos alunos dos cursos noturnos e tem sido objeto de sugestões no sentido de sua alteração.

Considerando que a duração da jornada de trabalho é mais importante que o horário das atividades discentes, pois, inclusive, a atividade profissional pode ser exercida à noite, somos de parecer que a proposição em epígrafe seja aprovada por esta Casa. A modificação do dispositivo vigente só virá beneficiar os trabalhadores que estudam e que representam parcela ponderável do alunado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 13, de 1988

(Nº 304/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do
Sr. Presidente da República)

Dá nova redação ao disposto na Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, que "dispõe sobre a Educação Física em todos os graus e ramos de ensino".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.503, de 13 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É facultativo a prática da Educação Física, em todos os graus e ramos de ensino:

a) ao aluno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas;

b) ao aluno maior de 30 (trinta) anos de idade;

c) ao aluno que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática de Educação Física na Organização Militar em que serve;

d) ao aluno amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

e) ao aluno de curso de pós-graduação;

e

f) à aluna que tenha prole."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1988 (nº 615/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (ipas) a doar imóveis

à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para assentamento de famílias carentes. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Nelson Carneiro para proferir o parecer sobre o projeto de lei.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 180, o projeto de lei que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IPAS) a doar imóveis à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para assentamento de famílias carentes.

2. Acompanha o presente projeto, exposição de motivos do Ministério da Previdência e Assistência Social, na qual o Sr. Ministro esclarece que os imóveis se destinam a minimizar a situação de penúria de milhares de famílias atingidas pelas pesadas chuvas que caíram naquela cidade, provocando inundações, deslizamentos e destruindo moradias, sobretudo nas áreas urbanas mais pobres, situadas nas encostas dos morros.

3. Os terrenos objeto deste projeto de lei compreendem uma área de 997.780,83 m² (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta metros quadrados oitenta e três décimetros quadrados), localizada no Rio de Janeiro, assim caracterizada:

I — imóvel denominado Vila Albano, com área total de 577.667,35 m² (quinquzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e cinco décimetros quadrados);

II — imóvel denominado Mato Alto, com área total de 404.030,43 m² (quatrocentos e quatro mil, trinta metros quadrados e quarenta e três décimetros quadrados);

III — imóvel com área total de 16.083,05 2 (dezesseis mil, oitenta e três metros quadrados e cinco décimetros quadrados).

4. O projeto prevê a hipótese de revisão dos bens aqui descritos ao patrimônio do IPAS, independentemente de qualquer indenização, ainda que por benfeitorias realizadas, no caso do não cumprimento da destinação expressa no seu art. 2º.

5. Segundo preceitua a Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre bens do domínio da União (art. 43, VI, *in fine*);

6. Submetido a Plenário na Casa de origem, o projeto recebeu parecer favorável a sua aprovação.

7. No nosso entendimento, a proposição é constitucional, jurídica e de inegável alcance social. Somos, portanto, pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o parecer do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Francisco Rollemberg, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Votação do projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à sanção.
É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 31, de 1988

(Nº 615/88, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapás) a doar imóveis à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para assentamento de famílias carentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapás) autorizado a doar à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a área de 997.780,83m² (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada no Município do Rio de Janeiro, assim caracterizada:

I — imóvel denominado Vila Albano, com área total de 577.667,35m² (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), havido por escritura de compra e venda registrada em 7 de junho de 1949, às fls. 105 do Livro 3-1, sob o nº 5.570, no Cartório do 9º Ofício;

II — imóvel denominado Mato Alto, com área total de 404.030,43m² (quatrocentos e quatro mil, trinta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), havido por escritura pública de compra e venda, registrada em 7 de junho de 1944, às fls. 105 do Livro 3-1, sob, o nº 5.570, no Cartório do 9º Ofício; e

III — imóvel com área total de 16.083,05m² (dezesseis mil, oitenta e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados), havido por escritura pública de compra e venda, registrada em 16 de janeiro de 1946, às fls. 111 do Livro 3-1, sob o nº 6.144, no Cartório do 9º Ofício.

Art. 2º Os terrenos indicados no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao assentamento, pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, de famílias carentes.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Iapás, independentemente de qualquer indenização, ainda que por benfeitorias realizadas, se lhe vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, estabelece, em seu art. 2º, periodicidade anual para os reajustes por serviços realizados pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio — que integra o Ministério da Indústria e do Comércio — e por vinte e seis Juntas Comerciais dos estados e territórios. Igual é o período para a atualização da Tabela de Multas.

O projeto de lei que ora se examina preconiza a trimestralidade dos reajustes dos preços dos serviços de registro do comércio e atividades afins, e, bem assim, da tabela de multas. A atualização monetária estriba-se ainda no valor das Obrigações do Tesouro Nacional e, portanto, não inova em relação ao artigo modificando.

A redação proposta ao art. 2º é, sem dúvida, pertinente, haja vista a evolução dos preços de bens e serviços no mercado nacional, submetidos a impiedosa inflação. De consequência, a desatualização também dos preços públicos.

Não bastasse o aspecto da contrapartida pecuniária, essencial à manutenção e à modernização dos órgãos prestadores dos serviços de registro comercial e das atividades afins, há ainda outro, inserto no parágrafo único do art. 2º, que isenta as microempresas do pagamento de quaisquer emolumentos.

O projeto de lei reveste-se ainda de notável oportunidade ao distinguir a microempresa, isentando-a de pagamentos por serviços, mas equiparando-a às demais, independentemente do porte dessas últimas, no que concerne à responsabilidade e à aplicabilidade de multas, o que faz com boa técnica legislativa, através de lacuna legal no parágrafo único do artigo em modificação.

Por todo o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, postamo-nos favoravelmente ao projeto de lei, inclusive quanto ao mérito.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 41, de 1988

(Nº 548/88, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A tabela de preços dos serviços de registro do comércio e atividades afins e a tabela de multas serão definidas, até os limites indicados nas tabelas referidas no art. 1º, trimestralmente, com base no valor das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para vigorar no trimestre subsequente.

Parágrafo único. A tabela de preços dos serviços de registro do comércio não alcança os atos praticados por microempresas, que ficam isentas do pagamento de qualquer tipo de emolumento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1988 (nº 7.835/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Jacira Braga de Oliveira, Rosa Braga e Belchior Beltrão Zica, trinetos de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminentíssimo Senador Aureo Mello para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1988.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 223, de 10 de junho de 1986, acompanhada de Exposição de Motivos nº 41, de 20 de maio de 1986, do Senhor Ministro da Fazenda, o Projeto de Lei nº 7.835-A, cuja aprovação pela Câmara dos Deputados se deu no dia 14 de setembro de 1988, concedendo "pensão especial a Jacira Braga de Oliveira, Rosa Braga e Belchior Beltrão Zica, trinetos de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes".

O Projeto de Lei, após ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, em conformidade com o art. 51 da Constituição Federal, foi enviado a esta Casa nos termos do art. 134 do Regimento Comum.

Pela leitura da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda que acompanha

a Mensagem Presidencial, verifica-se que a medida visa a corrigir uma injustiça e oferecer igualdade de condições a três trinetos do protomártir da nossa Independência, visto que a Proposição em tela concede pensão especial para eles nos mesmos termos em que já havia sido concedida pensão especial para seus primos — irmãos Pedro de Almeida Beltrão Júnior, Maria Custódia dos Santos e Zoé Cândido dos Santos (Decreto-Lei nº 952/69), bem como para José Pedro Tiradentes (Mensagem Presidencial nº 309/84).

A comprovação do aludido parentesco encontra-se em sentença de 30 de junho de 1978, homologada pelo Exmº Sr. Juiz de Direito de Dores do Indaiá (MG), conforme documentação por eles apresentada e conferida no Ministério da Fazenda.

A pensão especial, individual, no valor equivalente a duas vezes o salário mínimo vigente no País, apesar de ser pequena, tem um grande alcance social e representa uma demonstração de reconhecimento da Nação à memória de Tiradentes, que tantos serviços prestou ao Brasil com sua atitude corajosa que, até hoje, serve de exemplo ao nosso povo e continuará servindo indefinidamente, tal o significado magnânimo de sua vida e de sua morte.

Considerando, assim, que o referido projeto de lei, no seu mérito, atende a um interesse social e se constitui numa prova do valor que damos a nosso passado histórico, e levando em conta que ele preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 45, de 1988

(Nº 7.835/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede pensão especial a Jacira Braga de Oliveira, Rosa Braga e Belchior Beltrão Zica, trinetos de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Jacira Braga de Oliveira, Rosa Braga e Belchior Beltrão Zica, membros da 5ª (quinta) geração do Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Protomártir da Independência do Brasil, pensão especial mensal, individual, equivalente a duas vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A pensão especial a que se refere o artigo anterior é intransferível e se extinguirá com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1988 (nº 796/88, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que inclui a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixa os respectivos valores de vencimentos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Divaldo Suruagy para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1988.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL) — Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei, oriundo do Supremo Tribunal Federal, objetiva incluir a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo — Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Em 23 de junho do corrente ano, o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Rafael Mayer, enviou a Mensagem nº 036/88 ao Congresso Nacional, em que argumenta que o projeto, aprovado no Tribunal Pleno, visa a "oferecer a servidores do Supremo Tribunal Federal possibilidades de melhorias funcionais idênticas às proporcionadas aos ocupantes das categorias funcionais correspondentes do Tribunal Federal de Recursos". Argumenta, ainda, sobre a necessidade de ser corrigida a disparidade criada pelas Leis nºs 7.562, de 1986, e 7.630, de 1987, que criaram uma situação de acentuada desigualdade entre servidores de atividades análogas, em detrimento dos que pertencem ao Quadro do Supremo Tribunal Federal.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado em Plenário, em 14/09/88, e, aprovada a redação final, foi encaminhado ao Senado Federal.

O projeto, além de incluir a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo — Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal, dita que o ingresso nessa categoria será feito na primeira referência da classe inicial, mediante concurso público, dispensando tal exigência para os atuais ocupantes de cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, os quais concorrerão ao primeiro provimento dos cargos.

O art. 7º do projeto reza que "as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Supremo Tribunal Federal".

O projeto não está eivado do vício de constitucionalidade ou juridicidade, além de não contra-

riar as normas regimentais em vigor, razão por que opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto tem parecer favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Inicialmente, Sr. Presidente, peço desculpas ao eminente Relator por não ter tido condições de ouvir o seu parecer, mas eu gostaria também de dizer que ligeiramente ouvi que alguns serão isentados da obrigatoriedade de fazer concurso público. Então, com a norma constitucional ora em vigor, como fica atendido essa disposição?

Pelo que estou sendo informado, o projeto veio realmente antes de a Constituição entrar em vigor. É a informação que me está chegando aqui. Então está dentro de normas constitucionais anteriores. A Constituição atual determina a obrigatoriedade do concurso público. Existe nas Disposições Transitórias a norma constitucional que estabelece que quem já tem cinco anos de serviço será efetivado; votei contra, mas prevaleceu.

Sr. Presidente, em virtude de informações que recebi de Colegas, indago a V. Exº se posso solicitar vistas ou adiamento da votação para um esclarecimento maior sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exº poderá encaminhar à Mesa o requerimento de adiamento da votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, o encaminharei à Mesa. Se o Senador tiver...

O Sr. Divaldo Suruagy — Os juristas da Casa firmaram que o projeto não está eivado do vício de constitucionalidade ou de injuridicidade. Portanto, é só a Mesa fazer uma consulta rápida e verificar se os funcionários beneficiados atendem às exigências da estabilidade aos cinco anos.

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Senador, parece-me estarrecer que o Supremo Tribunal propõe uma medida inconstitucional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não. A proposta é anterior. A proposta se esteja dentro das normas constitucionais anteriores. Tenho minhas dúvidas. Se houvesse um esclarecimento, estaria agora, sanada a minha dúvida. Apenas estou solicitando o esclarecimento. Se não há possibilidade de um esclarecimento perfeito, pediria a matéria entrasse na Ordem do Dia de amanhã, com os esclarecimentos já feitos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exº adiando a proposta por 24 horas. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 197, de 1988

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão de Projeto de Lei da Câmara nº 49/88, às 24 horas.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1988. —
Jutahy Magalhães

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento a matéria sai de pauta, e a ela voltará na sessão de amanhã, para a devida apreciação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 668/88, na Casa de origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. (Dependendo de parecer.)

A matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação das Lideranças.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Maurício Corrêa para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52/88.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: vem a exame desta Casa, o Projeto de Lei nº 52, de 1988, da Câmara dos Deputados, que submete à apreciação do Senado Federal, nos termos dos Arts. 61 a 65 da Constituição Federal, o ato legislativo que “define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”.

O presente diploma visa regulamentar um dos mais importantes princípios da nova Constituição, que é o inciso XII, do Art. 5º, do Capítulo I — Dos Direitos Individuais e Coletivos que preceitua: “a prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

O caput do referido artigo determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Os incisos XXII, XLI, XII, indicam que o Estado, através da lei, promoverá a defesa do consumidor, punirá a discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais e a prática de racismo.

Além disso, os parágrafos 1º e 2º do inciso LXXVII, determinaram que “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata” e que esses mesmos direitos “não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios”, adotados pela Constituição Federal, bem como os de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Portanto, é de se louvar a iniciativa do Deputado Federal Carlos Alberto Caó, que assumiu a responsabilidade de propor a presente lei, visando a regulamentação desses importantes princípios constitucionais.

Anteriormente, fora de iniciativa do eminente Senador Afonso Arinos, o ato legislativo — que ficou conhecido como Lei Afonso Arinos — in-

cluía, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor, já em 1951.

A Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, definia — em seus nove artigos — as formas de contravenção e as punições a que estariam sujeitos aqueles que as praticassem. A lei Afonso Arinos previa penas e multas para os infratores.

Mais recentemente, a Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985, dava nova redação à Lei nº 1.390, ampliando as contravenções para os atos resultantes de “preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil”.

Assim, cumpria o legislador o seu papel, de aperfeiçoar o ato legislativo, ampliando sua abrangência e visando a garantir os direitos daqueles que sofrem de discriminação e redefinindo as penalidades para os responsáveis por esses atos discriminatórios e preconceituosos.

Tanto a Lei nº 1.390, como a nº 7.437, detalhavam as variadas situações em que a discriminação poderá ser considerada contravenção penal, procurando abranger as múltiplas situações sociais em que tal comportamento se verifica.

O projeto de lei que ora apresenta o Deputado Federal Carlos Alberto Caó retoma os princípios e amplia as contravenções nos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, excluindo, assim, o preconceito de sexo e de estado civil, que a Lei nº 7.437 penalizava.

Outros crimes poderia o legislador prever e punir: os que discriminam os velhos e os jovens, os que discriminam judeus, imigrantes ou apátridas, os que discriminam a pobreza, a ignorância, a deficiência física ou mental.

No entanto, trata-se aqui de legislar sobre a especificidade da discriminação que é também racismo e preconceito em relação à comunidade negra, elemento essencial em nossa sociedade e em nossa cultura.

Inmigrantes-escravos vindos aos milhares para nosso País, nas piores condições: sem liberdades e sem direitos. Aqui, eles não só preservaram uma cultura, em toda a sua riqueza e peculiaridade, mas impregnaram nosso passado, presente e futuro com a marca de nações como a Yorubá.

Linguagem, religião, culinária, artes e literatura com a qualificação de brasileiras são o melhor testemunho dessa presença cultural.

Nem os colonizadores — com a força da prepotência — nem os mais antigos habitantes dessa Terra Brasilis deixaram influência tão forte e definitiva como os nossos antepassados trazidos da África. Os movimentos e a luta dos negros, seus descendentes, são hoje um testemunho explícito e irreversível da importância dessas pessoas e dessa cultura em nosso País.

Portanto, mais do que uma consequência de preceitos constitucionais, a existência de legislação sobre a discriminação é uma necessidade incontestável. É preciso que tenhamos o respaldo constitucional e legal na aplicação de severas punições àqueles que, no exercício de seus direitos, olvidam os direitos de terceiros e seus próprios deveres de cidadão.

Tratando-se de medida da mais alta relevância, na qualidade de relator da matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 52, de 1988, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.
Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Maurício Corrêa acaba de dar parecer sobre um dos projetos que regulamentam o texto constitucional, da lavra do eminente Deputado Carlos Alberto Caó.

Referiu-se S. Ex. à Lei pioneira Afonso Arinos e à que resultou de iniciativa minha nesta Casa, a Lei nº 7.437, de 1985.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que o art. 1º e o art. 2º deveriam ser redigidos de tal forma que não pudessem deixar de abranger todas as hipóteses, porquanto o art. 1º diz que “São punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”. Por outro lado, o art. 2º dispõe: “Os crimes definidos nesta lei serão imprescritíveis, inafiançáveis e insusceptíveis de suspensão condicional da pena”.

Não sei se o texto constitucional — que não tenho em mãos — fala na impossibilidade da suspensão condicional da pena. Há alguns artigos, isolados, que podem levar a conclusões diversas, quando a intenção do autor é que tudo isso esteja ligado ao preconceito de raça ou de cor.

Vejamos, por exemplo, o art. 14:

“Impedir ou obstar, por qualquer meio, o casamento ou convivência familiar e social.”

Ora, é evidente que tal ocorrerá quando houver preconceito de raça ou de cor, e não em geral, porque alguém pode estar obstando a convivência familiar e social sem ser por preconceito de raça ou de cor.

Vamos lembrar a figura tradicional da sogra. Se é uma sogra que prejudica a convivência social e familiar, ela pode ser a mais loura das sogras e o homem e a mulher podem ser os mais louros, os cônjuges podem ser os mais louros da Escandinávia, mas ela, a sogra, estará impedindo a convivência familiar.

O projeto, que tem uma boa inspiração, é sobremodo rigoroso, porque pode levar a excessos que nem o autor imagina.

Vejamos outro artigo: “Discriminar alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas, em local de trabalho, em público ou em reuniões sociais”. Quer dizer, não precisa ser motivo de raça ou de cor. Todos dois podem ser bons católicos, mas são discriminados por qualquer motivo. Então, impõe-se uma pena de dois a quatro anos.

O projeto mereceria um substitutivo, para que se condicione esse tudo àquela afirmação inicial de que, quando isso resultar de preconceito de raça ou de cor, essas punições possam ser aplicadas.

Temo que uma lei desta relevância, que vai ter vigência em todo o País, quando examinada por um juiz do interior, este busque apenas um artigo isolado. No art. 5º, “discriminar alguém”, incorre na mesma pena “quem fizer propaganda de preconceito de raça ou de cor”.

Aí está certo. A pena é quando se fizer propaganda de raça ou de cor. Mas o art. 15 fala em discriminar-se, nas reuniões sociais, alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas.

Evidentemente, a inspiração é muito boa, o projeto merece aplausos, mas é muito amplo, porque não está tudo condicionado àquele texto inicial, não está sempre ligado ao preconceito de raça ou de cor.

Gostaria que ficasse bem esclarecido, ao menos a minha interpretação. O Senado decidirá como bem aprovou, mas esta é a minha interpretação. Como está redigido, o projeto pode criar problemas que vão além da intenção do autor, além da intenção de todos nós, que é a de punir os atos praticados por preconceito de cor ou de raça.

Aqui defendo as sogras, que tantas vezes prejudicam a convivência familiar e social. Elas serão acusadas amanhã de estarem obstando ou impedindo, por qualquer meio ou forma, não só o casamento, como a convivência familiar e social. Vamos defender as sogras. Razão por que peço ao nobre Senador Maurício Corrêa, realmente um mestre em Direito, um homem preocupado com toda a legislação brasileira, se não for demérito, S. Ex^a reveja seu parecer, para condicionar tudo, prender a esse preconceito de raça ou de cor. Ai, sim, todas essas hipóteses poderiam ser incluídas, e não isoladamente um ou outro texto que pode ser aplicado pelo intérprete, sem que haja preconceito de raça ou de cor, embora o art. 1º diga que a lei somente se refere às hipóteses de raça ou de cor.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava tecer, menos para divergir que para suscitar o reexame por parte do nobre Senador Maurício Corrêa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Nelson Carneiro, a Presidência lembra a V. Ex^a que, regimentalmente, o parecer do nobre relator já foi proferido. Se V. Ex^a tem alguma alteração a propor, o ideal seria que requeresse o adiamento por 24 horas, para que tivesse tempo de elaborar a sua emenda. O nobre relator não pode mais rever seu parecer que já foi publicado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a vai encaminhar alguma emenda à Mesa?

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que as ponderações do Senador Nelson Carneiro têm cabimento, mesmo porque as disposições são casuísticas e as penas são muito fortes. E veja V. Ex^a outra omissão. Pode ser punido quem vier a impedir o acesso ou recusar atendimento a pessoas em restaurantes, bares, confeitarias ou em locais semelhantes abertos ao público, quem impedir a entrada em edifícios públicos ou residenciais e em elevadores. Mas há uma omissão

grave, porque o diretor de qualquer clube social que recusar alguém em razão de preconceito não sofre penalidade alguma, porque só genericamente a Constituição visa a todas essas situações de preconceito de cor e raça. Mas, aqui, o projeto regulamentador é casuístico. E porque não fala em clubes de diversão social, exclui uma das formas mais odiantas do crime de preconceito, que é o não-acesso de pessoas em razão de cor e crença, em clubes sociais.

Senhor Presidente, acho que este preceito constitucional é salutar. A imprescritibilidade foi colocada em analogia à do crime de tortura. Tivemos a iniciativa de apresentar o primeiro projeto onde se falava em imprescritibilidade, e se dirigia exclusivamente ao crime de tortura, um dos mais abjetos, onde o homem se realiza sobre o outro como anti-homem, ser anti-humano. Mas colocou-se também a imprescritibilidade para o preconceito. O presente projeto de regulamentação, oportunamente, pode vir a pecar por falha. Então, sob o pretexto de se punir alguém em razão de abuso, podemos cometer abusos graves em razão de disposições vagas que deixam ao intérprete, ao aplicador da lei, espaço muito grande, inclusive para cometimento de abusos maiores. Além disso, da forma como está o projeto, poderá ele ensejar processo a respeito de tudo. E havendo abuso de processo, termina por ser desrespeitada a própria lei que resultar desse projeto.

Então, Sr. Presidente, se o nobre Senador Nelson Carneiro não pedir o adiamento por 24 horas, eu o pedirei, para fazer uma revisão mais tranquila, inclusive para apresentação de emendas, mas com a preocupação de que não haja retardamento na aprovação final do projeto.

Veja V. Ex^a: "recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau..."

Ainda que o colégio não tenha vaga, alguém pode invocar a negativa como preconceito. E a prisão é de 3 (tres) a 5 (cinco) anos. A pena não é nem prisão simples, não é detenção, é reclusão. Já é em si forte sanção criminal.

Senhor Presidente, penso que essa cautela suscitada pelo nobre Senador Nelson Carneiro, o que também já era objeto de minha preocupação, é inteiramente cabível e pertinente, de forma que requeiro a sustação da votação por 24 horas e nesse momento encaminho à Mesa documento formulando essa pretensão.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Relator, Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a não interrompesse a discussão da matéria, porque também gostaria de debater o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja bem V. Ex^a, não está interrompido o debate. Apenas o nobre Senador Maurício Corrêa fala na discussão como Relator.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a terá a palavra assegurada em seguida.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, prestei atenção a tudo aquilo que veio da lavra do eminente Senador Nelson Carneiro, inclusive os argumentos aduzidos pelo nobre Senador Leite Chaves. Devo dizer, entretanto, que a ementa do próprio projeto diz:

"Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor."

Neste ponto, pediria a atenção dos colegas mais ligados à área judicial e jurídica para me ajudarem a raciocinar.

O art. 14, que veio à baila na argumentação do nobre Senador Nelson Carneiro, diz:

"Impedir, obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social."

Sr. Presidente, evidentemente trata esse dispositivo da aplicação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Ora, se a sogra não concorda com o casamento, obasta, cria caso, ela está praticando racismo, e estamos exatamente tentando evitar isto.

É norma coercitiva, como me lembra o nobre Senador Iram Saraiva, que tem que ser exataamente, impositivamente, desta forma.

Se nos formos preocupar em detalhar que essa aplicação se refere à discriminação de raça ou de cor, parece-me uma superfluídez totalmente inócuca e desnecessária.

Ademais, temos uma comunidade no Brasil, uma etnia — todos sabem — que trouxe contingentes sanguíneos de várias espécies. Temos, sem dúvida nenhuma, uma ascendência da raça negra.

Aprovar-se o projeto da forma como está redigido, trata-se de uma homenagem que se prestará a todos que vieram para o Brasil e que ajudaram a construir a grandezza desta Terra.

Não vejo, Sr. Presidente, absolutamente, nenhuma necessidade de que se faça qualquer modificação neste projeto, tendo em vista a excedência de sua composição.

Outro argumento invocado pelo nobre Senador Nelson Carneiro é o do art. 15:

"Discriminar alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas, em local de trabalho, em público ou em reuniões sociais."

Sabemos, pela experiência, várias vezes aconteceu que pessoas de coloração negra se dirigiram a determinados estabelecimentos, hotéis, e foram barradas, simplesmente por causa da cor de sua epiderme.

Queremos acabar definitivamente com todo o tipo de discriminação racial neste País; e este projeto possibilita, totalmente, que essa discriminação não aconteça mais.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — De modo que, Sr. Presidente, eu não gostaria...

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a está discutindo, de modo que me pode permitir um aparte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não sei se regimentalmente é possível.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a está discutindo apenas.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a tem inteira razão no que diz respeito às reuniões sociais. Aliás, na lei que V. Ex^a citou, de nº 7.437, de minha autoria, há exatamente a sanção para esses fatos a que V. Ex^a acaba de referir. Estou inteiramente de acordo. Apenas seria de melhor técnica legislativa que, ao invés dessa distinção, artigo a artigo, todos ficassem subordinados a um único artigo:

"Serão punidos, na forma da lei, os crimes resultantes de preconceitos de raça e cor."

E, aí, relacionar a, b, c, porque todos ficavam ligados a este dispositivo.

A preocupação do Deputado Carlos Alberto Caá, a preocupação de V. Ex^a, a preocupação da Câmara dos Deputados, a preocupação do Senado, a preocupação de todos nós é que tudo isso seja crime quando ocorrer por motivo de raça ou cor. Se V. Ex^a faz artigos isolados — e V. Ex^a está falando para um Brasil de 4.000 Comarcas —, cada juiz tem uma cabeça.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Nelson Carneiro, está escrito na ementa.

O Sr. Nelson Carneiro — Diz a ementa. V. Ex^a acha que algum juiz julga pela ementa? Julga pelo texto. Há juiz que nunca leu a ementa do Código Penal. Esses textos isolados podem levar o juiz à impressão de que ele pode aplicar esse artigo mesmo que não haja manifestação de preconceito de raça e cor. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, e não poderia deixar de estar. V. Ex^a sabe que eu seria o menos capaz de divergir...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sem dúvida.

O Sr. Nelson Carneiro — ...inclusive pelas raízes ancestrais. Aqui, como legislador, quero fazer com que a lei amanhã não seja descumprida ou não seja amanhã tão rigorosa que não possa ser cumprida. V. Ex^a poderia reduzir ao art. 1º São punidos, na forma da lei, os seguintes crimes resultantes de preconceito de raça e de cor: a, b, c, d, e, f, e ficaria tudo subordinado à regra geral, ao preconceito de raça e de cor. Esta, a minha divergência.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Nelson Carneiro, se for uma alteração apenas e meramente técnica de ordenamento do dispositivo, concordo. Não posso concordar é com a alteração do mérito, mesmo porque aí voltaria para a Câmara dos Deputados. Este momento é de se prestar uma homenagem a todos aqueles que vieram para o País e criaram essa etnia brasileira. Se por acaso V. Ex^a comprometer-se que o seu pedido se restringe apenas a uma organização técnica, eu não vejo por que, embora...

O Sr. Nelson Carneiro — É claro, organização. Eu não quero modificar, quero é enlaçar, de modo que esses fatos só sejam puníveis quando haja preconceito de raça e de cor. Só isso, não quero modificar uma palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, diante dessas afirmações, não havendo modificação de mérito, concordo seja adiada a apreciação da matéria, para a julgarmos depois, e o faço em homenagem ao nobre Senador Nelson Carneiro, pois, se, por um lado, S. Ex^a preocupa-se com a forma redacional, com a composição técnica da elaboração do texto, devo dizer que para mim mais importante é a essência. Neste momento em que vamos ter aqui um molho de projetos, é prudente que já resolvamos pelo menos este, que é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir o projeto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONONCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a quer falar pela ordem?

O Sr. Maurício Corrêa — Estou pedindo a palavra a V. Ex^a como relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a já falou como relator, mas pode falar pela ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF). — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dizer que, meditando, concordo com o adiamento da apreciação da matéria, porque vamos receber, neste prazo, as emendas, vamos examiná-las com mais carinho e, se for o caso, acolhê-las ou não acolhê-las.

Entendo prudente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 198, de 1988

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988, a fim de ser feita na sessão de 29-11-88.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.
— Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988 (nº 489/88, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que transforma cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ney Maranhão para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1988.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do Tribunal Superior Eleitoral e tem por objeto transformar cargos nas secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Presidente daquela egrégia Corte salientou que a proposição defluiu da necessidade de transformar as chefias de cartórios dos Tribunais Eleitorais de DAI para DAS, tendo em vista a relevância das tarefas que lhes são cometidas. Acentuou, também, que a providência em questão contou com a aprovação unânime do Tribunal, consubstanciada na Resolução nº 14.035, de 28 de dezembro de 1987.

Ao tramitar na Câmara, a proposição foi distribuída ao ilustre Deputado Gastone Righi, o qual ressaltou em seu parecer que é notória a carga de trabalho dos chefes de cartório, principalmente no preparo das eleições, controle das filiações e registro de candidatos, aduzindo, ainda, que todos os chefes de secretaria das 1.755 Juntas de Conciliação e Julgamento e das 197 Varas da Justiça Federal têm como chefes um ocupante de DAS-5.

Exsurge do exposto que o projeto, além de atender aos aspectos constitucionais e jurídicos pertinentes, é, quanto ao mérito, irrecusável, pois consagra na plenitude a isonomia de tratamento determinada no § 1º do art. 39 da Constituição Federal.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente à proposta.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 2º secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto em turno único.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 1988

(Nº 489/88, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Transforma cargos nos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transformada em cargo de Comissão de Direção e Assessoramento Superiores — DAS-100 a atual função de Direção e Assessoria Intermediárias de Chefe de Zona Eleitoral dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 1º O símbolo em que serão enquadradas as funções será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, que baixará para tanto as necessárias instruções.

§ 2º Aos atuais chefes de Zonas Eleitorais efetivos, amparados pelo § 2º , art. 7º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e pelo art. 7º da Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973, fica assegurado o direito de opção ou de dela desistirem em qualquer tempo.

Art. 2º Os cargos resultantes da transformação referida no art. 1º desta lei, a serem ocupados pelos atuais chefes efetivos de Zona Eleitoral, passarão a ser providos em comissão, à medida que vagarem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação das Lideranças, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Leopoldo Peres para proferir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei em exame, de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP incidente sobre as tabelas das Tarifas Portuárias, à alíquota de 50% sobre as operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso, com isenções para as mercadorias movimentadas no comércio interno, através do transporte fluvial, lacustre e de cabotagem.

O projeto de lei determina que a arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária se destine à aplicação em investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias, cabendo a gestão dos recursos à Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás. Prevê, ainda, que o Programa Anual de Aplicação dos Recursos do ATP será submetido à aprovação do Ministério dos Transportes.

De acordo com a justificação que o acompanha, a aprovação do projeto de lei em pauta possibilitará à Portobrás dispor de recursos para a necessária modernização e reaparelhamento dos portos brasileiros, cuja administração enfrenta atualmente dificuldades financeiras consideráveis, depois que os recursos gerados pela taxa de melhoramento dos portos deixaram de ser vinculados, por força do Decreto-Lei nº 1.754, de 31 de dezembro de 1979, à aplicação no setor e passaram a constituir receita do Tesouro Nacional.

Com a extinção da Taxa de Melhoramento dos Portos, por força do disposto no Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, tomou-se mais

urgente a expedição de diploma legal para assegurar ao sistema portuário os recursos de que necessita para reaparelhar-se convenientemente e acompanhar o crescimento do comércio internacional.

De fato, o sistema portuário brasileiro necessita de recursos de manejo ágil para fazer face às exigências do intenso tráfego de mercadorias, o que é possibilitado pela receita proveniente do Adicional de Tarifa Portuária — ATP, criado pelo projeto de lei em exame, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão da matéria.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para discutir.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto, de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, "cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP", e os objetivos finais parecem louváveis. No entanto, parece-me que há necessidade de um exame mais aprofundado da matéria, inclusive quanto ao seu aspecto de constitucionalidade, bem como com relação à ocorrência de normas concorrentes.

Hoje, vigora, dispondo sobre algo extremamente similar, para não dizer idêntico, o Decreto-Lei nº 2.404, que, ao fazer incidir percentuais tarifários calculados exatamente sobre o preço do transporte a nível internacional e das matérias importadas através dos transportes portuários internacionais, transporte internacional de cargas de natureza marítima, de alguma maneira, ou de certa maneira, é o Decreto-Lei nº 2.404 absolutamente coincidente com o projeto, sem se discutir o fato de que aqui se cria um gravame da ordem de 50%, que é o valor estabelecido no § 1º:

"O adicional a que refere este artigo é fixado em 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre as operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso."

Então, há dois aspectos a discutir: o primeiro, o problema de natureza jurídico-constitucional. A ocorrência de concorrência, em matéria normativa, entre o projeto em tela e o decreto-lei baixado em dezembro do ano passado, e dispondo sobre matéria pertinente, com similitude com essa. Segundo, a questão do mérito, onde se vê um dispositivo que cria um encargo adicional da ordem de 50%, incidente sobre a tarifa, que, evidentemente, vai criar um desequilíbrio concorrencial, em termos do preço do frete marítimo, quer na importação, quer na exportação, e, evidentemente, vai estabelecer desequilíbrios e novas normas competitivas para a importação e a exportação à luz da realidade econômica do País.

Por esta razão, e lamentando profundamente o fato de aqui não estar presente o ilustre, competente e idôneo Senador Mauro Benevides, o autor do projeto, que seguramente haveria de ter as

susas razões e os seus argumentos, eu me atrevo a sugerir, dada a seriedade e a importância da matéria, e a conveniência que, no meu modo de ver, haveria, que se possa buscar um entendimento à luz da idéia que, originariamente, parece-me pertinente, e dela tenho minhas discordâncias em termos quantitativos e em termos técnico-jurídico, a que possamos, junto com S. Exª examinar a matéria, a fim de buscar-se uma solução que permita ou viabilize a aprovação do projeto de S. Exª sob a forma do substitutivo, uma vez ajustadas e superadas as dificuldades e respondidas as objeções que ora apresentamos, no sentido de contribuirmos para uma decisão mais eficaz e, no meu modo de ver, mais pertinente.

Desta forma, Sr. Presidente, requeiro adiamento da apreciação da matéria, se houver a anuência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Coloco para o nobre Senador Nabor Júnior que o ilustre Senador Carlos Chiarelli está requerendo o adiamento da discussão do projeto. V. Exª pediu a palavra para discutir o projeto. Seria melhor que V. Exª aguardasse as modificações que vão ser efetuadas — algum substitutivo —, para discutir posteriormente. A não ser que V. Exª insista.

O Sr. Nabor Júnior — Estou de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Vamos aguardar o requerimento do nobre Senador Carlos Chiarelli. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 199, de 1988

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 87/88, a fim de ser feita na sessão de 29-11-88.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1988.
— Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Odacyr Soares) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Odacyr Soares) — Item 10:

Mensagem nº 248, de 1988 (nº 461/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nelson Carneiro para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 248, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro contrate,

junto a Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Estado do Rio de Janeiro
- 1.2 Localização (sede): Palácio Guanabara — Rua Pinheiro Machado s/nº — Laranjeiras — Rio de Janeiro — RJ

2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 466.417,90 OTN
- 2.2 Objetivo: aquisição de veículos e lanchas para o sistema penitenciário

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos

2.4 Encargos: juros de 3% (três por cento) ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Estados — FPE

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 1.277, de 14 de março de 1988

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 172, de 1988

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 466.417,90 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de veículos e lanchas para o sistema penitenciário.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 OTN.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.

— Nelson Carneiro, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 172, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 466.417,90 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à aquisição de veículos e lanchas para o Sistema Penitenciário, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Item 11:

Mensagem nº 249, de 1988 (nº 462/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). A operação de crédito destina-se ao reequipamento das polícias Civil e Militar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

ração do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Estado do Rio de Janeiro
- 1.2 Localização (sede): Palácio Guanabara — Rua Pinheiro Machado s/nº Laranjeiras — Rio de Janeiro/RJ

2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 1.550.430,00 OTN.
- 2.2 Objetivo: reequipamento das polícias Civil e Militar.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 1.261, de 22 de dezembro de 1987.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

Projeto de Resolução Nº 173, de 1988

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). A operação de crédito destina-se ao reequipamento das polícias Civil e Militar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão o projeto.

O Sr. Jamil Haddad — Peço a palavra, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, todos os que conhecem a situação de insegurança que ocorre em nosso estado, hoje, já sabem da necessidade de as Polícias Civis e Militares terem melhores condições para poder combater principalmente o tráfico de tóxicos, que, infelizmente, vem ocorrendo na nossa antiga Cidade Maravilhosa e no interior do Estado do Rio.

É importantíssima a aprovação deste projeto e espero que, com os meios aqui votados e com a sua liberação, possa a população do Estado do Rio ter melhores condições de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 OTN.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.

— Nelson Carneiro — Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 173, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.550.430,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao reequipamento das polícias Civil e Militar, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Item 12:

Mensagem nº 251, de 1988 (nº 477/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 251, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Distrito Federal contrate junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Distrito Federal
1.2 Localização (sede): Palácio do Buriti, Praça do Buriti, SAÍN — Brasília — DF

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 327.636,74 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de equipamentos para a Segurança Pública.

2.3 Prazo: Carência: até 01 (um) ano. Amortização: 04 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos legais: ficam subordinados à Resolução do Senado Federal autorizativa da operação.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174, de 1988

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 327.636,74 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a segurança pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1988, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 OTN.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1988.

— Pompeu de Sousa, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 174, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1988

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 327.636,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a segurança pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passa-se agora, à apreciação do Requerimento nº 195, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei, do Distrito Federal, nº 1 de 1988.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1 de 1988, do Distrito Federal, que "dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador Meira Filho para proferir parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do disposto no § 1º do art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Resolução nº 157, do Senado Federal, o Senhor Governador do Distrito Federal submete à apreciação desta Casa o presente projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares, das autarquias, fundações públicas e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Na mensagem, o Senhor Governador esclarece que tomou a iniciativa desta proposição consubstancial na Medida Provisória nº 20, de 11 de novembro de 1988, a qual autorizou a concessão de abono mensal de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), nos meses de novembro e dezembro de 1988, aos servidores civis e militares ativos e inativos da Administração Pública Federal.

Esse reajuste foi resultado de negociação entre o Governo Federal e os servidores, após prolongado período de greve.

A presente proposição justifica-se, em razão do Distrito Federal adotar sistematicamente, para seus servidores, o mesmo tratamento dispensado aos servidores federais em termos de política salarial.

Assim sendo, diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Distrito Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O parecer é favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI DO DISTRITO FEDERAL Nº 1, DE 1988

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. Aos servidores que, no período de 5 de outubro de 1988 até a presente data, não comparecerem ao serviço por motivo de greve terão as respectivas faltas abonadas, não se lhes aplicando, a respeito, qualquer medida administrativa de caráter punitivo."

Justificação

É fato público e notório que os movimentos grevistas ocorridos na administração pública, inclusive por servidores do Governo do Distrito Fe-

deral, decorreram do não atendimento às justas reivindicações pela reposição de parcelas de salários corridos pela galopante inflação que assola o País.

Greve, portanto, que reputo legítima, não se justificando, por isso, os descontos por dias de ausência ao serviço e as penalidades administrativas aplicadas aos servidores grevistas.

É a justificativa para a presente emenda que espero seja acolhida.

Em 23 de novembro de 1988. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o nobre Senador Meira Filho, para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda com referência ao presente projeto de lei, temos a honra de acolher e aprovar a emenda ora apresentada pelo ilustre Senador Maurício Corrêa, emenda que encontra amparo jurídico e constitucional, além do que atende e faz justiça à sacrificada e sofrida categoria dos funcionários do GDF.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O parecer do relator sobre a emenda é favorável.

Passa-se, agora, à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para discutir a matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposta nasce em decorrência da resolução votada pelo Senado, regulamentando as suas atividades legislativas. Como salientou o nobre Senador Meira Filho, a medida provisória tem eficácia com relação à área federal, mas em Brasília não existe, porque a Constituição não prevê e ainda não temos Assembleia Legislativa, de sorte que é necessário o provimento de natureza legislativa. Evidentemente que o próprio Governo reconheceu a legitimidade da greve dos funcionários públicos, tendo em vista o desespero que estes passavam, e ofereceu, ainda que de forma muito diminuta, esse abono de apenas Cz\$ 25.000,00 em novembro e mais Cz\$ 25.000,00 em dezembro.

Não era justo, portanto, que se aplicasse aos que participaram da greve qualquer tipo de punição. Inclusive, no âmbito federal, há recomendação no sentido de que se conceda o abono, mas se deduzam do funcionário público, em dez parcelas, os dias de serviço que eles faltaram. Assim, trata-se de medida altamente correta de não se aplicar aos servidores nenhuma penalidade.

Por outro lado, Sr. Presidente, deixo claro, como salientou o nobre relator, que o projeto tem consistência jurídica. E aqui apenas um adendo de agradecimento ao próprio Presidente da Comissão do Distrito Federal e à Mesa, sobretudo, porque, na verdade, esse projeto só poderia vir ao Senado depois de aprovado pela Comissão do Distrito Federal, uma Comissão permanente que

está funcionando. Entretanto, por essa própria resolução à que me referi, a composição da Comissão do Distrito Federal passou de 11 para 21 membros. É necessário, portanto, que as Lideranças remetam ao Presidente Meira Filho os nomes que vão compor o **quorum** necessário. Felizmente, conseguimos que a Mesa entendesse esse aspecto, para não tardar nem prejudicar mais a sofrida classe dos funcionários públicos.

Este, Sr. Presidente, o adendo que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A matéria já foi relatada e discutida.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 1, de 1988-DF, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Salvo das Sessões, 23 de novembro de 1988. — **Meira Filho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1988, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores civis e militares do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Será concedido abono mensal no valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), nos meses de novembro e dezembro de 1988, aos servidores civis e militares, ativos e inativos, da Administração Direta do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. O abono a que se refere este artigo, sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária:

I — não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória;

II — servirá de base de cálculo das pensões civis e militares devidas em decorrência do falecimento de funcionários;

III — no mês de dezembro de 1988, será reajustado nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 1987.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do orçamento do Distrito Federal, de suas Autarquias e Fundações Públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Aos servidores que, no período de 5 de outubro de 1988 até a presente data, não comparecerem ao serviço por motivo de greve terão as respectivas faltas abonadas, não se lhes aplicando, a respeito, qualquer medida administrativa de caráter punitivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica dispensada a votação, nos termos regimentais.

A matéria vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a **Tribuna eda bahia** em sua edição de 20 de outubro passado publicou uma entrevista do Presidente do Grupo Econômico e atual Diretor da Federação de Bancos do Brasil, o ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, que merece ser amplamente divulgada como uma séria análise da situação nacional, nesta hora de graves agressões geradas pelo agravamento dos efeitos da inflação e pelas perspectivas de possíveis turbulências no cenário político do País.

A serenidade, o equilíbrio e a comprovada sensatez desse eminentíssimo brasileiro levaram-no a se posicionar em defesa de um pacto social, com a participação dos trabalhadores, governos federais e estaduais, além do Congresso Nacional, com o objetivo de reverter o processo inflacionário.

Em face dos objetivos dessa entrevista, dos conceitos emitidos e das propostas formuladas pelo documento, requeiro a sua incorporação ao texto destes breves comentários em virtude de sua inegável oportunidade.

De fato, a sociedade brasileira está convencida da imperiosa necessidade de uma mobilização nacional como preliminar indispensável à contenção da crise econômica e da turbulência social.

Eram estas as breves declarações que desejava fazer, à margem da entrevista desse eminentíssimo homem público que honra e dignifica a Bahia, o Nordeste e o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

"Tribuna da Bahia

Quinta-Feira, 20 de outubro de 1988

ÂNGELO SÁ QUER TODO O PAÍS MOBILIZADO PELO PACTO SOCIAL

Afirmando que a sociedade brasileira está convencida da necessidade de conter a crise econômica e a saída menos dolorosa passa necessariamente por sacrifícios, o presidente do Grupo Econômico, Ângelo Calmon de Sá, defendeu ontem o estabelecimento de um pacto social com participação de empresários, trabalhadores, governos federal e estaduais, além do Congresso Nacional, com o objetivo de reverter o processo inflacionário.

"A participação do Congresso Nacional é fundamental, não só para fortalecer politicamente o Executivo com relação a adoção das medidas, como também para aprovar aumentos de impostos, conforme estabelece a nova Constituição", explicou Ângelo Sá, lembrando que a contenção do déficit público, redução de custeio e investimentos e privatização amplia das estatais "são essenciais para o sucesso do pacto".

— De alguma forma — disse Ângelo Sá, o Brasil já faz isso, mas importa muito a intensidade. As iniciativas nessa direção ainda não estão na dosagem necessária. Se o governo não tem dinheiro, se está falido como freqüentemente é dito, lógico que ele não pode continuar fazendo com que a poupança privada finance o déficit público através do **over e do open**. O propósito correto é fazer com que esse dinheiro represente mais investimentos.

Segundo o presidente do Grupo Econômico, também diretor da Federação de Bancos do Brasil — Febraban, a falta de dinheiro do país também deve servir para uma avaliação a respeito dos males que a economia cartelizada tem nos causado. Ele assegura que, a exemplo de outros países, como Espanha, Portugal, Rússia e China, o Brasil deve abrir-se ao capital estrangeiro para expandir sua economia. "Claro que há iniciativas nesse sentido, mas também ainda é pouco", frisou.

Privatização

Na opinião de Ângelo Sá, a nova Constituição criou algumas contradições em relação ao que é necessário para o Brasil e o que passou a vigorar, contando como exemplo o aumento do repasse de verbas para estados e municípios. "Algo tinha que ser feito neste sentido, mas a mesma Constituinte que tomou essa medida, efetivou todos os funcionários públicos do governo federal. Ora, infelizmente a necessidade é de demitir mesmo, enxugar o quadro", garantiu.

Para Ângelo Sá, não há dúvida de que a CIRP contribui para acelerar a inflação, "porque é lógico que o pequeno empresário, que não pode absorver nos lucros os sucessivos aumentos, naturalmente repassa-os para os preços dos produtos. Na situação atual, o rico fica cada vez mais rico e o pobre cada vez mais pobre, porque a inflação prejudica principalmente os setores de menor poder aquisitivo. Já que essa é uma verdade consagrada, lógico que a contenção da inflação beneficiará principalmente os trabalhadores e isso até as lideranças sindicais reconhecem, tanto que se propõem a fazer o pacto, para não afundar também".

A fórmula do pacto, segundo ele, seria baseada no fator "quem tem mais, paga mais", através do aumento de impostos. Simultaneamente os salários ficariam estagnados e da mesma forma o empresariado se comprometeria a não aumentar preços, mesmo com a consciência de que estaria perdendo uma cota. Os governos, por sua vez, ficariam com a responsabilidade de agir com firmeza na contenção do déficit público, redução de custeio e investimentos e privatização plena da economia, abrindo determinadas empresas até para o capital estrangeiro, se necessário.

"Não esqueçamos que Samy, ao tomar posse, leu aquele discurso de Tancredo Neves com a frase: **é proibido gastar**. Tancredo sabia muito bem que segurar o déficit era e é fundamental", finalizou.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Na da mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 189, de 1988, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Francisco Rollemberg durante a solenidade em comemoração ao Dia da Bandeira.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1988 (nº 796/88, na Casa de origem), que inclui a categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, fixa os respectivos valores de vencimentos e dá outras providências.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1985 (nº 3.622/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado de Goiás, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 554 e 555, de 1986, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1988 (nº 396/88, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Planalto de Araxá. (Dependendo de parecer.)

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1988 (nº 418/88, na Casa de origem), que dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto de Renda e outros tributos, concedidos ao desporto amador. (Dependendo de parecer.)

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli que dispõe sobre o salário mínimo e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

7

Mensagem nº 250, de 1988 (nº 475/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo da União a contratar operação de crédito externo no valor de LIT 22.645.371.000,00 (vinte e dois bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e uma liras italianas). (Dependendo de parecer.)

8

Mensagem nº 255, de 1988 (nº 488/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo da União a contratar operação de crédito externo no valor de LIT 81.561.400.000,00

(oitenta e um bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões e quatrocentos mil liras italianas). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

23^a REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1988

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente), Carlos Chiarelli (Relator), Jutahy Magalhães, Itamar Franco, José Paulo Bisol, José Agripino Maia, Maurício Corrêa, Mendes Canale, Affonso Camargo e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Presentes, ainda, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Marco Maciel, Aureo Melo, Marcondes Gadelha e a Senhora Deputada Dirce Tutu Quadros. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Marco Maciel que, presta esclarecimentos sobre alusões a fatos ocorridos à época em que se encontrava à frente do Gabinete Civil da Presidência da República.

Proseguindo, o Senhor Presidente indaga aos Senhores Senadores se têm alguma pergunta a fazer ao Senhor Senador Marco Maciel. Usam da palavra, os Senhores Senadores Itamar Franco e Chagas Rodrigues.

O Senhor Presidente suspende a reunião por cinco minutos.

Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente, comunica que recebeu ofício da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, solicitando a apuração dos fatos que motivaram o ingresso da Empresa Transroll Navegação, na Conferência Brasil — Europa — Brasil. A Presidência, encaminha o expediente ao Senhor Relator, Senador Carlos Chiarelli.

Com a palavra, o Senhor Senador Itamar Franco, solicita que a Presidência diligencie junto à Casa Civil da Presidência da República, para requisitar os documentos pertinentes ao Decreto nº 94.233/87.

A seguir, o Senhor Presidente convida o Dr. Aníbal Teixeira de Souza, ex-Ministro-Chefe da Se-

cretaria de Planejamento da Presidência da República, para tomar assento à Mesa. É dispensado o juramento de praxe que o fez em depoimento anteriormente prestado a esta Comissão.

Com a palavra, o Dr. Aníbal Teixeira, declara que foi o primeiro ministro a fazer campanha sistemática contra a intermediação de verbas.

Proseguindo, passa-se à fase interpelatória, quando usam da palavra, pela ordem, os senhores senadores: Carlos Chiarelli, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Marcondes Gadelha, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, José Agripino Maia, Itamar Franco, Mendes Canale, Alexandre Costa e José Ignácio Ferreira.

Com a palavra, o senhor Senador Marcondes Gadelha solicita ao senhor presidente que seja feita a distribuição da cópia do pronunciamento do senhor Senador Marco Maciel.

O senhor presidente determina à secretaria que tome as providências e suspende os trabalhos da comissão até trinta minutos após o término da reunião da Assembléia Nacional Constituinte.

Reabertos os trabalhos da comissão, o senhor presidente convida o Dr. Michal Gartenkraut, ex-secretário geral da Seplan e o Dr. Aníbal Teixeira de Souza, para tomarem assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia-se a acareação, quando usam da palavra, pela ordem, os senhores senadores: Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Itamar Franco e Maurício Correa. O senhor presidente suspende a acareação e convida o Dr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, ex-secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças da Seplan, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, passa-se à interpelação do depoente, quando usam da palavra, pela ordem, os senhores senadores Carlos Chiarelli, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor, Alexandre Costa, Itamar Franco, Mendes Canale e Marcondes Gadelha.

Finalizando, o senhor presidente agradece o depoimento do Dr. Márcio Reinaldo e prossegue com a acareação quando usam da palavra, ainda, os senhores senadores: Mansueto de Lavor, José Ignácio Ferreira, Carlos Chiarelli, Mendes Canale, Alexandre Costa e Itamar Franco.

Com a palavra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli solicita à presidência a convocação do Dr. Andrea Calabi, secretário do Tesouro Nacional, para prestar depoimento perante a comissão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos depoentes e encerra os trabalhos da comissão à zero hora e quinze minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, assistente da comissão, farei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 23^a REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A ACAREAR OS SENHORES DR. ANÍBAL TEIXEIRA DE SOUZA, EX-MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJA-

MENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-SEPLAN E O DR. MICHAEL GARTENKRAUT, EX-SECRETÁRIO-GERAL DA SEPLAN E, OLIVIR O DEPOIMENTO DO DR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA, EX-SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEPLAN, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador José Ignácio Ferreira

RELATOR: Senador Carlos Chiarelli

(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência declara instalados os trabalhos da presente reunião, que se destina ao prosseguimento do depoimento dos ex-Ministro Aníbal Teixeira e, também à careação entre o ex-Ministro Aníbal Teixeira e o ex-Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, o Sr. Michal Gartenkraut. A Presidência indaga dos Srs. Senadores se querem ouvir a leitura da Ata ou se a dispensam. (Pausa.)

Dispensada a leitura da Ata.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR..MARCO MACIEL — Sr. Presidente, Srs. Membros desta CPI, Srs. Senadores, senador da República, compareço a esta CPI para apresentar subsídios aos trabalhos que se desenvolvem, e para esclarecer a opinião pública do meu País, tendo em vista que foram feitas alusões a fatos ocorridos à época em que me encontrava à frente do Gabinete Civil da Presidência da República.

Inicialmente, gostaria de referir-me ao papel do Gabinete Civil da Administração Pública Federal. Aquele órgão, juntamente com o Gabinete Militar e o Gabinete Pessoal, integram a estrutura básica da Presidência da República. Suas atividades principais relacionam-se com o assessoramento ao Presidente da República, no tocante à articulação política e à coordenação administrativa.

Entre as competências específicas do Gabinete Civil salientam-se: promover o relacionamento com o Congresso Nacional inclusive no que concerne ao encaminhamento de mensagens e acompanhamento de projetos de lei; providenciar o registro, a numeração e a publicação de leis, decretos e outros atos expedidos pelo Presidente da República; assessorar o Presidente da República no relacionamento político com governadores, prefeitos, parlamentares e entidades representativas da sociedade civil, providenciar o encaminhamento e acompanhar a análise de programas e projetos submetidos à apreciação do Presidente da República; examinar os aspectos jurídico-formais dos atos encaminhados à Presidência da República, ressalvados aqueles que, em virtude do disposto no Decreto nº 92.889, de 7-7-86, são apreciados pela Consultoria Geral da República.

Em resumo, o Gabinete Civil cuidava, à época em que fui titular daquela Pasta, de auxiliar o Presidente no que se refere às mais diferentes modalidades de articulação política, bem como gerir aspectos processuais das matérias relacionadas com a Administração Civil.

Ofereço à CPI essas informações para que possam todos compreender, com clareza, as funções institucionais do Gabinete Civil, no que diz respeito ao processo decisório que culmina com a expedição de atos normativos na Presidência da República, mormente no que se reporta aos Decretos nº 94.042, de 18-2-1987, e nº 94.233, de 15-4-1987.

A edição desses dois decretos remonta o fato de conhecimento público. Com efeito, o congelamento determinado pelo Plano Cruzado (art. 35, do Decreto-Lei nº 2.284, de 10-3-1986) passou, a partir do início do segundo semestre de 1986, a enfrentar sérias dificuldades, seja porque generalizaram-se a cobrança de ágio na venda dos produtos e o aumento real dos salários, seja porque o próprio Governo adotou medidas que corriam diretamente para a elevação dos preços, a exemplo de empréstimos compulsórios, desvalorização cambial etc. O Plano Cruzado II (Decreto Lei nº 2.290, de 21-11-1986) que poderia ter sido o Cruzado III, já que em junho e julho foram adotadas medidas corretivas com relação ao Plano Cruzado I, de fevereiro do mesmo ano, o Plano Cruzado II ou o Plano Cruzado III como quiserem, promoveu uma deliberada desindexação da economia, o descongelamento das OTN e dos saldos de cadernetas de poupança, FGTS e PIS/PASEP, bem como estabeleceu novas regras para reajustes de alugueis e de contratos administrativos. Tudo isso se acrescentava a outras medidas relacionadas com elevação dos preços dos combustíveis, das tarifas públicas etc.

Tais fatos, segundo presumo, levaram às autoridades econômicas a preocupação de disciplinar o descongelamento dos preços previstos nos contratos administrativos, como forma de ajustá-los à nova realidade. Aquelas autoridades suscitaram a questão junto à Consultoria-Geral da República, que, após examinar os aspectos jurídicos da matéria, elaborou proposta estabelecendo o descongelamento dos mencionados preços a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.290, isto é, a partir de 24-11-1986, data em que foram publicados no *Diário Oficial* da União as medidas do chamado Cruzado II, ou, se preferirem, do Cruzado III.

A proposta original da Consultoria evoluiu para outra solução, que previa o descongelamento a partir de 1º de janeiro de 1987, tendo em vista razões de ordem operacional relacionadas com a exigência de reabertura dos balanços de empresas, das chamadas, estatais. Ao final prevaleceu essa última proposição, consubstanciada no Decreto nº 94.042/87, que, ademais de tudo, regulamentou a aplicação do descongelamento nas diferentes hipóteses de contratos administrativos.

Posteriormente, reconheceu-se que o descongelamento de preços nos contratos administrativos deveria efetivar-se na mesma data em que ocorreu a edição do Plano Cruzado II, sendo portanto insubstinentes, as alegadas razões operacionais apresentadas para fixar o descongelamento em 1-1-87. Isto posto, o Presidente da República determinou que se recorresse à proposição original da Consultoria da República, que descongelava os referidos preços a partir de 24-11-86. O Gabinete Civil adotou, no caso, as providências cabíveis, dali resultando o Decreto nº 94.233/87.

Antes de finalizar minha intervenção, quero salientar que, de minha parte, não alimento dúvidas

quanto à legalidade dos assinalados Decretos nº 94.042/87 e nº 94.233/87 — quanto respeite opiniões disparentes — tampouco quanto aos seus propósitos de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, após o descongelamento decorrente da edição do Plano Cruzado II. É evidente que devo respeitar opiniões divergentes, e é evidente que contendo que somente o Poder Judiciário tem competência para fixar uma interpretação definitiva com relação à matéria.

São estes, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. membros da CPI, Srs. Senadores, os esclarecimentos que ofereço, na certeza de que, assim fazendo, estou contribuindo para a consecução dos objetivos colimados por esta CPI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Prestados estes esclarecimentos, aliás com a vinda espontânea, inclusive extrapauta, porque havia uma pauta para os trabalhos da presente reunião, a Presidência indaga dos Srs. Senadores, mais precisamente do Sr. Relator ou do Sr. Vice-Presidente, Senador Itamar Franco, se têm alguma indagação a fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Marco Maciel, V. Ex^a falou nas funções institucionais da Casa Civil, e concluiu dando a sua opinião pessoal sobre a legalidade dos decretos. V. Ex^a acaba de completar, também, que essa legalidade é discutível, e a própria Comissão tem o parecer do Procurador-Geral da Fazenda, que diz da inconstitucionalidade desses decretos. Eu pergunto a V. Ex^a se, dentro da organização institucional do Gabinete Civil, ainda existe a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, e explico a V. Ex^a o porquê desta interpelação. É porque essa Secretaria de Controles Interno da Presidência da República, salvo não tenha havido alteração do organograma, cabe a ela exercer o controle interno da Consultoria Geral da Presidência da República. A pergunta é a seguinte: Existe a Secretaria? Se existe, quem é o titular; se essa Secretaria está ou esteve, durante o período que V. Ex^a exerceu a Chefia da Casa Civil, anexada ao Gabinete Civil da Presidência da República?

O SR. MARCO MACIEL — Não tenho, aqui, em mãos o organograma do Gabinete Civil da Presidência da República e, consequentemente, não me recordo, não tenho condições de responder, se tem o Gabinete Civil uma Secretaria de Controle Interno dos órgãos da Presidência da República; pelo menos com esta denominação não me recordo. Mas sei que existem na Presidência da República mecanismos de controle e funcionamento dos órgãos da Presidência, inclusive para os efeitos legais, para as prestações de conta, etc. Mas como não tenho em mãos, aqui, o organograma do Gabinete Civil, eu não me recordo se existe um órgão — se é esta a pergunta de V. Ex^a — especificamente com este nome, de Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Gabinete Civil quando recebe, para levar ao Senhor Presidente da República, esses decretos, ele os recebe através de memorandos das repartições competentes? Evidente que nós sabemos que cada Ministro de Estado pode, diretamente, levar a Sua Exce-

lência as suas exposições de motivos, mas especificamente no caso desses dois decretos, o Gabinete Civil do Senhor Presidente da República recebeu algum memorando, algum expediente? Se recebeu expediente, antes de chegar às mãos de V. Ex^a continha assinaturas de algum funcionário ou continha assinatura do Sr. Consultor-Geral da República?

O SR. MARCO MACIEL — Os decretos ou propostas de decreto chegam ao Gabinete Civil das mais diferentes formas. Há os Ministros que despacham já com o Presidente da República e o Presidente da República, eventualmente já os assina e os remete para a Casa Civil, que cuide da sua numeração, publicação, etc.. Eventualmente os Ministros encaminham os decretos para que o Chefe do Gabinete Civil os conduza ao Presidente da República e com ele despache; quer dizer, com relação a esse assunto não havia, durante o período em que exerci as funções de Chefe do Gabinete Civil, um procedimento fixo e uma regra determinada. Isto variava naturalmente para cada caso e variava também em função das formas como ele chegava à Presidência da República ou de modo mais específico, com relação ao Gabinete Civil da Presidência.

Com relação a esses mencionados decretos, como já tive ocasião de me reportar anteriormente, o processo teve início com a chegada, ao Gabinete Civil, de uma proposta da própria Consultoria da Presidência da República, que presumo já resultava de entendimentos ou consultas, ou de provocação — ai eu não tenho condições de especificar, porque já foge ou fugia inteiramente da minha alçada — dos ministérios econômicos.

O SR. ITAMAR FRANCO — É a última indagação que faço, Sr. Presidente.

Quer dizer, Senador Marco Maciel, houve uma proposta, se eu entendi, da Consultoria Geral da República em relação a esses dois decretos? E essa proposta, recordaria V. Ex^a se ela foi através de entendimentos pessoais com o Gabinete Civil, com o Senhor Presidente da República, ou ela foi por escrito?

O SR. MARCO MACIEL — Quando tomei conhecimento, já se tratava de uma proposta escrita, que chegou proveniente da Consultoria Geral da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa proposta chegou no período, aproximadamente, entre fevereiro e março

O SR. MARCO MACIEL — Não, essa proposta deve ter chegado, e certamente chegou, antes da publicação do primeiro decreto. Como o primeiro decreto é de fevereiro, consequentemente deve ter chegado dias antes, uma, duas ou três semanas antes da publicação do primeiro decreto; ai, eu não tenho condições de precisar, infelizmente.

O SR. ITAMAR FRANCO — A pergunta se prende, Senador Marco Maciel — e eu vou encerrar a minha interpelação a V. Ex^a — ao fato de que nós sabemos que houve um expediente do Procurador da Fazenda, através do Sr. Ministro da Fazenda, evidente, ao Consultor, que devolveu ao Gabinete Civil, que, por sua vez, enviou de novo ao Consultor da República, e ele, de novembro a março, não deu nenhum despacho ao procedi-

mento do Procurador-Geral do Ministério da Fazenda; por isto é importante a fixação. Quando V. Ex^a diz que antes dos decretos o Consultor já havia se manifestado, é importante que a Comissão verifique o problema das datas, já que o Consultor só fala no processo, pelo menos na documentação que temos agora, a partir de março, mas março sem data; evidentemente, o ofício que temos em nosso poder não diz a data.

Era o que tinha a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência, apenas, pondera aos Srs. Senadores da Comissão que o Senador Marco Maciel compareceu a esta Comissão espontaneamente, e se a Comissão entende que deve inquiri-lo a respeito de fatos que S. Ex^a possa esclarecer, naturalmente a Presidência teria que tomar o seu juramento.

Ponderando essas questões, a Presidência indaga dos Srs. Senadores se há alguma indagação a fazer inclusive, e sobretudo do Sr. Relator tendo em vista essa peculiaridade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, tendo em vista a fato de que o depoente, o ex-Ministro Marco Maciel, é nosso colega, Senador, aqui comparece espontaneamente, apresenta uma informação, inclusive por escrito, e alude no seu texto aos fatos mais diretamente vinculados com a perquisição feita por esta Comissão, e na característica de depoente espontâneo, que não se encontra sob juramento, eu não tenho pergunta alguma a formular.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não havendo mais qualquer dos Srs. Senadores que tenha alguma indagação a formular, a Presidência, então, deixa essa formalidade, absolutamente prescindível, tendo em vista a peculiaridade do caso, e suspenso por três minutos a reunião para efeito de localização do depoente Aníbal Teixeira, que se encontra numa sala próxima, e a sua chegada ao Plenário desta Comissão.

V. Ex^a pediu a palavra, eminentes Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado, mas queria aproveitar esta oportunidade, não só para render as minhas homenagens ao nosso ilustre colega, Senador Marco Maciel, mas para — se S. Ex^a me permitisse — apenas desejava esclarecer notícias controvértidas surgidas na imprensa. A única pergunta que faço, e deixo S. Ex^a à vontade, para inclusive, se não quiser responder agora, não o faça, seria sobre os decretos nº 94.042, 94.233. E a minha pergunta seria, sobretudo, com referência ao Decreto nº 94.233, de 15-4-87. O nobre Senador Marco Maciel, poderia esclarecer se recebeu expediente de algum órgão ou se esse decreto teve origem no Gabinete da Casa Civil?

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador Chagas Rodrigues, quero antes de mais nada, agradecer a referência feita por V. Ex^a a meu respeito. Eu gostaria de dizer, a respeito do assunto que a questão que V. Ex^a suscita já está explicitada no texto que trouxe à Comissão. Vou fazer chegar as mãos de V. Ex^a uma cópia do referido texto, que acredito que explica ou elucida a questão.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência agradece a presença do nobre Senador Marco Maciel, nosso colega, ex-Ministro Chefe da Casa Civil, sobretudo seu comparecimento espontâneo à esta Comissão, agradece os esclarecimentos que prestou, que seguramente serão muitos valiosos...

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) ... para o processo de informação do convencimento desta Comissão, e suspende a reunião por cinco minutos, para a etapa subsequente.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência reabre os trabalhos da presente reunião e dá conhecimento à Comissão do recebimento de um ofício da Federação Nacional dos Trabalhadores de Transportes Marítimos e Fluviais, no sentido de que sejam apurados fatos que motivaram a entrada da navegação na conferência, Brasil-Europa-Brasil. Segundo esse expediente, que é longo, com um só navio próprio, essa empresa, que ingressou nessa Conferência Brasil-Europa-Brasil, estaria repartindo uma refeita de fretes de cerca de 400 milhões de dólares anuais.

A Presidência encaminhou o presente expediente ao eminente Senador Relator, para a sua apreciação liminar.

Estando presente no recinto o ex-Ministro Aníbal Teixeira, e tendo em vista o fato de que S. Ex^a já prestou juramento, e o que se tem agora é a continuidade da tomada do seu depoimento, a Presidência despensando essa formalidade, na presente oportunidade, solicita a S. Ex^a o seu comparecimento para o desdobramento final do seu depoimento suspenso.

Dr. Aníbal Teixeira, suspendemos em sessão anterior o depoimento de V. Ex^a. A Presidência, antes de passar a palavra aos Srs. Senadores para prosseguirem nas inquirições, indaga de V. Ex^a se tem algum esclarecimento liminar a fazer precedendo, evidentemente, essas providências que serão subsequentes.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sr. Presidente, não tenho nada a declarar, apenas quero dizer que fui o primeiro ministro, talvez o único, que fez uma campanha sistemática contra a intermediação de verba, começado em 12 de maio de 1986, por escritórios; fiz trezentos e vinte mil correspondências, que dariam para encher talvez essa sala, a prefeitos, e hoje sou o único réu do crime de intermediação neste país. Realmente é um país muito curioso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem. A Presidência concede a palavra ao senador de que dela queira fazer uso, para o prosseguimento dessas inquirições.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. depoente, esta é a terceira oportunidade em que V. Ex^a participa de um depoimento. Na verdade, o ponto central da sua presença hoje é sua acareação com o Dr. Michal Gartenkraut. De qualquer maneira, na última participação de V. Ex^a, o seu depoimento não foi concluído, foi suspenso; e tivemos uma contínua informação, uma permanente informação,

através dos órgãos de comunicação, e bem mais acentuado esse fato a nível de Minas Gerais, de prefeitos denunciando e informando da ocorrência contínua, na época da gestão de V. Ex^a, de propostas de intermediação para liberação de recursos na área da Seplan. V. Ex^a tem dito que foi o paladino da campanha contra a intermediação, e há pouco, ainda reiterou este fato.

A Polícia Federal tem ouvido permanentemente prefeitos a resposto desse assunto na sua terra e, alguns deles, segundo as informações que nos chegam, têm confirmado essa presença de emissários na fase prévia à liberação de verbas. E mais. Surgem acusações sobre a vinculação entre essa liberação de verbas e uma eventual composição de fundo financeiro para uma campanha eleitoral de V. Ex^a com vistas à sucessão, provavelmente, da prefeitura de Belo Horizonte.

Como esse fato tomou corpo reiteradamente de maneira superveniente à sua última presença na Comissão, acho que é absolutamente indispensável que V. Ex^a sobre isso se manifeste, inclusive porque deveremos ouvir alguns prefeitos e alguns dirigentes de escritórios de intermediação e precisariam ter, de maneira muito atualizada, a sua manifestação objetiva sobre essa matéria.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Efetivamente, a Polícia Federal ouviu um bom número de prefeitos, inclusive Prefeitos das grandes cidades. E quando o depoimento é favorável a mim, esse depoimento não sai na imprensa.

Eu tenho certeza que 99,9% desses depoimentos são favoráveis, tanto que a Associação Mineira dos Municípios, representando 722 municípios, fez uma carta de solidariedade total a minha pessoa. Como se isso não bastasse, os 30 prefeitos das maiores cidades de Minas Gerais se reuniram, sem que houvesse interveniência minha e, em Juiz de Fora, fizeram um documento com mesma característica.

Não descarto a possibilidade de que também em Minas essas empresas tenham impulsorado, pois elas são no meu entender, cerca de seiscentos no Brasil; no entender do delegado cerca de 1.200. Eu me guiei apenas pelo levantamento de catálogos telefônicos.

É provável que a polícia federal tenha ouvido algum prefeito que, por razão política, tenha. Mas é preciso saber se existe algum vínculo entre essa pessoa que o procurou e a minha pessoa. Há um ditado que diz "Os principais nunca sabem por quanto são vendidos".

O fato é que, se o prefeito aceitou essa intermediação, ele errou porque recebeu pelo menos cem cartas de correspondência nossa. Eu gostaria de ter até algum caso concreto para poder falar sobre ele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal, V. Ex^a acaba de dizer que 99% dos prefeitos que são chamados — e a informação, é que os prefeitos normalmente se oferecem para trazer esses depoimentos —, ao prestarem depoimento estariam, ao contrário, excluindo-o de responsabilidade sobre esses fatos. Se isto está ocorrendo, se essas circunstâncias são reais — V. Ex^a está depondo aqui e seguramente está afiançando alguma coisa da qual tem convicção — por que V. Ex^a está indicado pela polícia federal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É bem complexa essa explicação. O caso que me levou ao indica-

mento foi o de Valença, que é conhecido por demais desta comissão e já foi objetivo de muito debate.

Eu teria, a pedido de um primo meu, pedido ao presidente uma quantia de 16 milhões de cruzados para a Cidade de Valença. E esse primo meu teria feito um projeto técnico — a Presidência afirmou aqui que era um projeto padrão, embora discorde desse aspecto, mas é uma questão de perícia — para essa cidade no valor de um milhão e quatrocentos mil cruzados, projeto esse que o prefeito elogiou e pagou com recursos da própria prefeitura.

Esse prefeito me enviou uma carta, espontaneamente, eu a recebi protocolada, e depois ele reafirmou aqui, no Senado, que foi feita de próprio punho informando que não conhecia esse meu primo e que o Sr. Alencar Guimarães foi o homem que fez um esforço para conseguir esse recurso em razão de ter parentes na cidade e se interessar pelo desenvolvimento da cidade. Depois, sob juramento, esse prefeito, aqui, no Senado, afirmou que esse era o homem da intermediação, o homem que lhe havia pedido 50% dos recursos que seriam destinados à Cidade de Valença.

Esse é, em resumo, o caso. O Senado fez uma perícia; por proposta dos srs. senadores, a respeito do custo dessa obra, para verificar se realmente naquele montante havia cabimento este percentual de 50%.

Esse prefeito também, justiça se lhe faça, declarou que recebeu verba da Seac quando eu era o responsável por essa verba, não dependia nem ao menos do Presidente da República, num montante que à época era igual, mais ou menos, a esse montante de 16 milhões e que nada lhe foi pedido. Então, realmente, o prefeito tinha uma experiência no trato comigo porque recebeu verbas da Seac que não podiam nem ao menos serem consideradas como políticas, e declarou ao Senado que nessa ocasião nada lhe foi pedido e depois aceitou, se é que houve, uma intermediação, contra a qual estava alertado através de dezenas de cartas, manuais, instruções etc., material que já passei ao Senado. É, realmente, um caso curioso, porque a Polícia Federal àquela altura já havia localizado cerca de 18 escritórios em São Paulo que faziam intermediação franca e decidida e as prefeituras tinham, inclusive, recibos desses escritórios? Portanto, havia até a prova material da intermediação. No entanto, não foi enviado nada disso ao Procurador da República; foi enviado ao Procurador com uma certa pressa o caso de Valença. Hoje tenho as minhas dúvidas se esse caso não foi realmente uma peça política, pura e simplesmente uma peça política, ao invés de ser um propósito de, realmente, se apurar uma responsabilidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a faz uma longa defesa pessoal e traz uma série de informações, cujo mérito não me manifesto, até porque esta Comissão não dá opiniões prévias. Mas V. Ex^a, ao final, diz que se trata de um ato político. V. Ex^a procura mostrar a sua inocência, a Polícia Federal o indica e V. Ex^a diz que isso é um ato político. Então, V. Ex^a está sendo perseguido. V. Ex^a é vítima?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Acredito que sou vítima, pois eu movi essa campanha, atuei em

3.100 municípios com a SEAC e depois em 212 municípios com a SEPLAN; entreguei à Polícia Federal em setembro a lista de todos esses municípios atendidos pela SEPLAN. É preciso que esse relatório da Polícia Federal também venha ao Senado, para que se torne conhecimento. Agora, Sr. Relator, se quisermos fazer uma verificação científica do problema da intermediação, com métodos mais modernos, isso é possível. Seria, pura e simplesmente, pedir aos Tribunais de Contas que fornecessem as prestações de contas relativas ao ano de 1986 das verbas que foram dadas pelos ministérios — e a Seplan só distribuiu, na minha gestão, 1,9% dos recursos que são distribuídos aos municípios e aos estados — e, então, constatar nas prestações de contas dessas prefeituras onde existe o item de assessoria, intermediação e outros itens que permitem a identificação desse procedimento. Tenho certeza e convicção absoluta de que, paradoxalmente, eu que sou apontado como o chefe da intermediação, por ter exatamente começado uma campanha contra ela em 12 de maio de 1986, vai-se constatar que na Seplan foi onde, na minha gestão, ocorreu o índice menor de intermediação. Observe a gravidade da minha informação: na Seplan, sob a minha gestão, com toda a investigação policial direta em cada município, se constatará o menor índice de intermediação, entre os vários Ministérios que distribuem verbas e talvez dentro da própria Seplan, porque, realmente, tenho convicção de que lutei para combater esse mal e lutei firmemente, lutei tanto que não é gratuitamente que estou aqui nesse verdadeiro banco de réus. Lutei porque esse é um mal que infelicitava o país; esse desvio de recursos é muito grande. Mexi com interesses muito fortes, pois me propus a fazer, em 150 dias, o que o BNH não fez em vinte anos e por um quinto do preço do que é feito atualmente. Isso mexeu, é claro, com muitos interesses. O meu grande erro foi achar que podia atuar com otimismo e que contaria, realmente, com a simpatia daquelas pessoas que estão preocupadas com o social.

Infelizmente, quiz fazer, talvez, muito ao mesmo tempo e toquei em interesses muito fortes. Dizia que um dos grandes negócios deste País é a intermediação. É um negócio poderoso, forte, com penetração em veículos de comunicação e com um lobby tão bem montado que é capaz de levar ao banco dos réus o único Ministro que fez 320 mil correspondências contra a intermediação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sr. Ministro, pedindo vénia ao Relator, é a enésima vez, ao longo de seus depoimentos, que V. Ex^a faz referência a esses interesses muito fortes, que se teriam reunido numa verdadeira ressaca contra a sua pessoa. E parece que é conveniente e absolutamente necessário que V. Ex^a, na oportunidade que tem e sob juramento como está, enumere alguma coisa a respeito desses interesses. Quer dizer, possa fazer alguma referência, se não global, ao menos parcial, mínima que seja, identificando alguns desses interesses poderosos que se reuniram, segundo V. Ex^a, contra a sua pessoa.

Formulo esta pergunta, pedindo vénia ao Relator, porque poderia parecer um desinteresse da Comissão depois de repetidas manifestações de V. Ex^a sempre nesse mesmo sentido.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Queria dizer ao Relator que tentei fazer isso, mas é uma coisa onerosa. Talvez o Senado Federal pudesse fazer porque tem meios para isso.

Fiz um levantamento, por catálogo telefônico, desses escritórios. E teria que pedir ao Tribunal de Contas — tenho certeza que o Tribunal de Contas se interessaria por isso — a incidência da presença, nas prestações de contas das prefeituras, desses escritórios. Isso é feito por computação e pode ser feito facilmente. Daí teríamos um quadro tranquilo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, V. Ex^a dá licença para um aparte?

Essa medida de investigação técnica junto ao Tribunal de Contas e aos Tribunais de Contas dos Estados, a Comissão está realizando. Portanto, não tenha V. Ex^a essa preocupação, afaste essa sua preocupação, porque essa medida está sendo tomada com muita exação e com muita segurança, pois nesta Comissão, ao contrário do que alguns pensam e do que alguns fazem, não se acusa ninguém sem, primeiro, uma investigação correta. Aqui se age com muita idoneidade, que não é regra geral, parece.

Mas, o que nos preocupa fundamentalmente é que V. Ex^a — fora essa medida que já está sendo tomada, portanto, tranquilo V. Ex^a — faz uma afirmativa que precisa ser elucidada. V. Ex^a diz que na Seplan ocorreu o menor índice de intermediação dentro da Administração Pública.

Então, primeira consequência: V. Ex^a confirma que houve intermediação dentro dessa gestão na Seplan, porque, se foi o menor índice, houve um índice de intermediação. Então, houve. Segunda consequência V. Ex^a diz que houve intermediação — e faz isso como uma acusação de fato delituoso — em outras áreas do governo de maneira muito mais intensa. Onde isso ocorreu? Em que época isso ocorreu? Em que áreas isso ocorreu? Porque V. Ex^a já declarou que ocorreu na sua área e que a posição hierárquica da intermediação nela foi a mais baixa e dá isso como um resultado positivo, mas é, ao mesmo tempo, uma confirmação do fato.

V. Ex^a diz que mais não conseguiu, porque a sua luta, que teria iniciado em maio etc., chocou-se frontalmente com interesses muito poderosos que, inclusive, têm inserção nos meios de comunicação. Quais são esses interesses poderosos? Nome e sobrenome? Que área? Setor de atividade? Onde pressionam? E que maneira obstaculizar o trabalho de um Ministro, que era um ministro do planejamento, ligado à estrutura central do poder. Tinha tanto poder original, pela competência da distribuição do organograma governamental e que era um homem da mais absoluta confiança, como tem de ser qualquer ministro, do Presidente da República? E se o ministro de Estado está nesta batalha, desencadeia uma campanha, e no seu ministério ocorre intermediação; e, muito mais do que isso, ocorre em outras áreas? V. Ex^a tem conhecimento e diz que não conseguiu superar esse fato porque interesses muito poderosos o impediram. Que interesses são esses? Que poder tem? De onde se origina esse poder, para que, inclusive, possamos começar a tipificar as coisas de maneira objetiva? Mais do que uma dissertação de natureza geral, uma efetiva manifestação, porque V. Ex^a ao fazer esta

declaração, em síntese colocou dois assuntos quer dizer, crime por ação e crime por omissão. Crime por ação de quem realizou. Quem é? Crime por omissão de quem não impediu e tinha responsabilidade de fazê-lo. Quem foi? E é isso que gostaríamos que V. Ex^a nos esclarecesse desse uma resposta muito objetiva, porque é fundamental para todo o processo de fechamento de seus depoimentos, aqui, nesta Comissão.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Em primeiro lugar, a minha afirmação é que, terminada esta pesquisa, a qual sugeri, iríamos verificar que o menor índice de intermediação ocorreu na minha gestão, exatamente, na (Seplan). Terminada essa investigação, não está fora de cogitação de que tenha existido algum fato de intermediação dentro da área da (Seplan). A Polícia Federal está investigando, já apresentou até uma denúncia, que é o caso de falência.

Mas estou dizendo que é uma presunção minha de que, ao terminar esta pesquisa, vamos constatar que a (Seplan) foi o ministério onde ocorreu menos intermediação ou quase nenhuma intermediação. E isto é uma afirmação que não está reconhecendo que eu sabia onde estava ocorrendo a intermediação, e sim um pressuposto que eu tenho desta pesquisa.

Em segundo lugar, é realmente difícil, porque esses lobbies não têm fisionomia, eles desaparecem. Mas digo que eu já vi no jornal, por exemplo, denúncias. A Folha relatou todas elas, de cerca de 18 processos completos de intermediação, em São Paulo. Não sei se elas chegaram aqui, até à comissão. Tenho os nomes das empresas. Todos esses nomes apareceram nos jornais, são cerca de 10 ou 12 empresas. Então, estão aí os nomes dessas pessoas que tratam da intermediação. Eu tenho comunicação do prefeito, por exemplo, de Poços de Caldas — que é um prefeito independente, inclusive com o qual, politicamente, eu tinha até algumas divergências — que declarou que antes da minha gestão foi procurado por pessoas que queriam oferecer este tipo de serviço à prefeitura e que, após a minha administração, também foi procurado, poucos dias depois de ter deixado o ministério. E que esta pessoa deu a seguinte informação: "Não, não depende do ministro, isso funciona no segundo ou terceiro escalão". E esse depoimento foi dado, também, à Polícia Federal por um prefeito que é insuspeito porque não tive nenhum contato com ele, é pessoa que, politicamente, inclusive, não tinha proximidade com ele.

Então, na verdade, as listas têm de sair destas investigações policiais, e, também, de uma investigação que não possa ser desviada de seu verdadeiro objetivo. Na técnica de pesquisa e de investigação, é frequente se levantar uma questão diversificadora para distrair a atenção dos fatos reais. Acredito que este caso de Valença é típico disso.

Houve uma série de denúncias. Essas denúncias, realmente, foram construídas para desviar a investigação de um trabalho sistemático. Se o delegado afirma que há 1.200 empresas trabalhando em intermediação, no Brasil, não tenho contato com nenhuma delas, não as recebo no meu gabinete. Então, é óbvio que essas empresas não sobrevivem do nada. Os inquéritos feitos em São Paulo confirmaram isso. Eu fiz levantamento em Brasília, mesmo sob esse clima existente,

atualmente, contra a intermediação. Das 60 empresas consultadas, vinte e poucas declararam que faziam esse tipo de trabalho. Não estou aqui para fazer um trabalho policial, mas, dando estatisticamente inclusive o preço médio desta intermediação, que é de 14%. Vejam quanto pesa no Orçamento da União tudo isso, quanto isso custa às prefeituras.

Não vou, aqui, realmente, enumerar aquilo que já está relacionado no jornal porque não sei de cor, mas posso encaminhar, com a coleção dos jornais e as notícias que saíram, dadas pela própria Polícia Federal, a relação dessas intermediações. Mas creio que a comissão deve ter isto à mão, antes, inclusive, desta informação minha.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta que faço a V. Ex^a, ministro, é exatamente não apenas sobre esse detalhamento do varejo da intermediação, que é matéria que está em levantamento pela comissão. Fala V. Ex^a em grandes interesses, em meios de comunicação; fala, inclusive, que fez uma exaustiva defesa de seus procedimentos e que, apesar disso, V. Ex^a é quem está indicado.

Ora, na medida em que V. Ex^a faz a defesa, apresenta provas, justifica sua atuação e acaba indicado pela Polícia Federal, que é um órgão do Poder Executivo. Como é que se explica?

Fala V. Ex^a em perseguição política. Qual é a relação que existe, nesse caso? Está V. Ex^a sendo perseguido por quem? Quem o indicou foi a Polícia Federal.

Disse V. Ex^a que, perante a Polícia Federal, dos prefeitos que lá foram, 99% disseram que nada há contra a sua atuação, que os fatos são absolutamente abundantes em matéria de prova e que apenas pelo episódio de Valença V. Ex^a está indicado, e, ao mesmo tempo, revela-nos que, em outras áreas do Governo, há intermediações muito mais volumosas, tanto que a Seplan, segundo o seu depoimento, é a que menor índice de participação tem.

Então, por que V. Ex^a atribui o fato de estar indicado por um fato isolado e essas outras áreas não estarem sendo motivo de investigação pela Polícia Federal? Não está havendo esse fato? Por que V. Ex^a é o responsável? É porque a Polícia Federal tem dados contra V. Ex^a, além desses, ou é porque a Polícia Federal se concentrou apenas na figura de V. Ex^a e está desinformada, ou está informada e não está pesquisando? É isto que precisa ser esclarecido. Falar em interesses poderosos e referir-se apenas aos escritórios de intermediação, que são cadastrados na Guia Telefônica, parece-me que, ainda que seja matéria preocupante — e estamos tratando dela — não é bem a amplitude dessa expressão. Interesses poderosos, que movimentam meios de comunicação social, serão esses escritórios? Eu gostaria que V. Ex^a fosse objetivo quanto a este particular.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Esses interesses têm grande poder de fogo e a conjugação entre essas listagens de número de escritórios, que foi mais beneficiado nos diversos órgãos, e a constituição na Junta Comercial dessas empresas, permitiram uma tabulação de muito interesse. Talvez se chegassem a um segundo ponto curioso: quais são, realmente, as forças que estão por trás desses escritórios. Creio que esse problema é de investi-

gação — e não é função minha, a não ser alertar, como fiz aos prefeitos, sobre a intermediação —, criar mecanismos que inibissem a intermediação; não só a intermediação, como a outras coisas.

Fiz minuta de decreto: transformei isto em decreto; levei ao Presidente que o assinou, e não foi publicado. Nesse decreto haviam duas medidas que considero da maior importância: a primeira delas, uma revisão dos custos das obras públicas, de maneira que se pudesse fazer essas obras mais baratas, porque a iniciativa privada as faz mais baratas, e uma outra medida, que senti importante para inibir a ação desses lobbies, a de que o Governo fizesse uma programação de pagamento. Inclusive, pudesse pedir a essas empresas, através dos sindicatos, um abatimento, o que elas dariam, com muito prazer, para receberem seus pagamentos em dia e não ficarem nas mãos daqueles escritórios que se propõem a receber esses recursos nos diversos lobbies, então propus medidas, que inibissem a intermediação, mas esse decreto não foi publicado, dizem que o ministro Bresser Pereira não concordou com ele. A verdade é que tomei essa providência, além de outras, acauteladoras, que foram tomadas no Ministério. A minha luta foi contra esse tipo de atuação, foi a luta também pela eficácia... Sou tido como ministro gastador, mas é porque temos um desafio muito grande pela frente. Então, nós o fizemos multiplicando, os recursos do Governo, fazemos hoje, e podemos escolher, até, alguns municípios-modelo, onde existem obras feitas pelo Governo e que as fizemos por um quinto do preço. É claro que tudo isso choca, realmente, com os interesses existentes, e esses interesses não têm cara, às vezes não têm nome; mas, por certo, têm contas bancárias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa ação da polícia federal que o iniciou e que V. Ex^a se refere como perseguição política, é perseguição política de quem?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Dos interesses que não desejavam, não queriam a minha presença no ministério, não só os interesses econômicos, ou algum outro interesse político também. Além disso, foi chamada a atenção sobre a Seplan, talvez até pelo cuidado que tive de entregar ao delegado Tuma uma lista de todas as liberações que fizemos. A Seplan ficou como se fosse um antro de corrupção, o que é injusto. Apenas nós, talvez o único ministro que tenha feito isso. Pegou a lista de todas as liberações e pediu que a polícia federal apurasse em todas essas cidades. Então, a Seplan passou a ter realmente uma falsa imagem — tenho até de pedir desculpas aos funcionários da Seplan —, a de que é um antro de corrupção, quando, na verdade, o que eu estava fazendo era procurar identificar aqueles casos em que, apesar das minhas recomendações, das minhas providências, ocorreu esse tipo de procedimento. Talvez por isso eu tenha ficado tanto na berlinda, e a Seplan, tanto quanto eu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Houve e há interesses econômicos, políticos que incidem sobre a ação da polícia federal, segundo a informação de V. Ex^a, interesses que foram determinantes para o seu afastamento do ministério. Essa sua afirmativa é extremamente séria porque en-

volve a própria atuação de investigação da polícia federal, que é um órgão do Ministério da Justiça, e que, evidentemente, precisa ser levado na devida conta, neste particular.

A pergunta que lhe faço sobre um outro tema diz respeito ao seguinte: o Ministro Dilson Funaro informou aqui, com relação ao segundo dos decretos referentes aos reajustamentos de abril, que na ocasião em que o decreto foi publicado, tendo ele, segundo a sua versão, tomado conhecimento apenas pelo *Diário Oficial*, entrou em contato com V. Ex^e e o alertou sobre o problema, e V. Ex^e teria concordado com os seus argumentos.

A pergunta que lhe faço é a seguinte: V. Ex^e, ao assinar o decreto referente aos reajustamentos, decreto de abril do ano passado, estava absolutamente informado sobre o seu conteúdo?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não. Acontece que há matérias específicas de cada ministério. Um ministro assina referendando atos de vários ministérios. Um problema de estocagem de milho, são centenas de atos que são publicados. Quem assina referendando? Essa matéria é exclusiva do Ministério da Fazenda. Era o momento de administrar a saída do congelamento para uma economia mais aberta, mais de mercado.

Na verdade, devo ter assinado isso também no meio de outros papéis referendando. Se o decreto fosse produção do meu ministério, claro que eu iria examinar. Mas foi um decreto que, segundo ouvi dizer, foi publicado até sem assinatura dos ministros e depois é que ela foi colhida. Eu estava há poucos dias no ministério e sabia que aquela era uma matéria exclusiva do Ministério da Fazenda. Assim que o Ministro Dilson Funaro falou-me, alertei ao Presidente, tentei fazer uma estimativa do custo que isso representaria para a Nação; reconhecia que existiam realmente algumas defasagens e recebi do Presidente uma demonstração também de preocupação com esse assunto e seriam tomadas medidas imediatas para isso. Foi, então, constituída a comissão para fazer uma regulamentação bem complexa, que acabou demorando porque tiveram de ouvir todas as empresas estatais, pois elas tinham contratos muito diversificados. Então, a minha afirmação é que referendei esse decreto, como referendei milhares de decretos. Se amanhã descobrirem que o milho não está estocado no armazém tal, a culpa não é minha, quem terá de responder por isso será o ministro da Agricultura. Além de referendar essa questão, falei ao Presidente, que teve uma reação realmente muito forte a isso. Ele ficou perplexo com esse dispêndio que iria ocorrer e fizemos o trabalho, junto com o Ministério da Fazenda, e aí a Seplan entrou, para produzir um documento que dirimisse todas as dúvidas a respeito de convênios. Posso afirmar aqui que o Presidente teve uma posição absolutamente firme, contrária a esse tipo de procedimento. Apenas o Presidente não soube informar quem havia redigido o decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^e, então, também nos elucida de que o seu ministro e, particularmente, o ministro não tiveram nenhuma participação neste decreto.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, nenhuma participação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^e ficou sabendo da gravidade deste decreto quando o Ministro da Fazenda também surprende com o decreto o alertou para o fato?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Exatamente.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Relator, podíame permitir um aparte porque está dentro do assunto, diz o nosso ex-ministro que o Presidente ficou surpreso e estarrecido com a estimativa, e esta, segundo o que o Dr. Aníbal depõe, era de cerca de 600 milhões de dólares e V. Ex^e reafirma esta estimativa, baseado em quê?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Senador, é muito difícil fazer essa estimativa, eu insisti umas dez vezes com a comissão que estava fazendo um novo decreto regulamentar para poder chegar a esses números. Nós teríamos, em linhas gerais, que pegar o volume dos contratos das estatais, o volume de contratos do Governo e projetar sobre ele este impacto. Quem me falou nisso pela primeira vez, creio que foi o próprio Ministro Funaro, e isto deve dar um prejuízo de 600 milhões de dólares.

O SR. MENDES CANALE — Mas ambos os ex-ministros negaram a estimativa aqui, perante a comissão, que não tinham a estimativa, foi aquilo que eu cheguei a dizer que era um salto no escuro.

Mas se V. Ex^e levou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República essa importância que não é pequena, como se processa um decreto dessa natureza, assina-se sem que houvesse audiência do Ministro da Fazenda a quem cabia fazer este levantamento e ter estes contratos e V. Ex^e diz que o Presidente fica estarrecido com o valor e o decreto sai?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Isto foi a advertência, Senador, foi depois que o decreto já estava publicado, a advertência foi depois.

O SR. MENDES CANALE — Foi posterior?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Foi posterior. E eu queria também dar um esclarecimento aqui, aliás, muito interessante. Eu falei: Presidente, nós precisamos ter um mecanismo mais moderno de decisão política e o senhor tem que ter aqui, quando assina um decreto, mesmo com a informação do ministro, temos que quantificar este decreto, em várias ocasiões o Presidente foi levado a aprovar determinadas coisas, por exemplo, bolsas de estudo no exterior, isso com argumentos que eram lógicos para a área do ministério, mas sem que se fosse quantificado, devidamente. Então eu disse: Presidente, nós precisamos instalar aqui e instalei no Palácio um equipamento que permitia fazer o que em Aeronaútica nós chamamos de *lift training*. Em vez de você colocar um piloto dentro de um boeing e ver o que vai acontecer se ele usar o *flap* em excesso, ele é posto em um equipamento que custa quase o preço de um boeing, então nós montamos isso no Palácio, e além do plano de ação governamental nós montamos um sistema que permite, exatamente, avaliar o impacto, este tipo de impacto, impacto econômico, inclusive comparar preços de obras e eu vou depois deixar isso no Senado.

O Brasil estava em uma fase que nós não tínhamos cronograma, a CEF não conhecia o cronograma das obras públicas, os dinheiros eram repassados, às vezes, sem ter um retorno, não se sabiam o custo dessas obras. Não montamos isso, inclusive através de OTN, comparando cada uma das cem principais obras como inclusive o custo nacional de construção, para permitir realmente que o Governo tivesse em mãos, em uma sala ao lado do gabinete do Presidente, um controle da execução do plano de ação governamental e da execução orçamentária. Há realmente um equívoco grande, eu não sou economista e eu fui rejeitado por não ser economista; eu sou um advogado e um administrador de empresas.

Mas o Brasil passou por várias fases na gestão do seu planejamento. Primeiro foram os advogados, depois foram os engenheiros, à época do Juscelino, os engenheiros marcaram uma posição muito firme no planejamento, e depois entrou a era dos economistas, mas eu quero dizer, e vou-me estender um pouco nesta resposta, que nós talvez precisamos entrar na era do administrador, do problema gerencial. Eu, por exemplo, peguei um dado aqui que é impressionante. Nós estámos combatendo o déficit público através do salário do funcionário, mas ele baixou em relação ao Produto Interno Bruto. No entanto, os juros que estão representando, subiram de 8% para 14%. Veja o contra-senso: a Caixa Econômica tem 300 bilhões de cruzados para aplicar, que arrecada para o programa habitacional. Por exemplo, se nós pagarmos os juros de dois meses desse dinheiro — olha a gravidade da informação — ditamos o déficit habitacional das populações de baixa renda no Brasil, isto é, fazemos cerca de dois milhões de casas. Quer dizer, então há um contra-senso na administração. Eu acho que o meu erro foi tentar trazer uma certa lógica à administração. Nós temos programas, os 45 mil programas comunitários, mas todos eles, e eu quero esclarecer isso aqui, mostrando como ele eram feitos, e como é despreparada a Seplan.

Aqui, por exemplo, temos os formulários de cada projeto comunitário, que existem 45 mil, hoje, no Brasil. A comunitade, junto com o prefeito, preenchem um formulário de computador. O computador analisa esse projeto, do ponto de vista do custo, que nós temos padrões de custo para todos os projetos, e depois o computador emite um contrato, um convênio — coisa que a Seplan não tem —, que é um convênio com a Prefeitura e com a comunidade. Depois, periodicamente, ele emite uma guia dizendo que não chegou a prestação de contas do prefeito. Depois nós mandamos os estudantes do Projeto Rondon fazerem a verificação física da obra. Pois bem, na Seplan não existia nada disso. Há vinte anos se distribui recursos desse tipo para os municípios, sem que existisse um formulário, fui eu que criei o formulário. Imaginem os senhores, se um gerente aceitasse um emprego numa empresa de recauchutagem de pneus, e ficasse lá quinze dias sem criar, no mínimo, um formulário de todos os pneus que ele recebeu, o custo que vai ficar, etc., ele não seria gerente. E há vinte anos a Seplan não tem um formulário, o prefeito... ele chega em Brasília e fica perdido, ele não tem um formulário.

Então, o que nós tentamos fazer foi modernizar a administração, fazer alguma coisa que realmente pudesse livrar, inclusive, os prefeitos desta abordagem, porque a abordagem está nisto. O escritório chega e diz assim: eu descobri uma verba para o senhor. As verbas têm que ser divulgadas, têm que ser públicas, o governo tem que mandar aos prefeitos os formulários, então a intermediação nasce na burocracia, ela nasce da dificuldade de acesso do prefeito a esses organismos. Então isso aí foi combatido, e combatido eficazmente. Esse projeto, que custava talvez 1/8 do preço do que custaria. Por quê? Porque aí entra a mão-de-obra da comunidade, entra o interesse do prefeito, que sempre consegue fazer a obra mais barata.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro Aníbal Teixeira, só um aparte.

Com tantos projetos, que V. Ex^a os caracteriza como tão bons, com tantas alternativas tão saudáveis economicamente, com tantas perspectivas de desburocratizar, com tanto empenho em fazer tantas habitações necessárias, por que V. Ex^a, afinal de contas, teve os seus serviços dispensados pelo Governo? Se tinha tantas coisas boas que poderia resolver e tantas coisas ruins que V. Ex^a poderia impedir, que continuassem acontecendo! Não consigo entender essa mecânica.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Senador Carlos Chiarelli, eu disse aqui, se não me engano já disse nesta Casa, que o cargo de ministro é um cargo que tem um conteúdo de desempenho, de confiança pessoal do presidente, e um conteúdo político. Eu fui deputado estadual duas vezes, fui caçado, fiquei catorze anos fora da vida pública por ter feito a defesa de trinta e quatro acusações contra o Juscelino, que todos os jornais publicaram à época. Quer dizer, eu não fico tão pesaroso porque recebi um telegrama da D. Sara, muito simpático, em que ela diz que só faltava na minha vida pública a calúnia e a injúria, agora não falta mais nada. Esse é o telegrama da D. Sara.

Então, realmente, você tem que ter essas três variáveis: o desempenho, a confiança do Presidente e uma cobertura política. Eu tinha essa cobertura política, através dos Governadores Newton Cardoso e Orestes Quérquia. Nesse momento em que fiquei sem essa cobertura política, os grupos que não queriam a minha presença lá se mobilizaram e conseguiram. Por que eu não tinha essa cobertura? Porque o Newton Cardoso, através de um desentendimento que ocorreu com o secretário do Trabalho que se rebelou contra uma determinada medida, deixou de me dar sustentação, e começou a dar até notas no jornal, dizendo que eu não tinha apoio dele. E o Governador Quérquia, naquele momento, havia se inclinado com uma posição de quatro anos. Não cabia a mim, de forma alguma, levar o meu problema a um governador que havia tornado uma posição política, à época, contrária ao propósito do governo. Então, achei que estava na hora realmente de deixar o ministério. A verdade é que eu senti que estava na hora, porque essas forças tiveram muito mais força do que antes. Então, foi fácil, realmente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ministro, ao deixar o ministério, V. Ex^a recebeu um entusiástico elogio do Presidente José Sarney. Então, V. Ex^a interpreta esse elogio do Presidente Sarney não

apenas como um gesto de formalidade de quem despide um auxiliar, mas como um elogio, uma aprovação à sua atuação à frente da Sepplan?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Recebi esse elogio. O Presidente disse que eu fiz três coisas na Sepplan, acho que por si só elas são valiosas: o Programa de Ação Governamental, o Orçamento Unificado e o sistema que ele chamou de um primeiro Programa de Atendimento Social de Massa no Brasil.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a sentiu que o Presidente, com aquele elogio, aprovou integralmente a sua ação na Sepplan?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Essa variável, sim, acho que eu tinha a confiança do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu vou então pedir ao Relator uma incursão ligeira.

Dr. Aníbal, o Senhor disse no seu depoimento sobre o seu contato com o Senhor Presidente da República: "então levei o problema ao Presidente e ele ficou indignado" — são palavras suas — "realmente, com o fato, mas não conseguiu se lembrar quem era realmente o autor do decreto". Hoje, V. Ex^a diz o seguinte: que alertou o Presidente para a gravidade do decreto, o Presidente mostrou-se indignado e teve uma reação muito forte.

Eu perguntaria a V. Ex^a duas coisas: primeiro, qual foi esse diálogo, como foi, se lhe seria possível a reprodução breve mesmo desse diálogo: esta é a primeira pergunta. E a segunda, eu a faço logo. Se V. Ex^a tem conhecimento se o Presidente mandou promover depois que foi expedido esse novo decreto, porque os anteriores eram inconstitucionais e lesivos, porque a gravidade do que havia sido levado ao Presidente por V. Ex^a, os decretos seriam inconstitucionais e seriam lesivos. Depois de expedido esse novo decreto, quer dizer, houve o primeiro em fevereiro, houve o segundo em abril. Quando veio o terceiro decreto, que ai desconstituiu os outros dois, qual a providência que o Senhor Presidente da República determinou no sentido da desconstituição já não mais dos decretos, porque os decretos estavam revogados, mas da desconstituição dos atos e dos efeitos havidos em decorrência desses decretos anteriores, através, naturalmente, do Procurador-Geral da República? Se o Presidente tomou alguma providência? Então, são duas perguntas. A primeira, como foi, se V. Ex^a pode reproduzir esse diálogo em que V. Ex^a mostrava a gravidade dos fatos. E, a segunda, se o Presidente tomou alguma providência no sentido de desconstituir os atos e os efeitos dos decretos já revogados.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Presidente, eu, em primeiro lugar, não posso reproduzir o diálogo na sua totalidade. Eu disse assim: Presidente, essa área da Fazenda eu não mexo, o Senhor sabe, então não é nem bom mexer, porque todo Ministro do Planejamento briga com o Ministro da Fazenda. Mas o próprio Ministro Funaro me advertiu sobre um decreto que ele assinou e que é um decreto muito prejudicial, porque leva a um montante muito grande de compromissos, da ordem de US\$ 600 milhões. O Ministro Funaro disse que não se lembra desse número. Eu posso até estar equivocado, mas esse número nasceu, se não me engano, dessa conversa. O Ministro queria

dar ênfase à importância da modificação desse decreto. E o Presidente disse assim: "isso é um absurdo". Foi nessa hora, inclusive, que eu conversei com o Presidente sobre a importância de ele, ao assinar qualquer documento, verificar o custo para com o Governo. E falei então, inclusive, nesse problema de que era preciso ter um equipamento que permitisse, antes de assinar um decreto, fazer uma avaliação disso. Pois bem, o Presidente mostrou-se pronto para então, em outra parte vamos tratar disso. E depois a Sepplan foi convocada realmente para uma comissão que fez a modificação, fez um decreto. Na verdade, aqueles decretos eram simplificações muito grandes, de difícil aplicação. Eu acredito, não sei se o Senado fez o levantamento de quem aplicou, na Sepplan não se aplicou, no Ministério da Fazenda não se aplicou. E realmente eu quero dizer que esses US\$ 600 milhões podem ser concluídos com um levantamento realmente dos contratos que o Governo tinha àquela hora. Mas é também interessante notar que o Brasil é um País, infelizmente, muito desorganizado. Encontrei-me com um representante de um organismo internacional — e não vou dar o nome dessa pessoa aqui, peço desculpas — que me disse que veio uma dotação para o Brasil fazer duzentos e poucos postos médicos. E, depois, o organismo internacional que deu essa dotação fez uma escolha aleatória, para fiscalizar apenas 10% — é muito usada essa técnica por algumas empresas privadas e alguns organismos. Pois bem. O Ministério não tinha nem o endereço desses postos. Então, eu acho que é preciso realmente uma revisão total, pois estamos 20 anos atrasados nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Aníbal, o que motivou o Presidente a dizer que isso era um absurdo e ter uma reação muito forte? V. Ex^a disse, anteriormente, que o Presidente se mostrou indignado; hoje, V. Ex^a diz que o Presidente teve uma reação muito forte e, agora trespaz que o Presidente considerou aquilo um absurdo. O que, houve antes para que houvesse essa reação? V. Ex^a descreveu a situação ou o Presidente já a conhecia e somou-se ao que V. Ex^a disse?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O Presidente estava preocupado com o déficit público e, de repente, recebe uma informação de que um decreto que ele assinou provocava o impacto de cerca de 600 milhões de dólares, eu acho que foi mais esse problema numérico que o fez ficar indignado com o fato, porque, efetivamente, ele estava movimentando-se no sentido de combater o déficit público. De repente sabe que um decreto que ele assinou provocava um impacto possível de 600 milhões de dólares, é claro que essa indignação se baseia mais nesse fato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A segunda pergunta é com relação às providências. Houve alguma providência no sentido de desconstituir esses atos, quer dizer, concomitantemente à desconstituição dos dois decretos, se determinou alguma providência no sentido de desconstituir os atos e efeitos desses dois decretos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Era uma matéria exclusivamente do Ministério da Fazenda. Fomos chamados, depois, para fazermos o novo decreto.

E, aí, realmente a Sepplan centralizou e foi um decreto tão complexo que recorreu até o próprio SNI.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, como é que era do Ministério da Fazenda, quando a informação que se tem, até documental, é que o único referendo que havia no decreto, a assinatura do Presidente da República, era a sua e não do Ministro da Fazenda?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu só assinava quando o Ministro da Pasta já tinha assinado. Há, então, um conflito de informação nisso. Inclusive, a minha assessoria jurídica até deu-me uma informação de que eu não havia nem referendado esse ato; ele deve ter vindo depois de algum tempo. Às vezes, enquanto a gente esperava o despacho com o Presidente, chegava um senhor que era responsável por colher esses referendos e com uma pasta dessa grossura. É provável que nessa hora é que eu tenha feito esse referendo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. Ex^a agora nos informa que na ocasião em que foi ao Diário Oficial, V. Ex^a também ainda não tinha assinado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Provavelmente não. A minha assessoria jurídica diz que não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando lhe foi dado o telefonema pelo Ministro Funaro, alertando-o na manhã em que o decreto saiu, V. Ex^a era totalmente desconhecedor e não tinha assinado o decreto? É isso que queremos saber.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Totalmente desconhecedor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, permite-me apenas uma pergunta sobre essa questão?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O ex-Ministro Aníbal Teixeira informa que o Presidente ficou estupefato quando soube do problema dos 600 milhões de dólares, que poderiam implicar prejuízo para o País. Então, inquirido sobre quais as medidas tomadas para evitar esse possível prejuízo afirmado por S. Ex^a, aqui, não deu nenhuma informação cabível. Apenas nós sabemos que o efeito prático foi a feitura de um novo decreto que, ao invés de retroagir até 1º de janeiro, determinava retroatividade até novembro. Então, a estupefação era de que era pouco prejuízo, deveria ser maior. Assim, passaria para novembro e não para janeiro.

Mas, também, nós sabemos que quando o Ministro Funaro esteve aqui, mostrou que esteve com o Presidente, que também mostrou-se preocupado quando soube de uma segunda missão que estava fazendo um trabalho correlato lá nos Estados Unidos a respeito da dívida externa. Assim, eu quero chegar a isso, porque o Presidente fez um discurso na saída de V. Ex^a, Sr. Ministro, elogiando-o pelo trabalho que exercitou à frente da Secretaria de Planejamento. Alguns ministros, principalmente o Ministro das Comunicações, tem declarado reiteradamente que V. Ex^a é culpado de todos esses atos de intermediação de verbas e querendo dizer que ele é ministro do PMDB.

Por isso é que V. Ex^a está sendo responsabilizado por companheiros de Ministério, pelos atos praticados no Ministério, como intermediação de verbas. Então, eu pergunto a V. Ex^a: porque o Presidente o elogia e seus colegas o criticam, o acusam?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu disse em uma outra reunião que efetivamente, no meu otimismo, esse trabalho comunitário acabou criando algumas arestas nos ministérios. Eu dei um exemplo aqui, que é interessante: quando nós fizemos uma pesquisa junto aos prefeitos e às comunidades, para verificar quais eram os projetos que tinham mais receptividade entre mais de mil prefeitos, fizemos uma lista dos dez mais votados e levamos ao Presidente. Sua Excelência pediu que se estendesse até o número 15 para poder incluir, exatamente, bibliotecas e teatros, que foram votados, mas ficaram, naturalmente, numa posição secundária, numa pesquisa feita para atender populações de baixa renda. Pois bem, mesmo com essa pouca opção da comunidade, nós temos 1.141 projetos de teatro amador e 2.588 bibliotecas comunitárias — os estudantes de uma cidade se reuniam, conseguiam 500 livros usados para formar uma biblioteca, e nós dávamos recursos para o prefeito comprar mais 500 livros.

Os órgãos que existiam nunca fizeram isto durante 20 anos — quer dizer que o povo mais humilde passou a ter conhecimento da existência do governo.

Na verdade, isso aqui não era uma coisa competitiva com o Ministério da Cultura — e o Ministro Celso Furtado entendeu isso perfeitamente — mas alguns ministros entendiam que se eu quisesse fazer casas, teria que ser através do Ministério da Habitação; se eu quisesse fazer posto médico tinha que ser através do Ministério da Saúde. Isso criou, realmente, um clima que eu tentei, com um pouco de habilidade mineira — muito pouco, por acho que não foi o suficiente — de algumas arestas. Nós tínhamos aqui, inclusive, um projeto que se refere à telefonia dentro do qual nós fizemos 689 instalações de telefonia comunitária. Na época o ministro concordou plenamente, ele achou que era uma idéia muito boa. Então, acho que esses fatos concorreram também para criar esse clima. Mas, a verdade é que as afirmações do presidente, no seu discurso, me honram muito, porque acho que o juiz maior de tudo isso era o próprio presidente. Essas arestas apareceram e foram contornadas na medida do possível, mas ficaram alguns ressentimentos. Eu acho que é mais um método de trabalho, eu acho que a Seac é um órgão vitorioso, porque quase todos os estados criaram as suas Secretarias de Ação Comunitária. As prefeituras têm, hoje, um setor de ação comunitária, mas o preço que se paga por isso é exatamente essas arestas e esses fatos que ocorreram, inclusive, essa afirmação que eu não sabia, do ministro das Comunicações...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi publicado nos jornais...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu realmente não tenho lido todos os jornais, porque o tempo é escasso. Eu tenho que ler às vezes os depoimentos daqui e tenho, também, que tratar da minha vida particular que estava desorganizada há 4 anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio) — Eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ministro, V. Ex^a acredita que tenha havido intermediação de verbas, por exemplo, no Ministério dos Transportes?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O Ministério dos Transportes mexe com recursos — as obras são planejadas com certa antecedência. Eu não vi, dessas apurações feitas pela polícia, nenhuma referência ao Ministério dos Transportes; e também na pauta desses escritórios — porque eu mandei algumas pessoas procurarem esses escritórios — qualquer referência específica ao Ministério dos Transportes. Talvez o Ministério dos Transportes — nós temos um Senador que foi ministro dos Transportes — tenha uma metodologia de trabalho diferenciada de planejamentos a mais longo prazo; executa isso é, realmente, não repassa recursos aos municípios no volume que outros recebem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma das duas sugestões que V. Ex^a trouxe hoje à comissão, diz o seguinte: solicitar ao Tribunal de Contas da União — o relator já disse que estamos tentando fazer isso — que se forneça as despesas discriminadas relativas à intermediação, consultorias, assessoramento técnicos, planejamentos, projetos, bem como os nomes das empresas em cem prefeituras. E V. Ex^a citou três estados: nosso Estado de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. De verbas recebidas da Sepplan: Ministério da Educação, Ministério dos Transportes, Caixa Econômica e Banco do Brasil. É V. Ex^a quem sugere isso.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, mas na verdade é uma sugestão que pode abranger outros ministérios, aqueles ministérios que passam algum recurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por isso é que perguntei a V. Ex^a

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não há nenhuma suspeita sobre esses ministérios. Apenas pelo que eu me lembrei — eu já não estou dentro do órgão público — eram os órgãos que sei que fizeram convênios com prefeituras. Então, esse realmente foi o motivo pelo qual eu incluí aí também...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a faz a observação de que deveríamos confrontar os nomes constantes dos contratos dessas empresas, apurados nas juntas comerciais, com a relação dos funcionários do ministério. Eu gostaria de uma explicação nesse sentido. Por que é que vou confrontar os nomes daqueles que fazem parte das empresas que se dirigiram à Sepplan, ao Ministério da Educação, ao Ministério dos Transportes, com os nomes de funcionários dos respectivos ministérios? Isso está muito vago.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A idéia é que se faça o levantamento no ministério. Seria um pouco de arqueologia administrativa: levantar no período de um ou dois anos atrás, aquelas prefeituras que pagaram esse tipo de intermediação, a exemplo do que a polícia fez, muito competentemente, em São Paulo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas por que comparar com membros dos ministérios?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Aí, entra um problema de computação. Se se tem realmente a freqüência de atendimento por determinado escritório, um volume de recursos maior, cabe verificar se nesse ministério existe qualquer correlação entre as pessoas que trabalham no mesmo e nessas empresas, o que se faria através de um computador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e não conhece nada que tenha-se passado em relação aos outros ministérios?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não conheço, a não ser o que saiu no jornal.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e disse, logo de início, que é o único réu. Daqui a pouco vamos ter uma acareação entre V. Ex^e e o secretário-geral. Realmente, até agora, ao que parece, V. Ex^e é o único réu. Deveriam existir outros réus?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Num trabalho profundo sobre esse problema de intermediação, se existem, como o delegado afirmou, não as 600 que eu calculei, mas 1.200 empresas de intermediação, é óbvio que deveriam existir outros réus.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ministros, por exemplo?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não ponho em dúvida a integridade de nenhum dos ministros. Eu dou sempre o benefício da dúvida: acho que todas as pessoas são honestas até que elas consigam provar o contrário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que V. Ex^e põe sempre o benefício da dúvida. Se põe o benefício da dúvida, a dúvida existe.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É uma expressão inglesa que diz que as pessoas são todas honestas, até que se consiga realmente que elas mesmas provem que não o são; talvez sua tradução não seja a correta.

O SR. ITAMAR FRANCO — A tradução inglesa não é propriamente essa, mas, de qualquer forma, vamos aceitá-la.

V. Ex^e falou e é importante, porque senão vamos ter um outro problema na Comissão — aí, eu me permitiria, sempre respeitosamente, lembrar que V. Ex^e está sob juramento. De repente, vem o Ministro Bresser Pereira aqui e diz o seguinte: "Estou convencido de que há corrupção no Governo". Perguntaram-lhe o nome e S. Ex^e não o disse. E agora, se é que vai ser, porque ainda não vi, o Governo está ameaçando o ex-ministro de um processo. Vamos aguardar para ver se ele realmente vai ser processado. V. Ex^e declarou — e aí eu o alertaria pela declaração, porque V. Ex^e sofreu uma outra interpelação que me pareceu também grave. É preciso dizer que a comissão não tem **parte pris** com quem quer que seja e, particularmente, eu com V. Ex^e, tenho demonstrado isso. V. Ex^e dá aqui uma declaração importante. O Ministro Bresser trouxe a relação e falou da corrupção no Governo. Não foi a comissão que falou em corrupção no Governo, ainda. Ela ainda não concluiu, mas foi ele.

Mas V. Ex^e traz um fato que merece atenção e, aí, vou insistir — com os postos médicos. V. Ex^e conversou com uma autoridade internacional e essa autoridade teria verificado o aproveitamento em 10% dos postos...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, a informação não é essa, eu nem era ministro, foi numa época...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não importa, mesmo não sendo ministro na época, V. Ex^e falou sobre isso.

Eu perguntaria o seguinte: quem era o Ministro da Saúde? Quem era a autoridade internacional com quem V. Ex^e conversou? Qual foi esse repasse de verba desse organismo internacional para o Ministério da Saúde?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu peço desculpas ao senador porque foi uma coisa que ocorreu há mais ou menos dez anos. Eu não estava no governo e ele me deu um exemplo de que o Brasil era um país muito desorganizado. Essa pessoa era um conselheiro da Unicef, se não me engano, ou coisa parecida. Eu não me lembro porque tive com ele contato de alguns minutos, desses contatos quase que de viagem, parece que eu sentei ao lado dele na espera de um avião, ou dentro do avião.

Então, realmente, eu apenas dei um exemplo aqui, exemplo esse que naturalmente eu não teria condições de remontar. Lembro-me que na época ele me deu até um cartão, mas, às vezes, a gente não guarda esses cartões — a não ser cartão de algum prefeito importante politicamente, de forma que, na época, eu não estava ligado a esse problema e apenas registrei na minha memória esse fato.

Mas há provas fáceis de verificar, inclusive, de que realmente a administração pública deixa muito a desejar.

Na Sepplan, foi exemplo, e, vou, na presença do Dr. Michal, mostrar falhas muito grandes de um órgão que tem as maiores inteligências do País — no entanto, falta um senso administrativo.

É muito importante e me impressionou muito o que vou relatar aqui, pedindo desculpas por tomar um pouco do seu tempo.

Eu sempre imaginei que os americanos tivessem conseguido colocar um homem na Lua, porque tinha uma tecnologia superior à dos russos. Parece que esse é um consenso e, no entanto, não foi isso. Os americanos perdiam para os russos em propulsão, perdiam para os russos em navegação, perdiam para os russos em risco de publicidade — no caso de morrer um astronauta americano o Senado cortava as verbas e criava problemas — os russos só perdiam para os americanos em microeletrônica, porque os equipamentos russos de controle eram mais pesados, mas como eles tinham um **know-how** de propulsão dos foguetes muito maior, isso era compensado facilmente.

O que deu a vitória aos americanos foi exatamente o sistema PERT o sistema de controle da execução de um projeto dentro de um computador.

Então, acho que o problema organizacional é muito importante num país como o Brasil. Eu dediquei-me — talvez tenha deixado de lado algumas coisas na Sepplan — a fazer um orçamento, conjugar esse orçamento com o programa de Governo e montar um sistema de controle da execução e da eficácia desses programas.

Então, selecionei 100 programas, coloquei-os no computador, operação era dar eficácia à administração. Há programas sociais que tem um dis-

pêndio de 70% com possoal. Então, esse programa teria sido eliminado.

E, na minha proposição ao Presidente, naquele decreto que falei sobre o déficit público, estava isso: eliminação de programas deficientes ou ineficientes.

Então, acho que o problema da eficiência é um problema pacífico. Os Srs. Senadores sabem que o Estado brasileiro não evoluiu, não acompanhou as técnicas modernas de administração. Temos muita coisa sobre economia, o País foi entregue aos economistas e, na época dos militares, eles passaram esse período, continuaram, mas em matéria administrativa, na verdade, o País deixou muito a desejar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, para retornar um pouco à nossa terra, será que poderíamos saber alguma coisa a respeito da questão dos alambiques, daquelas minidestilarias de álcool como foram repassados, como foram aplicados esses recursos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É uma montagem interessante. Quando o meu irmão era diretor da Embrapa, Empresa de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico e Agrícola, de Minas Gerais, junto com o Secretário da Agricultura, atualmente deputado, eles pensaram em desenvolver técnicas que permitissem a utilização de energias alternativas nas pequenas propriedades rurais. Nesse propósito, instalaram uma primeira usina de álcool em Felizlândia, que dava para abastecer todos os carros da Secretaria de Agricultura. Montaram essa destilaria com equipamentos usados. A partir daí, nasceu a idéia de estimular algumas indústrias a produzirem equipamentos para os pequenos agricultores, ou seja, pequenas destilarias de álcool de 400 litros/dia, e não alambiques, gasogênios, que haviam perdido. Somente os restos agrícolas davam para um rendimento muito bom; motores de gás pobres, biodigestores, enfim, equipamentos desse tipo. Duas empresas se interessaram por isso, e o meu irmão, na condição de técnico, deu assistência a essas empresas, porque interessava ao Governo a produção desses equipamentos. A acusação que existe de que os alambiques foram vendidos não tem fundamento. Estou, inclusive, com o catálogo da empresa. Ela não fabrica alambiques de cachaça. Fabrica microcousinas de álcool de 400 litros. É interessante notar por que os técnicos — voltos aos economistas, porque escrevi vários livros sobre economia e não estou em atrito com os economistas — criaram no Brasil o mito da economia de escala. Tudo deve ser grande. Paradoxalmente, se conseguíssemos difundir em todo o Brasil essas microcousinas de álcool, isso ficaria por 1/6 do preço do que gastou o Proálcool. Essa usina de 400 litros ficou em cento e trinta e seis mil cruzados.

O Brasil, ao invés de imitar um país como a China, ter a humildade da solução mais simples, envereda sempre por soluções mastodônticas. Quando isso ocorreu, chamei o meu irmão para me explicar a respeito. Ele me explicou. Ele não tem nada a ver com a firma que produz esse alambique, com as duas firmas que produzem essa miniusina. Está aqui o contrato social que posso passar ao Senado. Realmente, ele fez esse esforço dentro do propósito de o próprio Governo de Minas Gerais estimular as microgerações de energia nas fazendas. Lamento que esse projeto

tenha ficado nessa evidência, porque eu mesmo penso que, no futuro, ele poderia prestar grandes serviços ao País, tirando essa mentalidade que grande usina acaba gerando grandes latifúndios e uma série de fatores como poluição etc... Seria realmente uma coisa muito boa. O que houve foi mais uma armadilha, porque estando o nome do meu irmão envolvido nisso, era importante destacar e colocar isso em todos os jornais.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, aproveitando a visão interna do ex-Ministro do Planejamento, Dr. Aníbal Teixeira, S. Ex^e citou a questão do Proálcool. Como Ministro do Planejamento, S. Ex^e teve a oportunidade de conhecer a aplicação desses diversos recursos. O Dr. Aníbal Teixeira já falou aqui da compra antecipada de produtos que seriam aplicados nos projetos governamentais que representariam a responsabilidade de 1/3 do nosso débito, da dívida externa. Sobre essa questão no Proálcool, por exemplo, S. Ex^e afirma que essas microdestilarias representariam 1/6 do Projeto Proálcool se fosse aplicado dessa forma.

S. Ex^e tem alguma dúvida a respeito da boa aplicação dos recursos brasileiros nesses grandes projetos que estão em execução?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Já me referi aqui a alguns projetos. Especificamente, referi-me ao problema da Ferrovia do Aço. A meu ver, algumas siderúrgicas foram implantadas por preço muito alto; inclusive, o problema reside em que o Governo não dá uma tranquilidade, talvez, às empresas que fazem essas obras. Acabam majorando no preço, porque sabem que vão receber com atraso. Penso que deveriam ser tomadas uma série de medidas. Propus, inclusive, nesse decreto uma comissão que tivesse alguns empresários privados que já demonstraram fazer as coisas mais baratas do que o Governo.

Não há aqui uma acusação, por exemplo, ao Proálcool. Mas vejo, por exemplo, os preços das destilarias e das indústrias que produzem para o Proálcool muito elevados — isso falando como empresário. Acho muito elevado o preço, talvez porque isso seja quase que um monopólio de dois ou três grandes fabricantes. Mas não faço acusação alguma, porque seria leviano de minha parte tentar atribuir isso a qualquer fator de desonestade, qualquer coisa que pudesse majorar isso, mas sinto que podíamos ter mais obras no Brasil, com menos dinheiro.

Dei um exemplo, aqui, que é interessante: os juros de dois meses — olhem a gravidade — do dinheiro que é arrecadado para a Caixa Econômica — está na Caixa Econômica pagando juros aos depositantes —, os juros de dois meses daram para resolver o problema de habitação da população de baixa renda no Brasil. Então, é um contra-senso você tornar uma quantia de 300 milhões de cruzados para ficar pagando juros, quando esse dinheiro acaba sendo mal aplicado. É uma outra crítica, aqui, porque quando esse dinheiro não tem tomadores, porque ninguém quer comprar casa pelo sistema dito BNH, pois a prestação é elevada, as condições são difíceis; o Governo, com esse dinheiro na mão, começa a estimular empréstimos para outras obras, que não são aquelas que darão resposta em termos financeiros, obras de saneamento que, às vezes, os Municípios e Estados não terão condições de pa-

gar. Então, o futuro déficit público, fiquem os Srs. Senadores sabendo, vai nascer exatamente da inadimplência de muitos estados e municípios perante a Caixa Econômica Federal. E o Governo está numa situação amarrada, ele, tendo usado esse dinheiro a longo prazo, é obrigado a manter juros e remunerações elevadas na cadeira de poupança. Acho que essa é uma equação complexa que exigiria, realmente, uma revisão.

O SR. AFFONSO ARINOS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Estou preocupado, Sr. Presidente, porque nós estamos falando muito em eficácia e estou achando esta nossa reunião, hoje, de absoluta ineficácia, porque o ex-Ministro Aníbal Teixeira fala, para mim, uma série de coisas óbvias, e assim até me parece um candidato à Presidência da República pela oposição; coisas óbvias, como descentralizando, vamos resolver uma série de problemas..." Eu não tenho dúvida com relação a isso; já disse a V. Ex^e inclusive na outra vez, que quando fui Ministro do Transporte — fui, agora, citado novamente — procurei eliminar qualquer possibilidade de tramitação de verbas, acabando com as verbas de fundo perdido do Ministério; simplesmente não concedi essa verba, eliminei essa rúbrica de verba de fundo perdido.

Então, o que me preocupa, Sr. Presidente, é que nós temos objetivos concretos nesta Comissão. Há que se verificar problemas ou da intermediação de verbas, que já estamos verificando; já há alguns casos concretos — realmente esse levantamento que está sendo feito é importante, para chegarmos à conclusão se houver a intermediação ilícita de verbas públicas — e com relação ao problema do decreto, decreto que ninguém assume a responsabilidade dele. O problema é saber se ele foi legal ou não, se foi lesivo ou não. Acho que esse problema dos dois decretos temos que resolver com a maior urgência, e me parece; com o maior respeito que tenho por todos os presentes aqui, que 80% da nossa reunião foi para ouvir algumas posições do ministro, que são teóricas, concordo com elas, temos que descentralizar... Mas não vamos resolver os problemas do Brasil sem a descentralização administrativa, V. Ex^e sabe disso, e o sistema que V. Ex^e estabeleceu foi dentro do centralismo existente hoje em dia, mas que não é a melhor solução. A melhor solução é fazer uma descentralização administrativa, uma reforma tributária, fazendo as obras mais baratas, lá nos municípios, quando não se puder fazer nos estados, e na União, quando não se puder fazer nos estados e a municípios. Essa, me parece, é uma conclusão óbvia.

De modo que eu gostaria de levar à análise e à avaliação da Mesa, se não seria o caso de procurarmos, de comum acordo com o depoente, chegar a coisas mais objetivas, senão, sentirei que perdi meu tempo aqui nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência acolhe as ponderações de V. Ex^e e concorda, em muito com o que V. Ex^e acaba de dizer, apenas indaga dos Srs. Senadores se têm alguma pergunta a fazer, porque tão logo

terminemos essa etapa, encerrando o depoimento do ex-Ministro Aníbal Teixeira, nós entraremos na acareação, para a qual já se encontra nas proximidades, numa sala próxima, o ex-Secretário-Geral Michael Gartenkraut. Então, a Presidência indaga dos Srs. Senadores se têm mais alguma pergunta a formular.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu queria só um esclarecimento do ex-ministro acerca do Decreto nº 95.522, de 21 de novembro de 1987.

Segundo o depoimento anterior do ministro, esse decreto contém 14 irregularidades ou ilegalidades. Irregularidades que levam certamente a prejuízo, no que se refere a déficit, a orçamento, etc.

Queria saber como o ministro descobriu, se foi realmente um decreto tão irregular, tão ilegal, quais os seus efeitos no que se refere ao Orçamento? Creio que é o decreto que se refere à reserva de contenção orçamentária e dá outras providências, de 21 de novembro de 1987. Se realmente contém 14 ilegalidades, então, quais os resultados dessas irregularidades, que dano causou ao País, merecendo, assim, a denúncia de V. Ex^e em depoimentos anteriores e quem realmente inspirou esse decreto? V. Ex^e já deixou mais ou menos claro que teria sido o Secretário-Geral, o Sr. Michael Gartenkraut. Quero saber se confirma essa impressão que deixou, se esse decreto foi da lava do secretário-geral e se realmente essas 14 ilegalidades redundaram em prejuízo para o erário ou qualquer outro tipo de lesão ao interesse público.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu gostaria, para ser bem sucinto, de dizer que essa matéria talvez fosse melhor respondida na própria acareação, com o setor de orçamento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Excelente, concordo inteiramente.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Esse decreto não lesava o País, apenas se constituiu, no meu entender, numa violência contra o ato soberano do Congresso, que aprovou o orçamento. Mas lesar, do ponto de vista financeiro, etc., não houve. Até o decreto tem a característica de ser um decreto de contenção de despesas, mas cometeu uma série de ilegalidades, que preferia que fossem...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A priori, V. Ex^e afirma que partiu do secretário-geral.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Porque quando telefonei para o Ministro Maílson da Nóbrega sobre o assunto, S. Ex^e me disse: "Não, consultei a Seplan". Perguntei: "Quem V. Ex^e consultou na Seplan?" S. Ex^e não me disse expressamente, mas não foi o diretor de orçamento, que é a pessoa responsável pela elaboração orçamentária.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer que esse assunto confirmamos daqui a pouco?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Confirmamos daqui a pouco. Inclusive posso dar algumas ilegalidades que preferia que o próprio diretor da SOF fizesse isso, já que foi ele quem levantou esses dados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O eminente Senador Marcondes Gadelha quer usar da palavra.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, é só uma questão de precisão de linguagem para o acompanhamento depois da acareação. Nós nos reservamos para interpelar a posteriori.

No entanto, tenho observado que o Sr. Aníbal Teixeira tem usado a palavra "impacto" ao invés de "prejuízo" e estou atribuindo a isso alguma importância, porque o Ministro Dilson Funaro esteve aqui, nesta comissão, e disse que não houve nenhum prejuízo para a Nação, para o erário. E V. Ex^a agora diz que não houve nenhuma lesão aos interesses do País, ao erário e que não tem lembrança de como se calculou esse "impacto" de seiscentos milhões de dólares.

Quero indagar de V. Ex^a se essa palavra "impacto" tem um sentido neutro, se quer dizer, efetivamente, que não houve prejuízo para... Repercuti, de alguma forma, porque a União tem que resarcir os empresários. V. Ex^a reconheceu que havia defasagens que precisavam ser cobertas e que isso, inclusive, implicava em contenção de despesas.

Então, gostaria de saber por que V. Ex^a está usando a palavra "impacto" ao invés de "prejuízo"?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Parece que usei essa expressão quando me referi ao meu encontro com o Presidente. O que assustou realmente foi o cálculo que fizemos preliminar, de seiscentos milhões de dólares. Agora, se o decreto foi lesivo, acho que aí as assessorias jurídicas do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento podem falar melhor do que eu, porque realmente recebi um relatório da minha assessoria jurídica condenando o decreto, mas por aspectos legais do que por aspectos morais.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem esse relatório, Dr. Aníbal Teixeira?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu teria que procurá-lo lá no arquivo da Seplan.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E esse relatório foi enviado formalmente a V. Ex^a?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Na época, informalmente, mas eles devem ter cópias lá.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Só quero lembrar que V. Ex^a, há alguns minutos, respondendo ao Senador Mansueto de Lavor, afirmou que não houve lesão ao erário no caso desse decreto. Suponho que isso seja dizer a mesma coisa que não é lesivo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Senador, um aparte só para esclarecer. Não se trata dos decretos de reajustes retroativos, referi-me ao decreto da reserva de contingência, citado anteriormente, é outro decreto, é outro assunto.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu queria esclarecer: é sobre o decreto que fez uma contenção de despesa, aí afirmei e reafirmei que ele não foi lesivo. Ele tinha o propósito de fazer uma contenção de despesas; então até que não seria lesivo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a tem a palavra, eminente Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Ministro Aníbal Teixeira, ouvi aqui algumas considerações sobre uma aparente contradição. Enquanto o Sr. Presidente da República fazia grandes elogios a V. Ex^a, quando deixou o cargo, outros ministros o censuravam ou passaram a censurá-lo. Levo mais longe essa aparente contradição. O Presidente da República, de qualquer país do mundo, é a pessoa mais bem informada, tem um sistema de informações, tem consultorias jurídicas, tem secretaria particular, tem chefe do gabinete civil e chefe do gabinete militar. O nosso Presidente da República, que se presume um homem bem informado, quando V. Ex^a deixou o cargo, é público e notório, os jornais noticiaram, o Presidente lhe fez grandes elogios. Depois verificamos que V. Ex^a está sendo processado, responde a um processo policial, da parte do Diretor-Geral da Polícia Federal, que é precisamente um homem da absoluta confiança do Presidente da República. V. Ex^a atribui a algum fato essa aparente contradição?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sr. Senador, quando em setembro apareceu no jornal **O Globo** a notícia sobre Valença eu telefonei ao Delegado Romeu Tuma e disse-lhe que queria um encontro com ele, ocasião em que se prontificou a ir ao meu gabinete. Então, nessa conversa, quer dizer, quem solicitou inclusive estas investigações fui eu, embora o Delegado Romeu Tuma afirmasse que ele já estava fazendo isso com antecipação. Até perguntei se precisava formalizar isso e ele me disse que era impossível, inclusive, investigar em todo o Brasil. Disse-lhe que não queria isso, que lhe daria apenas as listas das verbas que eu havia liberado; eu disse-lhe que queria saber apenas o que estava acontecendo no meu ministério e na minha gestão. Então, atribuo a esse fato de que a polícia começou a fazer as investigações e chegou a essas conclusões sobre Valença, para as quais ainda não tive nenhuma defesa — por enquanto, sou um réu segundo a Imprensa, que me considera um ministro corrupto etc. Há programas humorísticos sobre isso, mas até agora não tive nenhum momento de defesa, a não ser aqui no Senado. Por isso tenho que agradecer ao presidente desta comissão, que me dá essa oportunidade de nos defendermos aqui. Agora, espero que a Justiça verifique as acusações que foram feitas, para que possamos realmente chegar a uma coisa bem clara. A minha consciência é tranquila, não me beneficiei de nenhuma coisa do Governo, pelo contrário, uma vez de 200 mil cruzados para fazer uma pesquisa de opinião aqui na Câmara e no Senado, para levantar os problemas relativos ao econômico e social, V. Ex^a talvez se lembrem disso, e nunca consegui me resarcir desses 200 mil cruzados. Quer dizer, a rigor, o Governo me deve 200 mil cruzados. E era uma pesquisa necessária para fechar o Programa de Ação Governamental.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, são dois fatos concretos: V. Ex^a é altamente elogiado pelo Sr. Presidente da República e é indicado por uma alta autoridade da absoluta confiança do Presidente da República.

Agora, apenas uma pergunta: V. Ex^a, a partir do momento em que esteve aqui pela primeira vez, conhece algum fato concreto, de intermediação ilícita de verba?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Tenho apenas acompanhado pelo jornal, especialmente pela **Folha de S. Paulo**, os depoimentos que têm sido dados. Vi casos em São Paulo, vi casos em alguns outros Ministérios, mas tenho acompanhado pela imprensa. Realmente, não tenho dado assim uma atenção maior a isso, porque também estou tendo que reorganizar a minha vida. É a segunda vez que tenho de reorganizar a minha vida. Fui cassado, fiquei 14 (quatorze) anos fora da vida pública, e foi nesse momento que tive a oportunidade de tratar da minha vida particular. Agora estou tendo de enfrentar tudo isso, eu diria até que foi mais dura a minha saída do Ministério do Planejamento do que a minha cassação. Vejam V. Ex^a a gravidade, porque na outra não estava em jogo a minha honra e a minha dignidade pessoal, nesta está em jogo a minha honra e a minha dignidade pessoal.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Apenas um esclarecimento, Sr. Presidente. Eu gostaria de saber se o ministro confirma que, segundo levantamento feito por ele mesmo, aqui em Brasília, existem 60 (sessenta) ou 70 (setenta) empresas que operam exclusivamente com intermediação nos órgãos públicos.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu gostaria de fazer um reparo: das 66 (sessenta e seis) pesquisadas, nem todas: umas fazem só o projeto e outras fazem o projeto e a intermediação. Então, não são todas elas que estão envolvidas em intermediação.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Nenhuma faz exclusivamente intermediação?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu não me lembro se alguma faz só intermediação, mas algumas fazem o projeto e a intermediação; cobram um tanto para fazer o projeto e o outro tanto para conseguir o recurso no poder público.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ministro, como se faz essa intermediação? Como é que opera o intermediador?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Como nasceu isto no Brasil, devo iniciar assim, embora não deseje tomar o tempo da comissão, e o presidente já me alertou sobre isso. Brasília é uma cidade sem vida econômica e as pessoas vieram para cá e ficaram servindo ao Governo, na sua maioria, pessoas competentes, às vezes com bom relacionamento, depois se aposentaram, mas desejaram permanecer em Brasília. Como a formação, o perfil psicológico dessas pessoas, em muitos casos são de pessoas que tiveram um contato com o poder público, então montaram algum tipo de negócio que consistia em facilitar aos prefeitos o acesso a recursos que eles conheciam — essa é a gênese dessa empresa. Eu até não condeno, mas acho que o Governo tem que tomar mais consciência da existência dessas empresas e, tal-

vez, regulamentar isso. Não há possibilidade de haver intermediação, mas para projetos pode-se gastar até tanto, isso é um fato real, e nós não podemos esconder a cabeça debaixo da terra, feito avestruz. Quer dizer ele nasceu assim, em Brasília, pelas pessoas que integraram o poder público. Sente-se isso mais ou menos. Mas, não é a minha função fazer essa verificação; não quero fazê-la, porque tomaria um sentido pessoal, que não quero dar, realmente, ao meu depoimento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — ministro, essa intermediação supõe, necessariamente, a participação, a convivência, o auxílio, a cooperação de funcionários públicos. Eu pergunto: tanto para o acesso que V. Ex^e mencionou — porque não é apenas o acesso aos recursos, essa é uma das intermediações, quem sabe o início delas — quanto a realização de outras intermediações se prorroga a primeira, com a agilização dos trâmites. Então, se os trâmites funcionassem normalmente, a intermediação seria desnecessária. É impossível essa intermediação sem a participação dos servidores públicos.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Concordo em parte, acho que efetivamente, essas pessoas têm contatos que facilitam, fazem com que as coisas andem, pode ser até que esses contatos não se façam a nível de remuneração, quer dizer, podem até estar cometendo alguma injustiça.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Na medida em que digo que pode ser que não se façam com remuneração, estou supondo que também podem fazer mediante remuneração.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Certo, certo. Acho que a colocação é essa. Realmente, as pessoas têm contato, conseguem liberar essas verbas. Essas empresas sobrevivem, elas têm existência, portanto, elas estão conseguindo fazer os negócios.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — À minha preocupação, Ministro, não é quanto ao fato, porque nenhum de nós, aqui, ignora que isso acontece, estamos lidando em cima de uma evidência. A minha preocupação é com a institucionalização disso. Quer dizer, como se converteu em um costume nacional.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu entendo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quer dizer, um consuetudo. V. Ex^e é jurista, e entende disso. De repente, o hábito, o costume legitimou, institucionalizou o processo. É isso que V. Ex^e está querendo dizer, não é?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, em grande parte da burocracia, porque é difícil ter acesso, o prefeito se sente perdido, aqui, então, eu acho que um dos males foi este.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Então, eu lhe pergunto, ministro: o Sr. confirma que, nesse processo, nesse consuetudo, nessa formação de uma legitimidade equivoca, nessa institucionalização, inclusive o preço do trabalho ficou consagrado. Se V. Ex^e confirma que o preço da intermediação é de 14%.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Esta foi a média que obtivemos nas 27 entrevistas que foram feitas

por pessoas de minha confiança, nessas empresas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Esse preço é local ou nacional?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É desse estudo aqui de Brasília.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex^e mencionou, também, que, em São Paulo, a polícia fez um levantamento de mais de 100 empresas de intermediação.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não sei o número de empresas. O número de empresas em São Paulo é maior até do que isso. Mas a polícia identificou isso em 18 municípios. E os jornais publicam como se fossem coisas da Sepplan. Interessante, porque, sem querer, eu pus a Sepplan na berlinda. Eram de outros ministérios.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Quer dizer, V. Ex^e está afirmando que é uma institucionalização nacional, que não diz respeito apenas à Sepplan, mas a todos os ministérios.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Praticamente a todos os ministérios, a não ser aqueles que não tenham esses tipos de verbas que são distribuídas a municípios.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Essa institucionalização é lícita ou ilícita?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu considero que ela é ilícita, porque na medida em que ela exerce uma pressão institucional, uma pressão sobre funcionários, ela é um agente corruptor, a pessoa acaba dando um litro de uísque para o funcionário, depois dá uma outra coisa; acho realmente ilícita. Ela deveria ser objeto de um exame mais profundo desta comissão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Aqui em Brasília, e no Brasil todo, de quando em vez, ouve-se conversas que jamais são propostas, por exemplo, ouve-se que funcionários públicos, servidores públicos, além de perceber o vencimento de servidor, percebem, também, o salário dessas empresas. V. Ex^e já ouviu falar disso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu não pensei que fosse feito dessa forma, imaginava que era um caso objetivo de um funcionário ou outro. Institucionalizado, dessa forma, não.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas se nós institucionalizamos, através do hábito, do costume, da repetição, um comportamento ilícito, quer dizer, uma intermediação ilícita, de repente, ela terá todas as aparências da intermediação lícita. Qual é a razão moral e racional que nós vamos ter para dizer que, de repente, cessa a ilicitude, por que eu vou dizer que a corrupção tem um limite? Já que estou afirmando que a institucionalização já é corrupta, não há limite nenhum!

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, acho que me expressei mal, senador. Eu queria dizer o seguinte: nós temos de separar o joio do trigo. Há empresas que fazem apenas o projeto, e empresas que fazem a intermediação. Essas que fazem a intermediação são ilícitas, e exercem essa pressão corruptora sobre a máquina pública, enquanto as que fazer os projetos são necessárias. Porque não se vai fazer determinadas obras sem projeto.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Estou satisfeito.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, só para esclarecer, dentro dessa ordem de idéias. Na realidade, existe intermediação para obter verbas. Existe intermediação para acompanhar processos na base do agilizar, mediante corrupção. E existe, na realidade, uma intermediação que se limita a informar sobre o andamento do processo. Essa intermediação para obter recursos, e essa intermediação no sentido de apressar o andamento dos processos mediante remuneração, a meu ver, por natureza, são duas espécies de intermediação ilícitas.

Para ser mais preciso, V. Ex^e tem conhecimento, desde a primeira vez que teve até hoje, de alguma intermediação ilícita no sentido de obtenção de recursos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu tive uma denúncia concreta, chegou às nossas mãos, e pedimos ao DSI que fizesse uma investigação. Ele fez essa investigação e disse que o empresário que recebeu a proposta se recolheu, não deu mais informações. E nesse documento, também, eu havia pedido que fizesse um exame sobre as verbas do PIN-Proterra e o DSI disse que teria dificuldades, pois ele era um organismo muito pequeno e de poucas possibilidades. É por isso que recorri à Polícia Federal, porque eu já havia recorrido a ela em mais de vinte casos. Porque quando nós tínhamos algum problema, na área da SEAC, fazíamos uma investigação preliminar, quer dizer, fizemos no programa do leite. Já há um impresso para, vamos dizer, denúncia. Então, qualquer pessoa preenche esse impresso, nós recebemos, às vezes, quinhentos por mês. Então é feita uma primeira investigação diretamente pelo órgão, através dos estudantes do Projeto Rondon. Se eles encontram alguma dificuldade, e às vezes há — por exemplo, falsificação de ticket, que envolve realmente um delito mais complexo e tudo — então nós passamos isso à Polícia Federal. Foi por isso que solicitei a ajuda, naquela época, da Polícia Federal, porque realmente o nosso DSI se confessava sem condições de aprofundar essa investigação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Agripino Maia.

O SR. AGRIPINO MAIA — Sr. Ministro Aníbal Teixeira, eu permaneço com uma dúvida. Quase no encerramento do seu primeiro depoimento, V. Ex^e declarou que num único decreto, preparado pelo Dr. Michal, estavam contidas catorze irregularidades. É verdade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Vamos ver se o Dr. Michal confirma que ele ajudou a preparar esse decreto, não é?

O SR. AGRIPINO MAIA — Agora, qual é o decreto? É o de nº 94.042? ou de nº 94.233? Ou o de nº 95.523?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu vou ver, porque confesso que... Decreto nº 95.523.

O SR. AGRIPINO MAIA — São irregularidades ou são ilegalidades?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — São irregularidades, ilegalidades, e algumas até inconstitucionalidades no entender... Mas prefiro que o diretor

de orçamento fale sobre esse problema, porque foi ele quem me alertou sobre isso. Por isso liguei ao Maílson e fiz as ponderações que tinham de ser feitas, embora o decreto já estivesse publicado.

O SR. AGRIPINO MAIA — Então, seria um misto de irregularidade e ilegalidade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, eu posso até lembrar algumas, por exemplo.

O SR. AGRIPINO MAIA — É isso que eu gostaria de saber. Quais são essas catorze que até hoje elas foram citadas, mas não foram destrinchadas, não foram esclarecidas aqui nesta comissão?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nós passamos a lista já à Mesa. Mas, assim que me lembre, eu pessoalmente... Recursos vinculados uma contenção em cima dos recursos para o salário-educação, que são vinculados e intocáveis do ponto de vista constitucional, não é? Contenção na Previdência Social — que são recursos vinculados à cota da Previdência por lei. Contenção da infraestrutura básica rodoviária — que são recursos do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes por lei. Contenção sobre o programa de defesa da... Quer dizer, uma série de fatos, que eu preferiria realmente fossem explicados pelo Diretor de Orçamento, que me alertou sobre essas irregularidades.

O SR. AGRIPINO MAIA — Está perfeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu estava numa seqüência e vou tentar retorná-la.

Ministro — e agora as perguntas são muito objetivas, sim ou não —, V. Ex^a sempre afirmou aqui, nos seus vários depoimentos, que havia uma completa desorganização da Administração Pública. Sim ou não?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim!

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim. Todos os setores que V. Ex^a pôde atuar?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a também declarou — apesar de ser irrelevante em termos, mas é importante — que também o Ministro Fumaro disse aqui que não assinou o Decreto nº 94.043, e só foi tomar conhecimento desse tão famoso decreto pelo *Diário Oficial*. V. Ex^a também declara aqui que não assinou esse decreto, de acordo com V. Ex^a, sim ou não?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pela minha assessoria jurídica não. Eu não teria assinado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não teria assinado, só assinou posteriormente. V. Ex^a disse que — agora a questão está bastante esclarecida — o Presidente ficou perplexo, quando V. Ex^a levantou a possibilidade de o déficit público alcançar o nível de mais de 600 milhões de dólares; chegou a imaginar, em função disso, que poderia colocar ao lado da sala — não sei se colocaram, afinal — "Link Trainer". O Presidente ficou perplexo? Sim ou não?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Presidente disse que não sabia quem lhe havia mandado este decreto?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, veja V. Ex^a o que acabou de dizer a esta comissão o ilustre Senador Marco Maciel. O Presidente disse que não sabia quem tinha mandado o decreto?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não se lembrava de quem tinha feito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ficou perplexo?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Exatamente.imediatamente perguntei e ele disse que na Seplan não foi. E ele disse que sabia que na Seplan não

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, isso é importante, antes de eu chegar ao que disse o Senador Marco Maciel. O que V. Ex^a considera dentro do Governo — para não haver dúvidas — autoridades econômicas? Eu poderia considerar, por exemplo, o Ministro do Planejamento e o da Fazenda? Seriam duas autoridades econômicas dentro do Governo?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não responderei sim ou não, porque...

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, farei a pergunta de forma diferente: o Ministro do Planejamento é uma autoridade econômica?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Também é, mas com área muito limitada, depois de um decreto que retirou o controle das estatais das mãos do ministério, acabou com a área internacional. Quando entrei no ministério, este estava reduzido a uma posição em 50% de sua capacidade de interferência na área econômica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando V. Ex^a entrou, já estava reduzido?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Já estava reduzido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não foi reduzido porque V. Ex^a entrou?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, acho que realmente o Ministério da Fazenda chamou a si a área econômica, após o plano de congelamento, chamou a si uma porção de áreas a mais. Então, analiso hoje como um grande erro tirar, por exemplo, a Sest do Ministério do Planejamento. Entendo que ali estão realmente os dispêndios públicos maiores e, por essa razão, deveria ficar mesmo no Ministério do Planejamento. Mas isso já é outro problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, de qualquer forma, o Ministro do Planejamento é também, ainda que não com a mesma força do Ministro da Fazenda, um homem que tem autoridade econômica?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim. É preciso dizer que eu, para evitar alguma polêmica...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há qualquer maldade na pergunta.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sim, eu sei disso. Quero dizer apenas que, quando entrei no Ministério, disse ao presidente que ficaria com o médio

e o longo prazos. E deixei ao ministro da Fazenda o curto prazo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a ficou com o capital de médio e longo curso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Exatamente. Então, eu realmente evitava entrar no problema do dia-a-dia da economia, porque isso acabaria criando atritos com o ministro da Fazenda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, veja o seguinte — por isso eu disse que não havia qualquer maldade na pergunta, mas ela precisa ser esclarecida: o ilustre ex-ministro da Casa Civil, ilustre companheiro nosso, Senador Marco Maciel, com a sinceridade que lhe caracteriza, disse o seguinte:

"E aí agora acabou, pelo menos para mim, o famoso mistério de quem fez o decreto, de quem levou esse decreto ao presidente da República."

Evidentemente, a amnésia do Senhor Presidente da República — falo "amnésia" com muito respeito, porque, de qualquer forma, todos temos as nossas amnésias, até por interesse próprio. Mas o presidente da República não se lembra de quem levou a ele esta minuta, o decreto, que daria ao País, de acordo com V. Ex^a e com a exposição, o prejuízo da ordem de 600 milhões de dólares, tendo ficado perplexo, e é claro — e aqui também ficou dito — que isso não foi levado ao ar, mas através de documentos e termos de requisitá-los à Presidência da República.

Vejam o que disse o ministro Marco Maciel, hoje Senador da República, ministro Aníbal Teixeira:

"E aqui acaba realmente o mistério de quem fez isso."

Não estamos discutindo a legalidade dele ter feito, o ato que ele pôs, só estranhamos a perpétuidade do Senhor Presidente da República. E esse caso de amnésia também é possível. Veja, Ierei para V. Ex^a, porque não assistiu ao depoimento dele, por isso perguntei quem é autoridade econômica neste país, porque é tal a desorganização administrativa, Ex^a — e V. Ex^a confirma —, que não sabemos mais nada. Não se sabe mais quem manda neste País. Sinceramente, há horas em que ficamos em dúvida, porque, de repente, é o governo quem corta o subsídio do trigo, mas permite subsídios aos armadores, é V. Ex^a que diz que há dez anos já havia postos médicos, cujas verbas chegavam e não eram aplicadas. A desorganização já vem de anos e anos, e é pena que não possa a opinião pública tomar conhecimento de tudo que se passa. Mas veja V. Ex^a, e aí sim, Sr. Presidente, a importância, hoje, do depoimento do senador Marco Maciel. Tais fatos, segundo presumo, levaram as autoridades econômicas à preocupação de disciplinar o descongelamento dos preços previstos nos contratos administrativos como forma de os ajustar à nova realidade. Aquelas autoridades, que V. Ex^a disse não é esta autoridade — e aí permanece —, suscitaram a questão junto à Consultoria-Geral-da Repùblica. Então, essas autoridades foram à Consultoria Geral da República que, após examinar os aspectos jurídicos da matéria, elaborou proposta estabelecendo o descongelamento dos mencionados preços, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.290, isto é, em 24-11-86.

Então, Ministro Aníbal Teixeira, o Senhor Presidente da República ficou perplexo, não sabia quem levou; agora, vai S. Ex^a se lembrar, possivelmente através do Senador Marco Maciel, de quem lhe levou os decretos; nada mais, nada menos do que o Sr. Consultor-Geral da República. Não quero, aqui, entrar no fato de se saber se ele deveria, ou não, levar, porque S. Ex^a vai ser ouvido aqui na Comissão, já disse que vai dar uma aula de Direito a todos nós — não sei se até o local é ideal para S. Ex^a dar aula, porque talvez fosse até num picadeiro ou num circo, porque, dar show, não é no Senado; show é em outro lugar. Mas, de qualquer forma, vamos aguardar a aula de S. Ex^a, sobretudo em Direito, que não é o nosso caso, porque somos engenheiros, e não advogados.

Mas, então, ficou provado o seguinte: o Sr. Consultor levou ao Senhor Presidente da República, ou minuta, ou decreto, ou o que foi. Não foi V. Ex^a essa autoridade econômica?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; de forma alguma. Não tive qualquer contato com o procurador sobre essa matéria. O meu primeiro contato com o problema foi a advertência feita pelo Ministro Dilson Funaro. Só.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Ministro Dilson Funaro era a autoridade econômica?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Era a autoridade econômica e era matéria específica do Ministério da Fazenda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, se o Ministro Dilson Funaro, que era a autoridade econômica, não foi; V. Ex^a também era uma autoridade econômica, não foi.

Nunca exercício intelectual, ou mental, poderia V. Ex^a se lembrar quem poderia ser essas autoridades econômicas? Não era o ministro do Planejamento, não era o ministro da Fazenda. Quem eram essas autoridades econômicas? Elas estavam incrustadas onde?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Acho que talvez valesse a pena que esse depoimento fosse mais aclarado, porque, realmente, não tenho idéia de quais seriam essas autoridades econômicas. Talvez algum ministro que tivesse sentido esse problema na execução das suas obras. Na verdade, não fui consultado sobre a matéria, eu era noviço no Ministério e só tormei conhecimento do assunto após a conversa com o ministro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ministro, uma coisa que tem preocupado a todos nós é à própria opinião pública — e V. Ex^a tem sido muito sincero ao dizer dessa desorganização administrativa. O que leva um ministro de Estado a não concordar com o decreto, a ver esse decreto publicado no **Diário Oficial** e a assiná-lo depois? É porque os papéis chegam depressa? Esta é uma desculpa que nós, sinceramente, não podemos aceitar. Já fui prefeito em uma pequena cidade, como sabe V. Ex^a, e quando assinava alguma coisa, com meu secretário da Fazenda ou com meu auxiliar, a responsabilidade era, primeiramente, do prefeito, e, depois, de quem assinava com ele; no caso, se fosse o assunto atinente à Secretaria da Fazenda de meu município, era o secretário da Fazenda o responsável comigo. O que leva — isso é que é interessante — o que leva... E eu já não diria,

não quero entrar no problema do regime presidencial, que não seria o caso aqui; mas, o que leva um ministro de Estado — que não é uma figura qualquer, é um ministro de Estado —, responsável maior pela sua pasta, responsável perante o presidente da República com a sua lealdade, com os seus esclarecimentos, a vir e assinar um decreto publicado no **Diário Oficial**, decreto com o qual ele não concorda por saber que vai trazer prejuízos aos interesses públicos e ao País, isso evidentemente não exclui o ministro das suas responsabilidades, ao assinar ali ele também é co-responsável com o Senhor Presidente da República por esta assinatura; não podemos apenas culpar o presidente da República, se o ministro assina depois e concorda, evidentemente ele passou ser co-responsável.

Ministro, o que está acontecendo com este País? V. Ex^a, que tem sido tão aberto e tão longo nas suas explicações sobre a administração pública, poderia esclarecer este fato que é incrível, isto não acontece em uma prefeitura do interior, por menor que ela seja, não aconteceria em uma prefeitura de um pequeno município do nosso estado, e está acontecendo na alta administração. Vem um ministro de Estado e diz: "Vi no **Diário Oficial** e depois assinei"; isto não exclui a sua responsabilidade. Vem V. Ex^a e diz: "Vi no **Diário Oficial** e não assinei", mas depois aparece o nome de V. Ex^a. Como é que se explica isto, ministro? Estes são fatos que precisam ser aclarados perante a opinião pública, perante esta Comissão.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Confesso que o referendo do ministro do Planejamento nestas matérias era um referendo formal. Existindo o decreto, imaginamos preparado pelo Ministério da Fazenda, que era o órgão responsável pelo assunto, devo ter rubricado, mas este problema realmente, era uma matéria exclusiva do Ministério da Fazenda, essa passagem do período de congelamento para o outro período.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, se era, por que o nome de V. Ex^a aparece? Aquela assinatura que está no decreto é de V. Ex^a?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Gostaria de ver o papel porque realmente não me lembro.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem dúvida?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Posso ter assinado como outros decretos referendando ato do Ministério da Fazenda, mas efetivamente, não me recordo de ter lido este decreto, com mais detalhe. Isso pode parecer anormal, mas o Presidente deve baixar por dia uns 10 ou 20 atos, às vezes isso fica acumulado e quando chega na ante-sala do Presidente, um funcionário diz: "Tem aí uns decretos para serem referendados, alguns inclusive você lê com mais atenção, outros você apenas vendo a assinatura do Ministro da Pasta faz-se o referendo". Então este fato pode ter ocorrido. Fui alertado por isso depois de já ter sido assinado e tormei as providências possíveis, falando com o Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero insistir neste ponto, se me permite V. Ex^a, porque digamos que o Presidente da República tivesse baixado, como baixou, no entendimento de V. Ex^a já dito várias vezes, chegou a estimar em 600 milhões de dólares, podem ser 800, 400, e pode ser até 1 dólar,

depende da interpretação que se queira dar. Mas o Ministro de Estado é obrigado a concordar, V. Ex^a veja agora, V. Ex^a chega até a duvidar que aquela rubrica que está no decreto tenha sido de V. Ex^a e, mais uma vez, louvamo a sinceridade de V. Ex^a neste aspecto e fica quieto? Não fala nada? Não telefona? O Ministro Funaro disse que V. Ex^a telefonou para ele...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Telefonei confirmado que havia falado com o Presidente e que o Presidente queria...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Ministro Funaro podia ter telefonado diretamente ao Presidente da República para alertar, não para V. Ex^a, V. Ex^a era um ministro no mesmo nível de hierarquia funcional dele.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Com alguns dias de ministro aliás, recebi e levei ao Presidente que o acolheu, prontamente a argumentação; talvez o Presidente não tenha levado em conta, quando assinou o decreto, o volume de recursos que ele envia, o Presidente já estava a esta altura bem preocupado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador Itamar Franco, me permite V. Ex^a uma interrupção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Estou certo que V. Ex^a vai me ajudar no raciocínio.

O SR. MARCONDES GADELHA — Dentro da linha de raciocínio de V. Ex^a, o Ministro Funaro, que não nega também que tenha assinado o decreto, embora o tenha assinado **a posteriori**, exibiu aqui um documento com a assinatura do Presidente da República e a de V. Ex^a, Sr. Ministro Aníbal Teixeira, o que nos faz entender que V. Ex^a assinou antes do Sr. Ministro Dilson Funaro. No entanto, V. Ex^a diz que a inspiração do documento, em termo de autoridades econômicas, foi do Ministério da Fazenda, das quais V. Ex^a discordava. Como a inspiração foi do Ministério da Fazenda, V. Ex^a discordava e a sua assinatura antes da do Ministro da Fazenda?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O Ministro Funaro, quando me falou sobre esse decreto, falou-me que nós o assinamos. S. Ex^a estava consciente de que nós dois o havíamos assinado. Eu não me lembro de ter assinado este decreto. Se S. Ex^a tem o documento com a minha assinatura, devia haver, a lápis, a de S. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — A cópia xerox que S. Ex^a nos mostrou tem a assinatura do Senhor Presidente da República e a de V. Ex^a.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu, realmente, com dez dias de Ministério, não tinha que pôr em dúvida que existia qualquer má-fé em quem me apresentou aquele documento para referendar o ato. Não houve...

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Sr. Ministro Aníbal Teixeira, alguém leva ao Senhor Presidente da República — e esse alguém, hoje, já é bem determinado, não é mais um "ET", não é mais um "homem do espaço", um homem de Marte". Já sabemos que foi a consultoria; não sabemos se foi o consultor pessoalmente, mas, evidentemente, partiu de S. S^a induzir o presidente da

República a assinar esse documento. V. Ex^a, também como autoridade econômica, não o foi. O Ministro Funaro também diz que não foi. Então não sabemos quem foi essa autoridade econômica. Como o Sr. Consultor é um homem de altos conhecimentos, pode ser até que S. Ex^a seja uma autoridade econômica não sei se é, não estou aqui discutindo se S. Ex^a é ou não é. O que não pode é passar aqui, Sr. Ministro — e é preciso uma explicação lógica dentro de uma linha cartesiana de raciocínio, dentro de uma dialética que um ministro de Estado permita que seja publicado um decreto, com o seu nome, sem ter assinado, sem ter concordado, ainda mais no caso de V. Ex^a, que era um estudioso dos problemas econômicos, sobretudo do problema do planejamento do País, e não poderia ter concordado com isso. No entanto, como lembrou o Sr. Senador Marcondes Gadelha, o nome de V. Ex^a aparece no documento, se não me engano, logo após a assinatura do Senhor Presidente da República. Nesse documento, Senador Marcondes Gadelha, não aparece o nome do Ministro Funaro. O documento que foi mostrado à Comissão, primeiro aparece com a assinatura do Presidente José Sarney, depois, aparece um outro com a assinatura do Presidente José Sarney e de V. Ex^a. Não aparece a assinatura do Ministro Funaro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Embora o ministro não negue que tenha assinado também, a posteriori.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, naquele momento é correta a minha afirmativa?

O SR. MARCONDES GADELHA — Dá-se a entender que primeiro assinou o Presidente da República, em seguida o ministro e ficou um espaço...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero chamar a atenção de V. Ex^a, quando diz da desorganização deste País, com a qual concordo plenamente, opinião minha, não da Comissão que há uma profunda desorganização imperando na alta administração do nosso País, ninguém pode negar, porque ela existe, está aí, comprovada à luz do dia. Vem o Ministro Funaro e diz o seguinte: Decreto publicado, o Ministro Aníbal fala comigo pelo telefone e diz que vai ao presidente da República e eu, na hora de sair, assino o decreto. V. Ex^a pensa que esse fato exime a responsabilidade de um ministro de Estado? Eximiu a responsabilidade de V. Ex^a neste decreto?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não. Apenas levei o problema ao Presidente. Quando se faz um referendo em confiança à assinatura do Presidente ou dos ministros da área, se é co-responsável. Penso que sou co-responsável na assinatura desse documento. Não tento fugir à responsabilidade. Apenas fiz aquilo numa confiança plena de que estava assinando alguma coisa que me foi preparada pela área econômica. Não sei se nessa xerox há o espaço para a assinatura do Ministro Funaro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou com o documento, mas, se me recordo, V. Ex^a deve ter o documento aí...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Gostaria de ver se nessa xerox há o espaço para o Ministro Dilson Funaro assinar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há espaço, a segunda assinatura é de V. Ex^a. Então, há um espaço até para dez ministros assinarem.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Digo entre a minha assinatura e a do Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não dá nem espaço, só se V. Ex^a assinasse acima do Presidente da República, porque está muito coladinho. Quer dizer, na visualização que tenho aqui, não tenho o documento, mas creio que está bem colado.

Aliás, é interessante; V. Ex^a fala que nem sabe se assinou, e é uma assinatura assim até feita com má vontade. Percebe-se que foi... conheço um pouco a assinatura de V. Ex^a...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Só posso dizer o seguinte: na época em que fiz essa assinatura, tinha realmente, tomado conhecimento em parte e imaginei um documento da área da Fazenda, que era quem atuava nesse setor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois é, mas, agora vamos ver, Sr. Ministro.

V. Ex^a disse: "Sou co-responsável", o que é uma afirmativa sincera também. Co-responsável, por quê? Porque vi lá a assinatura do homem que preside a República do Brasil, o ilustre Presidente José Sarney. V. Ex^a, então, foi co-responsável num ato em que V. Ex^a, mais tarde ou em seguida, verificou que isso traria ao País um prejuízo em relação ao déficit público. E aqui permita-se dizer que o Ministro Dilson Funaro disse que podia concordar — é preciso que V. Ex^a... porque, senão, V. Ex^a vai ser induzido no raciocínio que foi dito aqui, que, também não corresponde à realidade dos fatos — o Ministro Dilson Funaro disse que concordava com o decreto para primeiro de janeiro, mas jamais concordou com novembro, porque traria um prejuízo à empresas estatais muito grande.

Então, ministro, veja: quem é que induz, neste País, quem é que induziu... porque, hoje é esse decreto que só o conhecemos, porque V. Ex^a também, na sua prodigalidade, na sua atenção para com o Senado, trouxe esses dois decretos, até então, estava passando despercebido ao Senado isso. Se bem que sinceramente, Sr. Ministro, eu já tinha conhecimento desse decreto. Mas foi mais chamado a atenção porque V. Ex^a trouxe aqui.

Quem é, neste País, tão poderoso que pode induzir o Senhor Presidente da República a assinar decretos como este? Quem é este homem que pode conduzir o Presidente da República, se não é a autoridade econômica representada por V. Ex^a, se não foi a autoridade econômica representada pelo ministro da Fazenda? Os dois maiores representantes da autoridade econômica, no caso — e V. Ex^a disse bem o ministro da Fazenda, que havia chamado a si vários encargos, inclusive tirando o ministro do Planejamento — se esse homem não deu assessoria ao Presidente da República, se V. Ex^a não deu assessoria ao Presidente da República, quem induziu o Presidente da República a assinar este decreto? Foi a consultoria do Senhor Presidente da República. Está provado que foi a consultoria da Presidência da República. Mas a Consultoria do Presidente da República, só ela geraria esse decreto? Teria partido apenas dessa cabeça inteligente do consultor jurídico apenas esse decreto? Não! Porque é o ex-chefe

da Casa Civil que fala em autoridades econômicas.

O gabinete do ministro — Ministro Aníbal Teixeira, quando V. Ex^a ia despachar com o Senhor Presidente da República, V. Ex^a observava se havia alguma orientação de ordem econômica de alguém ligado mais de perto ao Presidente da República?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A minha informação é de que o Michal Gartenkraut era um assessor econômico do Presidente. Não quero dizer com isso, de forma nenhuma, que o Dr. Michal Gartenkraut tenha qualquer envolvimento com isso, mas ele foi o assessor econômico, o Presidente sempre teve um assessor econômico.

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a pouco vamos ter o Dr. Michal aqui e V. Ex^a vai dizer isso perante ele. Hoje V. Ex^a é o indicado, não é? Não sei se o procurador já o pronunciou.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Que eu saiba não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ainda não, não é? O Dr. Michal, daqui a pouco, vai para Nova Iorque e V. Ex^a, talvez, vá para outro lugar.

Então, o Dr. Michal era um assessor também — agora vale o "também" — o Dr. Michal, também, era um Assessor Econômico da Presidência da República?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Era.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora a pergunta que ia fazer tenho que deixar para o Dr. Michal.

O Dr. Michal é uma figura interessante dentro desse processo e vamos analisá-lo daqui a pouco. É incrível a força que ele tem — eu não tenho nenhuma com a força dele.

V. Ex^a já disse à comissão que quem indicou esse famoso Dr. Michal foi o Dr. Murad, não é verdade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a ficou bem convencido disso.

Não quero estabelecer nenhuma relação, nem matemática e nem de argumentação, se o Dr. Michal foi indicado pelo Dr. Murad — V. Ex^a está convencido disso —, e o Dr. Murad é secretário particular do presidente da República, seria o Dr. Murad o homem que induziu o presidente da República? Não estou fazendo aqui nenhuma ligação, daqui a pouco vão querer nos processar, já estou esperando o meu dossiê, estou doido para recebê-lo porque quero ver, ele deve vir para o Senador Alexandre e se S. Ex^a pudesse ajudar a publicar o meu dossiê, eu lhe agradeceria, pela nossa amizade muito grande, gostaria que o meu fosse o primeiro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Lamento muito, senador, V. Ex^a procurou o portador errado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei, sei que V. Ex^a é o portador errado, apenas...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Tenho uma luta muito grande no Congresso Nacional e nunca fui apontado como "dedo duro".

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei disso. Só disse o seguinte: eu gostaria — estou dizendo isso a V. Ex^a com muito respeito...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nem às ditaduras que vejo hoje muita gente servindo...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e tem razão, Senador Alexandre Costa, nem à ditadura — V. Ex^e lembrou bem — que podia cassar os nossos mandatos, tenta, como faz agora este Governo, impedir o andamento da CPI Ministro Aníbal, V. Ex^e não tem nada com isso. Mas, nem na época da ditadura quando aqui estabeleceremos uma CPI, que era muito mais grave porque se dirigia a problemas com uma nação estrangeira, e o presidente não precisava levantar dossiê contra os nossos senadores, bastava ele nos cassar, e essa comissão foi estabelecida pelo, hoje Ministro da Justiça — o Senador Alexandre Costa há de se lembrar disso — foi ele que fez com que nós assinássemos a constituição da CPI nuclear... Os presidentes militares não precisavam fazer dossiê, bastava cassar os senadores da comissão.

Hoje não podem cassar e ameaçam com dossiê. V. Ex^e está ameaçado com dossiê. Já está indiciado pela Polícia Federal. Hoje estou inquirindo V. Ex^e, mas amanhã posso estar aí, também, indiciado.

Gostaria de tomar conhecimento do meu dossiê, gostaria que publicassem, que fosse o primeiro, que a lista começasse com o meu dossiê...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu não tenho dossiê...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... depois podia vir o de V. Ex^e, em homenagem a V. Ex^e ser o Presidente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... não tenho nenhum dossiê apresentado de nenhum companheiro...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei, senador, se tivesse V. Ex^e diria. Eu estou aqui há 13 anos e sei que se V. Ex^e tivesse o dossiê, V. Ex^e o diria.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou com o papel aqui...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou dizendo que é V. Ex^e, não sei quem é. Já disse aqui nesta comissão que não tenho nenhum receio — quero dizer isso aqui de pronto, de público, perante os jornalistas — de convocar o Ministro das Comunicações ou qualquer outro ministro. Não tenho nenhum receio que eles venham aqui.

V. Ex^e não foi ministro? Não está aqui? Por que não podem vir outros? Se quiserem vir, venham. Se quiserem bater aqui na porta, entrar e depor, podem. A distância não é tão longe, do ministério até aqui.

Só quero dizer o seguinte: gostaria que o meu dossiê fosse o primeiro. Também temos dossiês. Então vamos fazer uma troca de dossiês. Podíamos até arrumar um encontro, igual ao dos ministros que brincavam da seguinte maneira: o Sr. cospe aqui que eu cuspo lá numa certa distância. Podíamos marcar um encontro perto do palácio para fazer uma troca de dossiês. Quem sabe talvez isso fosse melhor!

O Presidente da República nos entregava o dossiê que têm contra nós e nós entregávamos os dossiês que temos. Era fácil. Faríamos igual a meninos brigando na rua. Lá em Minas, V. Ex^e sabe, isso era muito comum. Fica aqui, quem passa dessa linha. Então vamos fazer isso: marcar

um encontro qualquer dia, o Presidente da República determinaria o Sr. Ministro, nós levaríamos os nossos dossiês debaixo do braço e podíamos fazer uma troca de dossiês cada um publicava o seu. É tão fácil isso!

Os Anais do Senado, os Anais da Câmara dos Deputados registram as nossas vidas; os bancos registram as nossas vidas; o Imposto de Renda registra os nossos bens... Agora, se querem descer para os aspectos familiares, tudo bem. Vamos descer para os aspectos familiares. Infelizmente não se respeita nem a vida particular do cidadão, mas se quiserem descer... Já fizeram isso com um Senador da República; já fizeram isso, maldosamente, com um Senador da República.

Quero dizer, desculpe, Sr. Presidente, como V. Ex^e me disse que esta acareação, possivelmente, só se fará daqui a pouco, estou continuando.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas V. Ex^e não se refere à minha pessoa, dizendo: já fizeram...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e sabe, do respeito que temos, mutuamente, um pelo outro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exato.

O SR. ITAMAR FRANCO — De longa data. Quando cheguei, aqui, um dos primeiros homens que tive conhecimento... E V. Ex^e ainda tem uma coisa que é muito importante para mim. V. Ex^e abebeceu a cultura mineira na minha Escola de Engenharia de Juiz de Fora, por dois anos, não é?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Obrigado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ainda outro dia, passeando pelas ruas de Juiz de Fora, fui chamado por um colega de V. Ex^e que me perguntou: O Alexandre continua brabo, como quando estudante? Eu disse: a mesma coisa, não mudou nada.

Mas, fica aqui, Sr. Presidente, e a Imprensa poderia anotar, por favor, o Ministro Antônio Carlos, ou qualquer Ministro, Paulo Brossard, ou até o Sr. Presidente da República, pode publicar o meu dossiê, à hora que quiser, e não precisa ser convocado. O meu, podem publicar. Se quiserem trocar dossiês, também aceito, podemos trocar dossiês. Vamos trocar fichinhas, figurinhas de futebol como era no passado. Trocar o Zico pelo Pelé, vamos ver qual vale mais.

Ministro, como é que é isso tudo? Como é que pode, porque, realmente, se nada de mérito esta Comissão tiver, e já fiz parte de várias Comissões, uma teve um valor inestimável, que foi a CPI nuclear — ela está mostrando esta desorganização de que fala V. Ex^e. Ela está mostrando que alguém está induzindo o Presidente da República a cometer atos contra o interesse do País. E é preciso, realmente, pôr um paradeiro em tudo isto.

Sr. Presidente, vou deixar, agora, o restante das perguntas para a acareação, mas é importante que o Ministro Aníbal não se esqueça de se lembrar que o Michal era um assessor, possivelmente, um assessor econômico que tinha livre trânsito no Palácio, não é verdade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Ele me foi apresentado, inclusive, como sendo assessor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele foi indicado pelo Dr. Murad, não é verdade? Porque tudo isto

vai ser, daqui a pouco, debatido. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o Relator Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, apenas para concluir alguns pontos elucidativos. Acho que se falou muito em decretos e decretos. Precisamos individualizar os decretos para fins de coleta de provas e montagem de um relatório, de um parecer.

Primeira questão: a minuta original do primeiro decreto que estabeleceu procedimentos de reajuste, que é o Decreto nº 94.042, foi apresentado à esta Comissão pelo Ministro Dilson Funaro, e foi atribuída a sua elaboração, à Consultoria Geral da República. Esta primeira minuta estabelecia que o processo de reajustamento retroagiria a 24 de novembro de 1986. Esse documento está constante dos autos desta Comissão, e esta minuta foi assinada pelo Senhor Presidente da República. É um ato assinado pelo Senhor Presidente, e, que, pela informação do Sr. Ministro da Fazenda, à época, Dilson Funaro, não se conseguiu implementar, porque lhe faltou o referendo do Ministro da Fazenda, que teria reagido contra aquela forma de retroatividade ao exercício anterior e, consequentemente, o decreto assinado pelo Presidente, já que a assinatura mais importante é a do Presidente, porque lhe faltou referendo, acabou não se implementando. Então, é um fato típico de natureza jurídica; a primeira medida, ainda que assinada pelo Presidente, não se transformou em decreto porque lhe faltou referendo, e houve a reação contrária do Ministro da Fazenda. Está nos autos desta Comissão. Segundo momento: substitui-se esse texto por uma nova fórmula, que se transforma, ela sim, no Decreto nº 94.042, cuja retroatividade se limita a 1º de janeiro do exercício então corrente. E esse documento, publicado no *Diário Oficial*, está assinado pelo Sr. Presidente da República, novamente, e pelos Ministros da época, Dilson Funaro e João Sayad. Este, complementa-se, assinatura do Presidente, assinatura dos Ministros.

Passa-se a uma nova etapa, V. Ex^e passa a ser Ministro do Planejamento. Surge nova minuta, aqui explicitada pelo Sr. Chefe da Casa Civil em depoimento, em declaração, em informação escrita, que textualmente diz que se originava do Consultor-Geral da República, redator mais uma vez do texto. Este agora nos deixa em profunda perturbação intelectual e dúvida informativa. O Ministro da Fazenda, Sr. Dilson Funaro, informa a esta Casa que toma conhecimento desse decreto pela leitura que fora feita no *Diário Oficial*, pelo então Secretário do Tesouro, Andréa Callabi que, na manhã do fato, o alerta e que ele, alertado, alerta V. Ex^e. V. Ex^e se diz preocupado. Mais um problema: o decreto não estava assinado pelo Ministro da Fazenda, que nessa segunda versão do decreto não foi consultado preliminarmente, como o fora na ocasião anterior. E esse segundo decreto retroage mais uma vez — é a segunda tentativa para retroagir ao exercício anterior e estabelecer como dia a quo 24 de novembro. Só que esse já estava no *Diário Oficial*, só que esse, no *Diário Oficial*, dizia que V. Ex^e e o Ministro Dilson Funaro já haviam assinado.

Esse é o fato objetivo, jurídico, concreto. Muito bem! V. Ex^e nos diz aqui que, provavelmente, não

assinou esse decreto antecipadamente, que quando o decreto estava no **Diário Oficial** não tinha a sua assinatura. A informação de V. Ex^a nos surpreende, porque o Ministro Dilson Funaro trouxe a esta Comissão, o xerox onde constava a assinatura do Presidente da República e a assinatura de V. Ex^a, com relação ao segundo decreto.

Então, há aí um problema de esquecimento, um problema de desinformação e estamos tomando o depoimento com base em juramento, com base em compromisso legal, com base em responsabilidade criminal. Essa é que é a questão. Há um documento, aqui, que implica a assinatura anterior à publicação de V. Exa. Mais adiante, V. Exa., segundo a narrativa dos fatos — estou recapitulando os fatos, porque acho de extrema importância, neste momento, colocar em ordem o processo, chamar o feito à ordem — nos assevera que recebeu a comunicação do Ministro Dilson Funaro, mostra-se preocupado e, neste instante, surge uma dúvida, que nós até agora não conseguimos elucidar: V. Exa. nos disse, no primeiro depoimento, que soubera que esse decreto custaria mais, implicaria gastos adicionais — despesa, prejuízo, lesão, isso tudo tem que ser definido na manifestação final — implicaria agregação de despesas para o Erário da ordem de 600 milhões de dólares e esse fato é assaz importante. O Ministro Dilson Funaro diz que jamais revelou números, apenas rebelou-se contra esse ato porque com ele não concordava, ainda que não tenha discutido consequências numéricas e financeiras, já porque também se rebelara — e era uma posição coerente — em fevereiro.

V. Exa. disse que colheu essa informação do Ministro Dilson Funaro, ele disse que não lhe deu essa informação. Mas o mais sério é que V. Exa., ainda há pouco arguido, vai ao Presidente da República e transmite a Sua Excelência esse tipo de efeito e consequência. E, aí, ficamos nós — e fico eu — bastante perplexo em saber como se faz esse mecanismo da transmissão de dados de tamanha gravidade, sem que isso tenha, afinal de contas, primeiro, identificada a origem efetiva: quem falou nos 600 milhões de dólares? Estamos lidando não é com pessoas que não tenham nenhum compromisso com os fatos, mas com informações de um ex-ministro do Planejamento e de um ex-ministro da Fazenda deste País, quando todo o País fala em combater o déficit público, quando se fala na responsabilidade com o dinheiro público e quando o contribuinte tem razão de saber, afinal de contas, quem zela pelo patrimônio deste País.

Quem disse que esses decretos causam um dano de US\$ 600 milhões? V. Exa. ao Ministro Funaro? O Ministro Funaro a V. Exa.? Essa é uma questão fundamental para esse processo, em termos de núcleo de decisão. Nós temos que lidar aqui — e eu volto a dizer: eu estou com a mais absoluta isenção. Esta Comissão não é contra ninguém e também não é a favor de ninguém. Ninguém com sobrenome ou cargo vai deixar de ser indicado aqui nem vai nos intimidar, e ninguém vai ser condenado apenas por uma questão de apriorismo, de má vontade. Mas, as coisas têm que ficar claras aqui. E eu, sobretudo, meu caro Presidente, como responsável pelo parecer, vou esmiuçá-lo até o fim. Alguém vai esclarecer esses fatos ou, então, as pessoas são

irresponsáveis: amnésia coletiva governamental, um fato fantástico na História do País.

Então, alguém disse. E alguém disse — e V. Exa. inclusive já nos disse, que disse ao Presidente que custava US\$ 600 milhões esse decreto. Aí surge um novo problema. V. Exa. nos traz a informação, e depois o Ministro Dilson Funaro confirma, porque também teria conversado com o Presidente da República em despacho, que o Presidente ficou perplexo, furioso, irritado, preocupado, enfim, indignado, uma "arara".

Pois bem, mil maneiras de mostrar do desconhecimento à irritação; ou, talvez, a irritação pelo desconhecimento. Aí, mais uma questão difícil de poder elucidar.

Ora, meu Deus! se o decreto de fevereiro, antes de ser publicado, tinha uma fórmula assinada pelo Presidente — e só por ele — de retroagir a novembro, como é que se pode entender — é isso que eu quero entender. Sr. Ministro — que o Presidente, em abril, tenha ficado perplexo e indignado com o novo decreto, que já estava assinado por ele em abril e que era exatamente igual ao projeto de decreto — se é que existe isso — que ele assinara em fevereiro e que não tinha implementado porque o Ministro da Fazenda, na época, não o assinara.

Essa é uma questão que também me deixa profundamente perturbado, inquieto, porque assina-se em fevereiro, adota-se uma medida, ela não se implementa porque o ministro não concorda. Em abril, volta-se a assinar algo exatamente igual e, aí, alertado sobre aquilo que já fizera dois meses antes, se tem uma reação de profunda indignação? Eu não estou absolutamente questionando como é que foi o diálogo, isso já foi cobrado de V. Exa., que descreveu as reações do Presidente. Então, nós estamos diante de uma situação realmente das mais preocupantes: ou duas vezes o Presidente foi enganado, e não foi enganado pelo chefe da portaria, porque chefe de portaria não tem acesso ao Presidente, foi enganado por autoridade do mais alto nível hierárquico deste País, e porque quem despacha com o Presidente é ministro de Estado ou o consultor-geral da República, vez que há decreto que lhe garantiu o direito de despacho pessoal, há um ano e pouco atrás, e outras autoridades do mesmo nível hierárquico, ou o Presidente sabia que tinha assinado antes, e a indignação me parece pouco lógica.

Nós precisamos esclarecer esse fato, ministro. Essa é a seqüência, porque nós estamos vivendo uma situação *sui generis* neste País. Há decretos assinados que não são publicados — e cito de fevereiro, com a retroatividade de novembro, que está assinado pelo Presidente da República, e ele é titular da possibilidade de expedir decreto? Então, o Presidente da República assina um decreto, este não é publicado e não vale. E há decretos que não estão assinados, são publicados e valem. E essa a realidade. V. Exa. confirmou os não assinados, e o Ministro Dilson Funaro a mesma coisa.

Então, qual é a garantia da segurança jurídica das relações sociais e econômicas neste País? O que está no **Diário Oficial** de hoje, dia 25 de abril, será que foi assinado? Por quem foi assinado? Como é que nós podemos ter certeza? Estão aqui três narrativas, para não falar, Sr. Ministro, nesse documento que está aqui no dossiê, que é o famoso decreto que V. Exa. chama de "combate ao déficit público" e que está aqui com

a rubrica do Presidente da República em cada página. E, ao final, assinado por Sua Excelência. Olhe aqui, a rubrica do Presidente e a assinatura final do Presidente da República. E esse decreto assinado pelo Senhor Presidente, mais um decreto, não valeu, não foi publicado! Como é que nós podemos entender esse processo? Tem sentido e constitucionalidade haver uma CPI num quadro dessa natureza, ou é absolutamente desnecessário? É isso que me pergunto a cada hora, quando vejo alguém levantar a desnecessidade ante um quadro de situação dessa natureza, em que se corre o risco de ver o Presidente da República induzido a assinar decretos. E há decretos, não assinados, saindo no **Diário Oficial** que ficam valendo, trazendo consequências, que alguém disse que é de 600 milhões de dólares, e depois dizer-se que não se sabe de quanto é?

Esse fato e essa relação, na parte que lhe corresponde eu quero apenas isso: V. Ex^a confirma a parte que lhe corresponde? Evidentemente que não vou lhe perguntar sobre o período de janeiro ou sobre o período em que V. Ex^a não era ministro. Escalonei a ordem, o período que lhe diz respeito, o decreto de abril, V. Ex^a não o assinou antes dele ser publicado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A minha assessoria jurídica diz que eu não teria rubricado. Realmente eu posso ter rubricado, ainda mais com essa informação de que o Ministro Funaro recebeu o decreto com a minha assinatura. Eu tinha poucos dias no Ministério, um decreto assinado pelo Presidente, área econômica, específica do Ministério da Fazenda, eu posso ter rubricado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Muito bem, V. Ex^a tem dúvida se assinou ou não. Se a assessoria jurídica acha que não, V. Ex^a, enfim, fica um pouco dubitativo. Mas, V. Ex^a tem certeza de que não o examinou?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nunca vi essa matéria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a teve conhecimento dela através do Ministro Funaro. Muito bem! V. Ex^a tem certeza de que não a levou ao Presidente?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — De forma alguma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Muito bem! Então V. Ex^a não é partícipe desse processo.

V. Ex^a sabe nos dizer porque o decreto, esse que V. Ex^a trouxe a esta Comissão e está assinado pelo Presidente da República, não foi publicado? Como é que se desrespeita, flagrantemente, um ato do Presidente da República, porque quem tem competência para baixar um decreto é o Presidente da República — ele assina e fica no arquivo? Quem é que obstaculiza um ato do Presidente, no exercício pleno da sua competência, e não se instrumentaliza? Esse decreto foi V. Ex^a quem nos trouxe para a comissão. Então, V. Ex^a sabe a história do mesmo. Eu quero que V. Ex^a nos conte o final. V. Ex^a nos diz assim: há um decreto que foi por mim proposto, que foi assinado pelo Presidente e que não foi publicado. Muito bem! V. Ex^a sabe tudo do decreto e a defendeu, inclusive. Eu não vou discutir o mérito e até dispenso V. Ex^a de dizer de que trata o decreto; são medidas de combate ao déficit público, no seu enfoque. Eu quero saber por que não saiu no **Diário Ofi-**

cial? Quem é que impede que um decreto assinado pelo Presidente, quem é que é tão forte que obstrui uma decisão do Presidente da República?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Na época, foi-me dada uma explicação de que isso se chocaria com o outro decreto Bresser, que era criação da Comissão de Finanças, do controle financeiro. Mas, eu acho que teve, realmente, no combate a esse decreto, alguma interferência da Secretaria Geral do próprio Ministério, porque ou encontrei certa má vontade quando estava elaborando esse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De que Ministério?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Do Ministério do Planejamento, que teria influenciado o Ministério da Fazenda para "brecar" o decreto. Mas, a informação que me foi dada...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momentinho, ministro.

A Secretaria Geral do seu Ministério à época, como de resto, geralmente a Secretaria tem um titular. V. Ex^a está se referindo a quê? Depois de assinado um decreto proposto por V. Ex^a, assinado pelo Presidente da República, ele, entre outras razões, teria deixado de se instrumentalizar por influência de um subordinado hierárquico de V. Ex^a?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Hoje eu faço essa idéia. Mas, na época o que me foi dito é que ele se chocaria com os propósitos do Ministro Bresser, o que, aliás, eu não acho, pois deles são compatíveis, inclusive porque há uma referência a esta Comissão no próprio decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi-lhe dito por quem, ministro?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pelo próprio Presidente da República. Quando eu cobrei, S. Ex^a disse que "pode criar atritos com o Ministro Bresser e vamos evitar atritos na área econômica".

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Decreto assinado, não saiu no **Diário Oficial**, V. Ex^a couboi do Presidente e ele lhe deu essa informação. É isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que atrita com a política ou as diretrizes do Ministro Bresser?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Exatamente. Já havia sido criado um grupo para tratar do déficit público.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sobre essa questão dos atritos com o Ministro Bresser, eu sou obrigado a lhe fazer uma pergunta: V. Ex^a, aqui, várias vezes foi inquirido e respondeu — afirmou, até — que as manifestações na sua saída do Governo, com as palavras solidárias, afetuosa e de apoio do Presidente Sáenz, no dia do seu afastamento, eram uma demonstração de que V. Ex^a tivera um desempenho dos mais eficazes e tivera o apoio do Presidente.

Essa informação sua — é necessário que eu lhe diga que V. Ex^a emite uma manifestação — choca-se de frente com a informação do Minis-

tro Bresser que aqui disse que, em novembro — portanto, dois meses antes da sua saída —, o Presidente da República, por força de uma série de desarcertos na sua gestão, já antecipara ao Ministro Bresser que V. Ex^a seria excluído do Ministério. V. Ex^a sabia desse aviso prévio, dessa situação de trânsito rumo à saída com dois meses de antecedência? Como se compatibiliza essa situação com essa manifestação final?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu creio que aí V. Ex^a só me dá uma data como ponto de referência, que seria o mês de novembro. Eu acredito que esse trabalho de "fritura de ministro" começou realmente em outubro ou novembro — foi realmente essa data. É capaz que o Presidente tenha falado com o Ministro Bresser; se S. Ex^a afirmou isso aqui sob juramento, é porque falou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, uma questão que me deixa um pouco em dúvida: V. Ex^a quando fala em intermediação, e falou tanto, e tanto aqui se fala, até porque é um sistema central, V. Ex^a sempre limita a sua visão desse processo, a dizer: "Não, esse fato só teria acontecido ou teria que ser examinado no Ministério A, ou no setor A ou B, porque nos demais não há liberação de verbas para os municípios". Então, a pergunta que eu lhe faço é a seguinte: para V. Ex^a, ex-ministro da Seplan, que sabe o montante do orçamento, a disponibilidade e a disposição das verbas, há falha de aplicação de recursos? Para V. Ex^a, a viabilidade, a possibilidade, a área de investigação sob intermediação de verbas restringe-se exclusivamente naqueles repasses de recursos do Governo para os municípios ou isso quer dizer que em outras áreas, em outros tipos de atividades não há perspectivas de intermediação?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Intermediação de verba para um estado seria alguma coisa totalmente fora de propósito. Isso atinge, no meu entender, mais realmente as prefeituras, que são às vezes mais despreparadas, se sentem então inseguras e se valem dessas intermediações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E a viabilidade de interesses de terceiros, de grandes interesses — V. Ex^a sempre fala aqui em grandes interesses — por exemplo, na execução de obras públicas, na disputa de concorrências etc., não é previsível — não estou lhe pedindo que acuse ninguém — na sua visão, que ocorra intermediação? Só na liberação de 10 milhões, 500 mil, 200 mil, e 6 milhões para os municípios é que pode haver a intermediação? Nas grandes gestões de aplicações e nas definições de grandes obras, esse fato para V. Ex^a, que é um ex-Ministro do Planejamento, nessa área, a sociedade pode ficar absolutamente tranquila que não há nenhum risco?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, eu queria dizer ao ilustre Relator, que a Seplan é um órgão de atividade — meio, quer dizer, nós não estamos na ponta do sistema, fazendo obras. Assim, realmente eu não posso dizer nada sobre essa matéria. O que eu fiz e disse naquele decreto, é que as obras públicas têm ficado por preços acima do que seriam feitas pela iniciativa privada, talvez em decorrência até deles já contarem com atraso, etc., mas a verdade é que eu me reservaria a

não responder essa pergunta de forma tão objetiva. Na minha área, como nós não fazemos nenhum tipo de obra, a Seplan é um órgão de atividade-meio e não de atividade-fim, eu não diria se isso existe ou não e em que volume é!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a não teria a mesma idéia sobre a matéria, como a que expressou aqui na Comissão, o Ministro Bresser, como por exemplo, que as concorrências e os editais são sempre lançados com sobre-preço, tendo em vista o fato de que há uma certa expectativa costumeira, de inadimplência e que haveria, por isso, um processo compensatório — já seria uma tradição. V. Ex^a tem idéia disso? Estou lhe traduzindo uma manifestação do ex-Ministro Bresser.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu tomei consciência disso, quando procurei pesquisar uma única empresa que fez uma obra mais barata do que o previsto. Foi o caso da Companhia Vale do Rio Doce que, ao fazer a estrada para Carajás, economizou 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Então, me interessei por esse assunto porque economizou em cima de um orçamento que havia sido feito por vários assessores, inclusive estrangeiros, etc. E uma das razões dadas pelo Presidente da Vale, naquela época, de que a Vale procurava pagar em dia. Vejam V. Ex^a a importância desse fato. A Vale conseguia o sucesso pagando em dia. É uma das explicações. E também, acredito, por causa da especificação, que foi um pouco mudada, como teria ficado mais barato a estrada, talvez com 30, 40% do seu preço, a famosa Ferrovia do Aço.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi o único caso que V. Ex^a viu que se fez mais barato?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, podem ter acontecido outros casos, mas o que me chamou a atenção, pelo volume, foi esse.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminente Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Ministro Aníbal Teixeira, tenho aqui a cópia do decreto. Queria confirmar se esta assinatura é de V. Ex^a.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, quer dizer que esta assinatura abaixo da do Presidente Sarney é sua?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^a assinou o Decreto nº 94.742, de 18 de fevereiro de 1987, após a publicação também no **Diário Oficial**?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Após a publicação pela minha assessoria jurídica. Foi após a publicação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando o seu nome apareceu no **Diário Oficial**, V. Ex^a não havia assinado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Presumivelmente não.

O SR. ITAMAR FRANCO — O decreto a que o Senador Marcondes Gadelha se referiu está aqui, e consta realmente a assinatura de V. Ex^a

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É, sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não consta a assinatura, como V. Ex^e vê, do Ministro Funaro.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não consta.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, acompanhamos as perguntas feitas pelo nosso Relator ao depoente, e ele considerou o andamento de todo o processo em relação à elaboração dos decretos. Chegou até à parte fundamental da sua retroatividade, retroatividade essa, que quero mais uma vez acentuar. Segundo o depoimento do ex-Ministro Sayad, S. Ex^e havia concordado com o decreto até o mês de janeiro do ano de 87, porque estava dentro do próprio exercício. Logo, o Sr. Ministro agiu bem, no que diz respeito à parte técnica, porque não poderia ele pagar senão através daqueles contratos em que houvesse ainda pendência em restos a pagar, ou então de exercícios passados, aquilo que já estava em exercício findo, só através de crédito especial. Ora, com essa retroatividade indo até novembro, nós não podemos confirmar, porque não temos nem o levantamento desses 600 milhões de dólares que V. Ex^e atribui que tenha dado esse prejuízo à Nação. Mas esses contratos de exercício anterior, e dando seguimento às perguntas, à colocação do nosso Relator, chegamos então a esse ponto: estão aí os decretos, retroatividade. Agora, vamos ver a sua execução. Tem outra parte. A execução orçamentária quem faz? Quem olha é a SOF? É a Sepian que acompanha ou é o Ministério da Fazenda?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Acompanhamos a nível do Ministério. O recurso é alocado ao Ministério, mas não se faz isso a nível de projeto.

O SR. MENDES CANALE — Cada Ministério faz por si, a Nação fica perdida, não tem ninguém aí que faça uma execução maior, mais acima, para saber como se executa o Orçamento da Nação. Vejam que beleza de controle que temos! Pergunto a V. Ex^e se eram recursos, se eram contratos com retroatividade de exercício anterior, como se processou esse pagamento? Como processaram os pagamentos em 1987 de contratos feitos em 86? Com que recursos? De que forma?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Provavelmente deve ter sido...

O SR. MENDES CANALE — Não, não digo provavelmente. Quero saber se V. Ex^e sabe, se pode dizer, inclusive no aspecto técnico, como ela tem que ser realizada.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Orçamentariamente, seria impossível.

O SR. MENDES CANALE — E como foi realizada?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pode ter sido nas empresas estatais.

O SR. MENDES CANALE — Vamos deixar as estatais de lado, porque serão tratadas depois. Vamos até às diretas. Não vamos até lá, porque o caso é maior. Como fazer pagamento de exercício anterior? Só tinham duas formas, não tem outra e V. Ex^e sabe disso. Ou estavam arrrolados

num resto a pagar e tinham condições de proceder esse pagamento no exercício seguinte, ou para processar o pagamento do exercício seguinte, somente através de crédito especial, porque não tem outro. Gostaria da resposta de V. Ex^e, um esclarecimento à Comissão nesse sentido, porque o nosso relator chegou bem, S. Ex^e veio acompanhando e foi até aos decretos, assinados ou não, assinados posteriormente pelo ex-Ministro da Fazenda e até por V. Ex^e. Vamos ver, agora, a execução deles, que é outro assunto, outra irregularidade a ser analisada. Qual a informação que pode V. Ex^e prestar à Comissão no sentido de como foram procedidos os pagamentos do exercício anterior?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Bom. V. Ex^e não quer resposta, eu penso. Logo, pediria ao nosso chefe de orçamento, que estará aqui, que dissesse se houve algum caso em que foi pedido crédito especial para atender a esses decretos na administração direta, única sobre a qual tínhamos uma gestão.

O SR. MENDES CANALE — Vamos aguardar para fazer a pergunta.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Ministro Aníbal Teixeira, V. Ex^e foi quem suscitou nesta Comissão o problema da ilegalidade e o da lesividade desses decretos nºs 94.042 e 94.233. Num depoimento anterior, V. Ex^e levantou essa questão e a CPI se aplicou a ela com todo empenho na busca da apuração, da indagação final para se chagar a uma verdade sobre esse ponto extremamente controvérsio. V. Ex^e foi a única pessoa que afirmou que os referidos decretos deram um prejuízo de 600 milhões de dólares. V. Ex^e chama a isso de impacto, o que considero mais correto. No entanto, transitou em julgado a expressão "prejuízo" de 600 milhões de dólares, questão levantada por V. Ex^e que foi a única pessoa a fazê-lo. Porém, V. Ex^e disse que não sabe exatamente a quanto montou esse impacto, não sabe como calculou esses 600 milhões de dólares. Efetivamente, não sabe se existiu o tal dano, ou tal lesão ao erário. V. Ex^e disse que o decreto teve inspiração na área econômica e que advertiu contra a sua aplicação, contra a sua expedição. No entanto, prova-se aqui que V. Ex^e assinou antes do seu parceiro na área econômica, o Ministro Dilson Funaro.

Todos os Ministros que passaram por aqui sustentaram que não há nada de danoso, de lesivo, ou de ilegal nesses decretos. E por aqui passaram os Ministros Dilson Funaro, João Sayad, e hoje, o Ministro Marco Maciel sustentou taxativa e categoricamente a legalidade e os bons propósitos desse decreto. Entretanto, há algumas semanas, a CPI está num trabalho, num esforço para apurar esses fatos e a Nação toda convulsionada em torno dessa suposta ilegalidade e dano que, efetivamente, V. Ex^e trouxe à colação a esta Casa e, agora, vemos com que dificuldade se sustenta isso; até porque, verificou-se, depois, que outros poderes e outras esferas da administração aplicaram esse decreto. Estaria inclusive, difícil de se calcular os prejuízos sem saber se a aplicação

se estenderia a outros Poderes, se se estenderia também à esfera estadual etc. No entanto, V. Ex^e levantou essa figura de 600 milhões de dólares e ainda mantém, "contra ventos e marés", a idéia de ilegalidade e de lesividade, embora num dado momento, admite que não seja lesiva e, em outra circunstância, admite que assinou, mas a sua assessoria diz que não assinou. V. Ex^e advertiu o Presidente, mas assinou. Gostaria de fazer a pergunta que neste momento deve estar na cabeça de todos: Sr. Ministro Aníbal Teixeira, V. Ex^e admite que possa ter havido uma falha humana de sua parte, um lapso de memória ou de julgamento, e que possa, efetivamente, ter se equivocado quando falou em lesividade ou em ilegalidade ou quando citou esses números nesse decreto? Que V. Ex^e tenha assinado porque pensou que os decretos eram limpos e corretos ou legais e de bons propósitos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Só tomei conhecimento desse problema depois que o decreto havia sido publicado, quando o Ministro Dilson Funaro me advertiu. A idéia de custo me pareceu ser do Ministro Dilson Funaro, mas S. Ex^e diz que não é. Tentei, depois, fazer esse cálculo. Pedi várias vezes à SEPLAN que tentasse fazer o cálculo, mas é, realmente, muito difícil, porque teria que haver um gerenciamento que nós não temos no Brasil, que é o cronograma físico e o cronograma financeiro, que é esse que foi implantado no Palácio. Permite esse tipo de comparação. Os números são otimizados e vai-se lançando para comparar a variação do índice do custo de construção com o desembolso e com o cronograma físico da obra. No Brasil não há isso. Então, realmente, é difícil chegar-se a esse número. Pode ser até que o número de 600 milhões tenha sido exagerado. Quando eu trouxe este problema à Comissão, não foi questionando a honestidade dos decretos, V. Ex^e se lembrou bem. Pode ter havido erros técnicos. O Ministro Dilson Funaro não mencionou má-fé de ninguém. Falou que era um decreto que iria criar um impacto muito grande. A minha assessoria, mais tarde, me disse que eles eram ilegais e até inconstitucionais. Naquela época não houve isso. Eu afirmei isso na Comissão, porque estava trazendo à baila um decreto que, depois de estar regulamentada toda essa parte, apareceu. Esse, sim, esse que foi chamado aqui de "Documento Alfa", eu considero extremamente lesivo aos interesses nacionais, porque — nós calculamos — chega próximo de 3 bilhões de dólares. Não fiz nenhuma referência de valor a esse decreto. Apenas o ilustre Senador Carlos Chiarelli, que é um homem muito inteligente, puxou o fio da meada a partir da minha afirmação de que já havia sido cometido um erro pelo Governo, que pode não ser doloso, naquela ocasião, e que, após nós conseguirmos, depois de muita luta, fazer uma regulamentação complexa para o problema dos contratos, surgiu essa nova minuta. Essa, sim, eu afirmo e provo, é extremamente lesiva aos interesses nacionais. Na verdade, penso que isso pode ter sido feito de boa-fé. Apenas as pessoas não tinham idéia do número. Chamou a minha atenção porque eu insistia com o Presidente que, era preciso, ao assinar alguma coisa, saber quanto é que vai custar. É isso o que permite a eficácia da administração. Eu tive, depois, cinco ou seis exemplos disso. O Presidente, de boa-fé,

assina uma proposição do Ministro e, quando eu verifico, vejo que representa um impacto muito grande. O sistema implantado, para o qual trouxemos **know how** de vários países, permitiria esse tipo de avaliação: isso vai custar à Nação 316 milhões. Então, as decisões administrativas passariam a ser mais lógicas. Eu não quis dizer que os decretos foram feitos com má-fé, com dolo. Apenas peguei a ponta desse assunto para mostrar que nós estávamos prevenidos sobre o problema de correção, quando apareceu, na Seplan, para exame, o novo decreto. Eu acho que realmente esse tem má-fé e, se não tiver, há interesses muito grandes atrás dele.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esse documento "alfa" chegou a ser publicado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, ele ficou restrito à área da Seplan.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então, é um documento que não existe efetivamente?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Existe, porque ele se transformou num processo depois que chegou à Seplan, e tem um parecer da assessoria.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas, ele não veio à luz, não produziu efeitos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não produziu efeito por que o parecer da nossa assessoria foi totalmente contrário.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu quero crer que não vem ao caso discutir sobre uma coisa que não existe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex^a me permite, outros produziram efeitos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Estou apenas dizendo que não vem ao caso nós discutirmos o documento "alfa" ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Daqui a pouco nós vamos ver como é que surgiu isso, com a acação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu quero me cingir, Ex^a, aos decretos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, Ex^a, eu estou dizendo só para que não pare tudo, porque existem os outros dois decretos. O ministro é que não gostou tanto que foi lá e disse ao presidente, e o presidente ficou perplexo. Esses sim, trouxeram prejuízos.

É preciso também que se diga ao ministro — talvez S. Ex^a não saiba — que não foi só a assessoria dele que julgou ilegais os decretos, mas também o procurador-geral do Ministério da Fazenda, que encaminhou, inclusive, à Consultoria Geral da República o seu parecer, parecer esse que foi devolvido agora, em março, ao sr. procurador, que manteve o ato da ilegalidade, da constitucionalidade, tanto assim que não se permitiu que no Ministério da Fazenda fosse pago com base nesses decretos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sobre isso, nobre senador, nós vamos ter oportunidade para discutir exaustivamente; há muitas coisas que nós temos que esclarecer sobre esses decretos. Nós não temos nenhuma pressa. Eu acho que matéria de convencimento vai-se formando paulatinamente, e não há nenhuma pressa quanto a isso.

Tenho a impressão que o problema dessa legalidade deve ser discutido exaustivamente, minuciosamente, com toda tranquilidade, com toda calma.

No momento eu queria só aproveitar o ensejo da presença do ministro para fazer uma pergunta que dizia respeito a S. Ex^a, que era a sua participação no decreto — suponho eu, a partir de todos os depoimentos — que efetivamente o ministro assinou, porque não viu nada, como acabou de dizer, de desonesto, ou de doloso, ou de errado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Errado; viu, V. Ex^a me desculpe o ministro está aqui e vamosclarar isso.

V. Ex^a, com muita inteligência está conduzindo a um raciocínio, quando aqui o ministro expressou outro tipo de entendimento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, eu não estou conduzindo nenhum raciocínio, apenas citei fatos.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a não está conduzindo. O que o ministro disse? O ministro disse que viu no **Diário Oficial** e posteriormente assinou. Eu é que mostrei a S. Ex^a...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a mostrou que S. Ex^a assinou antes do próprio Ministro Funaro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só que S. Ex^a tinha dito que não havia assinado antes da publicação do **Diário Oficial**. Não é verdade, ministro?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu, pelo menos, não me lembro desse decreto dessa forma.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que mostrei a assinatura, porque lembrei do que V. Ex^a disse na intervenção, quando eu falava. Agora, o ministro achou isso errado ou doloso, tanto assim que ele foi ao Presidente da República. E voltou perplexo através da fala de V. Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas aí, Senador Itamar, cabe uma pergunta ao ministro.

Eu pergunto: porque S. Ex^a acha danoso e errado a Nação indenizar prejuízos que ela mesma causou a terceiros, fazendo reajustamentos?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Bom, eu fiz questão de frisar aqui que eu tomei conhecimento deste assunto através do Ministro Funaro, e não havia antes tido nenhum conhecimento sobre este assunto. Foi através do Ministro Funaro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^a não está respondendo a minha pergunta.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Vou responder.

O que levei ao Presidente foi a preocupação do Ministro Funaro e, depois, passei, então, a estudar o assunto lá na assessoria jurídica. A pergunta, objetivamente, se é danoso indenizar as pessoas que perderam, é claro que não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Então, como é que é prejudicial à Nação, então como afirmou o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Alexandre Costa, agora é milha vez de dizer a V. Ex^a quem aprovou o Plano Cruzado foi V. Ex^a, fui eu, foi o ministro ou o Presidente da República? Quem congelou os preços deste país — e nós sentimos

durante o processo eleitoral o que não vale aqui — foi Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Então a causa não são os decretos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ah! Ex^a, se ele havia congelado, se ele havia baixado decretos não podia ver... E vamos entrar na discussão jurídica...

O SR. ALEXANDRE COSTA — A causa não são os decretos; V. Ex^a pode culpar o Plano cruzado, mas não os decretos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem aprovou o Plano Cruzado chama-se Presidente Sarney.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Porque há que se acreditar em alguma coisa. Ainda há pouco, um dos homens mais corretos desta República, que é o Senador Marco Maciel, teve a coragem e a honestidade que não sorridente achar decretos legais, como também crê e acredita nos propósitos, os mais sérios.

O SR. ITAMAR FRANCO — S. Ex^a ainda disse: quanto respeite as opiniões discrepantes.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Claro, mas estou respeitando a opinião de V. Ex^a. Mas estou defendendo a minha, que não é só minha, mas de muitos outros Senadores, como a do Senador Marco Maciel, e de outras grandes figuras iguais à figura de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, às vezes até maiores.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não, eu não coloco ninguém maior do que V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem um maior do que V. Ex^a e eu, que é o Presidente da República, que baixa os decretos, Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu não estou dizendo hoje, eu sempre disse, acho V. Ex^a um grande Senador da República...

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Ex^a.

O SR. ALEXANDRE COSTA — ... um homem sério, um homem correto. E isso não constitui nenhum agrado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem eu estou achando.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu sempre achei. Mas isso não implica em concordar com V. Ex^a, absolutamente, nesse plano e nessa discussão aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ex^a, vou encerrar porque o Presidente já me está chamando a atenção aqui.

Quem vai estabelecer o juízo de valor não é V. Ex^a nem eu.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem vai estabelecer o juízo de valor do que falou aqui nesta Comissão, neste momento, é S. Ex^a o Sr. Ministro Aníbal Teixeira. É ele quem estabelece o juízo de valor.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Bem, mas ele não sabe o juízo de valor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas todos sabem que foi o Presidente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aí, agora, ele lançou essa bomba desses 600 milhões de dólares e o Senador Chiarelli grita ali, com ênfase, nesses 600 milhões de dólares, todos falam nesses 600 milhões de dólares e ninguém explica sequer um dólar. Um dólar sequer ninguém explica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas a Comissão — como diz o Senador Marcondes Gadelha — vai exaustivamente procurar isso.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ele já disse agora que não acredita absolutamente em prejuízos para a Nação, acabou de dizer.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a disse isso, Sr. Ministro?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, eu disse que houve realmente, isso haveria uma pressão de caixa da ordem de 600 milhões.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas, pressão de caixa não é prejuízo para a Nação, nunca foi. Pressão de caixa nós temos até em nossa vida privada. Não é prejuízo para a Nação nem é prejuízo para nós. Eu acho que quem compra e deve, deve pagar. Se tem o dinheiro para pagar ou não, isso é outra coisa, que não constitui, absolutamente, desonestade. Agora, quem acusa de dano para o País, quem acusa de prejuízo para a Nação, tem a obrigação de dizer onde está o dano e onde está o prejuízo, sob pena da Comissão, absolutamente, não poder aferir. Não pode aferir.

O SR. MENDES CANALE — Senador Alexandre Costa, para aferir só com o conhecimento dos contratos da forma com que foram elaborados e da forma com que eles se valeram desse decreto para que pudesse haver esse reajuste. Acho que aí, sim, porque até então V. Ex^a tem razão, o ministro fala em 600 milhões. Pode ser até mais.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas não constitui dano, Senador Mendes Canale. O que se precisa saber, como disse V. Ex^a, é se foram feitos de acordo com o decreto.

O SR. MENDES CANALE — Porque os pequenos que sofreram o prejuízo em decorrência do Plano Cruzado, esses não tiveram reajustes. Quebraram lá no seu Nordeste, aquelas pequenas indústrias têxteis acabaram e tudo, em decorrência disso, e o Governo não olhou para esses pequenos. Estão os "tubarões" aí a pressionar o Governo, eles que estão com uma situação privilegiada. Isto é que não nos permite dizer: "Ah, a Nação não teve prejuízo, porque o prejuízo não poderia ter sido causado a esses, os grandes empresários". E onde ficaram os pequenos, Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Solicito aos srs. senadores que colaborarem com a Presidência na ordenação dos trabalhos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu concordo com V. Ex^a. Mas quando muito pode ser inquinado de injustiças, mas nada tem a ver com a legalidade ou não dos decretos, não com a justezza dos decretos, nada tem a ver.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a terminou? (Assentimento do orador.) Então dou a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Também já terminei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^a ainda continua com a palavra? (Assentimento do orador.)

Então continua com a palavra o eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu só quero indagar ao Sr. Ministro se se pode registrar nos Anais se V. Ex^a admite que possa ter havido falha humana durante quando falou em "ilegalidade e prejuízo de seiscentos milhões de cruzados para a Nação", e que V. Ex^a possa, efetivamente, ter assinado esse documento por achá-lo correto e limpo, sem aí de desonestade ou dolo. É isso que gostaria de saber se poderia ficar registrado.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — No meu primeiro depoimento disse isso bem claro, que poderia ser um erro técnico, porque o Ministro Funaro não me alertou sobre o problema de desonestidade, poderia ser um erro técnico. Agora, nesse último que foi apresentado, aí realmente a gente sente a "mão pesada" dos interesses que estavam se acionando para fazer correções, até nos municípios e nos estados.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, a primeira pergunta é para que eu possa entender um detalhe. Como é que se pode calcular que no Documento Alfa o prejuízo é de três bilhões e não se consegue calcular nos decretos? Essa é a pergunta que faço, é uma questão que me parece... Na proposta que circulava de um novo decreto, que agora resolveu-se chamar Documento Alfa, Beta ou Gama, sei lá... É nesta proposta que o ministro acaba de dizer que é de má-fé, mas que é um reajuste, é nada mais do que isso, em síntese. O ministro afirma, peremptoriamente, que o dano que provocaria é de três bilhões. Então o dano potencial é passível de cálculo? O eventual dano real, não estou gritando, Senador Alexandre Costa, não procede, estou apenas falando com clareza para ser ouvido, até pelo Senador Alexandre Costa, que sempre faz manifestações muito oportunas...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas não estou criticando V. Ex^a...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só quero dizer que não estou gritando para agredir a platéia, apenas estou reafirmando, para ficar nesse aspecto, como é que se pode entender esse raciocínio: o potencial se calcula com exatidão, o real, quer dizer, algo que aconteceu, seja de seiscentos, de vinte, de quarenta e oito, de menos dez, esse não dá para calcular? Então o ministro tem que me explicar isso aqui.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O de seiscentos milhões teria que ser calculado vendo quais os órgãos que pagaram esses reajustamentos. O ou-

tro é uma estimativa baseada no volume de serviço que o Governo tem e uma projeção feita pelo próprio grupo que trabalhou com isso com as estatais...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas data venia Senhor...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu posso explicar a V. Ex^a, nessas coisas é bom se ser bem claro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, eu só iria perguntar uma coisa, só para ajudar a esclarecer...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu ajudo...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só uma pergunta. Ministro V. Ex^a sabe que o decreto de abril tinha uma característica diferente do decreto de fevereiro, o de fevereiro era facultativo. Então V. Ex^a poderá dizer que precisaria uma perquirição muito cuidadosa, porque "a" aplicou e "b" não aplicou. O de abril é imperativo e genérico. V. Ex^a depois de abril ficou quase nove meses no Ministério. Então, o que me surpreende é o seguinte: V. Ex^a, agora não reafirma o número que nos deu anteriormente, deu espontaneamente, ninguém extraiu esse número de V. Ex^a sob alguma forma de tortura ou indução pecaminosa. V. Ex^a disse aqui, os "seiscentos milhões de dólares", muito bem. Sobre o valor decorrente de um decreto imperativo e genérico, que teve aplicação prática, então as contas são muito mais óbvias. Agora, sobre uma proposta feita em novembro, que V. Ex^a diz que tramitava clandestinamente, veja bem, já à época em que V. Ex^a estava de malas prontas para sair do Ministério, então, V. Ex^a tem dados concretos e afirma: "Esse vai prejudicar em três milhões de dólares".

O outro, que conviveu com V. Ex^a no exercício da atividade — V. Ex^a era o patrão do orçamento — V. Ex^a fica na dúvida: "São 600 milhões mas podem não ser, depende de uma variação posterior". Isso é que me traz uma dúvida total, no momento em que V. Ex^a lança esses números. Como é que V. Ex^a consegue calcular um que não chegou a se concretizar, e que já o apanhou no final da sua gestão, e não consegue confirmar ou desconfirmar e dar números exatos àqueles que o acompanhou durante o seu período de ministério e que tinha uma obrigatoriedade genérica e uniforme?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Diria que temos duas casas, uma construída e sobre ela não temos informações, ela sofreu um reajuste: uma outra casa vamos construir. Então, é muito mais fácil fazer o orçamento sobre essa que vai ser construída do que avaliar, sem informações — eu disse que o mecanismo de informações do Governo é falho — quanto é que realmente daria esse prejuízo. Mas no meu entender não fica muito longe desse valor, não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E qual é o valor, ministro?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Esse primeiro é de 600 milhões de dólares. Não fica muito longe porque basta pegar os contratos. Imagine o setor eletroeletrônico. Disse-me o presidente do sindicato que havia um débito de 3 bilhões para o setor. Então se se aplicasse sobre esses volumes

de débitos esses valores, acaba-se chegando realmente a um valor que seria próximo de 600...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Relator, V. Ex^a permite? V. Ex^a, que é um homem muito inteligente...

O RELATOR (Carlos Chiarelli) — Bondade de V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA — O que o ministro diz sobre a quantidade de dólares é inteiramente irrelevante. Porque se um decreto resolve pagar seus prejuízos, não importa quanto. Podem ser 600, 1 bilhão, 2 ou 3; é preciso, como disse o nobre senador, que seja correta e séria a aplicação do decreto. Dúvida que contraria na rua e da qual não me lembro, é preciso ter a minha assinatura para eu poder pagar.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nobre senador, ela deveria ter sido prévia até.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas sabe V. Ex^a, nobre relator, que vem acompanhando isso desde o início, eu venho aqui mais de assistente do que como inquiridor, que o ministro, quando lançou esta bomba de 600 milhões de dólares, poderia ter lançado de 1 bilhão, de 500, 300 ou 200, ele o fez pela briguinha que vem mantendo com o Dr. Michal lá do Ministério do Planejamento.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não! O Michal não tem nada, pelo menos nunca afirmei isso, que o Michal tem alguma coisa com o Ministério do Planejamento, com esse decreto.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aí é que apareceu, é uma briguinha interna, tanto que não se documentou nada, é inteiramente irrelevante, porque em uma lei que é preciso saber não é se o Dr. Michal pediu para alguém assinar ou não pediu, é realmente quem assina, quem assinou foi o presidente da República, quem assinou foi o Ministro Aníbal Teixeira, quem assinou foi o Ministro Funaro. Então estão aí os três responsáveis pela lei. O resto é inteiramente irrelevante. Buscar terceiros ou quem tenha força ou quem queira influenciar para pretender enganar o presidente da República, isso é uma coisa que não se pode nem admitir; deve ter consciência do que assinou; o Ministro Aníbal Teixeira, acredito também, como homem sabido, que queria fazer uma grande reforma no ministério, também não iria assinar nada que não tivesse consciência de que estava certo, correto. Esta é que é a verdade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A segunda questão que queria formular objetivamente é a seguinte: O ministro disse, e quero a sua reiteração ou a sua ratificação ou retificação que não aplicou esses decretos na Seplan. É verdade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A informação que tive do diretor administrativo é que esse decreto não foi aplicado na Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a não os aplicou porque desde o início não teve participação na sua elaboração. Depois V. Ex^a não os instrumentalizou na sua área?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A Seplan tem muito... não é significativo o número de contratos que a Seplan tem...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O problema não é a significação numérica, ministro...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A afirmação é do meu diretor de administração: nós não aplicamos em momento nenhum esse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não aplicou, não participou, são duas informações corretas. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sr. Ministro, vou fazer uma pergunta final: V. Ex^a declarou que o Presidente da República aprovava a liberação de verbas sem a respectiva previsão orçamentária, e ciente deste fato. Isto está em mais de uma referência feita por V. Ex^a nos seus depoimentos: a de que "o Senhor Presidente da República aprovava a liberação de verbas sem a respectiva previsão orçamentária, e ciente deste fato", conforme V. Ex^a E V. Ex^a ainda disse mais, que achava isso normal, porque apenas o empenho na verba violaria a lei orçamentária e a Constituição. Isso V. Ex^a declarou em mais de uma oportunidade. Então a pergunta é a seguinte: E aquele projeto de lei pedindo suplementação de verba orçamentária em virtude de excesso de arrecadação, mas sem os recursos respectivos? O Presidente da República tinha pleno conhecimento dos termos desses projetos que ele assinou? Eu me refiro àquele projeto de lei em que aparentemente o Congresso Nacional (são 105 bilhões) foi induzido a erro, foi levado a erro. O Presidente tinha, segundo V. Ex^a, ciência de que não havia previsão orçamentária em algumas das EM que V. Ex^a levava a ele, não é? Também quando assinou esse projeto de lei pedindo suplementação de verba orçamentária em virtude de um excesso de arrecadação, em que não existiam os recursos respectivos, o Presidente tinha ciência plena do que ele estava assinando? O Presidente foi advertido para isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Foi. Quero dizer o seguinte: quando é levada uma exposição de motivos ao Presidente, um decreto, sempre ela é acompanhada de um documento explicativo. Quer dizer, quanto a esse decreto, por exemplo, que veio a dar tanta polêmica, na Seplan, ele iria acompanhado de uma exposição de motivos. Esse problema dos cento e cinco milhões gostaria que talvez também fosse na acareação, porque se não vamos ter que repetir esse assunto, já que foi uma acusação do Dr. Michal, não é, de que eu havia conduzido o Presidente a um erro com esse decreto. Então preferia, se o Presidente não se incomodasse...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência quer dar ciência à Comissão que recebeu do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pelotas e da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Rio Grande do Sul um telex em que analtece a conduta do Senador Carlos Chiarelli, Relator desta Comissão, agradece a interferência de S. Ex^a na compra pelo Ministério da Agricultura de 70.000 toneladas de cebola que estariam sem condições de consumo. Entretanto, pondera aquela Federação e, sobretudo, a sua região Sul, que representa municípios produtores do Rio Grande do Sul, que são São José do Norte, Mostardas, Tavares, Rio Grande, Pelotas, Cambuçu e São Lourenço, com mais de 40.000 famílias associadas, pondera que se desconhece na

região uma produção global de 70.000 toneladas de cebola, em qualquer das safras dos últimos anos, o que obviamente impediria uma comercialização de emergência desse nível. Também pondera que o agricultor gaúcho não vende produto sem condições de consumo, e que nas referidas compras a Cobal sempre foi extremamente exigente na qualidade do produto que adquiria. E mais, que em se tratando de uma classe desprotegida com relação às benesses dos escalões superiores, ela sempre recorre ao apoio das autoridades estaduais e das lideranças políticas da região, dentre as quais se inclui o Senador Carlos Chiarelli. Presta esses esclarecimentos e se coloca à disposição da Comissão para quaisquer outros.

Bem, feitos estes esclarecimentos, a Presidência indaga aos Srs. Senadores se alguma pergunta ainda remanesce por ser feita.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, Sr. Presidente, apenas pediria que fosse feita distribuição de cópia do depoimento do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente. A Presidência determina à Secretaria que faça isso, sobretudo ao Senador Marcondes Gadelha, mais aos Srs. Senadores presentes, no prosseguimento desta reunião. E diz mais o seguinte: que devido ao adiantado da hora vai tomar a seguinte providência: primeiro, declara encerrado o depoimento do ilustre ex-Ministro, Dr. Aníbal Teixeira, indagando antes se tem algo mais a declarar.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Encerrado esse depoimento, a Presidência suspende os trabalhos da presente reunião e apraza a acareação entre os Drs. Aníbal Teixeira e Michal Gartenkraut para após trinta minutos da suspensão provável, ou após o término dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte no dia de hoje. Trinta minutos após os términos dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte ou após a suspensão eventual desses trabalhos no decorrer da tarde de hoje, o que provavelmente ocorrerá.

Agradece ao depoente a presença e os esclarecimentos que prestou, bem como a presença dos Srs. Senadores e Deputados, e declara encerrada a presente reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Havendo número regimental declaro aberta a reunião, que foi recentemente suspensa.

Estando presentes para a acareação que se deve processar nesta reunião o ex-Ministro Aníbal Teixeira e o ex-Secretário Geral do Ministério de Planejamento Michal Gartenkraut, a Presidência solicita o comparecimento de ambos perante a Mesa, para efeito de tomada de seus juramentos, para o ato específico da acareação.

(É feito o juramento.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Drs. Aníbal Teixeira e Michal Gartenkraut, V. Ex^a devem ter conhecimento do fato de que a acareação, que hoje se processa, decorre de divergências existentes em suas declarações em períodos anteriores.

A Presidência, por força da disposição do Código de Processo Penal, nesta oportunidade, deveria

fixar esses pontos, mas passa a palavra ao Relator, para sua inquirição, fixando, naturalmente, os pontos em que há divergências nas declarações de ambos os acareandos.

Tem a palavra o eminente Relator Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratando-se de uma aclaração, vamos procurar antes de cada pergunta fazer a remissão ao texto dos depoimentos prestados pelos depoentes nas oportunidades em que aqui estiveram.

O ex-Secretário Geral da Seplan, o Sr. Michal Gartenkraut, ao depor na CPI, em 4 de março, abrindo o seu depoimento e antes de qualquer pergunta a respeito do seu relacionamento entre ambos, págs. 108 e 109, textual:

"Quanto às minhas relações funcionais com o então Ministro Aníbal Teixeira é notório que o meu relacionamento foi desde o início permeado de dificuldades. Senti que apesar de ter-me feito o convite para ocupar a Secretaria Geral, havia um clima generalizado que era facilmente percebido no gabinete do ministro, de isolamento da Secretaria Geral. Foram feitas várias propostas pelo próprio ministro a mim, no sentido de diminuir formalmente as atribuições da Secretaria Geral; e separar, violando a tradição da Casa, a Secretaria Geral da Presidência do IPEA, isto é, tentando nomear um Presidente do IPEA que não fosse o secretário-geral. Em seguida à concretização dessas idéias, se não aconteceu imediatamente de uma maneira formal, por alteração do decreto que estrutura a Seplan, foi acontecendo paulatinamente. Formal e informalmente no comportamento do Ministro, desconhecendo a Secretaria Geral e muitas vezes retirando algumas delegações de competência que, tradicionalmente, eram do secretário-geral. Diga-se de passagem, todas as vezes sem me consultar e avisar, principalmente no dia em que o contato do secretário-geral com o ministro foi rareando e só se dava por solicitação do secretário-geral, assim mesmo completamente fora da agenda, em horário geralmente depois das 20 ou 21 horas."

Por outro lado, o Sr. Aníbal Teixeira, na página 116, em seu primeiro depoimento, em 29 de março de 1988, afirmou:

"Agora o Michal foi uma indicação do Dr. Jorge Murad, a minha indicação era o Dr. Carlos Lessa, que na época era diretor do BNDES, na área social. Era o meu candidato a secretário-geral."

E aduz, a folha 43:

"A impressão que tenho, e estou sob juramento, é de que o Sr. Michal esperava que tivesse o domínio do Ministério. Eu era um político, sem conhecimento da matéria, e ele queria o domínio total do Ministério. Mas sou um homem responsável, realmente procurei assessorar o Presidente e cumprir meu dever com toda lealdade que devia ao Presidente da República. Isso deu e foram permanentemente montadas intrigas que prejudicaram. Poderíamos ter feito muito mais, prejudicaram os programas sociais, prejudicaram

a própria implantação do programa de ação governamental, exatamente por esse tipo de intriga.

Acho muito importante a separação entre o assessor e o intrigante, acho que foram feitas intrigas ao invés de assessoramento."

Dr. Michal, V. S^o assessorava o Ministro ou fazia intrigas, conforme consta no depoimento do Dr. Aníbal Teixeira?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A minha função era a de assessorar o Ministro, quanto às dificuldades dessa função, já me estendi no primeiro depoimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como V. S^o entende por que haveria esse tipo de manifestação do Dr. Aníbal Teixeira, a respeito da sua atuação? V. S^o entende que era de assessoramento, que era catalogado de maneira diversa pelo seu superior hierárquico?

Até citaria que essa forma de atuação da parte de V. S^o prejudicou os programas sociais, e mais, prejudicou a própria implantação do programa de ação governamental. Não se trata de um problema de relação interpessoal, trata-se das consequências do desajuste dessas relações pessoais e funcionais na ação do governo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto à condução de intrigas de minha parte ou por parte da equipe que mais de perto trabalhou comigo, acho que o ônus da prova cabe a quem acusa. Nunca fiz intriga e se essa informação foi passada ao Ministro, tenho a impressão de que o Ministro mal assessorado neste ponto.

Gostaria de dizer que, se é que o Ministro se refere a intrigas que apareciam freqüentemente na imprensa, tenho a impressão que, neste caso, o mínimo que se pode dizer é que o jogo está empatado, porque tenho uma coleção enorme de intrigas, que foram feitas, não sei por quem, intrigas levianas, na imprensa, contra a minha pessoa. Se a referência é a esse tipo de intriga, acho que, em primeiro lugar, o Ministro foi mal assessorado, mal informado. Não fiz nenhuma intriga. Aliás, essa informação se choca com a opinião dele mesmo, num outro trecho do seu depoimento, onde ele diz que eu tinha um senso de hierarquia muito rígido. Isso está explícito com palavras dele, entre aspas.

Ora, como é que uma pessoa que tem um senso de hierarquia muito rígido faz intriga contra o seu superior imediato? Isso é uma informação que foi solta e acredito que, realmente, alguém estava interessado em fazer intriga entre nós dois, eu e o ex-Ministro Aníbal Teixeira. É o que provoco essa análise do ex-Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o confirma essa sua manifestação anterior de que...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de acrescentar, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pois não.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto aos problemas do PAG, desde o início, quando assumi, no dia 15 de abril de 1987, o Ministro Aníbal havia assumido cerca de 20 dias antes, não me lembro exatamente, mas um pouco menos de um mês antes. Já encontrei um clima de discussão dentro do quadro técnico sobre as idéias ge-

rais para a elaboração do PAG. Encontrei na equipe técnica no Ipea resistências às diretrizes que estavam sendo impostas, principalmente quanto ao programa do cronograma. Lembro-me de que a primeira reunião que foi feita a esse respeito, depois da minha posse, compareci, no Gabinete do Ministro, numa reunião onde estava presente o Ministro, o Dr. Geraldo Alencar, que foi nomeado naquele mesmo dia, o Coordenador-Geral dos trabalhos do PAG, e todos os Coordenadores do Instituto de Planejamento Ipea, incluindo os dois Superintendentes, Ricardo Santiago, atual Secretário-Geral da Seplan, e o Superintendente-Adjunto, Daniel de Oliveira. Nessa reunião, houve uma discussão franca sobre as diretrizes do PAG e notou-se uma opinião contrária por parte de vários dos Coordenadores do Iplan. Depois eu fui informado, inclusive, que os Coordenadores do Iplan fizeram uma nota, da qual não tomei conhecimento, e a encaminharam ao Sr. Ministro, discutindo várias questões relativas ao PAG. Pois bem, nessa reunião — o ex-Ministro aqui presente há de confirmar isso — defendi a ideia do PAG, defendi as diretrizes que o Ministro estava colocando para o Superintendente do Iplan e os Coordenadores.

Posteriormente, essa discussão levou à demissão do Superintendente do Iplan, acompanhado do seu Adjunto, que alegou estar impossibilitado de continuar no cargo.

Já entreguei à Comissão uma nota que foi feita por meus Assessores sobre diversos problemas que, posteriormente, foram encontrados em versões preliminares do PAG.

Parece que essas notas, que levantavam problemas no texto, não agradavam. Mesmo assim houve uma discussão, inclusive, verbal, minha com o Ministro sobre os problemas do PAG. Ele prometeu-me que ia levar em consideração os pontos que, nós da Secretaria Geral, estávamos levantando. E, às vésperas de uma viagem que realizei ao exterior, representando o Sr. Ministro, ele me pediu auxílio para que o PAG fosse aprovado.

Dante das promessas de que os problemas seriam sanados, atendi ao pedido dele e comprei o programa de televisão, especialmente gravado e televisionado em várias cidades do País inteiro, ao lado do Ministro, para responder perguntas, sobre o PAG e, enfim, apoiar a iniciativa. O PAG, naquela época, já tinha sido aprovado pelo Senhor Presidente. Isso é apenas um exemplo de que procurávamos assessorar o Ministro, apoiar tecnicamente o Ministro com todas as dificuldades que já foram aqui citadas e nunca fizemos intrigas contra o Ministro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o confirma, no entanto, o rebate a essa afirmativa de que haveria um isolamento da Secretaria Geral, que é frase textual do seu depoimento anterior.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O isolamento se processava paulatinamente através dos vários assessores que cercavam o Ministro e principalmente através do ex-Chefe de Gabinete, Dr. Lúcio Veríssimo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas V. S^o diz que foram feitas as propostas ali no sentido de unir formalmente as atribuições à Secretaria, inclusive, pelo próprio Ministro.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Foram feitas porque, diga-se de passagem, Senador, não teria nada demais. Acho que o Ministro tem todo o direito de moldar o Ministério à sua maneira de ver as coisas. Disse a ele que, numa determinada época, ponderei que não era época propícia para se fazer grandes mudanças administrativas na Sepplan, com o que ele concordou e adiou as mudanças. E numa outra época em que se discutiu a viabilidade dessas mudanças, coloquei a ele, também, lembro-me muito bem, disse a ele que ele tinha todo o direito de fazê-las. Só que naqueles termos eu não poderia aceitar e teria que sair.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal, essa tentativa de redução dos poderes do Dr. Michal desde o início da presença do ex-Secretário-Geral, essa tentativa de redução de poderes foi uma estratégia de condução da Pasta, foi decorrência dessa sua desconfiança de que a Secretaria Geral trabalhava contra o Ministro. Inclusive, porque é um fato... — às folhas 29 e 30, do seu depoimento aqui diz que:

"A verdade é que, a partir do momento que comecei a tomar direção nesse sentido, de criar métodos informativos que permitissem que as pessoas soubessem que tinham direito do que pediam, as coisas foram ficando muito difíceis para minha presença no Ministério. As calúnias começaram a sair nos jornais."

V. Ex^a fala que efetivamente mexeu numa "caixa de marimbondos" e liga tudo isso ao momento, em que tentou vedar a ação dos intermediadores.

Como é que V. Ex^a nos explica esta questão aqui?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Senador, em primeiro lugar, eu diria que houve etapas diferenciadas no relacionamento meu com o Dr. Michal. Eu recebi a indicação do seu nome e a ponderação de que o Carlos Lessa estava fazendo um trabalho muito bom no BNDES e que eu teria, no Dr. Michal, um auxiliar de primeira qualidade. Não o conhecia e fui apresentado a ele, praticamente, naquela época e fiz o convite formal para a Secretaria Geral.

Não tinha nenhum preconceito contra o Dr. Michal. Eu o recebi, no Ministério, de braços abertos, tanto que eu diria que só modifiquei no Ministério cerca de 5% da sua máquina administrativa. O Dr. Michal fez as indicações todas que quis e sugeriu as suas indicações. E o relacionamento era um relacionamento normal.

Até que, efetivamente, eu tinha uma idéia de reforma do Ministério.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momentinho, Sr. Ministro, aqui no depoimento do Dr. Michal ele começa dizendo que é notório, que no relacionamento, foi desde o início permeado de dificuldades. Refere-se ao relacionamento com V. Ex^a.

Há uma dificuldade em entender-se esta situação aqui.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Realmente, no primeiro momento, não senti isto. No primeiro momento, acolhi, inclusive, as indicações que foram feitas para os vários cargos de chefia, pelo Dr. Michal, inclusive, preferindo candidatos meus. Então, realmente, eu não tinha nenhum preconceito

em relação à presença do Dr. Michal na Secretaria Geral.

A coisa, realmente, tomou um sentido, talvez, diferente quando eu entendi melhor a máquina da Sepplan e resolvi dar uma reforma na sua estrutura. A Sepplan é um órgão que é igual a qualquer Ministério, mas, tem dentro dele o Ipea. Então, a pessoa é Presidente do Ipea e, ao mesmo tempo, é Secretário-Geral.

É Diretor da SOF e, também, é do Ipea.

Na verdade, quando fui mexer com este assunto, separar as coisas, porque numa visão administrativa as pessoas devem ter uma função determinada e, nesta duplicidade, encontrei obstáculos grandes, principalmente, porque, na verdade, o Ipea é uma forma de remunerar diferentemente da média dos funcionários públicos, um pessoal mais qualificado que existia na Sepplan.

Na verdade, a função do Ipea era dar cobertura à remuneração. Então, se nós, por exemplo, separássemos a função do Ipea da função da Sepplan, propriamente dito, deixássermos que ele fosse um instituto realmente de estudos, haveria modificações estruturais no quadro de pessoal. Então, acho que a razão deste atrito começa a partir daí: quando eu propus que se fizesse uma separação entre o Ipea e a Secretaria Geral. Mas, cedi às ponderações que foram feitas e isto passou tranquilamente, abdicando eu desta reforma geral que queria fazer no Ministério, adaptando aquilo que o Presidente me pediu. Porque o Presidente pediu coisas — ele queria que além da função de planejamento — nós desenvolvéssemos a função de coordenação do Governo. A Sepplan passou a ter o nome de Ministério do Planejamento e Coordenação. E a máquina, que estava montada, era uma máquina para planejamento.

Mesmo assim, essa máquina resistiu muito à idéia de se fazer um plano no período de 60 dias, que foi o prazo que o Presidente me deu para fazer este plano. E essa resistência partiu de setores ligados ao Dr. Michal. Uma resistência grande, acentuada, com notas negativas no plano, na imprensa. Depois, com ponderações do tipo que quando chegavam ao Presidente, Sua Exceléncia me dizia: "Aníbal, o plano está muito bonito e tal, está muito bom, mas diz-se que ele não se ajusta com o orçamento, porque ele é fictício".

Tínhamos que fazer, quando o Dr. Michal faz referência, um apelo que eu fiz a ele para ajudar a aprovar o plano é porque o plano foi torpedoado pelo Ministério da Fazenda, por ação exatamente destes elementos ligados ao Dr. Michal. Então nós tivemos que fazer um grupo de trabalho no Ministério da Fazenda conjunto, para aprovação do plano de programa de ação governamental. Na verdade, eu tinha que administrar ao mesmo tempo um atrito permanente com essas pessoas que eram ligadas ao Dr. Michal e executar tarefas, realmente, das mais difíceis. Imaginem, Srs. Senadores, que nós elaboramos um plano de ação no programa de ação governamental ouvindo todos os Governadores, sendo que onze deles nos seus estados, ouvindo 76 setores empresariais da indústria, 19 setores agrícolas e todos os segmentos mais humildes da população, quer dizer, bôias-frias, em três ou quatro estágios diferentes, favelados. Então, nós procuramos fazer isso ouvindo, também, todos os Ministros — Ministros que eu visitei quatro ou cinco vezes — tudo isso num prazo de dois meses para fazer esse progra-

ma de ação governamental que os Srs. Senadores receberam. E, contrariamente a isso, eu não encontrava apoio, não encontrava receptividade, porque havia uma certa frustração na Casa, porque foi feito um programa de ação, um plano de ação que não foi aprovado pela Presidência, meses anteriores do plano feito pelo Ministro Sayad, então, eles se sentiram frustrados e eu garanti que esse programa seria aprovado, porque ele teria consonância com o orçamento — este foi o meu esforço — e eu não encontrei, realmente, no Dr. Michal a colaboração nessa luta para viabilizar, a curto prazo, o plano, pelo contrário, depois de publicado o plano, ele ficou dois meses engavetado e até impresso, eu tive que mudar três páginas do plano, em coisas irrissórias, e o Presidente nem queria que fizesse essas modificações, porque, efetivamente, havia um trabalho de sopa contra o plano, dentro do Palácio e também no Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a acaba de dizer que o seu Secretário-Geral trabalhava contra o ministro, contra os planos do ministro e levava esse trabalho contrário até o Palácio e tinha apoio dentro do Palácio. Quem apoiava o Secretário-Geral dentro do Palácio contra a ação do ministro? Como funcionava esse esquema?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu jurei nesta Comissão de dizer a verdade. E os primeiros reparos que eu vi nos programas de ação governamental antes do presente, foram dados pelo Dr. Murad. Realmente isso aconteceu, e eu estou sob juramento, e eu quero dizer que houve, realmente, alguns reparos ao plano, não reparos substanciais mas alguns reparos. Eu contra-argumentei, sinal de que, efetivamente, havia um trabalho contra o programa de ação governamental dentro do Palácio.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a fala, então, que havia apoio dentro do Palácio, referiu o nome do Dr. Jorge Murad, e que esse trabalho estaria em sintonia com as posições do Secretário-Geral, o Dr. Michal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Estavam. Acho que houve uma... ninguém acreditou que se pudesse fazer esse programa de ação governamental e ele foi feito, isso, penso, aumentou a frustração daqueles que não acreditavam na capacidade de mobilização e de trabalho, e, efetivamente, o Dr. Michal reclama que, às vezes, eu o recebia às 10 horas da noite; eu trabalhava de 14 a 18 horas por dia, porque, realmente, foi um trabalho muito grande, porque, paralelamente e isso nós tínhamos de desenvolver outras atividades também do ministério.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Além do Palácio V. Ex^a referiu-se também ao Ministério da Fazenda, onde o Dr. Murad teria, digamos, contatos para fazer esse trabalho de obstaculizar o seu plano, que era um plano, pelo que vejo, já estava, inclusive, em determinado momento, aprovado pelo Presidente da República e o trabalho continuava sendo feito?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Após a aprovação do Presidente e a publicação do plano não houve mais ninguém tentando fazer qualquer coisa, já era uma realidade, mas no Ministério da Fazenda também foi feito um trabalho contrário ao progra-

ma que acabou redundando em uma comissão que depois concluiu que, ao invés de estar faltando dinheiro, sobrava, eu não tenho culpa da inflação, mas dentro dos parâmetros da inflação estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, havia uma sobra de recursos até modesta, é verdade, em relação ao orçamento. E essa era a crítica principal que se fazia ao programa de ação governamental.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A objeção que lhe era feita era atribuindo a sua incompetência para fazer o plano, a falta de dados técnicos ou a uma diferente orientação, a questão de que V. Ex^a teria uma prioridade diferente da prioridade do Ministério da Fazenda, da Secretaria Particular e de seu secretário-geral? A diferença era de prioridade na política de Governo ou as objeções eram de que o plano era mal feito, as suas concepções estavam erradas, havia não-qualificação técnica comprovada para executar esse programa?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — As objeções tomavam formas diferentes, sendo uma a de que o plano não era exequível com o orçamento. Eu tomei muito cuidado para que isso não ocorresse, porque sabia que o plano de Sayad não fora aceito por causa disso. Tanto era assim que fiz um corte muito grande no plano quando o estavam fechando para poder chegar aos números do Ministério da Fazenda e aos números orçamentários.

Este foi um esforço realmente sobre-humano, pois inclusive discuti com governadores que tinham um determinado pleito, várias vezes transformando uma nova ferrovia ou uma nova estrada num reparo de um sistema viário, de forma a poder ajustar tudo isso à realidade orçamentária. Foi um esforço muito grande, e eu não vi nenhuma crítica objetiva ao programa de ação governamental, elas eram realmente, relevantes. O que pode ter ocorrido é que o programa tinha um enfoque diferente: primeiro, era ouvir toda a sociedade, o que nunca tinha sido feito pelos tecnocratas durante 20 anos. Então, ouvimos toda a sociedade, pesquisamos inclusive dentro do Congresso, e outro enfoque é que o Brasil realmente não podia fazer grandes obras. Então, jogamos um volume significativo dos recursos para melhorar a renda de 40 milhões de brasileiros, inclusive com o esquema plenamente factível, dentro do orçamento, de dobrar a renda de 40 milhões de brasileiros. Esse seria um grande feito da nova República. E começamos esse trabalho vigorosamente.

Nesse ponto, acho que entrou um choque de concepções doutrinárias. O setor que estava habituado a grandes projetos não aceitou essa colocação, porque nessa área de projetos tentamos dar aproveitamento àquela capacidade ociosa que existia e a que me referi aqui, nesta Comissão. Nós tínhamos, por exemplo, equipamentos siderúrgicos comprados que não estavam montados. Então, para que fazer uma nova siderurgia, se podíamos, com 800 dólares por tonelada, aumentar em 10 milhões de toneladas a produção de aço. E, sucessivamente, isso ocorreu nos vários setores, chocando-se com essa mentalidade dos grandes projetos. Acho que, em termos doutrinários, a idéia foi essa: a de que se tinha de dar ênfase a esses projetos que eu chamaria de projetos que levaram o país também a muitas dificuldades.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a objeção que V. Ex^a encontrava de parte desse outro grupo era no sentido de obstaculizar a sua ação, que era uma ação contrária aos grandes projetos, às propostas faraônicas? V. Ex^a defenderia obras mais viáveis e consentâneas com a realidade orçamentária e o outro grupo defenderia grandes projetos? Era isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Do ponto de vista doutrinário, o desencontro que senti foi esse.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a, hoje ainda pela manhã, ao completar o seu depoimento, fazia referência a que as suas posições geraram uma reação muito forte de interesses poderosos que se sentiram prejudicados, e aludi, de maneira genérica, a esses interesses. V. Ex^a, agora, ao detalhar os obstáculos que enfrentou na caminhada da sua gestão, faz mais duas assertivas: identifica pessoas que instrumentalizaram posições obstaculizantes e alude a essas pessoas, que defendiam essa filosofia — digamos assim — das grandes propostas, dos grandes investimentos e das grandes obras. O Dr. Michal, então, a seu juízo, personalizaria essa posição dos grandes interesses ligados às grandes obras, aos grandes projetos? Defenderia essas posições?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu não faria essa injustiça de dizer que ele personalizava esses interesses, mas, por certo, ele defenderia a tese de que o social não era tão relevante. Por várias vezes ele conseguiu, junto ao Ministério da Fazenda, cortes que tive que aceitar para evitar maiores atritos com o Ministério da Fazenda na área social.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na área da competência técnica, nunca houve restrições às suas ações? Sempre era de filosofia, de enfoque?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pelo menos eu nunca recebi considerações que pudesssem pôr em dúvida a condição do programa que, aliás, foi feito com uma equipe também do IPEA, a equipe que se mostrou realmente mais digna do desafio, ficando noites emendas trabalhando no programa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a não confirmaria que não teria nenhuma correlação com essa discussão, com essa divergência, ou com essa desavença, a saída de algumas pessoas que teriam dissidente da sua linha logo no inicio da discussão do PAG? Segundo o relato inicial, agora, na primeira questão feita pelo Dr. Michal, as pessoas se afastaram ou foram afastadas. Não foi por isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — As razões que me foram apresentadas não se referiam especificamente ao PAG, mas a verdade é que esse afastamento de um dos coordenadores pode ter-se dado pelo fato de ele não concordar com essa diretoria. Ele não me disse isso expressamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse trabalho desse grupo, na medida em que objetava as suas propostas e obstaculizava a sua ação administrativa e os seus programas, visava também a minar a confiança do Presidente da República no trabalho e na ação de V. Ex^a?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Por certo. Isso, num segundo tempo, foi o que ocorreu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, aqui se vincula aquela sua assertiva do depoimento de fls. 7, 9, 10 e 11, da segunda etapa do primeiro depoimento, onde V. Ex^a disse:

"Primeiro se tenta minar a confiança do Presidente no Ministro; numa segunda etapa se faz uma campanha organizada e, se possível, inventa-se algum caso, ou obtém-se um caso até real, mas se dá a ele uma dimensão exagerada, para com isso conseguir essa solução."

Eu identifiquei a origem de algumas notas na própria Seplan. Existia um preconceito contra o político. Eram notas permanentes que tentavam-me apresentar como incompetente, como despreparado. Acho que uma dessas fontes foi dentro do próprio Ministério."

É onde V. Ex^a descreve o processo de fritura que o levou ao afastamento do Ministério ou a ser afastado do Ministério.

Dr. Michal, V. S^a ouviu tanto quanto eu todas as manifestações do ex-Ministro a respeito de todo esse processo. Peço-lhe, pois, a sua manifestação, porque não preciso lhe elucidar o que foi dito. V. S^a é um homem inteligente e certamente as compreendeu sem a necessidade de que eu as interprete.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Vamos por partes. O ex-Ministro disse que eu nomeei ou indiquei quase todos os secretários, todos os cargos da Seplan. De fato, indiquei alguns e o Ministro houve por bem acatar a minha indicação, mas não indiquei todos e nem todos foram nomeados.

Quanto à questão das intrigas no Palácio, volto a dizer: eu nego. O ônus da prova cabe ao acusador. Não fiz intrigas nem no Palácio, nem no Ministério da Fazenda, nem em qualquer outro lugar. Trabalhei em conjunto com a equipe do Ministério da Fazenda; tinha tarefas de trabalho a executar que me levavam ao Palácio do Planalto; tive várias reuniões com o Dr. Maurício Vasconcelos, o Embaixador Rubens Ricupero, enquanto esteve na Assessoria Especial do Presidente, me chamava muitas vezes e eu o ajudei, como fazia antes, na preparação de discursos e textos; o Dr. Jorge me chamou várias vezes pois eu assessorava o Sistema de Informática montado no Palácio, tendo sido posteriormente, com base nesse trabalho, montada a Divisão de Informática no Gabinete Civil. Não vejo como um trabalho em conjunto desse tipo possa ser qualificado como intriga.

Gostaria de observar que estranho as afirmações, porque ninguém em sã consciência, vai acreditar que o Presidente da República deste País precisa da intriga de um Secretário-Geral para saber o que se passa no Ministério. Isto é ridículo, absolutamente ridículo. O Presidente tem um sistema de informações que o informa de tudo o que se passa nos Ministérios. Então, o fato de o Presidente ter cobrado do Ministro problemas do PAG não justifica, e muito menos prova, que eu ou a minha equipe tenha feito intrigas no Palácio. O mesmo se aplica ao Ministério da Fazenda, que toma conhecimento dos atos no Diário Oficial, e o Ministro vem aqui, nesta Casa, afirmar que foi o seu Secretário-Geral que fez intrigas junto ao Ministério da Fazenda.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual ato foi tomado conhecimento pela Fazenda no **Diário Oficial**?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Foi sobre o Orçamento Geral da União, aprovado pelo Congresso, pra 88. Refiro-me ao Decreto de contenção preparado pelo Ministério da Fazenda, mais especificamente pela Secretaria do Tesouro. Vou ter condições de entregar à Comissão nota da Secretaria do Tesouro sobre esse assunto.

Eu e o então Secretário-Geral Maílson da Nóbrega trabalhávamos juntos no delineamento e na execução da política econômica e, mesmo assim, só tomei conhecimento desse decreto após a sua publicação. Não tem nenhum procedimento a informação, que devem ter passado para o ex-Ministro, de que eu teria ido — isso é textual no seu depoimento — fazer focos no Ministério da Fazenda". Ora, era um orçamento aprovado pelo Congresso, publicado no **Diário Oficial**.

É preciso realmente um pouco de imaginação para supor — de novo — que é necessária a ida do Secretário-Geral do Planejamento para fazer intrigas na Fazenda, para que a Fazenda tome providências sobre um ato que ela considerou merecedor de reparos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Para situar bem no depoimento, V. S^a está-se referindo ao decreto que determinou uma série de alterações, correções e ajustamentos no Orçamento, e que foi editado e baixado à época em que era Ministro da Fazenda o Dr. Bresser Pereira, em dezembro do ano passado. É esse o decreto, ao qual V. S^a agregaria, atribuiria ao Dr. Aníbal Teixeira a co-autoria de irregularidades divididas entre ilegalidades e inconstitucionalidade? É esse o decreto?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É esse o decreto, só que esse decreto não altera o Orçamento, não mutila o Orçamento, não fez nenhuma violência contra o Congresso Nacional, como afirmou o Ministro. Apesar de não ter participado da elaboração desse decreto, não tenho nenhum problema em afirmar aqui que o subscreveria. Não fui chamado, não deveria ter sido chamado e nem vejo razão do porquê deveria ter sido chamado para subscrever, como diz o Sr. Ministro no seu depoimento. Esse decreto foi proposto, como disse, pelo Ministério da Fazenda ao Senhor Presidente, o Presidente aprovou e assinou; está publicado no **Diário Oficial**; e está em vigor. O decreto é um decreto de contenção do Orçamento, e é a coisa mais usual deste mundo. O decreto de contenção é prerrogativa do Executivo, que executa o Orçamento aprovado pelo Congresso. O que o decreto diz, em poucas palavras, é o seguinte: "ficam contidas, até segunda ordem, isto é, indisponíveis para liberação, as seguintes quantidades, nas seguintes rubrícias", e lista as rubrícias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No seu conceito, o decreto é correto e é legal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Esse decreto não contém nenhuma inconstitucionalidade e nenhuma ilegalidade. O decreto pode não ter sido satisfatório para algumas pessoas, mas ele não é irregular, não é ilegal, não é inconstitucional, tanto é que foi assinado, está em vigor e até agora não foi revogado. Isso é uma parte histórica, e que levou, inclusive, vários senadores aqui, basea-

dos nessa afirmação do Sr. ex Ministro, a duvidarem da minha idoneidade. Está aqui na página 203, no depoimento do Sr. Aníbal, um senador diz: "Foi o juízo que fiz do Secretário-Geral quando levou ao Senhor Presidente para cometer os atos de ilegalidade".

Não só não há nenhuma ilegalidade, como não levei ao Senhor Presidente coisíssima nenhuma. Para fazer uma afirmação desse tipo são necessárias provas e eu gostaria de vê-las. Aí o Sr. Ministro diz que não viu nenhuma crítica objetiva ao PAG. Gostaria de referir-me à nota que eu mesmo entreguei pessoalmente ao Sr. Ministro e cuja cópia entreguei à Comissão, que lista várias dificuldades. A mais importante delas é a constatação de que há insuficiências de recursos para a realização de tudo aquilo que está sendo proposto no PAG. Não vou entrar em detalhes técnicos aqui, apenas gostaria de referir-me a essa nota que a Comissão já possui.

Então, crítica objetiva existiu. Uma parte dela, inclusive, por um dever de justiça à equipe técnica, foi incorporada na versão final. Então, caracterizar de novo isso como intriga parece-me, no mínimo, exagero. Acho que estava fazendo a minha obrigação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Ex^a ...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe-me, Senador, mas tenho mais algumas anotações.

Outra afirmação do Sr. ex Ministro, de que eu consegui cortes junto ao Ministério da Fazenda. Ora, de novo a mesma história, até parece que sou o dono do Governo. Eu fiz tudo: levei o Presidente a assinar decretos, levei o Presidente a cometer ilegalidades, fiz cortes, levei o Ministro da Fazenda a proceder cortes. Realmente, impressionante!

Vou referir-me a uma reunião que tivemos no Ministério da Fazenda, à qual compareci eu, o Ministro Aníbal e mais alguns assessores da Seplan, no Gabinete do Ministro Bresser Pereira, para discutir a versão final dos cortes no Orçamento que deveriam ser compatibilizados com o Plano Macroeconômico que a equipe do Ministro Bresser estava preparamo naquele instante, já quase em sua versão final. Ora, o resultado dessa reunião foi um bom exemplo, um contra-exemplo do que o Sr. ex-Ministro diz aqui. Na realidade, fui eu quem argumentou com o Ministro Bresser Pereira que o corte linear na rubrica, Outros Custos de Capital não deveriam abranger a reserva de contingência. Fui eu quem usou esse argumento, na realidade, salvei vários dos programas sociais que o ex-Ministro diz que eu sabotei. Ao retirar a reserva de contingência do corte, com o argumento de que ela, como não estava programada, não se sabia se iria ser na realidade utilizada em Outros Custos de Capital, não era justo que se procedesse ao corte de toda a rubrica incluindo a reserva de contingência. Então, excluímos a reserva de contingência e, obviamente, o corte foi bem menor. Também me lembro que, no dia seguinte, o então Ministro Aníbal Teixeira me agradeceu por essa intervenção que fiz no Gabinete do Ministro Bresser Pereira.

A questão que o Dr. Aníbal Teixeira caracteriza como um choque doutrinário é uma questão de ponto de vista. Eu não me caracterizaria como uma pessoa interessada em grandes projetos.

Aqui a questão é diferente. De fato, poderia ter havido um choque, que nunca houve, porque na realidade nunca se chegou a discutir isso, não tivemos a oportunidade de discutir. Nós, eu e a minha assessoria da Secretaria Geral, defendímos que o mais importante na visão de longo prazo era a defesa do emprego e, para isso, era preciso investir. Tenho a impressão de que o Dr. Aníbal Teixeira, talvez por desconhecimento, tenha interpretado isso como uma defesa dos grandes projetos. Não sei, não gostaria de polemizar sobre isso, muito menos aquilo. O que queríamos, sim, era um plano coerente de investimentos. Não adianta nada termos um programa de distribuição de verbas, que é necessário, sim, dentro de certos parâmetros de distribuição de verbas sociais, assim dito, se não tivermos mais na frente, energia elétrica, se não tivermos aço, se não tivermos construção, matéria-prima, petróleo.

De modo que, penso que esse choque doutrinário é mais uma batalha de Itararé: nunca aconteceu!

A questão das notas na imprensa, sobre isso eu conversei com o Ministro Aníbal Teixeira diversas vezes. S. Ex^a me ponderou que tinha notícias de que algumas notas na imprensa teriam vazado da Secretaria Geral. Eu tomei providências imediatas junto a todos os meus subordinados diretos e não verifiquei, não constrei nenhuma informação que pudesse ter vazado de lá. Entretanto, eu também ponderei ao Sr. Ministro que também tinha informações de notas na imprensa, contra a minha pessoa, que tinham vazado do gabinete do Ministro. Dois dias depois, recebi um telefonema do Sr. Ministro dizendo que, de fato, tinha localizado uma fonte no seu gabinete e que já a tinha neutralizado. Confirmei, aqui, que depois desse telefonema cessaram as notas na imprensa.

Estas eram as considerações que eu gostaria de fazer sobre o que foi dito até aqui.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a considera que havia incompetência de parte do Ministro, em face de todas essas ponderações feitas, ao fazer programas e planos, e ao não conseguir viabilizá-los ao ser feita uma análise técnica de natureza crítica mais aprofundada?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Olha, fazer uma acusação de incompetência é uma coisa muito séria. Eu não acho — aliás, sou isento para dizer isso — que o Ministro do Planejamento tenha que ter doutorado em Economia, já que sou Doutor. Não acho sequer que deva ser formado em Economia. Desejável, sim, mas não obrigatório.

Aceitei o convite do Dr. Aníbal com a intenção de ajudá-lo. A informação que me vinha sobre a sua pessoa era de que se tratava de uma pessoa competente, que tinha produzido um trabalho julgado excelente, na Seac, uma pessoa dinâmica, com liderança; de modo que, acho que esses são qualificativos muito mais importantes de que, realmente, esses que normalmente são usados para qualificar uma pessoa como competente ou incompetente.

Não acho que se deva dizer que o Ministro é incompetente, porque não tem experiência nisso ou porque não é formado em determinada área. Nunca parti uma afirmação desse tipo de mim, nem de pessoas da minha assessoria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas V. Ex^a, no depoimento aqui prestado, páginas 109 e 110, disse o seguinte:

"O estilo do Sr. Ministro Aníbal Teixeira imprimiu um ritmo tão frenético ao processo de alocação de recursos na Seplan, que nos meses finais do ano, não raramente, S. Ex^a acabou levando e submetendo ao Senhor Presidente da República exposições de motivos que, se aprovadas, não encontrariam respaldo de crédito nas respectivas rubricas.

Usualmente, esses problemas eram sanados com uma alocação **ex post** pela SOF, para as rubricas insuficientes, processo de qualidade técnica duvidosa e implicando, inclusive, em responsabilidade legal, já que existem documentos legais que proíbem aprovações e empenhos de verbas sem a respectiva dotação orçamentária. Por diversas vezes, adverti o Ministro dos perigos de tal procedimento e diversas notas dos órgãos técnicos foram elaborados e encaminhados a S. Ex^a. A Sarem produziu diversas notas. Já há uma nota específica do Iplan versando sobre o problema do Pin-Proterra e eu mesmo encaminhei, por escrito, nota chamando a atenção do Ministro para os problemas e as possíveis consequências.

Outros fatos que geravam problemas no nosso relacionamento dizem respeito a esse processo de alocação de recursos e posterior liberação, em que algumas exposições de motivos chegaram a ser confeccionadas e submetidas ao Senhor Presidente da República, sem o conhecimento dos respectivos órgãos técnicos.

Em vários casos, a Sarem tornou conhecimento dessas aprovações e das exposições de motivos pelo **Diário Oficial**. No que tange a um caso específico, embora de pequena expressão, gostaria de citá-lo, pois trata-se de bom exemplo de como a Secretaria-Geral era tratada nesse processo e como o processo, enfim, funcionava, ou melhor, não funcionava na Seplan."

Dr. Michal, a pergunta anterior que lhe formulei, sobre competência, V. Ex^a insistiu em dizer que não gostaria de qualificar. Mas essas palavras são suas...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — ...e se essas palavras não se referem à competência, referem-se, expressamente, à responsabilidade legal. "Porque não se cumpre a lei por desconhecê-la — o que poderá ser, no caso do ministro, uma falta de preparo para o cargo — ou se conhece a lei e não se a cumpre por vocação irresistível para o descumprimento".

Essas foram as suas palavras. São verdadeiras?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Verdadeiras.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mantém-as na plenitude?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Mantenho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal, pesa sobre V. Ex^a essa acusação, feita e repetida, quanto às suas ações de levar ao Presidente da República — V. Ex^a ouviu o texto, não preciso

repeti-lo, porque foi confirmado pelo Sr. Secretário-Geral. E aqui se fala em "processo de qualidade técnica duvidosa, implicando, inclusive, em responsabilidade legal". Já não estamos mais no plano das discussões de bom relacionamento, de intrigas e calúnias, de notas de vazamento. Estamos no plano agora de fatos absolutamente concretos de ação administrativa e de responsabilidade legal. Gostaria de ouvi-lo.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sr. Senador, eu queria dizer que, quando assumi o Ministério do Planejamento, procurei manter todo o quadro existente. Não é do meu feito derrubadas, e procurei manter as pessoas que entendia, principalmente, que estavam bem aptas a desenvolver os vários problemas que tocavam ao ministério.

Dentro do ministério existe um órgão específico, que, inclusive, mantém relacionamento, às vezes até semanal, com a Câmara e o Senado, que é a SOF, órgão que é responsável pela matéria orçamentária, se existe ou não. Esse órgão também foi quem levantou algumas ilegalidades e irregularidades no dito decreto de contenção, que quando saiu publicado no **Diário Oficial** eu liguei para o Dr. Mailson — que estava ainda naquela interinidade — e ele me disse que obteve dados da Seplan para fazer aquele decreto. Eu perguntei se era da SOF, que é o único órgão apto a dar essas informações de matéria orçamentária, e ele teve que reconhecer que não. Daí a minha conclusão de que, efetivamente, quem assessorou o Dr. Mailson foi, se não o Dr. Michal, pelo menos a sua equipe. E eu gostaria de que, sobre esse problema de irregularidades e, também, sobre o problema de falta de recursos, nós ouvíssemos a palavra do ex-diretor da SOF, que foi a pessoa que eu encontrei no cargo e manteve no cargo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, Dr. Aníbal, já que V. Ex^a iniciou respondendo a última afirmativa do Dr. Michal, antes de responder a minha, então vamos colocar as coisas nos seus devidos termos. V. Ex^a, reafirma que, então, esse processo é que levou a um decreto, que V. Ex^a aqui nos disse que considerava que apresentava quatorze irregularidades, inconstitucionalidades e ilegalidades. Isso foi objetivo. Não podemos agora ficar com titubeios, foi uma afirmativa concreta.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Inclusive, eu passei...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momentinho só. Eu concluo para dar todo o tempo para V. Ex^a responder. V. Ex^a nos reafirma agora que quem assessorou o Ministério da Fazenda foi o Dr. Michal, ou alguém por ele?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É a informação do Dr. Mailson. Foi a informação que colhi quando telefonei, até com uma certa virulência, para o Dr. Mailson, de que ele havia se valido de dados do Ministério do Planejamento. Eu perguntei se foi da SOF, que é o órgão que havia discutido com o Congresso e que era o responsável por todo esse problema de orçamento, e ele informou que não. Então, conclui que o assessoramento que ele conseguiu não foi na área própria do Ministério do Planejamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, dois dados: V. Ex^a manteve a acusação da existên-

cia dessas ilegalidades e inconstitucionalidades? Mantém essa afirmativa?

Eu gostaria de elucidá-lo aqui sobre o depoimento: V. Ex^a encampa — porque V. Ex^a está se remetendo a uma informação que teria colhido a nível de assessoramento na área do responsável pela SOF, mas V. Ex^a que está aqui, primeiro como depoente, e, hoje, na participação da aquareação — V. Ex^a encampa essa manifestação? Porque nós queremos saber a sua posição: que se era o ministro de estado e veio depor como ex-ministro de estado. Se V. Ex^a encampa, porque julga que quem lhe forneceu a informação merece crédito de natureza moral e de natureza técnica, é o que eu quero saber: se V. Ex^a encampa, "sim", e se não encampa, "não". Segundo: se V. Ex^a entende que a participação ocorrida fora do seu controle, fora do controle do ministro, na elaboração desse decreto pela Seplan, ocorreu, através do Dr. Michal ou de alguém por ele. Essa sua assertiva decorre da informação do Dr. Mailson da Nóbrega e só dela, e V. Ex^a a tem como boa e certa, ou é uma estimativa sua? São as duas questões que queria que V. Ex^a respondesse objetivamente.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu encampo as ponderações feitas pelo órgão de orçamento. Se essa comissão quiser mais detalhes sobre isso, poderá ouvir o responsável por esse setor. E encampo, por uma razão muito simples: o Dr. Michal apresentou aqui fatos de que eu desconhecia. A nota feita pela Sarem sobre problemas orçamentários. A Sarem não é o órgão do ministério responsável pela parte orçamentária. Remeti, então, essa nota ao responsável pelo setor orçamentário e ele me deu, então, uma resposta que entendi adequada e eu transmiti ao próprio Presidente Sarney.

Então, eu encampo essas críticas, porque elas foram feitas por pessoas que têm realmente competência em matéria orçamentária, e era o órgão próprio para falar de orçamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação à informação do Ministro Mailson, é essa que lhe dá base, e V. Ex^a encampa, ou V. Ex^a está fazendo por estimativa a idéia de que foi o Dr. Michal quem participou?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; eu acho que duas coisas se conjugam. É que, efetivamente, o decreto, a exemplo do que aconteceu em julho, quando se cortaram 31 bilhões do social, em agosto quando se cortaram 49 bilhões e depois quando se cortaram 98 bilhões, para tentar acomodar o orçamento, num mito de 60% de inflação, mito que sabemos que acabou falhando, para a tristeza de todo o País.

Então, as mesmas pessoas que fizeram esse acionamento de cortes, ele aparece depois com as impressões digitais no programa de contenção. Interessante, era realmente...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele quem, Dr. Aníbal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — As pessoas que estavam junto com o Dr. Michal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então são várias?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O Dr. Mailson não me afirmou que foi o Dr. Michal, mas que ele havia obtido um assessoramento do Ministério

do Planejamento. Eu perguntei de pronto se ele era do órgão de orçamento e ele me disse que não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. Ex^a chega ao Dr. Michal por exclusão?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Por exclusão. Ele ou a equipe dele, que, às vezes, era mais agressiva do que o próprio Dr. Michal quando se referia a problemas sociais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Michal está aqui me pedindo a palavra, mas eu só gostaria de deixar registrado que nos falta a resposta à pergunta essencial, que é aquela que eu retirei do texto expresso do depoimento do Dr. Michal, que é o problema das aprovações que não encontram respaldo de crédito das respectivas rubricas e que implicam em responsabilidade legal.

Essa pergunta, mais do que a pergunta, sua manifestação sobre esse depoimento do Dr. Michal, preciso, eu não, a Comissão precisa ter uma resposta objetiva. Mas, antes da sua resposta, o Dr. Michal quer fazer uma intervenção sobre o assunto anterior.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto a essa questão da SOF e da Sarem, ambas as Secretarias são diretamente subordinadas ao Secretário-Geral do Ministério do Planejamento. Ambas, tanto a SOF quanto a Sarem.

Então, o que o Sr. ex-Ministro está dizendo é o seguinte: que a Secretaria de Articulação com os estados e municípios, a Sarem, encaminhou notas para a Secretaria Geral, como é o correto, reclamando insuficiência nas rubricas que ela administra, como podia ser qualquer outro Ministério, ou qualquer outra Secretaria reclamando. Com base nessas notas, o Secretário-Geral encaminha uma nota, assinada por ele mesmo, ao Sr. Ministro. E aí o Sr. Ministro manda essa documentação à SOF, que é um órgão subordinado ao Secretário-Geral. Apenas esse esclarecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal, V. Ex^a, deve estar lembrado do texto que eu li do depoimento do Dr. Michal sobre a responsabilidade legal das aprovações obtidas do Senhor Presidente da República, sem respaldo de crédito nas respectivas rubricas. E a afirmativa da responsabilidade legal daí decorrente, feita pelo seu ex-secretário-geral, que, de resto, confirmou o seu depoimento aqui, como seria lícito de se esperar.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A pergunta mais singela é perguntar se, como o responsável pela execução desses pagamentos que decorriam, se o Dr. Michal autorizou alguma coisa que fosse contrária à lei orçamentária, ou se saiu alguma coisa em qualquer órgão contrária à lei orçamentária. Porque isso foi devidamente policiado pelo SOF. Jamais ocorreu qualquer despesa fora da autorização legislativa e do orçamento. E eu acho que, realmente, o que houve foi também uma intriga. Não havia esse problema. Fazíamos uma previsão e até, pela primeira vez, passámos a levar ao Presidente o saldo de todas as rubricas, porque — e eu quero repetir isso aqui — nunca fiz uma autorização direta de recursos, embora tivesse poderes do Presidente para autorizar valores significativos, que eu não usei, de dois bilhões e quinhentos milhões. Quando recebi também autori-

zação para distribuir seis bilhões aos municípios, fiz essa distribuição mediante a própria cota de participação dos municípios. E quando recebi a autorização para aplicar dois bilhões e cem milhões nos estados do Norte, Nordeste e Sudeste, chamei os governadores para que eles fizessem a distribuição desses recursos entre eles. Então não era meu propósito essa imagem que se está tentando criar, que se tentou criar, de que eu era uma pessoa gastadora e irresponsável em matéria orçamentária. Eu discutia com cada Ministro, e às vezes eu visitava o Ministro três, quatro vezes, humildemente, para fazer contações de despesas, e procurava fazer em toda a profundidade.

O que realmente ocorreu é que o fato de a exposição de motivos estar aprovada, isso não gera a despesa. O que realmente gera a despesa, a responsabilidade legal, é o empenho da verba. Então, esse problema é um problema fundamental! E acho que também aí podia o nosso — refiro-me especificamente de novo à SOF, porque ela é que me assessorava nesta matéria e era realmente o órgão que tinha responsabilidade orçamentária. Portanto, se cometi alguma falha, esta falha foi induzida, ou foi pela má condução da SOF, o que não acredito, pela competência da pessoa que estava lá.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Ministro, antes da pergunta do Senador José Ignácio Ferreira: V. Ex^a reconhece que levou, como diz a informação do Dr. Michal, ao Senhor Presidente exposições de motivos para que Sua Exceléncia, o Presidente, autorizasse sem cobertura orçamentária, entendendo que isso não criava maiores consequências, porque as consequências só se originariam do empenho?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; nunca ocorreu isso. Quando eu levava ao Presidente a exposição, já havia sido bloqueado no SOF o recurso necessário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então vamos situar bem direitinho, para não haver dúvidas. V. Ex^a então diz que não é verdade o que o Dr. Michal declarou aqui?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não é verdade! Nunca levei ao Presidente alguma coisa que não tivesse o recurso para ser executado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mais objetivamente: é mentira isso que diz aqui?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não diria que é uma mentira; diria que é uma falta de informação sobre a mecânica de funcionamento do orçamento e da própria SOF.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Ministro, a afirmativa é clara, é cabal, é a de que: "Não raramente, acabou levando e submetendo ao Senhor Presidente exposição de motivos que, se aprovadas, não encontrariam respaldo de crédito nas respectivas rubricas. Processo de qualidade técnica, duvidoso, e implicando responsabilidade legal."

V. Ex^a nunca fez isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nunca.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca levou nenhum processo dentro dessas condições ao Senhor Presidente da República?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nunca levei.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Apenas lembro a V. Ex^a que V. Ex^a declarou, em vários pontos dos seus depoimentos, que o Presidente da República aprovava liberação de verba sem a respectiva provisão orçamentária, ciente deste fato. Quer dizer, V. Ex^a dizia, inclusive, que levava a Sua Exceléncia um extrato que lhe era oferecido pelo computador e, junto às EM. Quer dizer, o Presidente, então, tinha ciência, inclusive verbalmente V. Ex^a dizia isso ao Presidente. E mais, V. Ex^a dizia que achava isso normal e dizia ao Presidente, porque apenas o empenho da verba é que poderia produzir, se não feito, a violação à lei orçamentária e à Constituição, apenas quando do empenho. V. Ex^a, então, dava ao Presidente ciência de que aquela verba, aquele recurso que o Presidente ia aprovar não tinha cobertura orçamentária.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; não!

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas isso consta de vários pontos: páginas 35, 41, 48, 64, não na Seplan; mas em outros ministérios.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; acho que a informação é equívoca. Em outros ministérios ocorria isso. Às vezes, o Presidente aprovava em exposição de motivos, e essa exposição de motivos ia ter, então, ao Ministério do Planejamento para que ele pudesse, então, verificar aquilo. E nós constatávamos; então, nessa exposição de motivos que, apesar de aprovada pelo Presidente, não havia recursos. Então, eu me dirigia ao ministro, me dirigia ao Presidente. Mas não na Seplan. Seria um absurdo que nós, que detínhamos o controle de todo o orçamento, produzissemos exposições de motivos, que não fossem contidas pelo orçamento.

Então, é realmente o que eu disse e dou um exemplo: o Dr. Michal afirmou aqui que a exposição de motivos em si já criava despesa. Então, eu tinha de dizer que juridicamente, não. Eu tenho casos concretos em que o Presidente deu "sim" numa exposição de motivos, e nós não pudemos implementar esse "sim" de um ministério, porque não havia consignação orçamentária para isso. A confusão parte daí, não verbas da Seplan; verbas de outros ministérios.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quero lembrar a V. Ex^a, Dr. Aníbal, é até uma questão que parece óbvia, V. Ex^a, e também o Dr. Michal, estão depondo, estão sendo acarreados nesta oportunidade sob juramento. Há uma disposição clara do art. 342 do Código Penal e também do art. 4º da Lei nº 1.579, que é a lei que trata de Comissões Parlamentares de Inquérito, que diz:

"...fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha perante a Comissão Parlamentar de Inquérito."

E há uma pena para isso. Estou enfatizando essa questão, esse aspecto legal, porque, numa oportunidade desta, há uma colisão flagrante entre o que V. Ex^a disse e tridice perante esta comissão. V. Ex^a prestou vários depoimentos, se considerarmos novos depoimentos, aquela seqüência de depoimentos anteriores. E, em várias oportunidades, V. Ex^a reiterou esses fatos.

Hoje, pela manhã, V. Ex^a reiterou isso: que levava ao Presidente da República exposições de motivos referentes a recursos, que o Presidente iria autorizar sem cobertura orçamentária. V. Ex^a disse isto aqui em alto e bom som, e até após uma pergunta que eu fiz pessoalmente a V. Ex^a.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não; o Presidente está equivocado. Eu não disse isso. Eu disse que levava o controle dos saldos e o mostrava ao Presidente. Em função disso é que...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Por que V. Ex^a...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Um assunto é dizer que seria ilegal se uma exposição de motivos fosse levada ao Presidente sem cobertura. Parece que o Dr. Michal entendeu que o fato de existir a exposição de motivos isso valia como já despesa autorizada. Então, para dizer que não era despesa autorizada, mas que eu levasse, não. Eu não declarrei isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas, então, Sr. Ministro, por que V. Ex^a era, diversas vezes, advertido pela Secretaria Geral e por outros órgãos do Ministério do Planejamento acerca das consequências desse procedimento? Se V. Ex^a não fazia isso, por que era advertido?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com licença, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, aqui em mãos, o Memorando Sarem 317, de 27 de novembro de 87, originário do Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, acompanhado por uma nota técnica, ao final diz exatamente o seguinte:

"A citada importância de um bilhão, 742 milhões e 588 mil cruzados não poderia ser liberada por falta de cobertura orçamentária."

Memorando nº 304/87, de 19 de novembro de 87, também do Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, ambos dirigidos ao Secretário-Geral, Dr. Michal Gartenkraut, que conclui, depois de um quadro geral de demonstrativos, com a mesma expressão só que agora referente a Cz \$ 982.000.000,00: "Não poderá ser liberada por falta de cobertura orçamentária. Sempre com a informação preliminar do técnico da área, Dr. José Carlos Oiticica Bandeira.

Memorando nº 300, de 17 de novembro. Novamente, quadro descritivo, dizia: "Diversos municípios de Minas Gerais, diversos municípios do Mato Grosso do Sul, Governo do Estado do Maranhão, Governo do Estado de Goiás, etc. Novamente, oitocentos e setenta e sete, quinhentos e oitenta e nove mil, não poderiam ser liberados por falta de cobertura orçamentária."

Aqui o Memorando nº 281/87, de 11 de novembro, conclusão idêntica, num valor diverso, nome de diversos municípios? Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Governo do Estado do Amazonas, diversos municípios do Rio Grande, Minas Gerais, do Paraná, do Mato Grosso, do Rio de Janeiro, do Maranhão, São José dos Campos, etc., chega-se à mesma conclusão. Eu acho que seria exausto continuar lendo memorandos aqui, mas, todos eles têm a mesma origem, a mesma conotação, o mesmo propósito, e todos eles são dirigidos pelo secretário da Sarem, que se embasa

em informação técnica, geralmente, do Dr. José Carlos Oiticica Bandeira, passam pelo ciente do Sr. José Amaro Magalhães, coordenador do Núcleo de Administração de Instrumentos Financeiros, têm o "de acordo" do Dr. Antônio Augusto dos Reis Velloso, e destinam-se ao Dr. Michal Gartenkraut, a quem eu faço uma pergunta, antes de ouvir a sua: Esses documentos aqui, são alguns, ou são todos, ou são quase todos, dirigidos a V. S^a... Eles eram encaminhados ao ministro! O ministro tinha conhecimento desses documentos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu encaminhei essas notas ao Sr. Ministro, anexas a uma nota minha cuja cópia eu já entreguei à Comissão. Se me permite, senador, eu tenho impressão que está havendo um problema de entendimento, talvez um problema semântico. Eu entendi que o ministro disse que bloqueava os recursos junto à SOF e essa informação, então, era levada ao Presidente. Mas, isso não era o que as notas objetivavam, e muito menos, o ponto central do meu depoimento. A minha afirmação é de que o ministro foi avisado, tanto, é que admitiu e mandou essas notas para serem analisadas na SOF, e continuou procedendo a essa sistemática, num entendimento — e aí eu tenho a impressão que foi mal assessorado, mal informado — num entendimento de que a autorização do Sr. Presidente, numa EM, não tinha nenhuma importância.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a também a informação de que se trata de técnica duvidosa, implicando, inclusive, em responsabilidade legal, que é o que disse anteriormente?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Essa foi a informação que a minha assessoria produziu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a responde por ela?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Claro, sim.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O saldo negativo na rubrica não significa que essa rubrica não tenha respaldo orçamentário. Na verdade, esse problema, pode-se suplementar uma rubrica. Eu não recebi todas essas notas, recebi apenas uma nota sintética, dessas notas que foram lidas aí. E eu me respaldei — tanto que não há nenhum ato nosso que possa ser apontado como ilegal. Todos eles foram feitos absolutamente dentro da lei. Eu peço que se aponte um que foi feito fora da lei. A mecânica interna era uma mecânica em que eu me entregava, totalmente, ao órgão de orçamento. Se nós tínhamos que obedecer a diretrizes técnicas, a assessoramento, o lógico é que eu me dirigisse e me orientasse através da SOF, que era o órgão de orçamento. Essa ponderação feita pela Sarem chegou até mim, minha pessoa, e eu a encaminhei à SOF, que me deu resposta, dizendo que não se tratava de nenhuma ilegalidade, de nenhuma irregularidade, o suprimento da rubrica podia ser feito, e era a explicação que eu queria também. Por isso pedi a presença aqui da pessoa que me deu esse assessoramento; pedi ao Presidente, insisti, e ela está presente aqui. Acho que ninguém melhor do que a pessoa que deu esse assessoramento, que preparou essas locações de recursos, do que o antigo Diretor da SOF. Não sei se seria melhor que o Presidente ponderasse a necessidade de ouvir uma pessoa

que é especializada. E podia ouvir também alguém, o Dr. Michal, que fizesse uma contraposição a essa idéia que pode ser apresentada aqui.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas Ministro, o problema fundamental é o seguinte: V. Ex^a insiste na tese de que levaram ao Presidente da República uma EM para que ele autorizasse independentemente de ter cobertura orçamentária; estamos falando na autorização, não estamos falando no pagamento. Isso, na sua visão, não implica em nenhuma consequência danosa, e não implica em nenhum ato de irresponsabilidade administrativa, legal, política ou ética? O fato de ter ou não ter cobertura orçamentária, no momento da autorização, no momento em que o Presidente da República assina um documento e dá o sinal verde para que as coisas aconteçam, e manifesta a posição do Executivo, não tem cobertura orçamentária, de parte de V. Ex^a isso não tem nenhuma consequência prática?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Mas, não houve nenhum caso desse; não houve nenhum caso desse, pura e simplesmente não houve nenhum caso assim porque fui bem assessorado. Não houve nenhum caso desse, esse é que é o problema prático.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todos esses memorandos, a declaração do Dr. Michael, antes e agora, reiterada, e os memorandos informativos dos setores competentes não correspondem à realidade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não correspondem, porque faltavam as informações fundamentais sobre o orçamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a equipe técnica, a começar pelo Secretário-Geral, não funcionava adequadamente.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Na parte orçamentária era realmente muito fraca, fraquíssima mesmo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se não me engano, qual é a atividade fundamental da Secretaria de Planejamento? Ela não tem uma responsabilidade muito grande com o orçamento da União?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Há um órgão específico para isso. Esse órgão é a SOF.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esse órgão não pertence à Sepplan?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pertence, pertence à Sepplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, data venia, se o órgão pertence à Sepplan, se está subordinado à Secretaria Geral, se desse complexo — não vamos ficar aqui nas siglas —, coordenado pelo secretário-geral, vem informações absolutamente distoantes daquelas que V. Ex^a nos presta? V. Ex^a, nos diz que o órgão do seu ministério, que é encarregado do setor, subórgão funcionava bem, mas o órgão de coordenação geral funcionava muito mal. Como é que funcionava esse ministério? Como é que estava esse orçamento da União nesse momento, se nem as próprias rubricas do orçamento da própria Sepplan eram passíveis de um controle adequado? Porque V. Ex^a acaba de desmentir, de maneira

contundente, neste momento, todo esse acervo de informações a que memorandos reiterados, com quadros demonstrativos, quadros descriptivos e a própria palavra do secretário-geral, dizendo que a estrutura da Seplan, em matéria de orçamento, não funcionava?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Só o que funcionava, numa estrutura de orçamento era a SOF.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, a Sarem, a Secretaria-Geral...

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A Sarem não tem nada a ver com as locações, com problema orçamentário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quer dizer, o que a Sarem fez, está errado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Estava errado, havia má informação.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que o secretário-geral está dizendo está errado?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Está errado. Tanto que muitos desses atendimentos foram atendidos e nenhum deles ficou fora do orçamento; nenhum desses atendimentos ficou fora do orçamento! Prova de que realmente essas informações eram informações que não estavam e nem entendiam o mecanismo orçamentário. E foram respondidas pelo responsável pelo órgão orçamentário, que é quem fazia, inclusive, contatos com o Congresso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, a situação é realmente séria, porque estamos tratando com dados reais. Aqui ninguém está fazendo presunção de nada; não estamos mais discutindo quem é amigo de quem; quem botou notícia no jornal; agora são números, são dados; o orçamento, o dinheiro que está faltando e autorizações que são dadas. Aqui é o Dr. Fábio Ramalho, superintendente do Iplan, que me faz uma recomendação, uma consideração, uma admoestação não poderia fazer, mas, quem sabe uma ponderação. A situação apresenta um déficit de 2 bilhões 739 milhões e 50 mil cruzados. Outrossim, gostaria de sugerir à V. Exª que seja dada ao Iplan as EM's e decretos que porventura estejam na linha secundária de prioridade que excede o saldo disponível de fonte de recurso. Está aqui o documento, e vou-lhe passar às mãos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — E qual é o órgão?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E aqui está a nota que talvez nem precisasse repetir, uma nota-síntese, creio, e nela essa assinatura foi introduzida pelo secretário-geral a esta sistemática, qual seja a de submeter à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exposições de motivos elaboradas pela Seplan, sem a devida cobertura orçamentária, que poderá gerar alguns problemas, podendo ser destacados os seguintes:

“Descompasso entre as dotações orçamentárias existentes no programa à liberação, insuficiência de fontes de recursos, principalmente em se tratando de final de exercício, quando se verificam os recursos que possibilitam suplementação de dotação do tipo reserva de contingência, excesso de arrecada-

dão, etc., que encontram-se praticamente exauridos. Autorização de despesas, através da aprovação do Senhor Presidente da República, sem a necessária cobertura orçamentária, — em desobediência ao art. 60 da Lei nº 4.320 que V. Exª seguramente conhece — de 17 de março de 1964 que proíbe tal prática, a fim de disciplinar e dar melhor controle, organização, agenda de despacho; enfim, ai são sugeridas medidas e procedimentos pelo Secretário-Geral, para que se corrija esta situação.”

E ao final:

“A despeito dessas recomendações observa-se que esse procedimento não tem resolvido o problema em virtude de Exposições de Motivos já anteriormente preparadas e outras que continuam a ser solicitadas habitualmente, em caráter de urgência, em valores superiores às dotações orçamentárias.”

O Memorando da Sarem Nº tal do Secretário, em anexo, segundo o qual em 27 de novembro — ai cita um dos memorandums. Aqui é a nota que sintetiza um posicionamento que me parece que é de toda a estrutura técnica do Ministério coordenado por V. S*

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nota do Secretário-Geral, segue-se a do IPLAN; tem aqui as da Sarem.

Ministro, eu gostaria de entender.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, uma resposta importante para tudo isso: essas notas aí, todas essas rubricas terminaram o ano com saldo. Essa advertência sobre o PIN e Protetra não tem nenhum sentido, porque nós deixamos sobrando 1 bilhão 300 e tantos milhões. E se nós terminarmos o ano com todas as rubricas com saldos, é inconcebível que alguém venha dizer que praticamos alguma ilegalidade. Tudo isso foi feito dentro do melhor critério técnico; porque no caso de técnica tínhamos que ouvir o órgão realmente que é o órgão técnico, o órgão de orçamento da Seplan.

Ponderações desse tipo levei imediatamente à SOF, para perguntar se havia ou não fundamento, porque eu tinha muita responsabilidade; o Presidente era muito detalhista nisso. Ele perguntava: — “Há consignação para isso?”

Então passei a levar para Sua Excelência, em seguida, uma planilha de computador, com os saldos todos existentes, para que ele tivesse tranquilidade quando decidisse.

Realmente, essas notas foram tratadas de forma técnica viável; quer dizer, entregue ao órgão de orçamento, para verificar se havia fundamento. Tanto não havia fundamento que terminamos o ano com saldo em todas as rubricas, o que prova que essas advertências não tinham realmente nenhuma base dentro da metodologia da sistemática orçamentária, o que prova realmente que em matéria orçamentária, a Secretaria Geral se fazia assessorar muito mal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Evidentemente, Sr. Presidente, que vamos ter que ouvir a informação da SOF, e me parece que até para atender à solicitação do próprio Sr. Ministro, que entra em choque com todos os setores e se baseia

na SOF. Agora, de qualquer maneira, a conclusão do Ministro é que o Secretário-Geral não estava habilitado ou estava desinformado, ou o informavam indevidamente?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — O informavam indevidamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E que a Sarem também o informava indevida e erroneamente?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Erroneamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ambos, portanto, Sarem e Secretário-Geral? É isso?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — É isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Michal, V. S* acaba de ser qualificado como alguém que já volta a dizer: saímos do plano das discussões. V. S* acaba de ser qualificado como alguém que inclusive induzia ou poderia ter induzido a sérios erros o Ministro de Estado, V. S* e a sua equipe técnica e outras áreas da Seplan. Nós precisamos uma elucidação sobre esse aspecto. Quem no final das contas estava errando — e errando penso eu, conscientemente — nesse particular, porque são fatos tão claros e objetivos que não se pode pensar que é desconhecimento o que as pessoas tinham?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual seria a pergunta, Senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nós pedimos a V. Sa., de início, que confirmasse ou negasse a sua manifestação sobre essas autorizações sem cobertura. V. Sa. foi muito enfático dizendo que confirmava na plenitude. Fizemos a arguição do ex-ministro e o ex-ministro, ao final — V. Sa. ouviu — foi claro e objetivo ao dizer que houve erro, houve despreparo, enfim, foram-lhe prestadas informações e assessoramento indevido; errôneo, quer por V. Sa. quer pela sua área, quer, especificamente, pela Sarem. Isto é verdade ou é mentira?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, eu não sei. Eu fico com as notas que me foram encaminhadas, inclusive pelas informações que me foram dadas pela SOF que era subordinada ao secretário-geral — ela é subordinada ao secretário-geral — e não tenho a menor dúvida de que várias exposições de motivos foram autorizadas, no momento da autorização do Senhor Presidente. Isto que é importante. No momento da autorização do Senhor Presidente, não havia a cobertura orçamentária na rubrica correspondente. Ela podia estar informalmente bloqueada, mas isto não foi, sequer, informado. Isto é uma prática de qualidade duvidosa, como eu disse e que acarretaria — poderia acarretar, como diz a minha nota — vários problemas — aqueles listados ali. Se, em seguida, houve suplementação, ela, evidentemente, tinha que ocorrer para que houvesse a liberação física e financeira dos recursos. Sem essa suplementação, não haveria a liberação. Haveria a autorização do Presidente e não haveria a liberação — é uma situação bastante embarcadora.

Sobre as manifestações a respeito da competência da equipe....

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas o ministro acabou de afirmar que nunca fez ne-

nhum encaminhamento de processo dessa natureza.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Mas isto não é o que está informado nas notas. Já havia isto, e está documentado. Todas as EM estão registradas no **Diário Oficial** e não há como se enganar; se fosse uma apenas, poderia ser um descuido, mas são várias.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, o ministro está faltando com a verdade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não sei; eu não vou comentar sobre....

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu quero saber a conclusão. Por que essas notas são de absoluta confiabilidade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu acredito, eu confio na qualidade técnica das informações que me foram prestadas; acredito que tenham tirocínio técnico suficiente para verificar isto e fico com as notas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. Sa. fica com as notas.

Ministro, em face de essas informações, dessa visível discrepância, desse conflito, dessa sua manifestação de desconfiança em quem tinha cargo de confiança de V. Ex^a — o que é um fato realmente surpreendente — V. Ex^a acaba de dizer que não tinha confiança, pelo menos técnica e considerou errônea as informações do próprio secretário-geral. Foi isto que o levou, e V. Ex^a disse isto às folhas 108, 109, 119 do seu primeiro depoimento, que, por três vezes, pediu ao Presidente que ele autorizasse a substituição do Michal Gartenkraut. — Comentei uma vez com o Murad que fez um apelo para tentar uma compatibilização semelhante a que o Presidente me fez".

Foi esse tipo de desajuste que o levou a pedir a substituição do Dr. Michal Gartenkraut?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A partir da hora em que senti que não era possível, realmente, ter a colaboração plena do Dr. Michal, eu fiz esse pedido ao Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por três vezes?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Três vezes.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E manteve contato com o Dr. Murad, a respeito, por recomendação do Presidente?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não. Eu encontrei-me com o Dr. Murad e ele fez — como conhecia o problema — fez um apelo para que eu tentasse uma compatibilização com o Dr. Michal; realmente, quando voltei, fiz essa ponderação, mas depois, quando foram feitos os cortes no programa social, fiquei realmente irritado com o andamento das coisas e voltei a falar com o Presidente sobre o assunto.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Parece-me que, como estamos numa acareação, ficou em suspenso um detalhe relevante, a meu ver.

O ministro está afirmando que não houve um só caso de EM sem cobertura. Não é esta a sua afirmação? E o Dr. Michal está afirmando que houve estes casos. Então, há uma contradição forte aqui, e muito relevante. Mas, o Dr. Michal

levanta uma alternativa; ele disse: "No momento, não havia cobertura." O que significa que o ministro pode ter levado a EM ao Presidente sem cobertura, e, posteriormente, pelo processo da suplementação, ter conseguido resolver a questão. Entendo, quero saber, Sr. Ministro, se foi por suplementação que V. Ex^a resolveu os problemas levantados pela documentação que lhe foi oferecida aqui, ou se realmente mantém a idéia inicial de que, mesmo no momento, havia cobertura?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Todas as vezes que levávamos esse quadro ao presidente, acontecia casos que fazíamos um bloqueio desse recurso dentro do orçamento. Então, quando o presidente aprovava alguma coisa, e às vezes não aprovava, desbloqueávamos. E o caso que vou citar, o caso de Pedra do Cavalo, que manteve inclusive a pedido do Dr. Michal, durante mais ou menos 3 (três) meses, um bloqueio de um bilhão e quatrocentos milhões para o caso de se o presidente aprovasse esse projeto ele, então, fosse devidamente atendido. Só suspendemos isso ao final do ano, quando ficou evidente que o presidente não queria aprovar esse projeto relativo à Pedra do Cavalo, porque achava que era muito dispendioso. Sobre esse assunto, depois queremos dar um esclarecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ministro, à luz dessa pergunta, muito específica do Senador Bisol, V. Ex^a disse, antes, que no momento da autorização sempre havia cobertura orçamentária. No momento da autorização. Se V. Ex^a fez um bloqueio, só se pode bloquear o que existe. Para fazer bloqueio é preciso que exista a parcela de crédito. Então, se fez o bloqueio, é porque existia o crédito. E aqui estamos numa questão que se diz nas notas que não havia o crédito. E V. Ex^a diz que no momento continuámos discutindo o momento da liberação, ninguém está discutindo aqui a hora da liberação. E é isso que precisa ser elucidado. É nesse ponto que está a controvérsia básica. É isso que insisto em perguntar: no momento da autorização, quer por efeito de bloqueio, quer por disponibilidade total, havia o crédito ou não?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Havia o recurso, havia o crédito, tanto que, na verdade, não sobrou dinheiro em todas as rubricas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Aí está o ponto de choque.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Uma pergunta adicional que queria fazer ao Ministro. Se havia esse recurso orçamentário e bloqueado, era devido à reserva de contingência?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Gostaria mais uma vez de insistir se pedi a presença do antigo diretor da SOF, que ele esclarecesse esse assunto de maneira bem clara; não sou um especialista em orçamento. Compareci, aqui, na Câmara, várias vezes, para discutir com a comissão os problemas orçamentários, mas num sentido macro. Na verdade, esse detalhe o Dr. Michal está dentro disso há muito tempo. Tinha que me valer de alguém que estivesse dentro do processo orçamentário e, no caso, foi o Dr. Márcio Reinaldo. Queria pedir a ele que esclarecesse, porque talvez possa dar um esclarecimento que elimine essa polêmica.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Faço essa pergunta, Ministro Aníbal Teixeira, porque me assaltam duas preocupações: se o recurso bloqueado era da reserva de contingência que, como V. Ex^a sabe, tem aplicação específica para pagamento de pessoal, estaria havendo uma aplicação indevida de recursos, lançando-se mão de um dinheiro que deveria ser para pagar pessoal.

E quer-me parecer também, pelo que aqui foi dito, que se gerou um estoque de projetos aprovados, sem cobertura orçamentária, pelo que foi colocado aqui, pelo Secretário Michal Gartenkraut, e eu tenho a sensação interior de que este estoque de projetos aprovados, como que forçava a suplementação de recursos, e recursos nem sempre existentes, que poderia provocar a emissão de LTN, que aumentavam o déficit público. Ou seja, em última análise, acho que se deve verificar este programa para ver se o frenético ritmo de liberações de recursos, como foi referido aqui, não estaria, em última análise, provocando aumento do déficit público. Essas são questões substantivas, que acho que têm que ser suficientemente esclarecidas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a pediu a palavra pela ordem?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pela ordem.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu queria ouvir a resposta do Ministro, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Como se trata de palavra pela ordem, a Presidência concede a palavra ao eminentíssimo senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Houve uma pausa importante, a questão está para ser respondida. Agora, a questão de ordem é a seguinte: é que se não for satisfatória a resposta do Dr. Aníbal Teixeira, nós não temos como prosseguir sem ouvir o ex-diretor da Sepian.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas a Presidência tomará esta decisão tão logo as respostas sejam dadas, e V. Ex^a ouvirá.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Vou responder à sua pergunta sobre o problema de déficit.

Um dos grandes mitos que se esparramou neste País é de que eu era um gastador. Era um gastador. Que eu fazia despesas imensas, levava o presidente a fazer despesas, etc., etc..

Os fatos não comprovam isto. Numa série histórica, nós verificamos o seguinte: que esses recursos alocados, para atender aos estados e municípios, foram na minha gestão dos menores que existiram. Nós tivemos, por exemplo, no ano de 1980, 10.9% desses recursos nas mãos da Sepian — para atender estados e municípios, e, na minha gestão, 1.39%. Quer dizer, quase um décimo do orçamento da União. Quer dizer, na média, nós trabalhamos com talvez a metade da média que outros ministros trabalharam. Então, não havia isto. E é, portanto, um mito que foi criado, e é desmentido pelos números.

Um outro mito sobre o déficit público é de que eu não acredito em administração sem ser administração por objetivos.

Realmente, não sou formado em Economia, embora tenha publicado alguns livros sobre economia, mas sou formado em Administração de Empresas e em Direito.

Tenho uma visão de que se tem que trabalhar dentro de objetivos. Então, quando foi feito o plano macroeconômico, um dos objetivos principais era o combate ao déficit público, que preocupa o senador, com justa razão. Foram estabelecidas metas para cada Ministério, digo, para cada setor gerador de despesas.

O governo central, que era o OGU, que era dependente da atuação da Seplan, cobrindo todos os ministérios, mas a responsabilidade orçamentária era nossa, porque nós administramos não só o nosso orçamento como de todos os ministérios.

As estatais, os estados e os municípios, a Previdência, os fundos, e programas. Forma estabelecidas metas. Coube a nós, não passar de 1,4 do déficit público. Era nossa responsabilidade não passar de 1,4 do Produto Interno Bruto, desculpe.

Bem, coube às estatais não passar de 0,6 do Produto Interno Bruto coube aos estados e municípios não passar de 1,6. E assim sucessivamente.

O que aconteceu no final do ano? Nós não conseguimos seguir o déficit na nossa parte. Em vez de atingirmos a meta de 1,4, atingimos a meta de 2. Ficamos, portanto aquém do objetivo.

Agora, as outras áreas entregues ao ministro da Fazenda, estas sim, estouraram totalmente o orçamento. Vale dizer que em termos de desempenho numa empresa privada, eu produzi 3 vezes mais resultados no combate ao déficit público do que o ministro da Fazenda, que era o autor do plano macroeconômico. Mesmo o pequeno déficit que passamos nessa meta, de 1,4%, foi devido a pressões que foram feitas fora de hora e sem cobertura orçamentária, que fomos obrigados a suprir. Foi o caso do sistema elétrico. Suprimos as estatais com recursos orçamentários que não estavam previstos, suprimos as ferrovias e a siderurgia.

Na verdade, dentro dessa ultrapassagem da meta está contido também esse dinheiro para as estatais. Só no final do ano então — e ai entra um problema muito grave, que é o problema dos 105 bilhões — tivemos um outro impacto, também administrado pelo Ministro Bresser Pereira. Porque ele, sem autorização prévia do Congresso, negociou e fechou o aumento dos militares e dos civis; tivemos que correr ao Congresso para obter cobertura legal para isso. Não foi, portanto, a administração Aníbal Teixeira que se desprecupou do déficit público. Eu mirava esse objetivo, e posso dizer que em termos de desempenho, numa linguagem que é válida, consegui três vezes mais resultados, dentro das próprias metas estabelecidas pelo Ministro Bresser Pereira, do que a administração fazendária. Os déficits que foram gerados dentro da minha própria área de jurisdição, que era todo o Orçamento da União, foram gerados em parte pelas estatais, por outra parte por esses dois decretos do aumento dos civis e militares feitos no final do ano, sem a devida cobertura do Congresso. Quanto ao problema do déficit, queria fazer apenas esta consideração.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Sr. Michal Gartenkraut.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto à questão dos números que foram apresentados, como sendo uma série histórica de participação dos recursos a fundo perdido administrado pela

Seplan; e essa série aparece decrescente, essa comparação, na realidade, não é correta. O correto seria comparar as verbas a fundo perdido distribuídas, executadas e ver o seu crescimento real de ano para ano. Comparar-se com o orçamento todo não se chega a resultado nenhum, pelo contrário, chega-se a uma visão errônea, dado que o orçamento cresce, e muito, mesmo um crescimento bastante razoável desses fundos perdidos, quando tomado em relação ao total do crescimento, que inclui o déficit, aparece em queda. Isso não é nenhuma surpresa, essa é, na realidade, uma comparação que não mostra nada.

A série histórica recente, 85, 86 e 87, mostra que houve um crescimento enorme — esses documentos foram entregues aqui — em termos reais em 87, dos fundos administrativos pela Seplan.

A respeito disso, gostaria de fazer uma afirmação, porque está dando uma impressão que a Seplan é um ministério setorial, que ela administra o seu ministério e todos levam a culpa pelo que administra cada ministro. Essa é uma visão totalmente errônea; a Seplan administra o orçamento total da União e é co-responsável, juntamente com o Ministério da Fazenda, por todos esses itens que foram citados. Se por problemas conjunturais o ministro se sentiria desobrigado de ser responsável pelo déficit das estatais, esse é um problema de foro íntimo dele. Não gostaria de perder esta oportunidade para dizer que este País vai estar muito mal se o Ministro do Planejamento achar que a sua única obrigação é administrar a Seplan. A Seplan é o único Ministério que tem que olhar todo o resto, é responsável por tudo. Então, dizer que não foi nossa culpa, aquele déficit foi gerado pelo ministro "x", o único ministro que não pode dizer isso é o Ministro da Seplan; os outros têm até obrigação de brigar por seus recursos, não deixar que a Seplan nem o Ministério da Fazenda cortem. Mais dividir as responsabilidades dessa maneira parece-me incorreto, e acho que para o futuro devemos ter toda certeza que nunca mais vai ocorrer. A pior coisa em termos de execução de orçamento e controle de it é uma briga entre a Seplan e o Ministério da Fazenda. Toda vez que o Ministro da Fazenda briga com a Seplan, o déficit cresce; nós fizemos até a conta de quanto cresce a título de experimento. Isso não pode acontecer. Fico até espantado de ver aqui um ex-ministro botando a culpa num outro ex-ministro da área econômica, quando houve uma decisão de governo; o aumento dos vencimentos dos servidores civis foi uma decisão de governo; o dos servidores militares também foi uma decisão de governo. Pode haver toda discussão, a mais atritiva possível antes da decisão. Agora, depois da decisão, decreto assinado pelo Presidente, publicado, alguém vem dizer aqui que não foi minha culpa, foi culpa de outro ministro, realmente não entendo e acho que é uma desinformação total de como deve funcionar.

Foi citado aí de passagem o problema da solicitação de verbas para o complexo de "Pedra do Caíval" no Estado da Bahia. Em seu depoimento, o Ministro insinua que eu teria insistido em incluir esses recursos, inclusive várias vezes, e que o Presidente teria negado. Ora, em primeiro lugar, o fato de o Presidente ter negado é um direito dele, não desmerece em nada o fato de eu ter

solicitado ao Ministro que colocasse em sua agenda e o que foi atendido várias vezes, não só neste caso várias vezes o Ministro Aníbal Teixeira atendeu solicitações minhas de colocar itens em agenda; ele poderia não ter levado e o Presidente poderia não assinar, como não assinou nesse caso, assinou em vários outros casos. Na maioria dos casos o Ministro cita isso no seu depoimento, e as solicitações que eu fazia eram a suplementação orçamentária dos Ministérios. Eu recebia solicitações através dos secretários-gerais que estavam em situação afiliva, órgãos sem diárias para pagar a viagem do próprio Ministro — isso aconteceu no caso do Ministério do Trabalho, o Secretário-Geral me ligou e disse que o Ministro Pazzianotto não pode viajar mais, pois não temos mais verbas para a diária. E vários outros casos, não raras vezes o próprio Ministro me ligava, situações de emergência teriam que ser atendidas. Lembro-me muito bem em duas ocasiões, o Ministro Aníbal Teixeira não estava em Brasília, me ligou o Ministro Aureliano Chaves para solicitar uma urgente suplementação, no caso da Companhia de Recursos Minerais e em uma outra oportunidade me ligou o Ministro Celso Furtado com problemas seriíssimos num dos institutos ligados ao Ministério da Cultura, que estava com uma demanda judicial dos empregados e já transitado em julgado e não restava mais nada a fazer a não ser pagar, e o Ministério não tinha crédito orçamentário para fazer esse pagamento, e, era final de mês, justamente final de trimestre; como viraria a OTN, o Ministro Celso Furtado me ligou e disse: "olha, se não sair o crédito hoje, vamos pagar 15, 20%, quanto for a virada da OTN" a mais. Então, em várias ocasiões desse tipo, eu concedi, com a devida urgência, a solicitação para que o Ministro incluisse, o mais rápido possível, em sua agenda com o Presidente, suplementações desse tipo. O caso do complexo "Pedra do Caíval" é um desses. Recebi solicitações formais que vieram, inclusive, através do gabinete do Ministro, através de vários telex do Governador Waldir Pires, que encaminhou ao Ministro solicitações urgentes, telex de três páginas, dando conta da situação afiliva do abastecimento de água de Salvador, que poderia ser resolvida com obra que estava 99,8% pronta, segundo informações do Ipea, e que faltava recurso adicional para terminá-la. Recebi solicitações no mesmo sentido de vários parlamentares do Estado da Bahia, inclusive do Líder do governo, e procedi a análise do projeto pelo Ipea. Tenho aqui e posso entregar à comissão o resultado dessa análise, que é um parecer relativamente extenso, que, de fato, critica a obra, que foi compromisso assumido por governos passados, é uma obra gigantesca, uma obra que provavelmente hoje se faria mais. Mas está 99% pronta; com mais algum recurso adicional resolveria o problema de abastecimento, entre outros, do abastecimento de água da capital do Estado da Bahia. Afilivos telex do governador do Estado da Bahia, apelos do Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, Dr. Jairo Pinto. Entramos em contato com a Secretaria do Tesouro, que estava, na mesma época, analisando uma proposta que também se referia a essa obra e que dizia respeito à federalização do projeto, uma vez que o Estado não só não tinha recursos para terminar a obra, 0,2% da obra, como também não tinha condições de assumir as dívidas que

essa obra já produziu. Foi feito todo um esquema, e a nota da Secretaria do Tesouro, produzida mais ou menos na mesma época, isto é, julho de 1987, que é a nota do Iplan mostrava a viabilidade de uma composição com recursos provenientes da Chesf, do Governo federal, com fonte no Pin-Proterra, inclusive com recursos do Banco Mundial, para que se pudesse terminar a obra e, numa segunda etapa, federalizá-la. Então, além disso o Iplan insistiu e colocou esse projeto em sua lista de prioridade — isso está registrado no Ipea, é só verificar — para o ano de 1987 do Pin-Proterra. De modo que S. Ex^a o Presidente da República, tem todo o direito e muito mais informação do que nós de não querer autorizar essa despesa. Não sei quais os motivos que levaram o Senhor Presidente a essa decisão, mas acho que é obrigação dos órgãos técnicos levar essas considerações, num trabalho bastante completo à decisão e não há nenhum demérito que a decisão seja negativa. Esse esclarecimento era necessário, porque no depoimento o ex-Ministro aludiu a um possível interesse escuso de minha parte nesse caso, e gostaria de entregar todos esses documentos à comissão. A mesma coisa gostaria de dizer, também, em relação a tal minuta de decreto da qual teria sido o autor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Acho que V. S^a deveria esperar a oportunidade.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Em respeito às ordens da Mesa, farei esse esclarecimento mais tarde.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Em primeiro lugar quero, em respeito ao Dr. Michal, dizer que, ele que é economista e eu advogado, invertei as questões. Usou palavras quando usei números. Para comparar o orçamento, o percentual sobre o orçamento é que importa. A Seplan aplicou 1.39 num ano, 10.9 do orçamento nessas verbas de fundo perdido. O que quis dizer que uma série histórica só pode ser comparada com termos percentuais. Não conheço outra metodologia. Parece-me que esse é um documento de advogado, e esse é o meu argumento. O argumento numérico é imbatível.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe-me. Dei o outro critério; disse qual era o critério correto e é numérico mesmo.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A segunda ponderação se refere à ideia de que a Seplan se tornava um ministério autônomo e, portanto, os resultados não podem ser debitados ou creditados a ninguém, porque o Governo é um conjunto, mais do que isso, fiz um esforço para o Governo ser um conjunto quando da primeira vez consegui fazer um orçamento unificado, porque o Congresso estava tratando apenas de 30% dos desembolsos públicos e o déficit público se deve a isso, a esse desencontro de vários orçamentos. Vou depois tecer algumas considerações sobre as razões reais do déficit público. Então, o que aconteceu foi o seguinte: a área orçamentária, que era a área que cabia ao Congresso e no caso a Seplan executar, conseguiu cumprir a sua meta ou ficar próxima dela. O órgão foi criado para o controle das estatais que não está mais na Seplan. Então, o ministro que estava jurisdicionando esta área era o Ministro Bresser. É claro que existiam áreas de competência específicas. Então, o

que o Ministro Bresser fez? Ele cedeu a pressões dos órgãos ligados a ele, no caso o aumento do Banco do Brasil, o aumento da Casa da Moeda, o que disparou um sistema de aumento e se acabou tendo que dar o aumento dos militares, que reclamaram. Quando fui à Escola Superior de Guerra, eles reclamaram. Isso tudo disparou o sistema, mas esses números são realmente os números reais. Conseguimos ser três vezes mais competentes do que o Ministro Bresser na administração do déficit público. Não há como fugir a isso. Foram estabelecidas metas. A minha meta era essa, e eu a persegui, e ela só foi furada, exatamente, pela pressão de algumas estatais — aliás sérias, necessárias porque realmente foi o caso da crise de energia elétrica no Nordeste — neste ponto acho que foi um improviso necessário, por algumas pressões externas, e elas existiam. As vezes o possível emprestador do dinheiro exigia uma contrapartida de recursos nacionais. Isso tinha que sair de algum lugar. Então creio que o problema é colocado dessa forma. Acho que, realmente, os números daqui deveriam ser mais usados pelo Dr. Michal e menos por mim; estou usando os números, porque acho que uma administração tem que ser avaliada por números, e eu os tenho aqui.

Sobre o problema de Pedra do Cavalo, queria dizer o seguinte: empenhei-me para aprovação, também, do Projeto do Complexo Pedra do Cavalo com o propósito até político. Entendia que havia um desentendimento entre o governo estadual e o federal, que isso seria uma forma de demonstrar a boa vontade, apesar dos pareceres sempre contrários, quando pareciam sobre Pedra do Cavalo. Então, não culpo o Dr. Michal pelo fato de ter várias vezes insistido para que o levasse ao Presidente. O Presidente não tomava essa decisão — depois eu descobri — não por razões políticas, mas porque o Presidente estava preocupado com o valor muito grande, de 1 bilhão e 400.

Agora, vejam os Srs. o que aconteceu: num voto dado **ad referendum** do Conselho Monetário Nacional, de nº 591, o Ministro Bresser aloca não 1 milhão e 400; mas 50 milhões de dólares, quer dizer, 6 bilhões de cruzados! Isso à revelia do Conselho Monetário, para uma operação triangular.

O que ele fez foi com que se emitisse títulos ou se fabricasse dinheiro, emprestou esse dinheiro ao Banco do Brasil que passou à CHESF, que emprestou para o Governo da Bahia. Ora, essa operação tinha que passar pelo Senado. Foi uma forma de burlar, inclusive, a forma de proibição de endividamento, e aí não foi, realmente uma quantia de 1 bilhão e 400, foram cerca de 6 bilhões de cruzados.

Está aqui esse voto, que quero passar à Comissão; como uma prova de que quem zelava pelo déficit público era muito mais a Seplan do que, no caso, o Ministro Bresser. Quero dizer, inclusive, que, na argumentação sobre esse recurso, há alguns fatos que comprometem um pouco a Seplan — não sei quem deu essa informação ao Bresser — de que a Seplan teria aprovado o projeto; mas quem deu essa informação se esqueceu de dizer que o Presidente não aprovou. Isso é importante. O Presidente, preocupado com 1 bilhão e 400, e passa sem autorização do Congresso para emissão de títulos ou emissão de papel moeda; fazem uma operação triangular, à revelia do

próprio Conselho, isso sim, considero uma falha administrativa lamentável, nesse processo todo.

Eu passo este documento à Mesa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA — Sr. Presidente, eu teria uma indagação a mais para fazer, depois das colocações do Dr. Michal e do ex-Ministro Aníbal Teixeira.

Num estado, o déficit público significa dívida consolidada e efetiva, porque um Estado não tem o poder de emitir moeda.

Então, o governador do Estado é quem ordena ou quem controla a sua equipe e determina, em última análise, até que ponto cada órgão do seu governo pode caminhar. Ele sabe que só pode caminhar no limite da credibilidade do seu governo, na capacidade de pagar do seu governo, do contrário não tem nem quem faça a obra nem quem venda nada ao governo.

No caso da União, existe a abertura, porque existe a Casa da Moeda, da emissão de moeda ou da emissão de Letras do Tesouro Nacional, que significam tirar dinheiro do público e endividar a União, com o aumento da taxa de juros consequente. Mas existe esta alternativa.

Mas, em última análise, o grande controlador do déficit público é o Presidente da República, e aí gostaria de perguntar, já que V. Ex^a, como ministro do Planejamento, era o homem que controlava, ou que tinha o dever e a obrigação de controlar o déficit público: qual era a atitude, qual era a preocupação, qual era o pensamento do Presidente ao tomar conhecimento da atitude do ministro Bresser, dos ministros a, b e c que estavam forçando gastos superiores à capacidade de pagar do próprio Estado, no caso, à União?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu nunca levei ao Presidente nenhum problema desse tipo, porque careceria uma crítica a um ministro que era meu companheiro. Desse tipo, não.

Desse fato tomei conhecimento agora, relativo ao Conselho, a esse voto, que considero, realmente, muito sério, porque é uma triangulação ostensiva de dinheiro.

O Presidente sempre foi um homem preocupado com o déficit público, porque, às vezes, o Presidente era até sovina.

Eu vou até dizer alguma coisa, aqui, que talvez até prejudique o Presidente no Maranhão. Quando o Presidente tomou conhecimento de que as verbas do Maranhão estavam muito grandes em relação ao total, ele começou a brecar qualquer coisa do Maranhão. Isso vai prejudicar o Presidente, eleitoralmente, mas é verdade que se diga: o Presidente já está preocupado até com esses detalhes.

Então, é realmente importante assinalar que o Presidente tinha essa preocupação, mas não cabia a mim senão fazer algumas advertências, o que eu fiz.

Um déficit que estava se criando era, também, da Caixa Econômica Federal, emprestando recursos a estados que já eram inadimplentes e recursos a preços muito altos. Acabava que esses estados não teriam condições de pagar e isso acabava virando déficit público.

Mas não era, realmente, o meu propósito levar ao Presidente informações que pudessem comprometer a atuação de outros ministros. Já que tenho sido apresentado como o homem que criou o déficit nacional; só porque procurei otimizar os recursos públicos, esta é que é a verdade. Eu

disse, aqui, que só os juros que a Caixa Econômica paga por 300 bilhões de cruzados dariam em três meses, para acabar com o déficit de habitação no Brasil. Veja o contra-senso administrativo. Isso em qualquer empresa é uma piada, em qualquer empresa é uma piada. O meu erro foi tentar implementar certas decisões de governo na base de racionalizações, na base de eficiácia. É essa ponderação. O Presidente era um homem preocupado, muito preocupado com o déficit público.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, como baiano, estou chegando agora, porque estava numa reunião de trabalho com o Presidente do Senado. Eu gostaria de ter informação mais adequada para o meu conhecimento, para o meu julgamento a respeito dessa questão de Pedra do Cavalo, porque estava aqui anotado no depoimento de V. Ex^a quando trata dessa questão. E por isso acredito que tenha sido levantado esse problema em virtude da transcrição de uma parte do depoimento em que V. Ex^a afirma que o Dr. Michal teria levado várias vezes, insistentemente, o processo da questão de Pedra do Cavalo. Para nosso conhecimento e como testemunho de várias pessoas, o Governador da Bahia, logo no início da sua administração, em conversa com o Presidente da República — quando ainda conversavam bem — solicitou, como fator da maior importância para a economia baiana, a transferência do débito de Pedra do Cavalo do Estado da Bahia para a União, porque esta obra era para ser feita pela União. Não importa aqui agora nós explicarmos o porquê ela foi feita pelo estado, isso será averiguado no momento certo, quando for possível. Mas é um "elefante branco" para o estado, porque é uma obra que está endividando a Bahia em mais de 1 bilhão de dólares e, no entanto, não trouxe nenhum efeito prático da sua execução para fazer energia, gerar energia, até agora não gerou 1 KW sequer. Era para levar água para Salvador; até agora não trouxe nenhum metro cúbico de água sequer, e assim por diante, problemas de irrigação, problemas de culturas e tal. Está a obra feita, o débito está no estado de 1 bilhão de dólares, e a transferência era necessária para abrir linhas de créditos para o estado poder, realmente, tomar recursos para fazer o seu desenvolvimento.

Isso foi garantido pelo Presidente na presença de pessoas importantes do País e com a garantia do Ministro Bresser também, na época em que era ministro da Fazenda. Por isso é que estranho quando V. Ex^a fala aqui, no seu depoimento, que foi o único caso... Deixa eu ler aqui: "... foi o único projeto para o qual o Presidente pediu relatório". Está textual no depoimento de V. Ex^a, no depoimento anterior. E qual a razão, não foi somente dinheiro, para um preço de 1 bilhão e 400 milhões de cruzados, não foi isso, porque gastavam muito sem projeto, sem nada, a Norte/Sul aqui. Então, não era a questão do dinheiro. Qual a razão real pela qual o Presidente somente neste assunto pediu projeto?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu realmente não sei. Eu pensei que fossem algumas razões políticas, mas eu não sei por que o Presidente se preocupou em pedir o relatório específico sobre esse projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sua Excelência havia garantido a transferência de todo o débito para a União. Portanto, muito mais! Um bilhão de dólares, hoje, deve estar representando 160 bilhões de cruzados. Sua Excelência havia garantido ao Governador isto. Esqueceu. Com o problema de quatro anos, a amnésia geral do País também foi em cima dessa garantia do Presidente.

Mas, então, o que aconteceu? Vendo, aqui, pelas palavras de V. Ex^a, Sr. ex-Ministro Aníbal Teixeira, isso dá uma demonstração patente de uma atitude discriminatória do Governo federal em relação ao projeto de maior interesse da Bahia. Primeiro não nos interessa que pague ou deixe de pagar quem quer que seja; nos interessa é que o Governo federal assuma essa dívida. Então, eu queria fixar, como baiano, como representante do Estado da Bahia, essa diferenciação do tratamento para com os assuntos do meu estado, sendo que é um tratamento exclusivamente de ordem política, apesar de V. Ex^a dizer que não se trata de ordem política. Mas está aqui patenteado que essa discriminação é somente de ordem política, que não é discriminação por questão de ordem financeira, porque os recursos foram muito poucos quando V. Ex^a diz, já que o Ministério das Minas Energia necessitará desses recursos para fazer a transferência para a Pedra do Cavalo se estabelecer, as condições necessárias para gerar energia. Então foram dados mais recursos do que aqueles que estavam sendo pedidos anteriormente.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Senador, quero apenas dizer que da minha parte estive com o Governador da Bahia, em Salvador, e foi uma reivindicação que ele fez com muito empenho, razão pela qual eu assinei a Exposição de Motivos ao Presidente pedindo esses recursos. E no que pesa a insistência do Dr. Michal Gartenkraut, ele reconhece também por razão desse tipo que o Presidente não aprovou o projeto. Até houve um momento em que achei que nós conseguímos resolver, que eu tinha bloqueado inclusive o recurso para Pedra do Cavalo. Agora fui surpreendido com essa resolução que dá não um bilhão e quatrocentos, mas sim, cerca de seis bilhões de cruzados para o complexo através de uma operação triangular feita à revelia, ad referendum do Conselho Monetário. Da minha parte, eu achei justo o pleito, e procurei conduzi-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou fazer uma pergunta ao Ministro Aníbal Teixeira e outra ao Dr. Michal Gartenkraut.

Nesse ad referendum o Conselho Monetário, Dr. Michal Gartenkraut diz aqui o seguinte: recurso do Pin Proterra: já autorizado pela Seplan; falta definir apenas a sua liberação. Quem é que deu esta informação ao Ministro Bresser Pereira? V. S^a ou foi o Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não me recordo, mas eu não tenho conhecimento desse voto, estou sabendo deste voto agora.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a então, não tem conhecimento, Sr. Ministro? Foi V. Ex^a quem deu esta informação?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Poderia ter lembrado que teria que se consultar o Presidente, primeiro porque era uma matéria que o Presidente estava já inclusive negando um bilhão e 400. Como é que ele iria dar seis bilhões? Embora eu achasse justo o pleito, eu poderia passar por cima da vontade do Presidente, que foi expressa por várias e várias vezes quando levei o processo para despachar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que nem o ministro do Planejamento nem o seu secretário-geral sabe de onde partiu esta informação? Estou fazendo a seguinte observação para que conste dos nossos trabalhos. Nem V. S^a secretário-geral nem o ministro do Planejamento sabem informar quem deu esta informação ao Ministro Bresser Pereira.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não sei. Normalmente os votos ao Conselho Monetário são preparados na Secretaria do Tesouro Nacional, uma secretaria especial de assuntos econômicos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, isso foi ad referendum do Conselho.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Um ad referendum e os de não referendo, todos eles são preparados e ou analisados nesses dois ou na própria Secretaria Geral do Ministério da Fazenda. Eu tenho a impressão de que são estas pessoas que poderiam dizer onde obtiveram a informação. A informação correta é que tinha parecer favorável do Iplan, essa informação é correta, eu acabei de entregar aqui uma nota do Iplan e que foi remetida ao Ministério da Fazenda. Essa nota que eu entreguei aqui foi remetida ao Ministério da Fazenda, a pedido do MF, e ela poderia ter sido interpretada com aprovação da Seplan. A aprovação da Seplan significa aprovação do ministro da Seplan, não tem dúvida nenhuma, do ministro da Seplan.

O SR. ITAMAR FRANCO — O ministro da Seplan acaba de dizer que não sabia.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Então, não é correto, não é da minha responsabilidade dizer que um parecer do Iplan favorável significava aprovação da Seplan, isso não é correto mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja como é difícil fazer uma acareação ao secretário-geral e ao ministro do Planejamento sobre a emissão de títulos, sem o Congresso aprovar. Eu queria me reportar, quando o ex-ministro do Planejamento, Dr. Aníbal se referia que o Ministro Bresser Pereira, em uma determinada passagem, e eu perdi a oportunidade, porque outros senadores estavam com a palavra e eu não quis interromper-lós, se eu estiver errado na interpretação V. S^a pode me corrigir. V. S^a quando o Ministro Aníbal Teixeira se referiu ao aumento dos militares, se referiu dizendo que estranhava essa crítica do ministro ao Ministro Bresser Pereira, não é verdade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu estranhava a crítica. Era uma decisão de Governo. Estranhava e estranho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa decisão de Governo, sabe V. S^a se ela foi bem aceita pelo Ministro Bresser Pereira. V. S^a estranhou a afirma-

tiva do Ministro Aníbal Teixeira em relação a esse aumento?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não entendi a pergunta, Sr. Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a disse que é uma decisão de Governo o aumento dos militares. Imagino que a decisão de Governo normalmente teria que passar pelo ministro da Fazenda, não teria?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Normalmente sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Normalmente é difícil aceitar. Teria ou não? Ou as decisões de Governo são sempre discricionárias neste caso específico do aumento dos militares?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não estava entendendo, Senador. Decisão de Governo é decreto assinado pelo Senhor Presidente da República. Se houve discussão anterior, se alguém não gostou ou discordou, isso é absolutamente irrelevante.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a acha irrelevante? V. S^a acaba de dizer agora, chamando quase a atenção do Ministro do Planejamento para o ordenamento do planejamento, do orçamento do País, da necessidade que se tem do Orçamento adequado, para que se tenha um Ministro do Planejamento com as características que não as do Ministro Aníbal Teixeira. V. S^a acha que uma decisão do Governo, só por ser uma decisão do Governo, sem a competente abertura de crédito, sem crédito, isto é normal? V. S^a se julga um técnico na verdadeira expressão da palavra, perfeito conhecedor de todos os meandros da Secretaria do Planejamento e de todos os meandros do Orçamento da União e acha que apenas uma decisão do Senhor Presidente da República, mesmo discricionária, sem a devida cobertura, é suficiente?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não estamos falando sobre insuficiência. Estava me referindo a um fato. Houve uma decisão...

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. S^a sabe o que esse fato gerou em relação ao Ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual Ministro?

O SR. ITAMAR FRANCO — Bresser Pereira.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu li nos jornais que S. Ex^a não ficou satisfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a, quando não quer responder, diz que leu nos jornais. Como homem da área técnica V. S^a só leu nos jornais?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, eu não vejo em que a minha resposta nesse caso pode contribuir. Eu não participei dessa decisão de nenhuma maneira e não me cabe...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só o Ministro Aníbal Teixeira é que foi ouvido sobre o aumento dos militares?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tenho conhecimento disso. Não sei quem foi ouvido ou quem deixou de ser ouvido.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a foi ouvido, Ministro Aníbal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sobre esse assunto eu queria dizer o seguinte, que o Ministro Bresser ligou para o Dr. Márcio Reinaldo, do SOF, pedindo que, em cinco minutos, ele avaliasse o impacto orçamentário de um aumento de 45 e 40% para os militares. O Dr. Márcio ligou para mim perguntando se podia dar essa informação. Eu lhe disse que devia dar imediatamente. E ele juntou a essa informação, fez uma ponderação ao Ministro Bresser que a isso corresponderia também o aumento dos civis. Quando ele foi dar a informação sobre esse impacto, tanto dos militares como dos civis, uma hora depois, já havia sido tomada a decisão de dar o aumento. E aí foram feitos os decretos. E eu fiquei com a fama. Agora é uma decisão do Governo. Mas aqui nesta Comissão o Dr. Michal criticou a nossa posição de ter mandado aquela mensagem ao Congresso. O que eu tentei fazer foi dar legalidade a um ato que foi ilegal, porque não podia ser feito, realmente, esse aumento, sem ouvir primeiro o Congresso. Eu vim aqui então e implorai que se fizesse uma tramitação rápida. E o Ministro Bresser precipitou-se em dar esses aumentos, porque ele tinha lá os seus contingenciamentos. Mas a verdade é que se devia realmente. E quem ficou com a fama de gastador foi o Ministro Aníbal Teixeira, que só fez tentar legalizar ao Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É importante o que V. Ex^a disse aí para recordar um pouco o Dr. Michal: O Dr. Michal criticou V. Ex^a, não é verdade?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Exato. Neste assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Neste assunto e em outros assuntos, mas especificamente neste assunto. Não criticou V. Ex^a?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Criticou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Criticou ou não, Dr. Michal?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual assunto, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Este assunto do aumento... Será que o microfone está funcionando? No assunto do aumento dos militares.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No assunto do aumento dos militares eu só estranhei a crítica a uma decisão de Governo. Só isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — O ministro quer dizer que ao tentar consertar a situação, de ter que enviar uma mensagem ao Congresso, V. S^a fez uma crítica a ele nesta Comissão. Fez ou não fez?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não fiz, e vou explicar porque não fiz. Somente citei esse assunto em resposta a um argumento falacioso usado pelo Dr. Lúcio Veríssimo — sentado exatamente aqui, no lugar onde estou sentado — que levava a um entendimento totalmente errôneo. Só citei o fato. Não tem nada de ilegal, não critiquei ninguém, fiz questão, está escrito no meu depoimento. Só disse que o fato daquela lei ter sido enviada, invalidava os argumentos que estavam sendo usados naquele instante. Apenas isso, não fiz crítica ao Ministro Aníbal Teixeira por aquilo, nem poderia fazer. O Ministro Aníbal Teixeira, na ocasião, fez o que deveria ter feito mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, gostaria de reler rapidamente porque é importante para S. Ex^a, os Srs. Senadores, particularmente para o Ministro Aníbal Teixeira e o Dr. Michal Gartenkraut, o que aconteceu com o aumento dos militares, no que ele redundou. Para mostrar, mais uma vez, como as coisas se processam na alta administração deste País.

O depoimento do Ministro Bresser Pereira, respondendo a uma de nossas indagações:

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a se referiu aqui, e disse que o Ministro Aníbal, na expressão de cinco minutos, para o aumento dos militares. V. Ex^a é um dos que afirma que ao assinar, ou já estava assinado pelo Senhor Presidente da República.

O SR. BRESSER PEREIRA — “Não assinei naquela ocasião”.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não assinou?

O SR. BRESSER PEREIRA — Não, só depois de muita modificação é que assinei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Ex^a declarou que não sabia o peso da folha correspondente ao aumento dos militares.

O SR. BRESSER PEREIRA — Não, na hora que assinei, depois é que fiquei sabendo:

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a já recebeu o decreto pronto?

Vejam, Srs. Senadores, quando se quer avançar no campo macro, o que acontece?

V. Ex^a já recebeu o decreto pronto? É o ministro da Fazenda que diz.

“SR. BRESSER PEREIRA — Pronto.

SR. ITAMAR FRANCO — E V. Ex^a como ministro da Fazenda, achou isso natural?

SR. BRESSER PEREIRA — Não, achei completamente errado, e foi a partir desse momento que resolvi que pediria demissão do Ministério da Fazenda.”

Eram estas as observações que gostaria de deixar aqui, Sr. Presidente, bem claro, para mostrar que quando se traz — e reputo da maior importância o que o ministro acaba de entregar à Comissão —, esse problema relativo ao complexo Pedra do Cavalo, porque foi o ministro que o disse; uma operação triangular, da ordem de 50 milhões de dólares.

Passo às mãos de V. Ex^a o documento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria de perguntar ao Dr. Aníbal Teixeira o seguinte: ao falar nessa operação, que segundo V. Ex^a marginalizou o Senado e, consequentemente, teria a eiva de ilegalidade — não sei se tem constitucionalidade e tiro dessa informação, dessa operação triangular, via Conselho Monetário Nacional, Banco do Brasil, Chesf, etc. — mas eu tive a percepção de que S. Ex^a referia-se a um caso onde se utilizou o Conselho Monetário Nacional ou essa mecânica que tem o Conselho Monetário Nacional como meio, para fazer essa espécie de circuito, evitando o cumprimento das regras determinantes. Estarei enganado ou não? Esse é o único caso ou é o único caso que V. Ex^a conhece, ou esse é um caso que V. Ex^a nos traz a título de exemplo já tem conhecimento da ocorrência de outro?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu não tenho conhecimento da ocorrência de outros. Esse foi um caso que trouxe como exemplo de que, quem fazia gastos fora do orçamento e fora da autorização do Congresso não era o ministro do Planejamento. Quem trouxe para o Congresso toda a decisão orçamentária foi o Ministro Aníbal Teixeira porque, como ex-parlamentar, eu sempre senti que as ditaduras, às vezes, deixam o Congresso funcionar mas lhe tiram, exatamente, o direito de mexer na área orçamentária, e entendi que essa foi uma das vitórias que o Presidente José Sarney estimulou, inclusive, para a Nova República — devolver ao Congresso a plenitude do seu poder. Mas os tecnocratas que o assessoravam — e eram as mesmas equipes — a verdade é que esses grupos que se revezaram no poder não tinham esse espírito. Então, a fazer decreto-lei como esse último que apareceu e sem ouvir o Congresso, sem nada, era uma coisa que, realmente, parecia rotina e foi rotina neste País durante vinte anos. Nós fomos cassados e lutamos contra isto mas, infelizmente, na Nova República essa coisa ressuscita e ressuscita depois responsabilizando o ministro que, exatamente, lutou para que isto não acontecesse.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Michal, V. S^a, tem conhecimento de alguma outra operação dessa natureza?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — V. Ex^a se refere a esse voto?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a, acredito, está prestando atenção — até porque está em acareação — às manifestações do Dr. Aníbal Teixeira. V. Ex^a ouviu S. Ex^a dizer que ocorreu um fato que, à luz do seu entendimento, é possível, de uma análise crítica e que haveria nesse procedimento, irregularidades pela marginalização e exclusão do Senado Federal da apreciação desse comprometimento no Estado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não tinha conhecimento desse voto e não tenho conhecimento de outros votos da mesma natureza. Entretanto, uma das coisas que o orçamento unificado proporcionou — o orçamento unificado e todas as mudanças complementares que se processaram, quando se passou de 1987 para 1988 — uma das coisas que essa unificação propiciou foi a retirada de quase todo o poder do ministro da Fazenda de assinar votos, **ad referendum**, desse tipo.

Eu tenho conhecimento — agora me lembro — de uma outra operação que foi comunicada ao Conselho Monetário numa reunião em que eu estava presente, representando a Seplan e que era aquela operação de salvamento da Transbrasil, que é público e notório. O Ministro Bresser Pereira informou ao Conselho Monetário que havia sido aprovada uma operação de crédito do Banco do Brasil, com juros de 12%. Esta foi a informação dada ao Conselho Monetário. Eu não tenho conhecimento, até porque não era membro efetivo do Conselho, embora representasse a Seplan em algumas reuniões, e não tenho conhecimento de outros votos dessa natureza. Também não tinha desse.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu só queria saber do Dr. Michal, se nessas viagens internacionais, não sei quantas V. S^a fez pelo governo, se em algumas delas V. S^a teve alguma missão específica junto ao **Federal Reserve**, nos Estados Unidos, falando da dívida brasileira.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A primeira viagem internacional que fiz, seja de caráter particular ou oficial, no Governo José Sarney, foi em junho de 1987. Foi representando o Ministro Aníbal Teixeira, atendendo a um convite do Governo da Polônia. O Ministro gentilmente passou o convite para mim, e eu o representei nessa oportunidade.

A segunda viagem internacional que fiz foi em final de setembro, início de outubro de 1987, acompanhando a comitiva do Ministro Bresser Pereira à reunião anual do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, na qualidade de secretário-geral da Seplan. Foram as duas únicas viagens internacionais que fiz.

Tomei conhecimento de algumas declarações que foram prestadas, se não me engano, por um deputado e publicadas no **Jornal do Brasil**, que me considerava como membro de uma missão negociadora da dívida, numa missão que seria, vamos dizer assim, paralela, ou extra-oficial, durante a gestão do Ministro Dilson Funaro. Quero afirmar enfaticamente e agradeço ao Senador esta oportunidade, que já estou providenciando uma informação da Polícia Federal, provando que não me ausentei do País desde o mês de março de 1985 até junho de 1987. Isto será encaminhado à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência o diante da situação de impasse criada, que se alongou até o presente momento da enfática solicitação do acareando Aníbal Teixeira, quer seja ouvido nesta oportunidade o Dr. Márcio Reinaldo, que se encontra presente, e é ex-titular da Secretaria de Orçamento e Finanças da Seplan. A Presidência primeiro indaga do Dr. Aníbal Teixeira se persiste neste seu entendimento.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Persisto, Sr. Presidente realmente procurei basear todas as minhas informações na SOF da Seplan.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E indago, então, do acareando Michel Gartenkraut se tem alguma objeção a que se tome agora o depoimento de S. S^a.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, não tenho.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, a Presidência suspende esta acareação e solicita do Dr. Márcio Reinaldo, que se encontra presente, que compareça perante a Mesa para tomada do seu juramento.

Dr. Márcio Reinaldo V. S^a é ex-titular da Secretaria de Orçamento e Finanças da Seplan.

O art. 342 do Código Penal dispõe sobre as penas de falso testemunho. V. S^a jura dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Juro!

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Márcio Reinaldo, V. S^a é parente, amigo íntimo

ou inimigo de alguns dos presentes, Dr. Aníbal Teixeira e Michal Gartenkraut?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, não sou parente de nenhum dos dois.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nem amigo íntimo ou inimigo?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Apenas os conheci no serviço, quando chegaram à Seplan; o Dr. Aníbal como Ministro e o Dr. Michal como Secretário-Geral. Eu estava em exercício no cargo de Secretário da SOF, informalmente substituindo o José Teóphilo de Oliveira, ex-Secretário de Fazenda do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O seu nome completo é?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Márcio Reinaldo Dias Moreira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A sua idade?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Quarenta e cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Seu estudo civil?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Casado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sua residência?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Brasília.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A sua profissão e o lugar onde a exerce?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Economista; Técnico de Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Márcio, V. S^a está sendo convocado a depor neste momento no decurso dessa acareação por razões que eu, talvez, possa me dispensar de explicar já que segundo tive a impressão V. S^a estava sentado aqui no outro depoimento.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Estou à disposição.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Na média em que V. S^a assistiu à toda discussão em torno da matéria, e até mesmo deve ter ouvido por que foi chamado à autoria, penso que melhor seria antes de lhe formular qualquer pergunta, que V. S^a se manifestasse sobre a matéria e aí, em função disso, nós poderíamos arguir.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu agradeço.

Sr. Senador, em primeiro lugar devo dizer que a Secretaria do Orçamento e Finanças cuida essencialmente da elaboração do Orçamento da União. Como sabem V. Ex^a, o Orçamento é uma peça complexa, ampla, de muitas informações e que temos que trabalhar muito até para cumprir o prazo constitucional de remeter o material na época certa.

Então, a nossa parte é a elaboração do Orçamento da União. A reserva de contingência, que

sempre aparece nesse Orçamento, é gestionada pelo ministro da Seplan e fica com o seu controle, seu acompanhamento a cargo da SOF. De todos os fundos que a Secretaria Geral administra ou o Sr. Ministro administra, quer dizer, a reserva de contingência cabe especificamente à SOF.

Devo dizer ainda que, como disse o Dr. Michal, a Secretaria de Orçamento e Finanças tem a sua composição orgânica diretamente subordinada ao secretário-geral. Por razões diversas, durante todo o trajeto do ano, passamos muitas vezes a receber orientações diretas do Sr. Ministro e ordem direta para se cumprir. Então, dentro do que estamos assistindo desse quadro complexo, V. Ex^a há de sentir como passamos no papel de "marisco" durante esse tempo.

Mas, o caso levantado aqui pelo Sr. Ministro e pelo Dr. Michal, praticamente nos chegou ao conhecimento em novembro. Lembro-me de algumas reuniões na Secretaria Geral, onde o secretário da Sarem, que era quem executava o Orçamento da União, que executava o orçamento da Seplan, os encargos gerais da União, onde figurava o projeto específico para dar subsídios aos estados e municípios, as subvenções, essa Secretaria e a Secretaria de Controle Interno é que tomavam as providências para fazer, redigir as exposições de motivos e controlar os saldos que o Orçamento alocara especificamente dentro desse projeto de assistência aos estados, municípios, etc, e nós, eventualmente, ficávamos informados de que, dada a programação do Sr. Ministro ou do Senhor Presidente da República, aquela dotação se mostrava insuficiente ou se necessitava de créditos adicionais.

Um certo dia o Sr. Ministro, já no final de novembro, nos passou uma nota dizendo: "Olha, eu fui traído". Essa nota foi encontrada no gabinete do Presidente da República, hoje, e eu estou tomando conhecimento dela agora. Quer dizer, antes de chegar a minha mão ou concomitante chegando na minha mão, estava, também, no Gabinete do Presidente da República, que já me advertiu. Está dizendo aqui que eu estou emitindo créditos ou levando exposições de motivo para aprovação sem ter crédito.

Eu confesso a V. Ex^a que o Dr. Antônio Augusto Velloso já tinha alertado que chegava ordem do Gabinete do Ministro dizendo assim: preparem uma EM para o município a, b, ou c, no valor de x, y e z. E ele envia essas EM para cima. Essas EM, muitas vezes, não sei se eram aprovadas ou não, não eram da minha competência. Inclusive até fisicamente, eu estava um tanto distante.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que quer dizer mandar para cima?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Quer dizer, mandava para o gabinete. Ele preparava a exposição e mandava para o gabinete do Ministro. Então, eu perguntei ao Sr. Ministro: "como V. Ex^a procede nessas aprovações? V. Ex^a tem levado ao Presidente a aprovação?" E ele respondeu-me: "não, eu levo ao Presidente um mapa, onde tenho a procedência dos recursos; e solicitante: quem tem interesse nesse pleito, deputado X, senador Y, governador, não sei quem. A finalidade desse programa, os valores e as hipóteses de atendimento. O Senhor Presidente coloca 'Sim', 'não', 'talvez', 'aguarde', 'reduza para

tanto'. Entregou-me inclusive, um mapa, que eu tenho até uma cópia comigo e acredito até que V. Ex^a também tenha. Então, com base nisso, eu disse: "Bom, mas alguma exposição de motivos que V. Ex^a já tenha levado ao Presidente da República foi publicada no **Diário Oficial**, criando uma expectativa política e um desagravo para o Governo? V. Ex^a disse: "Não. Tanto não que eu utilize esse mapa que vocês mandam para mim." Quer dizer, a Sarem mandava através da Secretaria Geral também os saldos desse projeto de assistência aos municípios. "Mas como é que V. Ex^a vai se comportar nesses casos onde já tem exposição de motivo redigida e o Presidente deu o 'sim' ou 'não', aqui? S. Ex^a disse: "Bom, eu vou propor ao Presidente da República que destaque da Reserva de Contingência um crédito suplementar de 'X' para esse projeto, para dar cobertura a isso. Agora, quero que você redija para mim uma interpretação orçamentária da matéria. E foi o que fizemos. Fizemos uma nota para S. Ex^a levar ao Presidente da República, onde tentamos caracterizar o que é que cria obrigação para o Estado. E o que cria obrigação para o Estado, segundo a Lei nº 4.320, art. 58, é o empenho da despesa. Creio que uma exposição de motivos assinada pelo Presidente da República e sugerida pelo ministro de Estado vale mais do que o empenho. Quer dizer, o efeito moral dela é muito superior a isso. Agora, efetivamente, o que cria a obrigação para o Estado é a emissão do empenho, que é o ato emanado da autoridade competente, que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não, de implemento dessa condição.

Agora, o que o Ministro, então, passou a fazer? Praticamente, semanalmente, ligava para mim e dizia: "Márcio, a Reserva de Contingência está por seis bilhões e quatrocentos. Bloqueia um bilhão aí porque isso vai para o Programa de Auxílio aos Municípios". Por quê? "Porque tenho algumas EM que o Presidente, no mapa, já aprovou e eu vou soltar essas EM tão logo o crédito seja liberado. Prepare-me esse crédito para amanhã". Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Márcio, V. S^a prossiga, por favor!

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Em suma, Sr. Presidente, acho que é isso. Quer dizer, o conhecimento efetivo que tenho dessas EM é de que havia uma inquietação, e confesso que eu também ficava inquieto porque, realmente, o número era muito grande. Muitas vezes chegava uma ordem, uma recomendação de atender um pleito "a", "b" ou "c" e o Presidente acabava não aprovando. Então, aquilo que naturalmente o colega lá da execução orçamentária vai na ficha e bloqueia aquela cidade de Salvador ou de Manaus, sei lá de onde, ela possivelmente nem tenha sido aprovada. Ou, se foi aprovada, até, talvez, o Ministro Aníbal tenha voltado ao Presidente e rasgado por alguma razão. S. Ex^a mesmo deu exemplo hoje, aqui, de uma exposição que o Presidente aprovou e que S. Ex^a não mandou publicar no **Diário Oficial**, e que não teve nenhum valor.

Então, efetivamente, o que quero deixar claro, em face do que tem sido falado aqui, que o Dr. Aníbal disse, é que uma exposição de motivos é uma obrigação do Estado. Eu acho que é uma obrigação moral e, no momento em que ela está publicada no **Diário Oficial**, ela passa a ser um

caso político. Agora, o que realmente vai caracterizar para o ordenador de despesa um ato ilegal é isso aí, é na hora em que ele emitir um empenho, se estiver desconexo com a realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ou seja, Dr. Márcio Reinaldo, que além dos decretos que são publicados, sem assinatura, também tem EMs que são aprovadas, que podem ser rasgadas?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — O Dr. Aníbal deu um caso. Estou usando o exemplo que ele deu, que o Presidente deu autorização para ele de uma EM de um bilhão e oitocentos milhões, que ele rasgou ou não utilizou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ou seja, Dr. Márcio Reinaldo, fica certo, então, que o Presidente da República aprova a liberação de verbas sem respectiva previsão orçamentária e tinha ciência desse fato?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Bem, creio que não. Creio que quando o Presidente aprovava, ele aprovava num mapa como este, onde numa coluna ele dizia sim ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sim, mas como é que o...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Agora, as exposições de motivos que a Sarem ou o gabinete providenciou, essas exposições iam de acordo com esse despacho aqui. Às vezes uma exposição de motivos poderia, no tempo zero, ter sido feita com o valor de um bilhão e ser reduzida para quatrocentos, de acordo com esse despacho. Pode ser que tenha sido feita uma exposição de motivos destacando um valor para uma cidade qualquer e o Presidente tenha dito: "aguarde, porque vamos esperar alguns resultados efetivos". Talvez até uma reavaliação dos gastos de pessoal em relação à reserva ou outros casos nosso, como foi o caso do Césio, em Goiânia, como foi o problema da seca verde, que explodiu em termos de expectativa, de demanda. Pode ser que muitas coisas dessas tenham acontecido.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sim, mas o que V. S^a está dizendo aí é que o Presidente aprovava nesses casos, sem que houvesse uma dotação, uma cobertura orçamentária.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não estou dizendo isso. Estou dizendo que tomei conhecimento de um quadro que o Ministro me mostrou, onde ele levava para o Presidente. Quer dizer, levava uma lista de pleitos com todas as variáveis políticas e técnicas e o Presidente dia Sim ou Não e o valor. Diante disso, no gabinete, o Ministro verificava se o projeto específico tinha saldo. Se não tinha saldo, ele ia ao Presidente da República e dizia: "Tudo bem! Para liberar isto aqui que o Senhor está de acordo, o Senhor precisa assinar este crédito suplementar".

O que acho é que é uma operação que está limpida, está tranquila mesmo que a exposição de motivos tenha sido assinada, chegou lá na conta Corrente, o elemento olhou, não tem saldo, ele deve devolver ao ordenador, ao responsável, para voltar ao Presidente da República e dizer: "Presidente, o senhor foi mal orientado aqui, não tem saldo e nem como viabilizá-lo. É melhor..."

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, espere aí, Dr. Márcio! Nessa situação, depois que o Presidente da República aprovava uma liberação de verba sem cobertura orçamentária, ele dava poderes ao Ministro para que, inclusive, violasse a Lei Orçamentária porque, afinal, poderia ser empenhada e paga sem cobertura orçamentária...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Mas ele não pode fazer isso!

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas, veja, estou perguntando a V. S^a porque se ele fazia isto e V. S^a diz que o problema está no empenho, isso significa o seguinte: que o Presidente da República delegava ao Ministro poderes para violar a Lei Orçamentária e a Constituição...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não! Isso não...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas por que não se o empenho podia ser feito contra a Constituição e contra a Lei Orçamentária?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Mas eu só posso fazer um empenho se eu tenho saldo, porque na hora da demissão do empenho, para regularizar qualquer caso, eu tenho lá a dotação inicial do projeto com o valor daquele empenho e o saldo disponível.

O SR. — E como V. S^a conseguia esse saldo? Como era feita essa suplementação?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — A suplementação poderia sair.

O SR. — Poderia não. Como foi feita, pois não tinha saldo? V. S^a disse que o Presidente dizia: ele "precisa suplementar". Mas através de que decreto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Através do decreto pela Reserva de Contingência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas que autorização tinha? Havia alguma autorização no orçamento que permitia ao Presidente, até um percentual, assim proceder através de decreto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Até 25%.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Reserva de Contingência, para que serve?

O Sr. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — A Reserva de Contingência serve para suplementar dotações existentes no orçamento com prioridade e preferência para o item pessoal. É reserva técnica. Fala-se muito em reserva de contingência. Há poucos dias eu estava na Paraíba, avaliando, com um grupo de saúde pública, um projeto do Banco Mundial, de 109 milhões, para erradicação de doenças endêmicas no Nordeste. Quer dizer, este projeto já está prioritário, quer dizer, esses 109 milhões de dólares já estão distribuídos. Agora, qual a preocupação do Banco Mundial? Valor não alocado, uma reserva técnica dentro desse projeto, que é para a AIDS, malária, esquistossomose e leishmaniose. 20 milhões de dólares, ou seja, quase 20% desse empréstimo vai ser alocado à medida que ese projeto for andando. Quer dizer, nós trabalhamos, geralmente, com uma reserva de contingência, hoje, em torno de 3,5% do orçamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Sr. Relator tem toda a prioridade. Pode fazer a pergunta.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, a Bahia tem preferência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Bahia tem, eu não, mas a Bahia tem. A Bahia é nossa terra. Eu queria saber exatamente, porque hoje eu li rapidamente em um jornal, não me lembro se foi a Folha, que um representante do Ministério da Fazenda estava fazendo uma acusação até ao ex-Ministro Aníbal Teixeira, de que teria feito, no Orçamento, uma previsão otimista a respeito da diminuição dos gastos de pessoal, teria feito a previsão exata dos gastos de pessoal, teria feito uma previsão para menos.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — No Orçamento de 1988?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No Orçamento de 1988, e que por isso teria criado alguns problemas para a administração desse Orçamento. Não teria havido essa diminuição, assim, em razão de poder aplicar a verba de contingência, que é preferencialmente para pessoal? E esses convênios e esse problemas aí?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu acho que o problema é mais complexo do que isso. O orçamento da União, para 88 foi elaborado em maio, junho, julho, agosto, quer dizer, em 31 de agosto, você se lembra, você sabe melhor do que eu, nós entregamos o Orçamento aqui, na Comissão de Orçamento, e naquela época...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é questão de expectativa inflacionária.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não foi só a expectativa de inflação, não. Naquela época tínhamos uma expectativa de inflação baixa, no segundo semestre do ano passado. Era a inflação chamada Gilberto Gil, 222/333, do Plano Bresser ou, como diz o Dr. Michal, "me chama de Plano Bresser que é plano do Governo". Então, é plano de controle macroeconômico. Mas nós sabemos que a inflação disparou. Tudo isso refletiu. Naquela ocasião se falava assim: "olha pessoal, não vai se gastar mais do que existe dentro do Orçamento. Não vamos admitir mais ninguém". Então, o que aconteceu? Só o efeito do gatilho na base do 222/333. Não foi isso que aconteceu, mas ainda esse fato elucidado aqui pelo Ministro Aníbal, que é verdade, eu reafirmo.

Eu estava um dia em minha sala acompanhado de uma autoridade, não importa quem seja, quando recebi um telefonema do Ministro Bresser. Ele ligou diretamente para mim, me dando cinco minutos para fazer os cálculos do reflexo do aumento de 47% para os militares, ainda dizendo: "dê isso em cinco minutos, inclusive os reflexos dos déficits públicos." eu lhe disse: "Ministro, isso é praticamente impossível, humanamente impossível." Ele disse: "Mas eu estou apertado e preciso disto". Ai eu digo para ele: "bom, como é que eu vou, calcular os reflexos do déficit público sem vir a parte do pessoal civil." Ele disse: "Mas isso não é problema meu". Eu falei: "Bom, mas é problema do déficit público." Ai ele disse para mim: "Então calcule isso." Essa autoridade que estava ao meu lado virou para mim e disse: "Olha, não dê qualquer dado ao Bresser sem antes falar com

o Ministro Aníbal porque não sei o que está acontecendo." E eu liguei imediatamente para o Ministro Aníbal. Ele falou: "Não Márcio, incontinentemente, solte esses dados para ele, trabalhe e resolva isso. Agora, eu estou por fora do assunto." Liguei logo em seguida para o Dr. Michal, comuniquei a ele. Quando eu falei com o Ministro Bresser, quase um hora depois, é verdade, porque impossível para a capacidade humana, nem tinha pessoal para fazer isso, o Ministro Bresser já não estava na sala e eu tinha informações de que o decreto-lei já estava negociado e, praticamente, assinado. Logo em seguida, passei os dados para o Secretário-Geral Maílson, na época. Fui chamado por P. Foi puxado um aumento para o pessoal civil da União, do Executivo, que foi completamente diferente de categorias por categorias. Os agrônomos e os veterinários, que ganham razoavelmente, tiveram um aumento menor e os advogados que tiveram um aumento daquela carreira da Procuradoria, também tiveram um aumento menor. Então teve aumento por categoria: 47%, 45%, 30%, 20%, 15%, 12%, uma coisa que em termos lineares e de mensuração, daqueles números, dá por si.

Bom, o Legislativo e mais o Judiciário, que são independentes, mas que também refletem na folha, também, adotaram o critério, não sei qual, mas também os números chegaram para nós depois dizendo: "o incremento nosso será este."

Então praticamente, um mês depois, por causa destes dois decretos-leis saírem, nós apelamos ao Congresso Nacional, que aprovasse um crédito, com base em títulos da dívida pública. Não era lei de excesso porque não existe lei de excesso, com título da dívida pública.

Nós temos três leis do ano passado: a primeira teve excesso, porque realmente os tributos evoluíram mais por causa da inflação e algum esforço fiscal. A segunda lei, também. Quando aconteceu isto, que já era final de outubro, nós já estávamos preparados para fechar o ano. Há aqui muita gente que foi governador, executor, sabe. Nesta época, final de ano, nós estávamos fechando o exercício, nós já não tínhamos mais todos os recursos já tinham sido alocados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Qual foi mesmo o impacto no Orçamento? V. S^a não disse, ainda qual foi o impacto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Foi mais ou menos uns 100 bilhões, mais ou menos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Cem bilhões?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Foi mais ou menos uns 100 bilhões, além da reserva.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Márcio, pelo visto, operava-se fundamentalmente na Reserva de Contingência?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — É o sistema que a União sempre operou.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O carro só andava com a gasolina da reserva e com o marcador quebrado, além disto.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Veja bem, cada ministério tem as suas dotações. Tem que administrar a sua dotação, o seu recurso.

Como o Senado. O Senador Jutahy Magalhães, aqui, administra o orçamento do Senado, a gente sabe. Ele administra sozinho, é dele o poder. Ele diz: "olha o anexo do Senado, precisa de mais dinheiro, aqui, porque vai começar mesmo".

Quer dizer, o assunto é dinâmico.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quero que V. S^e responda às perguntas que irei fazer-lhe.

Em primeiro lugar, V. S^e é funcionário de carreira da SOF ou da Sepian?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Sou do quadro do Ministério da Saúde há 10 anos, à disposição da Sepian.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^e há muito tempo ocupava esta função de titular da SOF?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não. Veja bem, quando o Theófilo saiu, em 18 de março, para assumir a Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, me disse: "o Ministro Sayad deve lhe confirmar neste cargo por indicação minha e você toca o barco, você é a pessoa que está me ajudando mais de perto, na posição aqui".

Era o Diretor de Orçamento, era o segundo, praticamente, dentro da hierarquia da instituição. E quando ele foi tomar posse como Secretário da Fazenda, eu peguei o avião e fui lá no Espírito Santo. Quando eu voltei, estava um colega me esperando no aeroporto para dizer que o Sayad havia caído. Quer dizer, o ato não foi nem assinado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^e foi designado para a SOF por quem? Pelo Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Pelo Ministro Aníbal, por indicação do Dr. Michal Gartenkraut.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por indicação do Dr. Michal. Para completar o ciclo funcional, V. S^e ficou como titular da SOF durante o período do Dr. Aníbal ou continua até hoje?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Fiquei durante o período do Ministro Aníbal.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Novo ministro tem um novo titular.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Tem um novo titular.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^e foi o titular da SOF durante a gestão Aníbal Teixeira?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Até janeiro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tenho outras perguntas mais.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não tenho nenhuma convicção, mas pediria que me esclarecesse, quando daquela célebre confusão no Banco Sul Brasileiro, que o Congresso Nacional votou 900 milhões, isso foi pago pela Reserva de Contingência?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Sim, Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA — Então, essa Reserva de Contingência dá para muitas outras coisas.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Nós mandamos um projeto de lei aqui, para o Congresso. Na época...

O SR. ALEXANDRE COSTA — O Congresso Nacional votou?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Na época, o Ministro da Fazenda, que era o Deputado Dornelles, disse: "Bom, essa decisão é muito pesada, vamos levá-la para o Congresso". Mandamos para o Congresso e o Congresso aprovou.

O SR. ALEXANDRE COSTA — É certo, mas foi pago pela Reserva de Contingência.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Foi pago pela Reserva de Contingência... A Reserva de Contingência é uma reserva técnica que se tem.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quando foi criado o Banco Meridional?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Exatamente?

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero deixar claro uma coisa importante: V. Ex^a está dizendo aqui que foi contra o meu voto, ficamos até de madrugada no Senado da República mostrando a irregularidade que se processava naquele projeto.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Exato.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a se recorda?

O SR. ALEXANDRE COSTA — E contra o meu, também.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...para que não pareça nenhuma incoerência nas arguições que a gente faz aqui neste instante em relação a isso ai.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nenhuma de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Como a gente ouve aqui, e ouvi há pouco dizer aqui, e volto a insistir, Sr. Presidente, não há orçamento unificado aprovado pelo Congresso Nacional. Isso é uma falácia. Desculpe-me, nobre Relator, mas é preciso ficar bem claro aqui porque há pouco ouvi se falar em orçamento unificado. Isso não é verdade, e V. Ex^a sabe disso. O Congresso Nacional não aprovou, em 1988, o Orçamento Unificado.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu discordo um pouco, nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não discorda, e vou dizer porquê. Porque vou ler para V. S^e, que não pode discordar sobre o que nós aprovamos. E aí desculpe-me V. S^e, aí falei como Parlamentar e V. S^e como técnico. Está aqui, escrito. Eu fui um dos Relatores, no caso do Senado. Nós aprovamos. Estimou-se a receita e fixou-se a despesa da União para o exercício financeiro de 1988. Primeiro com a inflação de 60%, depois com a inflação de 120 e hoje o Congresso Nacional vai ter que receber outro Orçamento para poder atingir aos 600% de inflação.

Mas, veja V. S^e: O art. 1º diz — V. S^e está e como técnico, e discordou —: "O Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1988 é composto pelas receitas e despesas do Tesouro Nacional e das entidades de administração direta e fundações". Onde está aqui o Orçamento da Previdência Social? Onde estão aqui os Orçamentos das empresas estatais? Então, como é que vamos ficar? Não é unificado pelo Congresso.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Tudo bem. Ex^a tem razão nesse ponto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Mas isso aí é um assunto que, gradativamente, eu acredito que exista um projeto para que se chegar lá.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é o caso que estamos discutindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na futura Constituição...

O SR. ITAMAR FRANCO — Na futura Constituição, mas no momento aprovamos...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Mas Senador, o que, humanamente, foi possível se fazer, se fez. Agora, eu posso afirmar que o fundo da Previdência Social está dentro desse orçamento...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Orçamento das estatais não está.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não está.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, pronto. Então, não é unificado. É unificado para o Governo, não para o Congresso, que faz o que quer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria de fazer uma pergunta, talvez a última que eu vá fazer: Qual a previsão do déficit público para 1987 e, na realidade, quanto alcançou? Tem, assim, de cabeça esses dados?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Olha, parece-me que alcançou cinco e pouco e estávamos trabalhando em torno de quatro. Não era, Dr. Michal?

Era de três e meio, mas chegou-se, depois desse aumento de pessoal, a quatro e pouco. Mas por causa desse número que o Ministro Aníbal leu, parece que chegou a cinco e tantos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Márcio, com que recursos orçamentários foram pagos os reajustamentos decorrentes daquele decreto de abril? Quer dizer, o decreto de abril que reajustou até 24 de novembro, com que recursos orçamentários foram pagos esses reajustamentos? Essa é uma pergunta que tem sido feita constantemente aqui.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu nem sei se já pagou, porque acredito que grande parte das obras esteja com o custo capitalizado. É o caso da Pedra do Cavalo; vai-se juntando pedra sobre pedra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só não tem cavalo, porque até agora não tem um cavalo de força gerando lá. Colocaram as pedras, mas o cavalo não apareceu.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu sei que a Eletrobrás e a Siderbrás fizeram alguns pagamentos. Não sei se eles pagaram o normal, ou se já têm alguma parcela corrigida, mas acredito que já tenha uma parcela corrigida. Foi uma contribuição do Orçamento da União do ano passado e de 1988 para esse fim. O Ministério dos Transportes, no ano passado, levou muito crédito adicional. Eu acredito que o DNER deva ter resolvido o problema dos reajustes de faturas com essas empreiteiras, com esses fornecedores de serviços, através desses créditos, porque nós abrimos crédito através...

O SR. MENDES CANALE — E que tipo de crédito adicional? Suplementar ou especial?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Geralmente suplementar.

O SR. MENDES CANALE — Mas como que vai pagar do exercício anterior com crédito suplementar?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, o exercício anterior já seria apreciado. Agora, eu já saí da função. Então, não sei como que eles estão se comportando agora, V. Ex^e entende? Eu acredito até que o meu substituto e colega, lá, esteja com esse problema na mão. Ou estará daqui a pouco. V. Ex^e tem toda a razão. E aí ele só, talvez, vai ter um jeito: é mandar um crédito especial para o Congresso, porque, pelos caminhos normais, eu duvido que o projeto deva ter previsto pagamento em exercícios anteriores. Então, V. Ex^e tem toda razão. Acho que ele vai ter que se valer de crédito especial.

O SR. MENDES CANALE — Eu queria aproveitar a oportunidade para tirar umas dúvidas, já que estamos com um técnico. Ele nos informa que há uma autorização, na própria lei orçamentária, uma suplementação de 25%. Muito bem. Daí, de acordo com o que o ex-Ministro Aníbal informou, e que o próprio Dr. Michal também disse, que uma hora — dizia ele — não tinha o saldo nas EM, mas chegamos ao final com saldo, e ele não soube explicar por quê. E daí por que acudindo ainda à presença de V. S^e, eu quero perguntar, para efeito nosso, aqui, se foi um crédito suplementar, qual foi a base de que V. S^e se valeu, na época, para fazer face à despesa desse crédito?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Ái era, basicamente, esses mapas aqui que o Ministro...

O SR. MENDES CANALE — Não, não é o mapa. V. S^e sabe que na abertura de um crédito suplementar V. S^e se vale de recursos de acordo com o que prevê a Lei nº 4.320. Então, eu pergunto a V. S^e: para fazer face a esse crédito suplementar, qual foi o recurso utilizado nesse decreto que permitiu os 25% previstos no Orçamento?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Foi a Reserva de Contingência.

O SR. MENDES CANALE — Mas a Reserva de Contingência, V. S^e deve saber, como um técnico, que o crédito suplementar, que é um crédito adicional, tem três fontes: é o superávit, é o excesso de arrecadação e operações de créditos realizados. Agora, eu pergunto...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Houve remanejamento de dotações.

O SR. MENDES CANALE — Então, qual é o remanejamento usado?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Cancela a Reserva de Contingência e suplementa, o crédito.

O SR. MENDES CANALE — Ah, então aí, Sr. Presidente, é uma beleza tal Reserva de Contingência... É exatamente parte dos técnicos, dos burocratas que se valem disso para torcer um orçamento, para ludibriar o Congresso, porque essa Reserva de Contingência dá isso. São 25% ao manejo do bel-prazer da tecnocracia. Este é que é, e ninguém me pode provar o contrário. Mas eu ainda vou buscar, eu quero ler em que se assenta essa Reserva de Contingência, porque se é preferencial para o pagamento de pessoal não é possível, como ainda há pouco lembrou aqui o Senador Alexandre Costa, que até para tapar o furo dos bancos tenham se valido disso no passado. E agora nós vamos levantar isto, a Comissão tem que apurar. E aí pergunto, talvez ele possa nos informar, se essa Reserva de Contingência, que eu não sei quando e como foi criada, serve exatamente para isto, se ela foi criada com este objetivo?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — A Reserva de Contingência é uma reserva técnica que serve para suplementar projetos que eventualmente estejam insuficientes, por problema inflacionário...

O SR. MENDES CANALE — Aí não pode suplementar, V. S^e é um técnico e sabe disso. Não pode existir. Já há uma suplementação dentro do próprio Orçamento. Ela pode vir em socorro de alguma verba que esteja com os seus recursos exauridos. Mas eu preciso ver, e a comissão precisa ver, se ela pode servir de sustentação para abertura de um crédito adicional, suplementar, que a Lei nº 4.325. Existem três casos. Outro, a comissão precisa ver se pode servir de sustentação para abertura de um crédito adicional suplementar que a Lei nº 4.320 cita estes três casos. O outro, o de cancelamento de verba, é um caso a verificar. Eu conheço os três. O técnico diz que tem mais um; podemos chegar lá.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra o Sr. Aníbal Teixeira.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — É muito rápido. Realmente, nesta parte o ilustre Senador Itamar Franco tem toda razão. Não foi uma unificação total do orçamento, mas eu tive o cuidado de incluir no orçamento aquele dinheiro que vai ser dado às estatais. As estatais, que são deficitárias, estão previstas dentro do orçamento, porque sempre existe uma pressão no déficit público exatamente dessas solicitações extemporâneas. Então, no orçamento está prevista a parte que será repassada a essas empresas, o que deu, aliás, muito trabalho, porque até setembro eles não tinham conseguido fazer o orçamento das estatais. Mas, então, nós fizemos também um jogo:

— Olha, quem precisar de algum recurso do Tesouro tem que apresentar esse orçamento fechado.

E assim nós concluímos tudo, porque a Petrobrás, por exemplo, ela não demanda recursos do

Tesouro, tudo dela é recurso próprio. Então, realmente, não exerce pressão sobre o déficit público. Nós incluímos no orçamento apenas um segmento das estatais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^e referiu que a Sarem controlava os gastos e redigia as EM. São expressões suas no depoimento agora. Essa informação não corresponde com tudo aquilo que nós ouvimos aqui. A Sarem, pelo que nós verificamos aqui, ao contrário, mostrava profunda inquietação contra os gastos que estavam totalmente fora dos padrões de controle. Era com base na Sarem que V. S^e fazia o controle da situação?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, veja bem, o que nós tínhamos, que podia facilitar o processo ou entrar em socorro do processo, era alguma coisa que seria subtraída da reserva em favor de um projeto que estava a cargo da Sarem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que estou lhe perguntando é o seguinte: V. S^e disse que a Sarem controlava os gastos e redigia as EM. Nós estámos falando nas destinações desses recursos a fundo perdido em favor dos municípios e desta situação que se criou, excedendo a cobertura orçamentária. A informação que nós temos é que a Sarem acompanhava e manifestava a sua preocupação e, ao contrário, alertava para o fato de que havia a situação fora dos padrões regulares.

Então, há um choque frontal entre a sua informação e a informação da Sarem.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Quer dizer, eu via a atribuição da Sarem dessa forma, posso até estar equivocado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Atribuição teórica ou atribuição prática? Ela fazia isto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu creio que sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, ele fazendo, ela dizia o contrário do que se está dizendo. Ela dizia que não havia cobertura orçamentária, está aí a documentação volumosa.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Agora, eu não sei o que ela informou que não tinha cobertura, se foi uma EM que ela redigiu.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, uma não.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Ou "n" EM que ela redigiu e que, somadas, não dava o saldo. Quer dizer, então, o que estou tentando aqui mostrar é a sensação que tive quando, conversando com o Ministro dentro do seu gabinete, e passei a entrar no problema, ele começou a me mostrar:

Olha, as EM estão aqui, tem uma pilha de EM. Agora, eu não levei isto para o Presidente. Eu levei foi este mapa aqui, que o Presidente verifica e diz sim ou não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, mas a situação é um pouquinho diferente. Os expedientes da Sarem são sobre autorizações já dadas, não são sobre expectativas, pleitos, possibilidades de solicitação. Fala-se aqui em fato concreto: valores, méritos, quantificados, mapeados e escritos,

e é a Sarem quem faz isso. Então, quero que V. S^o nos dê uma resposta cabal.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Estabelece até o valor, parece.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, há vários valores.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Há um valor, parece, de 39 bilhões. Eu não tenho conhecimento específico dessas EM aprovadas que a Sarem denunciou, não tenho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^o não tem conhecimento disto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não tem conhecimento do depoimento do Ministro Aníbal que diz que, mesmo algumas EM tendo sido aprovadas sem a dotação específica (fls. 52, 29 de março de 88). Não tem conhecimento ainda? De nenhum desses documentos continuados, seguidos e sucessivos da Sarem, V. S^o tem conhecimento, mas nos diz inicialmente que a Sarem era quem controlava os gastos, e que a Sarem redigia as EM! E o Ministro nos diz que quem redigia as EM era a Chefia de Gabinete. Até o próprio Chefe de Gabinete, sentado aqui, disse isso, e o Dr. Michal, inclusive, mais uma vez, fez essa referência. V. S^o também não está a par disso?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, como é que V. S^o fazia esse controle? V. S^o não sabe quem redigia, não sabe que procedência tinha, nem as EM; diz que a Sarem controlava, mas desconhece os documentos em que ela apontava a falta de créditos orçamentários.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, o que eu disse foi o seguinte: que eu tenho conhecimento da situação que o Ministro me trouxe. "O seguinte, olha: tem essas EM que o Presidente quer aprovar ou vai aprovar. Agora, para isso preciso de um bilhão: Você pode me fazer um crédito aqui pela Reserva de Contingência desse um bilhão?".

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S^o está me trazendo um outro fato. Além daqueles que já estavam autorizados e para os quais não havia crédito orçamentário, V. S^o foi chamado pelo Ministro para que aqueles que seriam submetidos ao Presidente, fosse encontrada para eles uma cobertura, retirando-se da Reserva de Contingência. É isto? Este é o fato?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Este é o fato.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Só que nesse caso há uma pequena diferença, só um detalhe, em função do Sulbrasileiro; é que nós estamos trabalhando aqui com atos de absoluta discricionariedade do Poder Executivo. Casualmente, o caso do Sulbrasileiro foi uma decisão do Congresso Nacional. O Congresso Nacional pode mudar o Orçamento, como entender adequado. Pelo menos, numa democracia é assim, que eu saiba, até prova em contrário, sobretudo, em favor de quem tem pago tanto para ser brasileiro, como o Rio Grande do Sul.

Uma questão de outra natureza: V. S^o nos disse o seguinte: que houve uma frase "fui traído" — frase do Ministro. No Gabinete do Presidente da República havia uma informação que indicava problemas quanto à cobertura para os processos de autorização, que o Presidente deveria assinar. Traido por quem?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Ele me disse que foi traído por quem mandou o relatório para ele, porque o relatório, antes de chegar às mãos dele, já estava no Gabinete do Presidente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quer dizer, o Ministro lhe disse que foi traído.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não foi o que V. Ex^o me disse?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Foi.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o Ministro lhe disse por quem foi traído?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Por quem preparou a exposição de motivos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quem é que preparou?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — No caso, foi a Secretaria Geral e a Sarem. Não sei se quem fez chegar lá foi a Sarem ou a Secretaria Geral.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, o Ministro foi traído junto ao Presidente por um documento preparado na Secretaria Geral e na Sarem?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não sei. Ele só me disse isso: "Fui traído. Esse documento, antes de me chegar para me orientar no assunto, já me denunciou. Agora, veja se tem consistência técnica e orçamentária a isso".

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria de fazer uma pergunta, para aproveitar: V. S^o foi quem indicou, porque o Secretário acaba de nos dizer, no início do seu depoimento, que foi indicado por V. S^o para ocupar esse cargo?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de esclarecer isto. São coisas internas que não devem ser citadas, mas já que foi levantado... A minha primeira indicação, na verdade, foi o Dr. José Ribas, que é técnico do Ipea e, na época, estava exercendo funções no Ministério da Fazenda, na Secretaria do Tesouro, e que é o atual Secretário da SOF.

O Ministro entendeu, e tinha suas razões, que não deveria corvalidar essa indicação — me disse isto. Eu, então, disse a ele: "Neste caso, eu indico o Dr. Márcio Reinaldo". Então, a informação é correta. Eu indiquei o Dr. Márcio Reinaldo, mas, no segundo turno da minha orientação.

Eu gostaria de dizer a respeito dessa informação que o Presidente da República tinha uma cópia da nota. Isto para mim é uma total surpresa. Eu realmente estou surpreendido com essa informação. No entanto, como já disse no início do depoimento, eu acho que não há necessidade de nenhuma traição para que o Presidente saiba o que está acontecendo nos Ministérios. Sua Excelência tem maneiras de saber o que está acontecendo. Por outro lado, e eu já estou respondendo à insinuação implícita nessa afirmativa, seria total-

mente descabido eu fazer uma nota ao Sr. Ministro e levá-la pessoalmente ao Sr. Ministro, alertando para os problemas; não havia nenhum sentido de crítica, simplesmente alertando para os problemas, a nota está aí para quem quiser ver, e eventualmente trá-la encaminhando uma cópia ao Senhor Presidente da República. Se eu ou alguém de minha equipe fosse fazer isso, era preferível não ter encaminhado a nota ao Ministro, mandar direto ao Presidente. No título da nota está escrito: "Nota ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento". Era este o esclarecimento que eu gostaria de fazer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando V. S^o informava que havia ainda cobertura nessa etapa final do exercício estava falando em cima da reserva de contingência?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Quando eu disse que havia cobertura?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim. V. S^o foi chamado para verificar a pilha que havia etc., esta história toda.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — O Ministro me perguntou se tinha cobertura dentro da Reserva de Contingência para suplementar o projeto específico de auxílios aos estados para se fazer o crédito. Eu disse: tem um saldo ainda de 6 bilhões ou 2 bilhões, eu não me lembro mais o número. Mas existia um saldo, na reserva de contingência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Apenas nela e...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Ponto.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, apenas para complementar, já que comecei a fazer uma pergunta ao ilustre técnico a respeito da suplementação, e eu gostaria de voltar a perguntar ao Dr. Márcio sobre aquele pedido de autorização, depois transformado em lei, em decreto que o Executivo solicitava a abertura de crédito suplementar de 105 bilhões de cruzados, se V. S^o funcionou nesse decreto. Veja só, Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI, usaram tanto, manipularam tanto a verba de contingência que tinha o fim e que tem, segundo a própria informação do técnico, a finalidade precípua de poder atender a parte de pessoal. Quando 800 e tantos milhões de cruzados, ou, melhor dizendo, 88 bilhões e 300 milhões de cruzados nesse crédito suplementar era exatamente para a parte de pessoal, e aí não se utilizou a reserva de contingência para se fazer a cobertura, mas foram buscar títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional. Então, se V. S^o funcionou na elaboração dessa exposição de motivos, na elaboração do próprio decreto, ou, melhor dizendo, do pedido de crédito suplementar que foi enviado ao Congresso Nacional e que nós já tivemos aqui a oportunidade de dizer que o Congresso Nacional foi ludibriado na sua boa fé, porque ele acreditou nesses recursos de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional como se eles já tivessem gerido recursos, dinheiro. Então eu pergunto a V. S^o: quando dessa elaboração, esses títulos estavam, primeiro, autorizados? Segundo, já havia o seu lançamento, se autorizado estava? Terceiro, eles já zeravam recursos em condições de servir de suporte para 105 bilhões de cruzados na abertura de um crédito adi-

cional suplementar para, fundamentalmente, pagar o salário do funcionário? Então eu perguntaria a V. S^a, primeiro, se esses títulos haviam sido lançados. Segundo, se lançados, se já haviam sido autorizados, se já estavam zerando recursos para fazer face a isto. Isto foi apenas uma forma de burlar, para não dizer que a "guitarra" funcionou e aí, então, houve o pagamento, que até podia ser, talvez, antecipado, para poder, depois, na colocação desses títulos, poderem fazer caixa? Porque não acredito que pudessem eles zerar, com tanta rapidez, caixa que viesse, assim, ao encontro da necessidade de atender, fundamentalmente, 88 bilhões e 300 milhões de cruzados, que eram relacionados com o aumento de pessoal.

Eu gostaria que V. S^a, como técnico, se funcionou, nos informasse nesse sentido.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Nós trabalhamos nisto. Inclusive, Senador, nós preparamos duas versões para este caso. No primeiro deles nós fizemos uma limpeza total em todas as possibilidades da reserva e fizemos crédito em torno de 80 bilhões, não me lembro bem...

O SR. MENDES CANALE — 85.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Tenho certeza de que esse documento chegou a ser assinado pelo Ministro Aníbal; passou pelo Dr. Michal, foi ao Ministro Aníbal, foi ao Presidente e o Presidente chegou a assinar, porque vi a assinatura dele no documento. Mas aí vem a pergunta: como é que fica o problema da seca verde, dos 105 bilhões? Como é que fica o problema do célio? Bom, para o célio estavam separados um bilhão e duzentos. Como fica o problema, — sei lá, tem alguns que estão aí relacionados.

O SR. MENDES CANALE — Se V. S^a quer, posso ajudá-lo. São 88 bilhões e 300 milhões, que é a parte de funcionários; 16 e 700 foram para os pequenos produtores do Nordeste, ao combate do efeito danoso da seca verde, e 16 bilhões e 700 milhões destinados ao seguro-desemprego, à merenda escolar, apoio ao pequeno produtor, além da parte de apoio às vítimas da poluição ambiental de Goiânia.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Quer dizer, então, parte disso aí, segundo o primeiro raciocínio burocrático, ficaria praticamente sem ser atingido. E o Presidente disse para o Ministro Aníbal: — Bom, mas não vai atender. Isso aqui é um problema gravíssimo. Já que o assunto está tão ruim assim, nós vamos ter que colocar para resolver o problema pessoal, por que não vamos resolver o problema da seca verde, se eles estão adiando para o ano que vem? Esse problema da merenda escolar também, estávamos tentando que o MEC jogasse os encargos para o ano de 88.

O SR. MENDES CANALE — Não discuto até quanto à necessidade de atender a essa despesa. Eu queria mais era conhecer a parte técnica, inclusive saber se título de responsabilidade do Tesouro Nacional, se ele dá para fazer essa cobertura, se a própria lei, volta a insistir, se o Decreto n° 1.320 dá...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Senador Canale, se me permite, dentro da sua pergunta, uma informação, com base no depoimento, na manifestação, nesta CPI, na 14^a sessão, do Dr.

Michal, aqui presente, quando foi acareado pelo Dr. Lúcio Veríssimo. Diz assim: "É absolutamente pertinente a indagação de 'V. Ex'! Isto é, o Ministro levou ao Presidente uma Exposição de Motivos, — Ministro a quem me refiro é o Ministro Aníbal Teixeira — autorizando a liberação de recursos de uma rubrica sem crédito orçamentário, com o argumento de que havia crédito na reserva de contingência, e assim, inadequada, e que não exime o autor da proposta sem crédito, isto é, "o Ministro levou ao Presidente uma EM — palavras do Dr. Michal — autorizando a liberação de recursos de uma rubrica sem crédito orçamentário, com o argumento de que havia crédito na reserva de contingência." Continua S. S:

É assim, Srs. Congressistas, que se gera o déficit público neste País e foi assim que houve a necessidade — se não me falha a memória — única na história, de se proceder a uma "lei de excesso", já no final de 1987, para que se pudesse proceder ao pagamento da folha do funcionalismo da União, onde os Srs. aprovaram essa "lei de excesso", porque o excesso se refere a excesso de arrecadação, o que não havia. A fonte dessa última lei, que foi aprovada no final de 87, está lá escrita — palavras do Dr. Michal: "títulos do Tesouro, fonte 44, isto é; déficit, injeção na veia, direta, déficit no exato montante do quanto foi aprovado na lei. Não me recordo de ter acontecido um fato semelhante, pagar a folha de pagamento do funcionalismo com títulos do Tesouro. É exatamente porque a reserva de contingência que tem essa finalidade foi utilizada para suplementar outras rubricas e sempre *ex post*. Seria menos mal se tivesse suplementada antes, mas *ex post* é grave, pois sendo suplementada na medida das necessidades. Ora, acho que não preciso dizer aos Srs. a confusão que esse tipo de procedimento gera, principalmente no final do ano, quando se vai esgotando o orçamento e se corre o risco, ainda mais no ritmo em que as liberações se processavam, de ficar realmente sem saldo. Portanto, a afirmação nas páginas 136 e 137 no depoimento do Dr. Lúcio Veríssimo de que não havia nenhum problema, agora estou resumindo com as minhas palavras, para ser breve — minhas e do Dr. Michal, continuo sempre lendo — porque havia saldo na reserva de contingência é de um desconhecimento técnico da matéria que me assombra e, de uma certa forma, expõe como chegamos a essa situação calamitosa do déficit público.

Esta é a manifestação do Dr. Michal que, apenas por dever processual, solicito a V. S^a confirmar ou não a questão.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Confirme.

O SR. MENDES CANALE — Se confirma, as minhas perguntas, agora, passam a ser não ao ilustre Dr. Márcio, mas ao Diretor da SOF, o chefe, acho, que expõe assuntos dessa natureza; gostaríamos de ouvir o técnico que está mais diretamente ligado ao assunto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaríamos de ouvir a palavra, não sei como ordenaríamos o processo, mas, logo depois do depoimento

do Dr. Márcio, ouvir a sua manifestação sobre essa manifestação tão clara e objetiva do Dr. Michal e acho que depois, dentro da acarição, ouvir a manifestação do ministro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Na verdade, não temos como fazer a intervenção de ambos no depoimento. De maneira que, tomado o depoimento e encerrado, prosseguiremos na acarição. De maneira que lembro ao depoente a gravidade do que está ocorrendo e, sobretudo, o fato de que está sob juramento.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu diria o seguinte: em primeiro lugar, acho que chamará de lei de excesso é um lapso até. Acho que dela, na verdade, saiu um pedido de crédito suplementar, onde nós praticamente pedimos autorização para colocar títulos do Tesouro para cobrir despesas fiscais.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não é a autorização que está sendo pedida. Aqui já estão assentados os recursos para abertura dos 105 milhões, nesses títulos. Por isto veio a minha pergunta a V. S^a. Esses títulos já haviam sido autorizados?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esses títulos já estavam fazendo caixa?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu creio que não, Senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, vê-se que é uma irregularidade muito grande, Sr. Presidente. Porque não é possível que se possa pedir uma abertura de créditos primeiro, porque esses títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, não têm essa característica de operações de créditos já realizados, mas vamos dizer que fosse para máscarar, que é um dos pontos que a Lei nº 4.320 permite. Mas se eles não tinham gerado ainda esses recursos, como fazer face para pagar isso? Como? E daí por que a expressão minha, que o Congresso foi ludibriado, porque não cabia a nós, representantes, aqui, senadores e deputados, irmos verificar se de fato esse título de responsabilidade do Tesouro haviam ou não sido lançados? Porque acreditarmos primeiro, numa EM que o Sr. ex-Ministro Aníbal Teixeira leva e entrega, com a sua responsabilidade, ao Presidente e o Presidente então manda isto ao Congresso Nacional, manda esta mensagem. Só para confirmar aquilo que eu disse, nós fomos ludibriados. Porque achávamos que esses títulos já estavam rendendo recursos, os recursos estavam em caixa para que eles pudessem suplementar, para que pudessem pagar o funcionalismo. Então, uma irregularidade dessas de estarrecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu pediria ao depoente Márcio Reynaldo que respondesse a colocação que foi feita pelo Senador Carlos Chiarelli e que se respalda no texto que lhe estou exibindo agora. Está em suas mãos, porque foi um texto lido pausadamente e que foi confirmado aqui pelo Dr. Michal, naturalmente com uma anuência clara, mas sem intervir no seu depoimento.

A Presidência solicita de V. S^a que se atenham, portanto, à resposta ao que consta desse texto.

V. S^r confirma o que consta deste texto, ou nega o que consta deste texto?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O que V. S^r acha só é importante quando se prenade a um fato. Eu quero saber de V. S^r o seguinte: diante dos seus conhecimentos técnicos, isto é verdadeiro?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não. Eu diria o seguinte: nós estávamos diante de um fato real, onde dois decretos-leis diziam que o pessoal da União estava sendo aumentado. Tinhamos uma reserva de 6 bilhões e meio para cobrir isso. E como o Senador aqui me mostrou, só a despesa de pessoal ia a mais de 88, só neste ponto. Se eu somasse toda a reserva que o orçamento teve, a parte inicial, a primeira lei e a segunda lei, não daria esses oitenta e oito. A reserva de contingência, se não me falha a memória, deve ter chegado a uns setenta bilhões, oitenta, por aí. Suponha que durante todo o ano nós não tivéssemos usado um centavo da reserva de contingência. Creio que não teríamos condições de ter coberto esse aumento. Caberia uma posição aí: era não pagar o pessoal. Isto é, deixar para pagar o ano que vem era não ter dado o aumento quando baixou o decreto-lei. Mas, como disse o Dr. Michal, já que a decisão foi tomada e foi decisão do Governo, o problema estava aí. Agora, nos cabia descascar a banana, e não descascarmos sozinhos, não; o Dr. Michal participou comigo, Aníbal também, eu levei para ele diversas vezes esse problema; levamos ao Ministério da Fazenda. Quando foi baixado o decreto-lei dos militares, eu fui ao Secretário-Geral Maílson e disse para ele que, pela primeira vez na história, em muitos anos, vamos ter que pagar pelo menos desde quando eu me entendo como funcionário público, vamos ter que, na União, pagar o pessoal com o título da dívida pública ou com emissão. O Maílson me disse: infelizmente, vamos ter que bancar essa. Isso ele me disse em presença, inclusive, do Secretário-Geral da SEDAP, que estava participando da reunião para resolver o problema do pessoal civil.

Isso foi colocado numa reunião da Comissão de Coordenação de Finanças, que era integrada, também, pelo Secretário-Geral da Fazenda, Vice-Presidente do Secretário-Geral da SEPLAN, o Secretário da SOF, o Secretário do Tesouro. Isso tudo foi colocado. A única solução mesmo, que era desagradável para qualquer um que está tecnicamente neste caminho aí, era, ou ter tomado um empréstimo no Banco do Brasil, ou na Caixa Econômica, ou emitir títulos, colocar no over e pagar o pessoal. Era a única saída que nos restava. E eu digo a V. Ex^r, Senador, que essa exposição de motivos foi colocada, todas as letras foram colocadas. Eu diria que na primeira lei que nós fizemos, nós falamos em excesso de arrecadação, mostramos um quadro da receita, onde nós temos, realmente, excesso em relação ao previsto.

O SR. MENDES CANALE — Então, V. S^r descascou mal a "banana", porque poderia tê-la descascado melhor.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — A segunda lei, a mesma coisa, e essa terceira que nós mandamos, nós não falamos em nenhu-

ma vez e eu posso dizer a V. Ex^r, com toda a isenção nossa que a Comissão...

O SR. MENDES CANALE — Não, porque tendo esse pequeno excesso de arrecadação e tendo um saldo na verba de contingência, V. S^r não precisava se valer desses títulos que, agora, nós voltamos a perguntar, Sr. Presidente, porque a minha pergunta não foi respondida: esses títulos estavam lançados, estava autorizado o seu lançamento?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu, para ser sincero, eu acho que quem poderia responder, com propriedade, isto, seria o pessoal da Secretaria do Tesouro, do Ministério da Fazenda, que faz a gestão disso e acompanha todo esse processo.

O SR. MENDES CANALE — V. S^r não sabe ou não sabia na época?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu imagino...

O SR. MENDES CANALE — Não sabia mas fez, na base deles.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Isto foi articulado com eles.

O SR. MENDES CANALE — Quer dizer que V. S^r diz que não sabia se os títulos estavam autorizados — ou sabia?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu creio...

O SR. MENDES CANALE — V. S^r sabia ou não sabia?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu não sabia...

O SR. MENDES CANALE — Quem sabia eram os técnicos do Ministério da Fazenda?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Agora, para mim, orçamentariamente...

O SR. MENDES CANALE — Então, eles enganaram V. S^r?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não. Para mim, orçamentariamente, o que me autoriza a colocar esses títulos é essa lei.

O SR. MENDES CANALE — Aí não tem nada, até porque me causa riso e espanto, porque é um decreto de suplementação, V. S^r, como técnico, falar para nós, aqui, que isto é uma autorização. Onde é que está a autorização, implícita, assim, de uma forma que a gente, por mais que queira, não enxerga? É o que eu disse: V. S^r, com os outros técnicos — para usar a expressão de V. S^r — descascaram mal a "banana" e colocaram a casca no pé do Presidente, porque tinham reserva de contingência — eram 70 e poucos bilhões — tinham excesso de arrecadação que poderia, muito bem, chegar aos 105 bilhões, mas tinham que deixar a reserva de contingência para outros casos mais fáceis de manipulação. Aí, então, a "casca da banana" foi colocada nos pés do Presidente. Então, voltando, V. S^r não sabia se esses títulos estavam ou não autorizados?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu creio que eles...

O SR. MENDES CANALE — Eu pergunto se V. S^r sabia ou não?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu creio que esta emissão desses títulos esteja autorizada a partir dessa lei.

O SR. MENDES CANALE — Aí, é outra coisa que não cabe. Entendo, Sr. Presidente, é difícil porque, por mais que o Depoente esteja sob juramento, ele não diz nem sim nem não.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu estou dizendo: eu tenho uma limitação no meu campo e acho que, aí, o Ministério da Fazenda... Se eu soubesse que V. S^r iria me fazer essa pergunta, eu teria pedido, lá, um parecer do Ministério da Fazenda.

O SR. MENDES CANALE — Mas V. S^r pode remeter, depois, aqui, para comprovar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas, o que diziam a V. S^r os técnicos da Fazenda?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu não sei se existe um limite, se tem um limite de colocação de título, porque, geralmente, há um limite global de colocação de título e emissão de papel-moeda, durante o exercício. Eu não sei se esses 105 bilhões se compõem dentro desse teto ou se entram como adicional. Essa é a minha dúvida sincera.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, acho que a nossa primeira posição deve ser de compreensão e até de compaixão para com um servidor, um técnico apenas, que não tem decisão política, que recebe uma ordem para definir em 5 minutos algo que vai criar um impacto de 100 bilhões no Tesouro Nacional. Nós devemos ter a maior compreensão com esse homem porque ele não tem nada a ver com esse caso. Não podemos, absolutamente, querer encurrá-lo porque, na realidade, não vem ao caso. Nós não podemos, absolutamente, querer encurrá-lo — e, aqui, não vai nenhum reparo aos companheiros — porque, na realidade, é apenas um técnico. Mas a pessoa que recebe uma ordem e tem 5 minutos para executar, o que vai alterar e aumentar a despesa do País em 100 bilhões. Então, esse homem, realmente...

O SR. MENDES CANALE — Se executa é irresponsável, vai me perdoar o nobre colega.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Perfeitamente, mas existe ...

O SR. MENDES CANALE — Porque não se cumpre, por mais que venha a ordem de onde vier.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu creio, apenas ...

O SR. MENDES CANALE — Nós não estamos aqui encurrando ninguém, nós queremos, sim, tomar conhecimento e saber da forma como se elaborou uma mensagem que veio, aqui, para conhecimento da Casa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, vamos ser claros.

O SR. MENDES CANALE — A minha colocação, meu nobre colega, não é de encurrar quem quer que seja.

O SR. MANSUETO DA LAVOR — Então, vamos ser claros. Com permissão...

O SR. MENDES CANALE — A minha posição, aqui, é de que, inclusive ressalvando essa parte relacionada com o funcionário, um funcionário não pode, só porque mandaram, fazer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Bom, então me dê a palavra.

O Ministro da Fazenda determinou essa ordem: cinco minutos. Se é o Presidente da República, se é o Ministro da Fazenda, quer dizer, essa responsabilidade vem de cima. Quero apenas dizer isto. Eu apenas estou apelando para termos compreensão para ele. Ele não tem responsabilidade, a não ser uma responsabilidade meramente técnica. Caia fora ou não caia, mas tinha que executar. Ainda mais, era ordem militar, era do Chefe do EMFA — esse homem que, inclusive, defende a URP, ultimamente. Realmente, defende.

Ficou bem claro isso. Agora, o que o Sr. ex-Diretor da SOF veio aqui fazer? Que é que ele veio informar? O que ele veio informar não foi propriamente isso. Veio informar se, efetivamente, o Presidente assinou alguma exposição de motivos de rubrica, sem o devido lastro orçamentário.

Então, eu queria, simplesmente, que o Sr. ex-Diretor da SOF respondesse "sim", "não" ou "não sabe". Era isso, a primeira pergunta é esta. Porque foi essa a razão de ele vir aqui. Esse foi o problema, inclusive invocado pelo ex-Ministro Aníbal Teixeira, que sabia, que era informante, e, até agora, não respondeu.

Então, queria que V. S^e respondesse.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nós temos que ser breves, porque nós temos, ainda, que terminar a acareação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Por isso é que estou pedindo: "sim", "não" ou "não sabe".

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Olha, eu tenho certeza do seguinte, quer dizer, não conheço qualquer exposição de motivos, que o Presidente tenha assinado, sem fundos. Pelo menos não tive conversa com o Ministro Aníbal que tivesse me definido isso.

Tenho certeza de que toda exposição de motivos publicada no *Diário Oficial* da União, criando responsabilidade do Governo para com terceiros, auxílio ao município tal, de 20 milhões, tinha lastro orçamentário.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, V. S^e não sabe, resumidamente, se o Presidente assinou alguma exposição de motivos de rubrica sem lastro orçamentário. V. S^e não sabe disso.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não sei.

Eu só queria agradecer sua gentileza, Senador, e dizer o seguinte: a certeza que eu tenho é esta. E só dizer mais uma coisa ...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. S^e não tem certeza. Respondeu-me que não sabe.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, eu tenho certeza que aquelas que foram publicadas no *Diário Oficial* e que passaram a ter validade legal, tinham lastro.

Agora, uma outra coisa: essa exposição de motivos que nós encaminhamos aqui para o Congresso Nacional, eu, pelo relacionamento amigo que tenho com os técnicos do Congresso, cientifiquei aos técnicos que esse era um caso atípico e que nós estávamos numa "fria".

Então, eu tenho certeza... eu quero dizer, deixar bem claro, aqui, para o Senador, que se o Congresso aprovou, numa Comissão Mista, é porque ele achou que deveria dar esse crédito para nós, esse apoio, está certo? Ou endossar o que estava feito, está certo?

Quer dizer, eu não escondi nada, eu tenho uma maneira franca de ser — sou pouco mineiro nesse ponto — e coloquei para o pessoal, claramente, isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, o Sr. ex-Diretor da SOF não sabe se, efetivamente, o Presidente assinou tais exposições de motivos, mas o Dr. Gartenkraut sabe e veio documentado para isso. Então, a segunda pergunta já não é mais a S. S^a, é ao Dr. Gartenkraut.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não, ai V. Ex^a, então, esperaria o encerramento do depoimento dele, após a pergunta, ou as perguntas, do eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ah, sim, tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDÉS GADELHA — Sr. Presidente, só gostaria de retificar algumas coisas. Em primeiro lugar, o Depoente, Dr. Márcio Reinaldo, afirmou claramente que as EM que vieram, que produziram efeito, tinham lastro orçamentário, na reserva de contingência. Não se pode distorcer dessa maneira. Uma coisa que foi repetida quatro, cinco ou dez vezes de que havia lastro orçamentário.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A distorção não é da minha pergunta. Estou dizendo que ...

O SR. MARCONDÉS GADELHA — V. Ex^a está insistindo que o depoente cumpra...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu não estou insistindo em nada, apenas estou dizendo, sobre Senador, afirmando é que ele não sabendo alguém sabe, dos que estão depoendo aqui, e quem sabe é o Dr. Michal Gartenkraut. Não estou distorcendo nada. Ele sabe, no depoimento anterior denunciou isso e, agora, não só denuncia, mas traz documentos. Então, vamos ouvi-lo. Eu não estou distorcendo, estou apenas procurando saber do atual depoente se ele sabe. Ele disse que não sabe.

O SR. MARCONDÉS GADELHA — Ele disse que sabe e afirma. Nós podemos perguntar quantas vezes V. Ex^a queira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Acredito que houve uma dúvida.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Deixe eu tentar explicar o que estou pensando. Quer dizer, aquelas exposições de motivos que foram publicadas no *Diário Oficial*, e aprovadas pelo Presidente da República, essas estavam com um lastro dentro do projeto específico, ou seja, o crédito suplementar já estava dentro do previsto.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E qual é a "fria" que V. S^e entrou?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Agora, pode ser que o Presidente, dada a informação do Dr. Michal, tenha aprovado alguma exposição, que não tinha lastro, que o Ministro Aníbal segurou no cofre, ou em alguma gaveta, esperando que o crédito fosse publicado. É o que estou pensando, dado o contexto.

O SR. MARCONDÉS GADELHA — A segunda coisa, que é preciso deixar claro é que a utilização da reserva de contingência não é um ato discricionário, não é um ato de arbitrio, é um ato que tem base legal, tem sustentação na lei. Indago de V. S^a, se isso é verdade. É preciso ficar bem claro isso, a utilização da reserva de contingência tem base legal, não é ato de arbitrio.

Finalmente, é preciso deixar claro, que nesse Projeto de Lei da Câmara, nº 47, de iniciativa do Presidente, o depoente tem todo direito de não saber se os títulos de responsabilidade do Tesouro já tinham autorização, ou se eles se encontravam dentro ou fora do limite para a emissão de títulos. Até porque isso é responsabilidade da Secretaria do Tesouro. Então, não tem nenhuma obrigação de dizer aqui, com essa clareza que se exige, como ele se comportou até aqui. É preciso louvar a franqueza, a maneira desabrida, despojada, como o Dr. Márcio Reinaldo se pronunciou aqui.

Finalmente, Sr. Presidente, se a aprovação do Congresso tudo absolve, há que se ver que essa matéria veio para o Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria de fazer apenas uma pergunta.

Tecnicamente, uma verba originalmente prevista para 150 milhões, é aceitável que ela seja suplementada, há o costume até alcançar a cifra de 36 bilhões, que dá uma multiplicação de 240 vezes o seu valor original? O Sr. recorda de outras verbas que tenham tido esse tipo de suplementação? É normal e comum?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu não tenho nenhuma lembrança. Mas, veja bem, existem projetos que crescem ao infinito, uma cotação de zero que cresce 10 bilhões.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu não pergunto se não pode chegar, matematicamente pode, é elástico. O que perguntei...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — É o mesmo caso da Eletrobrás, por exemplo, que tinha no ano passado zero e cresceu para dez bilhões em certo momento; fizemos um crédito. Então, se formos verificar isto, o crescimento tende para o infinito. Mas, de qualquer forma, quero dizer o seguinte: isso aí é uma...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Estou lhe perguntando não é de um ano para o outro, é no mesmo ano.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — No mesmo ano.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A Eletrobrás foi no mesmo ano?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — No mesmo ano. Tinha zero e houve um crédito especial para ela.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — No mesmo exercício?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — No mesmo exercício. Agora, nesse caso específico aí, o tal caso, essa dotação ela sempre foi grande no passado. Talvez quem esteja nesta área orçamentária tenha mais convivência. Por exemplo, tivemos na época do Ministro Veloso, uma centralização grande de fatos de recursos dentro da Sepplan, em termos de auxílios, de apoios, etc...

O Ministro Delfim também não era de deixar a bola ficar parada não; o Ministro Sayad já tinha outro critério, ele não gostava do poder, no meu modo de ver. Era um cara que queria realmente fazer uma política macro e esse problema de gestão, lidar com prefeitos, governadores, não fazia o gênero dele. Então, mandou realmente esvaziar a Sepplan e nós esvaziámos, quer dizer, descentralizamos, quer dizer, os ministérios que passavam a ser políticos seria o Ministério da Educação, na época do ministro Marco Maciel, era o ministro do Interior, era o ministro do Desenvolvimento Urbano. Quando o ministro Aníbal chegou, já no meio de exercício, a coisa mudou. O ministro Aníbal já chegou para fazer, para fazer, é essa a sensação que tenho. Quer dizer, então estivemos no meio desse trajeto, uma mudança total de comportamento, de estilo, etc... tentei adaptar-me, em termos disciplinares e funcionais, à linha anterior quando trabalhava como diretor da SOF e depois na linha do novo ministro e se tivesse na função teria que adaptar à nova, às novas ordens, que devem ser completamente diferentes das que eu, no final do ano passado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas isso é fator contributivo, como disse o Dr. Michal, para a situação calamitosa do déficit.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu mesmo não sei. Eu me assusto viu, senador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pergunto em função da manifestação do seu...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Eu me assusto, por exemplo, quando torno conhecimento do voto como o Dr. Aníbal apresentou hoje. É um voto que, em termos de déficit é tão ou mais do que isso. Então, não sei. Agora, o problema é o seguinte: estávamos, realmente, tentando levar a situação de uma forma controlada. Estávamos nos meados de outubro com mais ou menos seis bilhões para chegarmos até o final do ano. Essa era a ordem que tinha, tanto do ministro quanto do secretário-geral, vamos chegar no ano só com isso, não vamos gastar mais nada. Vamos segurar mesmo. Tentei, inclusive, segurar. Tanto que quando o ministro mandou que fizesse o projeto de 105 bilhões, fiz de oitenta e quando, mandou resolver o problema pessoal, fiz um projeto e enxuguei tudo. Falei: só vamos pagar o pessoal, o senhor leva este crédito de oitenta e cinco. Ele voltou com o documento assinado e disse: "Olha, rasga, faz um outro, porque o Presidente quer resolver o problema x, y, z, porque não podemos deixá-los..."

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E esta foi a...

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Você está com ordem de viabilizar recursos para

que os ordenadores de despesa dos Departamentos de Pessoal pagassem o pessoal, tanto do Executivo quanto do Legislativo, quanto o Judiciário.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E dos militares.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Que todo mundo pagasse. Esta era a ordem que tínhamos. Como? Não tinha receita mais, não tinha tributo mais para aparecer no caixa. Quer dizer, então, o que fazer? Fizemos reuniões, e a forma...

O SR. ITAMAR FRANCO — Por favor, V. S^o disse uma coisa importante, que se perdeu com as diversas intervenções. O Dr. Michal participou dessas reuniões?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Participou.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^o tinha conhecimento direitinho?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Inclusive numa delas ele disse: se vai acontecer isto, eu peço demissão. Na presença da CCE, na presença do Maílson e da...

O SR. ITAMAR FRANCO — Porque ele faz uma crítica violenta a isso. Quer dizer que ele participou?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Participou e disse que pedia demissão, na presença do Maílson, do Calabi e de outro colega do Banco Central e do Banco do Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não pediu demissão não, não é?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não sei. Agora, sei dizer o seguinte, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero saber se ele estava presente. Sim ou não.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Estava presente. Estava presente e teve uma reação, como estou declarando. E nessa oportunidade o Secretário-Geral, Maílson, mais o Calabi disseram: "Não temos outra solução, vai ser isso mesmo".

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas, se acontecer isso o quê? Que o Dr. Gartenkraut disse? Se acontecer isto eu peço demissão.

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Se colocarmos título do Tesouro para pagarmos o pessoal. Mas era o quadro. Já estávamos enforcados, quer dizer, já estávamos no final do ano, não tínhamos como remanejar recursos de obras quaisquer para pessoal. Estávamos no final de outubro. O pessoal civil, a SEDAP, negociando para que pudesse ter um aumento de 47% para todo o mundo ou aumentos variáveis dos diversos seguimentos. O Legislativo já sabia que tinha baixado um ato da Mesa, uma resolução, não sei como é o ato, e o Judiciário também. Então, as contas estavam chegando, recebia o Secretário-Geral, dizendo: "Olha, vou precisar de tanto". Quando se colocava na planilha, chegava-se nos números quase na casa dos 6. E como é que iria pagar? Quer dizer uma das idéias que tinha dado à época foi a seguinte: vamos fazer uma emenda nesse decreto-lei e dizer que todo mundo vai receber no ano que vem. Mas isso era inviável,

porque já havia órgão que estava com a folha pronta e com ordem de pagar. Então, era uma situação angustiante. Posso dizer: cheguei aqui, nesta Casa, tanto no Senado quanto na Câmara, e fiz questão de, com os técnicos e alguns deputados e senadores, abrir o jogo, como estou fazendo aqui, agora.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um detalhe. Seu projeto original era de 85 bilhões. Entendendo, num determinado momento, que V. S^o disse que havia uma reserva de 6 e mais 70?

O SR. MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA — Não, 70 foi a reserva total, no ano todo, mais ou menos. Não tenho os números de cabeça porque comecei o orçamento no ano de 1987 com 20 bilhões. Lembro-me que o Senador Roberto Campos levantou uma crítica, aqui no Senado, que estávamos trabalhando com um número altamente perigoso. Então, a reserva de contingência de 1%, 2%, era uma loucura para o orçamento da União. Pouca gente deu crédito a isso, e acho que é o homem que mais tem razão nesse assunto. Quando chegou maio, preparamos uma lei de excesso e colocamos uma reserva de contingência de 20 mais 16; depois veio uma outra lei com mais 29, quer dizer, 20 + 16 + 29. Quando chegamos em outubro, e vejam, se os srs. olharem essa exposição de motivos, que o Aníbal encaminha, está dito assim: "Dessa forma, Sr. Presidente, as disposições do Decreto nº 94.665, de 23 de julho de 1987, que fixou os limites para a realização de despesas com pessoal e encargos sociais, os órgãos do Poder Executivo ficam prejudicados". Por quê? Porque em julho chegamos à conclusão de que a situação estava apertada, que estávamos preparando a última lei de excesso e íamos dar um valor definitivo para o pessoal, e que a turma "se virasse". Mais ou menos igual aos Ministros da Fazenda e do Planejamento estão fazendo agora. Vamos dar um teto para vocês e "se virarem"; se gastarem mais em pessoal, corte o material, as diárias, o que for. Então, esse decreto foi estabelecido em julho para limitar o quanto. Tínhamos essa sensação de que realmente ia chegar a isso. Estábamos acreditando que o plano macroeconômico do Ministro Bresser, inflação Gilberto Gil, ia funcionar, e não estava funcionando. O Ministro lembrou aí — estava presente dentro da Escola Superior de Guerra — numa palestra, e dizia sobre o orçamento unificado, fazendo propaganda nossa, e o pessoal da escola disse assim: "Quanto é que vocês colocaram para aumento nosso de pessoal?" E foi respondido mais ou menos uns 6% a 7%, que é o gatilho. Quase apanhamos lá. Por quê? Porque, naquela época, o Banco do Brasil já tinha dado 47% por um acordo coletivo, a Casa da Moeda já tinha dado um aumento que o Ministro Bresser tinha autorizado; o Banco Central acompanhava o Banco do Brasil; o Serpro fez greve e levou, e o Tesouro teve que tirar dinheiro da reserva de contingência para pagar o SERPRO, e os militares estavam furiosos com isso. Diziam: "Bom, comemos e também somos gente" e desenca-deou esse processo, que, não sei se por causa desse problema das estatais, o próprio Presidente da República, ou seja lá quem for, encarregou o Bresser de negociar com os ministros militares, e que o Aníbal, inclusive, não sabia de nada, e acredito que o Dr. Michal também não soubesse.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência indaga dos Srs. senadores se já devemos passar para a acareação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria, Sr. Presidente, que o nosso prezado depoente deixasse toda a documentação que ele tem, em poder da comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência agradece o depoimento de V. S^a e, se quiser permanecer conosco, nos dará prazer.

A Presidência prossegue na acareação e concede a palavra ao eminentíssimo Relator Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Uma pergunta imediata se impõe sobre a questão referente à contradição praticamente referente à manifestação de V. S^a, Dr. Michal, por parte do diretor da SOF, à luz da sua informação e, mais do que isso, da sua explicação do que houve com a lei ora em debate. Inclusive, houve a informação de que V. S^a participou da elaboração da lei, a qual considera realmente danosa e contributiva diretamente para o agravamento substancial do déficit público.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Vou responder primeiro sobre as exposições de motivos.

As informações relevantes estão nas notas, que tem toda relação. As notas da Sarem foram elaboradas, respectivamente, em 29 de outubro, 11 de novembro, 17 de novembro e 19 de novembro. Todas essas notas trazem uma relação de EME com número e data. Isso significa que o presidente já assinou.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Foram publicadas no Diário Oficial?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não tenho certeza de quais foram publicadas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Algumas foram publicadas?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Seria facilmente comprovável e eu poderia até me comprometer em encaminhar essa informação. Mas o importante é que elas estão numeradas e datadas, o que só ocorre após a assinatura.

Então, admito que o Dr. Márcio possa desconhecer o fato, mas nessas notas as EME assinadas estão apontadas. O fato é que a própria Sarem está dizendo que se fosse liberar essas EME assinadas não haveria crédito. É isso o que a nota está dizendo, o que todas as notas estão dizendo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer que o presidente assinava sem saber que elas não tinham cobertura ou os devidos fundos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu entendi a intervenção do Dr. Aníbal da seguinte maneira e, como técnico, acho que tenho a obrigação de expor o meu entendimento, o ministro explicava ao presidente que, embora não houvesse crédito na rubrica específica, S. Ex^a havia combinado, já com a SOF, bloquear, na reserva de contingência, a quantia correspondente àquilo que o presidente estava assinando. Entendi assim. O ministro não tem obrigação de saber que esse procedimento talvez não seja o mais recomendável. Por isso mesmo, por todos esses motivos expostos na nota já lida aqui por diversas vezes,

encaminhamos essa nota alertando o ministro para o fato de que, aproximando-se do final do ano, era muito perigoso proceder dessa maneira e que, por um descuido qualquer, poder-se-ia incorrer num ilícito. Essa era a finalidade das notas.

Quanto à segunda parte da pergunta, Senador, sobre a minha participação na elaboração do projeto de lei, digo que, uma vez, criado o fato da necessidade de se pagar o funcionalismo e mais todas aquelas outras despesas de emergência que foram incluídas, a partir daí não vejo nenhuma irregularidade. O que eu estava discutindo, e foi daí que surgiu esse assunto, é que o problema foi criado antes, quando examinamos a Reserva de Contingência. Mesmo não dando para pagar os 86 ou os 105, daria para pagar quase 80% da conta. Então, o déficit não seria de 105, mas de vinte bilhões. Se não desse para cobrir, teria que ser complementada com sobras de outras rubricas. Acredito que se a reserva tivesse sido mantida até o final, as sobras de outras rubricas cobririam a diferença. Acredito nisso. O ponto levantado aqui por ocasião da minha acareação com o Dr. Lúcio Veríssimo é esse. Não procede o argumento de dizer que tem saldo na reserva, pois já naquela época das notas se sabia que fariam precisar de mais cem bilhões para pagar o pessoal. Isso já sabíamos! Tecnicamente correto seria parar de gastar naquele momento. No momento em que se descobriu que a despesa de pessoal ia ser muito maior do que a prevista no orçamento, tinha que parar de gastar o resto, porque tudo era déficit, porque cada centavo que saiu naquele momento era déficit.

Coloquei esses argumentos apenas para rebater os argumentos utilizados pelo Dr. Lúcio Veríssimo no seu depoimento. Nada há de errado, a meu ver, no encaminhamento propriamente dito, do projeto de lei ao Congresso. Aliás, se houvesse a autorização do Congresso, para esses 105 bilhões anteriores, não haveria a necessidade de se encaminhar o projeto de lei, pois isso estaria coberto — não importa se por títulos ou não — na conta, e o Executivo estaria autorizado a emitir esses títulos. A lei só foi encaminhada ao Congresso porque foi acima do limite. Então, precisaria de uma lei autorizando a emissão desses títulos.

Estou entendendo as dúvidas dos senadores quanto à questão jurídica de que a Lei nº 4.320 prevê que para que o Congresso possa autorizar é preciso que exista o recurso. Há um problema circular aí, pois o recurso não existe, o que corresponderia a uma emissão de títulos que ainda não tinha sido autorizada pelo Congresso. Do ponto de vista técnico não há problema nenhum; é apenas uma solicitação de autorização do limite. E isso é déficit, exatamente na quantidade dos títulos.

A minha participação na elaboração do projeto de lei, na realidade, foi que, em várias reuniões com o Dr. Márcio, nós procuramos soluções para diminuir essa quantidade de títulos necessários. Pedi ao Dr. Márcio — ele pode confirmar — que procedesse a uma pesquisa no orçamento como um todo, que procurasse sobras em todas as rubricas que pudessem ser canalizadas para essa finalidade. E isso foi feito. O Dr. Márcio está confirmado. Mesmo assim, evidenciou-se a necessidade da suplementação adicional.

É esse o comentário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Michal, voltando aos famosos 105 bilhões. Eu queria respostas objetivas: V. S^a foi contra ou foi a favor?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — De que Senador? Desculpe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Na mensagem dos 105 bilhões, V. S^a de acordo com o nosso prezado depoente, participou das reuniões. E, pelo que foi dito aqui, V. S^a foi contrário.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, veja bem. A expressão que eu usei, que foi citada pelo Dr. Márcio, foi muito anterior ao fato que gerou isto, esta necessidade. Quando se discutiu a possibilidade que isto pudesse acontecer, quer dizer, um déficit que gerasse necessidade de pagamento de pessoal, com fonte em títulos, acho que não me cabia ser contra, era um fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, mas V. S^a aí deu uma informação que é importante.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Contra não tem cabimento. Eu estava diante de um fato.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não foi o que se ouviu aqui do depoente. Nós poderemos até recorrer à taquigrafia, mas não é o caso.

Agora, queria saber de V. S^a o seguinte: V. S^a sabe se esses títulos já estavam ou não lançados? Pelo que eu entendi, eu estava ali perto de V. S^a, posso ter ouvido mal, eu estava conversando com o Senador Mendes Canale, V. S^a disse que esses títulos não tinham sido lançados.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Olha, a emissão desses títulos necessita de uma autorização do Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, vamos por partes. V. S^a citou a Lei nº 4.320, e ela é muito clara, no seu art. 43. V. S^a conhece tão bem quanto eu.

Então, para emissão de títulos, precisaria de autorização do Congresso. Mas para pedir, e o próprio Senador José Paulo Bisol lembrou há pouco, já no outro depoimento, para se abrirem crédito orçamentários dependeria da existência de recursos. Estou certo?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Posso responder?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pode e deve.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No entendimento da assessoria, esta emissão de títulos, que necessitava de autorização, corresponderia à fonte de recursos.

O SR. ITAMAR FRANCO — E foi pedida essa autorização?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não tenho autoridade para discutir a questão jurídica.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a tem autoridade, acho que até tem autoridade. Afinal, foram emitidos esses títulos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tenho conhecimento, Senador, Não sei. O meu entendimento técnico é que esses títulos não poderiam ter sido emitidos porque não havia ainda autorização...

O SR. ITAMAR FRANCO — É isto que eu queria ouvir com a maior clareza de V. S^a.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — ... do Congresso. Não poderiam. Isto é uma opinião técnica, não é uma opinião jurídica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, o problema não é jurídico, o problema é técnico.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Este projeto de lei, quando é encaminhado ao Congresso, passa por diversas consultorias jurídicas, inclusive na própria Presidência da Seplan, da Fazenda, e no Gabinete Civil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está claro que passou.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Então, eu acredito que deve ter passado por um crivo bastante razável, do ponto de vista jurídico.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, mas eles não deveriam ter sido emitidos ainda, como é que se disciplinava a aplicação dos recursos?

Porque à luz disso é que V. Ex^a disse, na última vez, que era uma "lei de excesso", entre aspas.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Exato, porque excesso de arrecadação não havia. Mas, veja bem, não há...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, mas não havia sequer arrecadação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não é do meu conhecimento que seja ilegal, ou algo de errado, o Poder Executivo solicitar autorização ao Congresso para emitir mais títulos dos que já estavam autorizados no Orçamento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas onde está o pedido de autorização? Eu acho que a pergunta não é para o Dr. Michal, é para o Ministro. Acho que nós estamos invertendo um pouco o processo. Acho que o ex-Ministro é que tem que explicar o levantamento da questão que foi feita pelo ex-Secretário-Geral. Onde está o pedido de autorização?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Aníbal, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Nesta matéria, o que ocorreu é que em primeiro lugar, a hipótese de que a reserva de contingência daria para pagar o pessoal não é verídica. Com a modificação da curva de inflação, as pressões ocorreram e nós tivemos que tirar da Reserva de Contingência uma série de coisas que estavam ocorrendo no País.

A observação do Senador Roberto Campos, que eu não conhecia, é muito válida. Nós trabalhamos com uma Reserva de Contingência muito baixa. Se estudarmos as séries de déficits públicos no Brasil, vamos, exatamente, chegar a essa conclusão. Com essa reserva muito baixa, todo o ano ocorre alguma emergência. No ano passado, ocorreu o problema de Goiânia, ocorreu a seca verde, ocorreram mais cinco ou seis fatos, que são fatos típicos como anômalos, mas que acabaram, pela lei de estatística, ocorrendo. Então, essa Reserva de Contingência foi também bastante trombada pela inflação. Tanto é assim que...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal, eu gostaria de saber se V. Ex^a poderia nos dizer se esse desvio, aí, não está altamente induzido, também, por esse crescimento de 150 milhões para 36 bilhões dessa rubrica?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu expus, aqui, o que alguns ministros usaram. O nosso valor percentual de utilização para esse tipo de atendimento a alguns estados é relativamente baixo. Eu disse que é 1,39. Foi, durante o ano de 1987, contra casos em que se aplicaram até 10,9%. Então, quando eu fiquei sabendo que já haviam sido feitos os decretos para o aumento de pessoal, em que se havia configurado a despesa sem a autorização legislativa, eu fiquei preocupado e o Dr. Márcio também me chamou a atenção sobre isto. Fui ao Presidente e expus o problema. O Presidente disse: — então, você tem que fazer rápido e pedir ao Congresso a autorização. Então, nós preparamos uma primeira exposição de motivos, apenas com os 85% do pessoal. A verdade é que já estava criada a despesa, um fato consumado. Levei ao Presidente e ele chegou a assinar uma de 85 bilhões, e foi a primeira que nós fizemos, apenas com os problemas de pessoal, prevendo todo o problema de pessoal — cada Câmara, do Senado, dos Ministérios. E o Presidente, então, disse: — "Aníbal, nós não podemos voltar ao Congresso" porque eu alertei que era uma coisa difícil, no momento da elaboração da Constituinte, conseguir esse consenso para a aprovação disto. Então, o Presidente me disse: — Olha, é bom você ver o que vai precisar mais, para que nós possamos, realmente, não depender de uma volta ao Congresso, e que a coisa fique dentro da lei. Foi nesse momento que eu pedi ao Dr. Márcio que fizesse o levantamento dessas ouvidades, que inclui a contribuição do Fundo de Assistência ao Desempregado, que foi criado mas não deu recurso suficiente para isto, havia um desemprego significativo, e outras rubricas. Então, foi dentro dessa circunstância que passou-se para os 105 bilhões.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas, enquanto isto, continuavam sendo liberados auxílios contra a Reserva de Contingência?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu acho que, nesse interregno, o que foi liberado estava previsto dentro da Reserva de Contingência. A Reserva de Contingência foi bloqueada a partir da hora em que se tomou consciência do problema desse volume de recursos.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas há uma informação aqui, reiterada, de vários depoentes, de que na fase final do ano houve um índice de autorizações extremamente significativas.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu queria lembrar que, em primeiro lugar, eu levava ao Presidente todos os pleitos, recebia do Presidente e eu administrava esses pleitos. Só o Presidente, então, é que, mediante uma exposição de motivos, autorizava. O Presidente, antes, fazia uma opção sobre esses pleitos. Eu, inclusive, que tenho fama de gastador, tenho, aqui, duas delegações de competência do Presidente para aplicar 1 bilhão e 500 e 1 bilhão. Eu nunca apliquei, nunca usei essas EM aprovadas pelo Presidente. Na verdade, eu nunca aprovei. E quem tinha responsabilidade como gestor desta parte final, para ver se realmente havia cobertura orçamentária, era o próprio Michal Gartenkraut, que era o responsável pela administração, era o Coordenador de Despesas, que é figura que faz a amarração final, necessária à execução dos empenhos e a liberação dos recursos.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Relator, eu lembro só a V. Ex^a para que o depoente não perca, exatamente, a pergunta fundamental de V. Ex^a, porque o nosso ex-ministro é minucioso e com isso ele vai fazendo exposições saindo fora do fundamental, que é em relação aos títulos do Tesouro, aos lançamentos desses títulos, que foi a pergunta fundamental. Depois entraram outras, eu sei, e V. Ex^a está sendo obrigado a fazer uma exposição mais larga sobre o assunto. Estou apenas lembrando ao nosso Relator para que V. Ex^a possa se ater à pergunta por ele formulada, que para nós é de fundamental importância.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Acho que esse item V aqui esclarece bem:

"Item V — Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional."

O SR. MENDES CANALE — Aí é que eu acho a falha técnica. Para fazer face às despesas desta lei, fica autorizado o lançamento. Aí sim, mas não houve. Aí é que está o equívoco, porque não houve autorização. Aí V. Ex^a mesmo está lendo e, pela leitura, V. Ex^a afirma que é a despesa, ela faz face a essa despesa, é o suporte, mas não houve essa autorização, ela não está implícita aí.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Houve a despesa antes da autorização.

O SR. MENDES CANALE — Exatamente.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Parece que é esse o problema. Claro, foi a "fria" que nós realmente sentimos. Quer dizer, houve a despesa, a assinatura de um decreto de aumento de pessoal sem a cobertura.

O SR. MENDES CANALE — Não, mas veio o pior depois, Ministro. O pior é que se fez uma suplementação para cobrir essa despesa feita e o suporte para essa despesa foi com títulos que não estavam autorizados. E aí veio a pergunta do Relator a V. Ex^a, que nós íamos fazer ao Dr. Michal, mas que o nosso Relator achou que essa resposta cabia ser dada por V. Ex^a, para dizer se esses títulos estavam autorizados ao seu lançamento, que, aliás, foi pergunta que eu fiz a V. Ex^a da outra vez, que não ficou clara. Por isso eu lembrei novamente aqui o nosso Relator de fazer com que V. Ex^a possa se cingir de forma mais direta, assim, à pergunta que ele fez em relação ao lançamento desses títulos do Tesouro Nacional.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Confesso que continuei sem uma resposta. Se eles estavam já emitidos eu realmente não tenho uma resposta, e acho que a Secretaria do Tesouro é que realmente teria essa resposta. Como eu não tenho mais acesso ao Governo, acho que isso devia ser conseguido através da Secretaria do Tesouro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, tenho a nítida impressão de que cabia colher sobre esses aspectos e as evidentes posições de entrochoques, de desinformações e os esclarecimentos, nós já temos recolhido, da minha parte pelo menos.

Agora, há um aspecto aqui que precisa ser elucidado. Hoje pela manhã, o Ministro Aníbal Teixeira nos trouxe um decreto aprovado pelo Presi-

dente e nunca publicado, que se refere a medidas de combate ao déficit público, e nos disse que esse decreto não foi publicado, apesar de assinado pelo Presidente, está aqui o decreto, porque a área da Fazenda, com o apoio da Secretaria Geral da Seplan, no caso V. E*, teria inviabilizado a publicação desse decreto.

O que V. E* tem a dizer?

"Institui o Grupo Executivo de Redução do Déficit Público e dá outras providências."

Parece-me extremamente importante esse fato, primeiro, porque não se viabiliza concretamente uma norma assinada pelo Presidente da República; segundo, porque aqui se está discutindo o déficit público desde o início; e V. S* diz que o Ministro fez um projeto de lei; e implicou a sua estratégia administrativa em gastos de tal ordem que deu uma injeção na veia do déficit público; o Ministro diz que fez um decreto para combater o déficit público e que não conseguiu que esse decreto, mesmo assinado pelo Presidente, se transformasse em norma, porque V. S* agiu com muito poder, pelo visto, junto à Fazenda e a outras áreas de força do Governo, para impedir que saísse esse decreto concretamente.

Então, é preciso elucidar esse fato.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Obrigado, Senador.

Esse decreto está datado de junho. A exposição de motivos deve estar com data, não é, Senador? 23 de junho.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Assinado no mesmo dia 23 pelo Presidente. Rubricado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Pois é!

Nesta data, eu me encontrava justamente naquela primeira viagem que eu citei aqui em resposta ao eminente Senador Maurício Corrêa. Viagem à Polônia, representando o Ministro Aníbal, a convite do Governo Polonês.

Tomei conhecimento da existência desse decreto, inclusive, assinado, quando cheguei de viagem e fiz um relatório de viagem ao Ministro Aníbal. Ele me disse, foi ele mesmo que me deu conhecimento desse decreto. E disse-me que ainda não estava publicado. Eu não sei quais as razões que fizeram com que o Gabinete Civil, e em última análise o Senhor Presidente da República, decidiu não publicar esse decreto. Eu não tive qualquer participação nesse episódio — qualquer — até porque, na maior parte do tempo, quando as decisões já estavam tomadas, eu estava fora do País.

Posteriormente, vim a saber que o Ministro Bresser — e isso é uma informação pública, ele declarou isso à Imprensa, naquela época — tinha ponderado ao Sr. Presidente que o decreto necessitava de algumas mudanças. Porque do jeito que estava redigido ele colidia em parte, superpunha algumas tarefas com a Comissão de Coordenação Financeira recém-instituída no âmbito do Ministério da Fazenda com a colaboração da Seplan; o Secretário-Geral da Seplan era o vice-presidente desta Comissão, vários membros, vários titulares da Seplan são titulares dessa Comissão. Então, posteriormente, fiquei sabendo que o Ministro Bresser tinha ponderado isso ao Presidente. E realmente não tenho mais nenhuma informação a dar sobre esse assunto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, V. S* não tem nada a ver com esse decreto.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A não ser o fato de que nesse decreto está previsto que o Secretário-Geral presidirá — Secretário-Geral da Seplan — esta Comissão. Inclusive, como era uma Comissão que me cabia presidir, ficaria constrangido de tentar fazer qualquer tipo de gestão nesse aspecto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um fato, uma outra manifestação do Dr. Aníbal a seu respeito que está — e acho que ela não pode ser, mesmo com o adiantado da hora — excluída:

"Quase ao sair da Seplan descubro que a minha assessoria jurídica recebeu das mãos do Dr. Michal um novo decreto que cria um prejuízo de 3 bilhões anuais para o País.

Também no caso não há de falar em interesse público e sim de manifesto interesse privado de grandes empresas fornecedoras de bens de serviços e corporações, como é de conhecimento geral. O Sr. Michal tem que explicar a essa Comissão quem fez esta minuta lesiva aos interesses nacionais que representa 450 bilhões em déficit anuais ao País."

Essa é uma passagem do depoimento do Dr. Aníbal Teixeira, que me parece bem explícito nesse particular sobre esse projeto de decreto de reajuste.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Relator, V. Ex* tem a minuta dessa lei, desse projeto?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tem aqui, depois se quiser ler...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Posso responder?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pode.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Esse assunto...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já foi notificado pela Folha de S. Paulo com bastante precisão, tomando depoimentos de pessoas que participaram desse episódio. A minuta de decreto foi-me entregue em meados de novembro pelo Dr. Calado, então Secretário do Tesouro Nacional. Estarrecido com a proposta, S. Sa. me disse o seguinte — aproximadamente palavras textuais de S. Sa.:

"Veja bem o que estão tentando fazer. V. S* precisa se preparar juridicamente, porque, se isso vier, nós precisamos fazer frente contra essa medida."

O Dr. Calado poderá testemunhar, coisa que, aliás, já fez através da imprensa. Eu fiz o que achei que deveria ter feito. Tirei duas cópias, encaminhei uma cópia à Consultoria Jurídica da Seplan, pedindo um parecer. Aliás, a cópia que foi entregue à Comissão — já verifiquei — tem uma folha de encaminhamento do meu chefe de Gabinete, Dr. Flávio Freitas Farias, solicitando ao Dr. Paulo Lacerda, Consultor Jurídico da Seplan, um parecer: "Solicito informar sobre a proposta anexa". A outra cópia foi encaminhada ao chefe de minha assessoria, Dr. Everardo Maciel, que, aparentemente, pelo depoimento do Dr. Aníbal Te-

xeira, não entende nada de orçamento, e analisada por S. Sa. Ambos pareceres são fulminantes, o que era exatamente o que o Secretário-Geral queria, estar de posse de argumentos jurídicos para fulminar essa proposta. Entre outros absurdos, V. Ex* vão verificar que a proposta prevê algo que, aproximadamente, pode ser resumido da seguinte maneira: existe um artigo no decreto que diz que, se porventura, alguma vez no futuro, for decretado um congelamento, ele não vale para esses contratos. Ora, esse é o maior absurdo que já vi em toda minha vida, em termos de legislação sobre esse assunto. Na realidade, todo o mistério sobre esse assunto se resume nisso. Gostaria, agora sim, de negar enfaticamente — estou sob juramento, as minhas palavras estão sendo gravadas, vão ser taquigráfadas e transferidas para o Diário do Congresso Nacional — que tenha pedido a quem quer que seja que escondesse esse fato do Sr. Ministro. Eu verifiquei no depoimento do Dr. Aníbal que S. Ex* apresenta como testemunhas desse fato o Dr. Paulo Lacerda, então Consultor Jurídico da Seplan, um homem que me parece corretíssimo, e o Dr. Geraldo Vieira, Consultor de carreira que estava na Consultoria Jurídica da Seplan desde outras gestões e especializado nesse assunto, além de autor do parecer. Eu sei que não vale como testemunho, mas eu conversei com os dois. Conversei com o Dr. Paulo ainda hoje. Ambos negam isso. Penso que é um caso curioso. Cito as mesmas pessoas como testemunhas para negar o que foi dito.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas o Dr. Aníbal não atribuiu a V. Sa. a autoria.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Estou falando agora sobre a solicitação de segredo sobre esse assunto. É o que estou negando. Também estou negando a autoria, evidentemente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Aníbal diz que "isso" — isso é o texto — foi entregue sub-repticiamente à minha Assessoria Jurídica, com o pedido do Dr. Michal para não falar nada comigo sobre isso. Aqui está a demonstração de quem é o batalhador contra o déficit público, a referência expressa a V. S*.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu tinha conhecimento desse depoimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E nega os fatos?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Nego enfaticamente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Quem é o autor da proposta?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tenho conhecimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Calado lhe disse: "Vejam o que estão tentando fazer". "Estão" pressupõe "eles", sujeito oculto. Quem são "eles"? Quem são os que estão tentando fazer este decreto, este projeto de decreto? Quem são "eles", no caso, que chegam assim, passam pelo Secretário do Tesouro Nacional de maneira a tomá-lo atento e preocupado, conseguem chegar com o expediente até os altiplanos da Seplan, têm tanta força que é preciso o Secretário do Tesouro combinar com o Secretário-Geral para se prepararem a fim de enfrentar uma

proposta que V. S^a nos diz que é absolutamente despudorada. V. S^a concorda com o termo?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Penso que a proposta é muito ruim e, de fato, se aprovada, seria lesiva ao Tesouro nacional. Mas não tenho conhecimento de quem redigiu o documento. Na realidade, para mim, é absolutamente irrelevante. Portanto, nem solicitei essa informação ao Dr. Calabi. Tenho certeza de que não foi S. S.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não teve sequer o interesse de perguntar de onde veio a proposta? Como é que ela chega assim? Aliás, ganhou número. Passou a ser um processo. É um documento oficial.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Desculpe, Sr. Senador. Ela chegou a mim — aqui cabe um esclarecimento — como uma cópia xerox, totalmente apócrifa, não numerada e não datada, e sem assinatura. Ela se transformou num documento oficial no momento em que eu encaminhei para o parecer jurídico competente dentro da Sepplan. Então, ela recebeu número dentro da Sepplan e foi carimbada. Foi tratada como um processo. Aliás, se eu quisesse fazer alguma coisa sub-reptícia, seria a última que faria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Michal, a pergunta é a seguinte. Parece que é a espinha dorsal desse episódio. Quem elaborou essa minuta? V. S^a recebeu das mãos do Dr. Calabi. S. S., certamente, lhe terá informado. S. S. não iria lhe dizer que o documento nasceu do nada. S. S. deve ter identificado, individualizado o autor da minuta. Essa me parece ser a pergunta que lhe deve ser feita e eu a faço agora.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sr. Senador, eu não tenho conhecimento. Não fiz essa pergunta ao Dr. Calabi, achei que não interessava. Mas gostaria de esclarecer o seguinte. Este é um assunto complexo que estava sendo estudado a nível técnico, reunindo técnicos de vários Ministérios, Sepplan, Ministério da Fazenda, Sedap, Gabinete Civil, eventualmente, outros participaram, havia, praticamente, reuniões contínuas para analisar esse assunto. E o que o Calabi me disse é que ele recebeu essa proposta no contexto desse grupo, que recebia, literalmente, dezenas de propostas para se resolver esse problema dos reajustes e que, sem querer esticar o assunto, data, ainda, daquele problema do início do ano.

Então, havia uma discussão quase permanente, que se iniciou na Sepplan, integrou membros da Secretaria do Tesouro e da Sedap, depois passou a ser coordenada pelo Gabinete Civil, com participação da Consultoria Geral da República, havia uma quantidade de técnicos relativamente grande, que estava trabalhando no assunto. Ele me disse que isso era uma das dezenas de propostas que apareceram lá, para solução do problema.

O SR. MENDES CANALE — O Ministro não mudou?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Só mandou essa e considerou a mais absurda.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E com o ressalto das apreensões e do alarme que ele lhe tocou, não é verdade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Quer dizer, então era tão importante que mereceu um enfoque especial, inclusive uma deferência.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Mas, veja bem, era importante pela ruindade, pelo absurdo, está certo? Não por quem teria feito. Esta Comissão analisou dezenas de propostas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Michal, mas veja, se são dezenas, bastaria o Dr. Andrea Calabi jogá-la na cesta de lixo.

Então, a pergunta é a seguinte: por que ele fez ressair, das demais propostas, essa, e pediu que examinasse, verberando, inclusive, o seu conteúdo? Quer dizer, alguma coisa de especial essa proposta continha, a partir da sua origem, uma vez que a sua substância já era execrável.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Essa pergunta teria que ser feita ao Dr. Calabi.

O SR. MENDES CANALE — Não, acho que a V. S^a mesmo, porque V. S^a recebeu um processo, sem assinatura mas entregue pelo Dr. Calabi. Aí, V. S^a numera, segundo dizeres aí, que ouvi, e dá andamento.

Então, V. S^a, ai, oficializou. Se ele disse que era tão ruim... Se me chega uma coisa apócrifa, ruim, vou dar prosseguimento?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não é prosseguimento no sentido que o senhor está usando, Senador.

O SR. MENDES CANALE — Qual é o sentido?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Encaminhei o documento para receber um parecer da Consultoria Jurídica. Acho que o Secretário-Geral ou qualquer autoridade, enfim, tem todo o direito de fazer isso e fazer isso de uma maneira limpa, clara, sem nenhum elemento que possa ser considerado sub-reptício.

O SR. MENDES CANALE — Não, não estou falando dessa maneira, mas se ele chega na credibilidade do Dr. Calabi, V. S^a recebe. V. S^a dentro de sua credibilidade junto ao consultor, passa e ele passa a estudar um documento dessa natureza, que não diz a origem. É um negócio sério na administração.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu coloco este detalhe: há um parecer de nove páginas da Consultoria Jurídica. O processo ganha número de processo; há despachos, aqui, assinatura do Consultor — de um Consultor chefe, de outro Consultor redator — encaminhamento, numeração...

Gostaria de entender um detalhe, Dr. Michal, é que isso entra no contexto desta análise em cima de um depoimento do Ministro, aqui presente, e isso precisa ser esclarecido, que vincula a sua atuação. Não estou afirmando nada, estou vinculando os depoimentos, dizendo que havia manifesto interesse privado de grandes empresas fornecedoras de bens e serviços e corporações, e, por isso, pois bem, isso foi entregue sub-repticiamente a minha assessoria jurídica, com o pedido do Sr. Michal para não falar nada comigo.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu nego isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quer dizer, em face de uma separação — não é nada

de interesse público, é de interesse privado, mas de grandes empresas e corporações — e se lhe faz essa acusação, V. Ex^a torna essas providências.

Mas estou um pouco surpreso, Dr. Michal, e gostaria, até, de insistir nisso, porque acho importante, à luz inclusive, do seu esforço para esclarecer a questão. É que V. S^a conhece esse depoimento do Dr. Aníbal.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Conheço.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a sabia que, hoje, haveria a acareação. V. S^a é um homem inteligente, sabia perfeitamente que era quase certo que esta pergunta entraria em pauta. Mas V. S^a não tomou a iniciativa de ir ao Dr. Andrea Calabi e perguntar a ele, em face da obviedade da pergunta que decorreria, de onde nasceu este expediente que ele lhe entregou e para o qual ele lhe alertou, dizendo o que estão tentando fazer. Ele lhe disse que se tratava de um assunto sério. V. S^a diz: "Não. Eu protocolizei e mandei tomar as providências, porque era muito ruim, haviam dezenas de outras propostas".

Bem. Mas as propostas boas não são então processadas; a ruim é que se faz um estudo e se faz um protocolo. Então, essa questão me parece extremamente preocupante e acho que é de todo o seu interesse dizer porque não foi ao Dr. Calabi para nos dizer hoje: "O Calabi recebeu de fulano de tal," e nós teríamos uma coisa elucidada. Inclusive, quero perguntar depois ao Dr. Aníbal, que fundamento tem ele para dizer que houve atos sub-reptícios, porque está se falando aqui em 3 bilhões de dólares. Volta e meia se lança um número na Comissão: 600 bilhões de dólares num dia — decretos que foram vigorantes, 3 bilhões de dólares nessa proposta de decreto e, depois, é uma dificuldade para encontrar o pai da criança, nunca se consegue encontrar aquí.

Já houve o problema dos decretos-leis que, afinal, hoje, surgiu o pai daqueles. Alguém afirma: "Fui traído." Pergunta-se por quem e não se sabe quem. Aqui não se sabe também quem foi o autor da proposta. Acho que é do interesse de todos elucidar este fato — do seu interesse, do interesse da apuração da Comissão, e é preciso que o Dr. Aníbal Teixeira aqui, fale também, porque a manifestação do Dr. Michal Gartenkraut é muito clara, Dr. Aníbal. Ele está dizendo que não é verdade o que V. Ex^a disse aqui que é verdade, sob juramento. E quero lembrar que ambos estão sob juramento e estavam na situação anterior.

Então, vamos ser bem objetivos: alguém está mentindo aqui. Eu gostaria de colocar esse fato, porque nós não podemos ficar nesse pingue-pongue permanente. Alguém está mentindo, e esse é um outro tipo de delito que não é a finalidade da CPI, mas havendo esse tipo de procedimento, é um delito que tem que ser catalogado e classificado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Relator, sem entrar no mérito, é normal que o Secretário do Tesouro se dirija ao Secretário-Geral de outro ministério à revelia de ambos os ministros. Isso é normal, Ex?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente normal, Senador. Agora, respondendo a pergunta do Senador Carlos Chiarelli, conversei com Andrea Calabi estes dias, mas continuo

achando que, primeiro, é uma informação absolutamente irrelevante para o que está se discutindo aqui.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Michal Gartenkraut..

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu gostaria de terminar, e vou terminar rápido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, a relevância da informação nós valorizamos. Então, V. S^e a tendo ou a tendo obtido nos transmita e nós vamos dar a importância.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Foi exatamente por esse motivo que eu não a obtive. Eu a achei irrelevante e não a obtive, e mesmo que a obtivesse, acho que não estou aqui autorizado a falar em nome do Dr. Andrea Calabi. É a ele que deve ser feita a pergunta. Eu não vou fazer a investigação, porque cabe à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^e talvez deva ter uma visão clara do depoimento que está prestando. V. S^e está acarreando, está prestando um depoimento sob juramento e os fatos que lhe chegaram ao conhecimento por ciência própria ou até por ouvir dizer; indagado sobre eles, V. S^e jurou que diria a verdade sobre o que soubesse e sobre o que lhe fosse perguntado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente, Senador. Eu não sei, não perguntei ao Calabi e ele não me disse, porque achei irrelevante a informação. Posso ter errado, mas é o fato: eu não sei quem é o autor. Se soubesse, diria, apesar de estar falando em nome de outro.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Evidentemente, Sr. Presidente que face em dessa situação, vamos ter que ouvir o Dr. Calabi. Acho que se torna imperativo esse fato, mas é um detalhe complementar.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Agora, não só o Dr. Calabi como o Dr. Paulo Lacerda e o Dr. Geraldo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto a isto, V. S^e deixa que nós orientamos. V. S^e não teve o cuidado de nos trazer a informação que nós precisamos. Agora, para nos orientar onde é que nós vamos buscar informações não se preocupe que nós tomaremos essa providência.

Agora, o Dr. Aníbal Teixeira é que precisa se manifestar, porque aqui há uma posição muito séria. V. Ex^r disse que houve um ato clandestino e atribuiu expressamente, até vinculando a interesses privados, e o Dr. Michal Gartenkraut, que rejeita e repudia esse fato.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra a V. Ex^r

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — A existência dessa minuta, que é inclusive feita no papel especial, porque é um papel usado pelos ministérios, para preparar os atos que serão assinados pelo presidente da República. Então, essa parte é uma parte impressa. Essa minuta chegou de uma forma inusitada, porque eu acho que normalmente o Dr. Calabi devia encaminhar isso através de um ofício, mandando fazer esses exames, já que foi ele que recebeu.

Eu acredito na informação que está me dando o Dr. Michal, de que o Dr. Paulo Lacerda não ouviu esta referência de que o assunto não devia ser levado, não devia, não precisava ser levado ao meu conhecimento. Que essa informação me foi dada e ele pode, pelo Relator que me disse que não havia a necessidade de mostrar isso.

Geraldo Ribeiro Vieira, pessoa que eu conheci praticamente no dia em que ele foi a minha casa para mostrar esse assunto. Então, realmente, eu quero dizer que eu posso ter sido até exaltado mas, efetivamente, provocado inteligentemente pelo relator desta comissão, eu tive um desabafo e disse que não zelava pelo déficit muito bem...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Aníbal Teixeira, um momentinho, agora, que eu vou colocar as coisas nos seus devidos termos. V. Ex^r, o Dr. Michal Gartenkraut, todos os depoentes que aqui vêm, podem ser interrogados, podem ser inconsistentemente interrogados, podem ser até cansativamente interrogados. Agora, pelo amor de Deus, não atribua a responsabilidade das suas afirmações à pergunta que eu lhe fiz. A resposta foi sua, a manifestação foi sua, não fui nenhuma indução, não tive a menor idéia da existência do documento alfa, nem beta, nem gama. Quem trouxe esse documento para V. Ex^r, quem relatou essa história de que houve uma entrega sub-reptícia foi V. Ex^r; quem disse que a Assessoria Jurídica lhe havia dito que recebera a sugestão, ou a solicitação, ou a recomendação do Dr. Michal, para não lhe falar no assunto? Vamos botar os pingos nos i's. Se V. Ex^r, agora, queira se retratar do que disse no depoimento anterior com relação às recomendações que teria feito do Dr. Michal e à ação do Dr. Michal neste caso, é um outro assunto. Façá-o se o quiser. Agora, assuma o encargo e os ônus dessa sua manifestação.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu telefonei para o Dr. Paulo Lacerda, ele disse que não assistiu essa afirmação, mas que eu conversei durante muito tempo com o relator, sozinho. O Dr. Geraldo Ribeiro Vieira. Agora, a minha expressão, o que eu queria dizer, a minha expressão, sub-repticiamente, que o ministro estava disponível para um tipo desse entendimento. "Olha, estão querendo fazer isto". Nós havíamos trabalhado em cima de um decreto que regulamentava os contratos. O Dr. Michal sabe disso. Então, achei estranho que chegasse esse documento à Consultoria Jurídica. Apenas eu acho, realmente, que deveria ser explicado qual foi a origem desse documento. Eu acho que isto é o essencial. O Dr. Michal está dizendo que foi o Dr. Calabi. Achei realmente estranho que um documento dessa envergadura chegasse mais ou menos como saiu na Veja: era um documento que andava por aí. O documento não anda por aí. Então, realmente, quero dizer que, na minha exaltação, não pus em dúvida nenhum aspecto moral do Dr. Michal. Faço questão de dizer isso, mas, talvez, tenha ficado exaltado e dito assim nesses termos tão veementes. Efetivamente, um documento dessa responsabilidade, do qual não se descobre a autoria, nos deixa perplexos; decretos que não são assinados, decretos que não têm origem de quem os fez, e este aqui podia ser também uma coisa desse tipo. E, realmente, surpreendente que não se tenha a origem desse documento. Eu acredito que podia ser, por exemplo, da Federação das Asso-

ciações Industriais da Paraíba; ela faria um ofício dizendo ao Governo, que sugere essa minuta, que deveria ter uma origem. A origem aqui parece até governamental, pois eles usam papel timbrado do Governo. E essa parte da minuta é impressa. Mas, eu quero apenas retirar essa expressão mais forte em relação... Eu não acho que o Dr. Michal chegassem a esse ponto de representar esses interesses. Mas que efetivamente ele foi, ao menos, sobretudo assim, co-responsável em fazer circular essa minuta, eu acho que foi, por que, se realmente ela não prestava, não havia porque entregar à Assessoria Jurídica. E se o parecer fosse favorável, seria dado curso a ela?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Parece óbvio que tenhamos que ouvir posteriormente o Dr. André Calabi, a comissão não tem objeções, e esta providência será tomada.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Quer dizer que V. Ex^r não acusa o Dr. Michal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu digo que ele tem a responsabilidade de esclarecer, e ele esclareceu que foi o Dr. Calabi.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Se fosse para o jurídico, e o jurídico desse parecer favorável, o que teria isso demais? Porque o julgamento desse grande prejuízo seria de V. Ex^r Talvez o Jurídico não acha isso.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — O Jurídico achou que o prejuízo era de 2 bilhões e 500 milhões.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^r não pode lançar essa hipótese. E se o Jurídico desse favorável?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Se nós mandarmos um documento circular na expectativa de uma resposta, então, acho que realmente foi, pelo menos, uma certa ingenuidade entregar um documento apócrifo ao Jurídico do ministério, da responsabilidade do Ministério do Planejamento.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. Ex^r lançou uma hipótese, procurando sempre uma maneira de acumular responsabilidade. E se o Jurídico fosse favorável? Eu conclui que V. Ex^r não acusou, a não ser que V. Ex^r diga que acusou o Dr. Michal. Pois não pode haver acusações pela metade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Aníbal, V. Ex^r disse, claramente, que não se tratava, nesta minuta, de interesse público; diz, "também, no caso não há de falar em interesse público e, sim, de manifesto, quer dizer explícito, claríssimo, manifesto e interesse privado de grandes empresas fornecedoras de bens de serviços e corporações, como é o conhecimento geral". O Sr. Michal tem que explicar a esta Comissão quem fez essa minuta lesiva aos interesses nacionais. Isso é V. Ex^r que está dizendo.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Sr. Presidente, isso aí é o texto do parecer do jurídico a frase final é minha, mas a parte que o senhor leu, "também no caso, não há que falar em interesse público," é o parecer do jurídico. Mas, em seguida, é a minha afirmação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em seguida o senhor poderia ver: "Aqui está a demonstração de quem é esse batalhador contra o déficit público. O Sr. Michal tem que explicar

para esta Comissão quem fez essa minuta lesiva aos interesses nacionais." V. Ex^e mantém isso?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Mantendo, embora ache que o Dr. Michal tenha dito. Agora quer o Calabi.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu aproveitaria para perguntar....

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu queria lembrar que citei como testemunho não só o Dr. Calabi, como também o Dr. Everaldo Maciel, que é o chefe de minha Assessoria, que também fez um parecer fulminante contra o decreto, e que pode testemunhar a respeito do meu comportamento.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Sr. Presidente, o Dr. Aníbal deu duas testemunhas disto, e já confirmou aí que telefonou para a testemunha, e a testemunha disse que não pode servir de testemunha, não pode atestar o testemunho.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sabe o que é, eminentíssimo Senador Alexandre, é que na verdade o testemunho é sobre a **voluntas**, sobre o subjetivismo do Dr. Michal quer dizer, ele teria entregue, planejando um estudo à solapa, sem qualquer conhecimento do ministro, segundo a afirmação anterior. Agora, o sr. ministro enfoca esta questão de outra maneira, dizendo que pode ser que não etc. Mas, de qualquer maneira é apenas um problema do que era subjetivo.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas veja V. Ex^e, Sr. Presidente, indo ao jurídico, de qualquer maneira teria que vir ao ministro; como isso poderia se concretizar? Nunca se tivesse que passar ao ministro. Quanto a essa posição de solapa, não é verídica, não é verdadeira. Que se dissesse que se poderia concretizar esse ato, sem que ele passasse às mãos do ministro, a solapa, ainda poderia ser atribuída, mas, sabe muito bem V. Ex^e que não é possível. Ia para o jurídico e do jurídico iria à mão do ministro para que o ministro pudesse encaminhá-lo a quem de direito. Agora, à solapa não se explica, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — E diz mais, nem tão zeloso assim, diz o Dr. Aníbal e eu indago de V. Ex^e, e nem tão zeloso assim é o Dr. Michal do déficit público e acentua: "não foram poucas as vezes em que ele insistiu em aportes de recursos para cobrir comprometimentos internacionais, principalmente, na área de eletricidade".

Dr. Michal, a quem beneficiaria esse aporte de recursos na área de eletricidade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu tenho impressão que o Ministro deve se referir a contrapartida do Banco Mundial e a suplementações de recursos, que estão previstas em decreto do Senhor Presidente, em resarcimento da Companhia Furnas de Eletricidade, pela construção das usinas nucleares. Está previsto, — o ex-Secretário da SOF pode confirmar isso aqui, — em decreto e exposições de motivos aprovados, pelo Senhor Presidente, que o Tesouro aportará esses recursos a Furnas. Ademais, que a contrapartida dos recursos do Banco Mundial para o programa de recuperação do setor elétrico serão canalizados através do Orçamento geral da União, como é normal.

De modo que, na qualidade de Secretário-Geral e membro do Conselho de Administração da Ele-

tribrás, indicado pelo Ministro Aníbal, como representante da Sepplan, eu cuido, junto à SOF, para que esses recursos fossem canalizados, como prevê a legislação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Michal, aproveito para perguntar, e talvez da minha parte seja a última pergunta: com que recursos orçamentários, — isto eu perguntei ao ex-secretário da SOF, e ele passou pela pergunta, como gato sobre as brasas — com que recursos orçamentários foram pagos os reajustamentos decorrentes do decreto de abril? Aquele que retroagiu a vinte e quatro de novembro de 1986?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, não é do meu conhecimento que algum pagamento, em função desse decreto, tenha sido feito na Secretaria de Planejamento. Não é do meu conhecimento.

A imprensa noticiou que outros ministérios aplicaram o decreto, principalmente os ministérios que possuem contratos em larga escala. Como esses ministérios fizeram os pagamento eu não sei, não é do meu conhecimento. Uma coisa é certa, eles só poderiam ter usado a verba orçamentária, o crédito orçamentário que estava previsto no Orçamento da União.

Mas eu não estou dizendo que eles fizeram isso, estou dizendo que não tenho conhecimento da aplicação.

O SR. MENDES CANALE — A sua hipótese está calcada numa ilegalidade, porque, na hipótese de se fazer um pagamento assim, não é legal.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, eu não tenho conhecimento como se processou esse pagamento.

O SR. MENDES CANALE — Pois é, mas V. Ex^e admitiu uma hipótese: o pagamento efetuado com a verba orçamentária. Então, veio a idéia de uma intervenção. É ilegal.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu entendi. Mas, implícita na minha hipótese está a idéia de que os contratos devem ter sido regociados.

O SR. MENDES CANALE — Sabe V. Ex^e que para pagamento — nós já falamos isso e ainda há pouco repetimos — só crédito especial. De exercício anterior, isso é primário. Eu não preciso falar aqui, principalmente para técnico. O pagamento de exercício anterior, pago no exercício seguinte, desde que não esteja arrolado nos restos a pagar, são créditos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu sei disso. Não se trata de pagamento do exercício anterior.

O SR. MENDES CANALE — Como que não?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Se o contrato foi repactuado — um momentinho — trata-se de um pagamento deste exercício. Ele tem a ver com índices do exercício passado, mas é um pagamento deste exercício.

O SR. MENDES CANALE — Com base no exercício anterior?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, com base em repactuação de contrato.

Veja, bem, estou fazendo aqui uma hipótese, só para responder à sua indagação.

S.R. MENDES CANALE — Eu até que fiz uma interferência diante da colocação que V. Ex^e teria feito.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Realmente talvez não devesse entrar em especulações baseado em hipótese. Mas não tenho conhecimento de nenhum pagamento que tenha sido feito baseado no Decreto nº 94.233.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dr. Antônio Carlos, há um aspecto estranho aí. V. Ex^e diz que não tem conhecimento sobre o ocorrido nos outros ministérios, mas V. Ex^e também nos informava, se referia de certa forma crítica, quando se falava sobre a Sepplan, que a Sepplan tem que ter uma visão global de todo o Governo. O ministro da Sepplan tem que ser um homem que tenha uma visão da administração.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sem dúvida, mas a visão global se refere ao orçamento como um todo e não a detalhes de pagamentos de contratos. Um órgão como uma autarquia ligada a um ministério possui dezenas de milhares de contratos. Não caberia à Sepplan tomar conhecimento do que está acontecendo em cada um.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não, mas não são os contratos individualizadamente, é a estratégia e a política de pagamentos decorrentes do decreto.

V. Ex^e diz que a Sepplan deve ter a obrigação de ter uma visão global da administração e até fazia, hoje à tarde, essa constatação a juízo crítico.

Então, a pergunta formulada não foi o contrato "A", "B" ou "C", foi o critério usado, a legalidade e a origem de recurso para o pagamento, em outras áreas desses reajustes decorrentes do decreto. É essa a questão. Se alguém lhe perguntar se o Contrato nº 2938 do ministério tal, eu concordo que seria inviável responder. Agora, sobre a estratégia global, sobre a condução do processo, sobre a viabilidade, aí...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Agora entendi melhor a pergunta, Senador. A Sepplan participou de, praticamente, todas as reuniões em que esses assuntos foram tratados. Na realidade, o que nós estamos assistindo é mais um dos problemas causados na economia por um congelamento, seguido de um descongelamento. É um problema de difícil solução, não há dúvida alguma. As opiniões se dividem. Existem entraves jurídicos para se resolver problemas que aparentemente, do ponto de vista técnico, merecem um amparo. É um problema muito complicado. Quero testemunhar aqui que a consultoria jurídica, que é um órgão do gabinete do ministro da Sepplan, participou, desde abril, praticamente desde a minha posse, de todas as gestões feitas junto às diversas consultorias jurídicas de outros ministérios, inclusive às autarquias e empresas estatais.

O Dr. Paulo Lacerda conduziu um trabalho realmente grande e digno de nota. Infelizmente, até hoje, não econtramos uma solução perfeita para esse assunto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Ministro Aníbal Teixeira disse que não houve pagamentos na área da Sepplan.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tenho conhecimento de pagamentos feitos em consequência desse decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Os decretos não foram aplicados na Sepplan?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Que seja do meu conhecimento, não!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Havia algum parecer nesse sentido que servisse de orientação?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não tenho conhecimento disso, a não ser que o Senhor ministro tenha determinado diretamente ao diretor de Administração, que é quem tinha a delegação para assinar os contratos de limpeza, transporte, vigilância, etc.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Michal, tenho algumas pergunthas a fazer a V. S^a e ao Ministro Aníbal Teixeira.

Gostaria de voltar a um ponto que é importante. Diz o Ministro Aníbal:

"Eu disse aqui que o forte do Dr. Michal ou da equipe dele não era o orçamento. Eles conseguiram fazer 14 ilegalidades, que vou passar à comissão, em um único decreto. Acho que é recorde nacional. Vou passar isso para a comissão para que V. Ex^a vejam que não era o forte dele. Realmente não era o forte dele. Deu para o presidente assinar uma coisa que tem 14 ilegalidades numa página e meia".

Dr. Michal, V. S^a concorda que existam as 14 ilegalidades assinaladas pelo Ministro Aníbal? Refiro-me ao Decreto nº 95.523.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de dividir a minha resposta em duas partes: em primeiro lugar eu não participei — já disse isso — da elaboração desse decreto. No entanto, como técnico, tenho obrigação de dizer aqui que não sei onde estão as 14 ilegalidades. Provavelmente o Senhor ministro se refere a uma nota da SOF — aliás feita a meu pedido, logo após a edição do decreto — que aponta dificuldades de ordem operacional, já que algumas rubricas que foram contidas num artigo do decreto, poderiam ser entendidas como contidas — contidas no sentido de contenção por um outro artigo do mesmo decreto. Um outro artigo desse mesmo decreto previa que as equipes da Sepplan e da Fazenda, num determinado prazo — que evidentemente já se esgotou — iriam detalhar todos os pormenores dessa contenção. Os problemas que a SOF levantou, são problemas operacionais legítimos. Mas não configuram nenhuma ilegalidade, muito menos uma inconstitucionalidade. O que está escrito no decreto tem de ser lido da seguinte maneira, do ponto de vista técnico, o presidente que é o último responsável pela execução do orçamento está mandando aos ministérios todos, inclusive Sepplan e Fazenda, uma ordem no sentido de indisponibilidade até segunda ordem daquelas rubricas que estão relacionadas no decreto. Não há nada de ilegal nisso, alguns recursos, algumas rubricas contém recursos vinculados e aí é que a SOF ponderou, porque como se trata de recursos vinculados à contenção teria problemas operacionais. Mas na minha opinião são problemas operacionais de pequena monta, já que o decreto não altera e não poderia alterar uma lei, a lei de meios, ele apenas está contendo, até segunda ordem, a liberação dos recursos daquelas rubricas que estão relacionadas. Nenhuma ilegalidade, ne-

nhuma inconstitucionalidade, apenas o senhor presidente exercendo uma prerrogativa do Poder Executivo que é a de executar da melhor maneira possível o orçamento aprovado pelo Congresso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ministro, V. Ex^a confirma o que eu acabei de ler. São palavras de V. Ex^a, resumidamente: Deu para o presidente assinar uma coisa que tem 14 ilegalidades numa página.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Essa informação eu recebi da SOF, que existiam irregularidades, ilegalidades e até inconstitucionalidades em alguns itens. Passei esse documento para a comissão. Por isso que achei importante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que V. Ex^a confirma essa informação que deu à comissão, sobre as 14 ilegalidades e não considera apenas dificuldades de ordem operacional? De pena monta como disse o Dr. Michal.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não considero. É matéria da maior profundidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre relator, veja que V. Ex^a tem o ministro reafirmando o que disse e a explicação do Dr. Michal. Antes de passar a outra pergunta, não sei se V. Ex^a quer fazer alguma intervenção ou já posso passar para outra pergunta?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Posso fazer um adendo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Diga.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A expressão: Deu para o presidente assinar, é uma expressão que não cabe, de forma nenhuma, o senhor ministro há de testemunhar isso, eu nunca tive um despacho com o senhor presidente da República. Nas poucas vezes em que estive com o Senhor presidente da República, salvo em solenidades públicas, estive junto com o ministro, convocado pelo presidente. Até gostaria de lembrar que nema reunião em que estavam presentes o ministro Bresser Pereira, o ministro Aníbal Teixeira e eu, o então secretário-geral da Fazenda, Maílson da Nóbrega, o secretário do Tesouro André Calabi, houve uma exposição detalhes do plano econômico, uma discussão que se seguiu de um pedido do Senhor presidente da República, formulado verbalmente, diretamente, ao Dr. Calabi e a mim, para que procedêssemos, — citou nominalmente, Calabi e Michal — a uma verificação das contas do déficit público. Deu até um prazo para que essa conta fosse encaminhada para ele. Pois bem, gostaria até que o ex-ministro testemunhasse isso. Fiz esse trabalho em conjunto com o Calabi e o encaminhei através do ministro Aníbal. Não é correta a informação de que eu levei coisas ao presidente, sem o conhecimento do ministro, de que eu fazia intrigas e levava o presidente a assinar coisas; isso é totalmente inverídico.

Só aproveitando, Senador, num determinado trecho do depoimento do ex-ministro tenho a impressão, de novo, mal-assessorado, mal-informado, ele afirma que eu queria despachar com o presidente da República. Isso está nas páginas 116 e, repetido na página 184, na segunda parte do depoimento do ministro. Eu nunca fiz esse pedido. Lembro-me que, o próprio ministro e o Dr. Lúcio Veríssimo, no início da gestão, devia

ser maio ou junho, conversaram comigo a respeito da dificuldade que era despachar com o Senhor presidente da República, todos os processos da Sepplan, tendo o ministro apenas um despacho semanal. Ponderei ao ministro que, como estava no Palácio, na gestão do João Sayad, tinha conhecimento disso, que o ministro Sayad costumava deixar o material com o presidente, para que ele pudesse despachar durante as horas vagas para despacho ou, eventualmente, no final de semana.

Eu me prontifiquei a fazer um contato com a Subchefia do gabinete civil, que cuida da agenda, no sentido de resolver esse problema. Tratava-se de conseguir mais um despacho para o ministro com o presidente e, eventualmente, conseguir uma sistemática que pudesse facilitar os despachos do senhor ministro com o Senhor presidente.

Nunca me passou pela cabeça, nem poderia, não teria cabimento, o secretário-Geral despachar com o Senhor presidente da República. Só no caso de ausência do ministro, quando o secretário-Geral assume o Ministério. No meu caso particular, eu não teria nem essa condição, já que não poderia, pela Constituição atual, assumir.

Desde o início, falei ao Dr. Aníbal dessa condição. Disse a ele que não teria nenhum constrangimento para que, na ausência dele, uma outra pessoa de confiança dele fosse nomeada ministro. Ele me disse, então, que, nesse caso, na ausência dele, ele nomearia, como o fez, o Dr. Geraldo Alencar, para assumir o cargo de ministro interino.

De modo que tenho a impressão de que essa informação, provavelmente, deve ter sido mais um passo nesse jogo de intrigas que assessores e membros tentaram fazer entre a minha pessoa e a pessoa do senhor ministro.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — senhor ministro, V. Ex^a tem alguma coisa a observar à fala do Dr. Michal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Não, não tenho nada a observar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) Concorda com o que ele falou?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Eu tenho um reparo, porque, realmente, ele disse: "Eu posso conseguir despachar isso com o presidente, e que o sistema poderia ser esse de deixar isso no Palácio para ser despachado." Eu não concordei, porque, efetivamente, o importante era que, dentro de cada matéria, pudesse dar ao presidente as informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Logo no início do depoimento, na acaração de V. Ex^a, foi dito que em relação ao PAG houve uma conexão, — a palavra é minha, — entre o Dr. Murad e o Dr. Michal. V. Ex^a confirma que o Dr. Murad e o Dr. Michal conversaram, tentaram impedir o PAG?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Fiz referência, aqui, a alguns reparos que o Dr. Murad fez ao PAG, e que tenho a impressão que foram...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mas, V. Ex^a teria dito que esses reparos foram feitos pelo Dr. Murad ou pelo Dr. Michal?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Esses reparos eram semelhantes àqueles que o Dr. Michal havia feito. Então, presumo que eles tenham conversado, o que seria natural, numa administração, conversarem sobre esse assunto. Mas, realmente, as objeções que apareceram foram desfeitas, e ficou provado que, realmente, eram mera sabotagem do Programa de Ação Governamental, e que limitaria muito esse tipo de limitação, esse tipo de improvisação que, realmente, faz o déficit público. Você está em seu gabinete, recebe um telefonema de Nova Iorque ou de Washington, dizendo que tem que alocar vinte bilhões de cruzados senão sai quinhentos milhões de dólares. Isso sem ter previsão orçamentária, sem ter coisa alguma. Num planejamento bem feito, ele faria como está no PAG, e se evitaria esse problema. Quer dizer, teríamos condições de ter um País administrado sem esse tipo de interveniência, que apesar de serem de pessoas que possam emprestar esse dinheiro ao País, não são desejáveis do ponto de vista da própria soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Dr. Michal, creio que foi a primeira vez que V. S^e se referiu a isso, mas, V. S^e disse que o Dr. Jorge Murad, se não for V. S^e me corrija por favor, o chamou várias vezes, é verdade?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Verdade. Note isso. Correto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Para quê? para falar sobre o PAG, para falar sobre o ministério do Planejamento, enfim, o que levava o Dr. Murad, e como disse á a primeira vez que V. Ex^e se referiu a isso, o chamou várias vezes, porque quem chama uma vez tudo bem, mas, várias vezes, deveria haver um motivo, uma sequência, algum interesse, algo que precisava ser esclarecido, sobretudo em se tratando do secretário particular da Presidência da República.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A única vez em que ele me chamou para tratar de assuntos relativos à Seplan, todas as outras foram para tratar de assuntos pendentes que deixei no Palácio, não tinham nada a ver com a seplan absolutamente nada.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Assuntos pendentes?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu vim para a Seplan diretamente da Assessoria Técnica.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sim. Mas V. S^e esteve lá uma vez só para tratar assuntos sobre a Seplan?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Uma vez só sobre a Seplan. E as outras vezes assuntos pendentes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu gostaria que pudesse esclarecer que assuntos pendentes seriam esses? A não ser que sejam de ordem particular.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não. Não eram de ordem particular, nenhum assunto de ordem particular.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Longe de mim entrar no caráter particular. Se não são de ordem particular, eu insistiria para saber quais seriam esses assuntos.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu montei um sistema de informática, no Palácio, e o gabinete do Dr. Jorge Murad era suprido de informações econômicas. E o funcionamento desse sistema quase se perdeu com a minha saída, dado que não havia um apoio técnico de outras pessoas que conhecessem o sistema. De modo que eu fui chamado lá várias vezes, porque o sistema tinha caído, porque não havia mais entrada de informação. Eram informações, inclusive, que fluíam do Banco Central diretamente para a Presidência. Nessa época o Presidente queria acompanhar de perto a evolução das reservas internacionais. Eu fui o responsável pela montagem desse sistema, além de outros que permitiam ao Presidente acompanhar praticamente em tempo real, a evolução das reservas internacionais. Então, várias vezes eu fui chamado para tratar de assuntos desse sistema. Esse sistema também servia como agenda eletrônica dos compromissos do Senhor Presidente, os compromissos que a secretaria particular cuidava na agenda, enfim, era um sistema computacional utilizado pela Secretaria Particular.

A única vez em que o Dr. Jorge Murad me chamou para falar de um assunto referente a Seplan, ele tratou do assunto que foi descrito aqui pelo ex-Ministro. Ele, da mesma maneira como fez com o Dr. Aníbal, me pediu que eu tentasse uma maneira de trabalhar, de conciliar com o Dr. Aníbal e que a gente levasse a cabo o trabalho que precisava ser feito na Seplan.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Então, vamos deixar bem claro aqui o que V. S^e disse que: a única vez em que se conversou sobre o problema da Seplan...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — As outras vezes V. S^e dava uma assistência de ordem econômica no setor de informática, mas já como Secretário-Geral do gabinete do Dr. Murad. Já era V. S^e — não quero entrar no detalhe técnico que não seria o caso agora —, V. S^e já era o Secretário-Geral, não?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Era o Secretário-Geral e por uma deficiência qualquer do processo de informática do gabinete do Senhor Presidente da República, particularmente da Secretaria do Senhor Presidente, V. S^e teria de suprir deficiências. Mas o ministro acaba de dizer que tem conhecimento de uma conversa de V. S^e com o Dr. Jorge Murad sobre o plano de ação governamental, e V. S^e informa, agora, de que houve apenas uma conversa, no sentido de haver um entendimento, uma conciliação entre V. S^e e o nobre Ministro aqui presente. Ele conversou sobre o PAG com V. S^e?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Os argumentos que foram levantados pelo Dr. Murad eram semelhantes aos argumentos do Dr. Michal. Não ouvi conversa e não posso dizer que houve essa conversa.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^e chegou a falar — usarei uma palavra forte — em sabotagem.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Efetivamente, acho que o PAG foi muito sabotado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quem sabotava? O Dr. Michal, por exemplo, seria um dos elementos que ativavam essa sabotagem?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Pelo menos não desestimulou essa sabotagem. Ela era dada de forma permanente por aquelas pessoas que não queriam viabilizar o programa de ação governamental. Porque como era uma incumbência que foi dada pelo presidente, era um desafio e, sobretudo, era alguma coisa que iria dar um ordenamento, no meu entender, à economia brasileira. Realmente, eu senti essa sabotagem. É muito subjetivo esse conceito. Eu sentia que não havia calor humano, as pessoas não se empolgavam por aquilo que nós estávamos empolgados. Então, é um problema subjetivo. Talvez tenha usado uma expressão forte demais para dizer isso, mas eu me sentia sabotado, porque não havia cooperação para que as coisas realmente andassem, pelo contrário, só havia críticas e observações tendenciosas e notícias fabricadas na imprensa. De forma que eu, realmente, me sentia sabotado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A palavra até que não é forte, mas V. Ex^e identificava que isso partia do próprio organismo que V. ex^e dirigia?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Infelizmente partia.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Dr. Michal, V. S^e que falar alguma coisa sobre isso, ou posso passar para outra pergunta?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Já dei um exemplo de como foi a minha participação no PAG. Acho que fiz a minha obrigação, ao ler...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mas, aí não é apenas do PAG. Veja que S. Ex^e, o senhor ministro fala de uma forma genérica, não fala apenas em relação ao PAG.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu entendi que era em relação ao PAG, mas se havia uma forma geral, eu realmente não sei.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. S^e, Dr. Michal, era um homem nomeado por S. Ex^e, o senhor presidente da República, de acordo com a estrutura da Seplan. Aqui, não importa se era ou não o homem preferido para dirigir como secretário-geral do Ministro Aníbal Teixeira. Desde que ele concordou com sua permanência, tacitamente ele havia concordado.

Quem o mantinha? Eram os altos interesses do País, os altos interesses da Nação? A sua condição de técnico renomado é que o fazia permanecer na Seplan? Ou era o próprio interesse do senhor presidente da República, o próprio interesse do Dr. Jorge Murad? Eu gostaria que V. S^e me esclarecesse aspecto, porque ele é bastante contraditório dentro da estrutura organizacional, nos choques constantes entre o seu secretário e o senhor ministro, que não podia demiti-lo, que caberia a Presidência da República fazê-lo? E a sua presença na Seplan? V. S^e não era o homem que poderia substituir o ministro, pela sua condição e com muito respeito digo isso — de brasileiro naturalizado. Quem o mantinha? O quê, e quem o mantinha?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Senador, essa é uma decisão de foro íntimo. Eu, várias vezes, pensei em sair. Acontece que eu sou um técnico da Casa. Montei uma equipe, estava trabalhando com a equipe da Casa. Todas as vezes que eu pensei em sair, reunia os meus auxiliares, todos, com exceção de um, técnicos do Ipea, e analisavam a situação: se devíamos sair ou não. Isso aconteceu várias vezes, Senador. Até que a última decisão foi de sair, e o fizemos antes do pedido de demissão do enhor ministro.

As questões que entram nessa consideração são muito complexas. Sendo um técnico da Casa, eu recebia insistentes pedidos dos técnicos para que não saísse, para que não cedesse, porque o clima era visto, pelo pessoal da Casa, como um clima de confrontação, e uma saída minha seria vista como uma capitulação a esse tipo de estratégia. Conversei com gente de dentro da Casa, conversei com alguns amigos de fora da Seplan. Não houve uma só pessoa que me aconselhasse a sair, uma sequer.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Uma das razões que estimulava a sair seria o noticiário crescente sobre a ocorrência das intermediações e de irregularidades administrativas dentro da Seplan e com as verbas da Seplan? V. S^e, seguramente, tinha conhecimento por meio da divulgação pública?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfectamente. Isso era uma das razões... Eu externei isso a várias pessoas dentro da Seplan, pessoas inclusive que já passaram pela comissão testemunhando.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^e, então, sentia que havia esse clima dentro da Seplan?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Qual clima, Sr. Senador?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De irregularidades administrativas, de concentração de poder, inclusive, em parte, de maneira bastante objetiva, expresso por V. S^e, quando diz que liberava verbas sem cobertura orçamentária, coisas dessa natureza.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, ai precisamos fazer as observações com cuidado. Eu nunca vi uma prova de irregularidade do tipo dessas que saíram na imprensa, denúncias de corrupção.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nunca viu uma prova?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Tomei conhecimento das denúncias pela imprensa. Algumas denúncias que me chegaram passei à Divisão de Segurança e, obviamente, incomodou-me muito estar presente na Seplan no momento em que denúncias desse tipo eram tornadas públicas. Então, eu respondi afirmativamente de que esse era um dos motivos que me deixavam muito desconfiado. Mas não posso responder da mesma maneira sobre a pergunta se eu percebia esse clima de corrupção dentro da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Não lhe perguntei sobre clima de corrupção, perguntei se o clima de desorganização administrativa, o ritmo frenético foi uma expressão que V. S^e usou.

As autorizações, por exemplo, sem cobertura orçamentária.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Isso já foi acontecendo mais para o final do ano.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas V. S^e estava lá. Era quando se avolumavam, também, as denúncias. O que quero perguntar não é se V. S^e, e já o disse antecipadamente, tinha alguma prova ou fez algum flagrante, tinha alguma constatação, V. S^e inclusive se antecipou dizendo que não. Não teve nenhuma constatação, não provou nada ou nada veio ao conhecimento? A pergunta é se esse clima, inclusive um clima confronto — falou-se aqui em calúnia, em sabotagem, choque de poder, digamos assim, disputa — se tudo não seria um elemento que criaria uma cultura que poderia ou estimular, ou ser propícia a ocorrências de irregularidades administrativas. É isso que estou perguntando. É a sua avaliação como um homem de dentro.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Incomodava-me muito esse clima, na medida em que as minhas funções de secretário-geral eu não as podia exercer com a qualidade técnica desejada. Achava, na época, e continuei achando que em condições normais, numa situação desse tipo, o secretário-geral deve sair, o secretário-geral que não ganha a confiança do Ministro, deve sair.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Se não consegue corrigir deve sair?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu insisti, alguém pode achar que eu insisti demais, talvez; insisti bastante, o ministro é testemunha que diversas vezes nós tivemos conversas a esse respeito, e confirmo o depoimento dele, inclusive o seu comentário de que eu não era candidato em Minas e, portanto, não tinha nenhuma razão para brigas com ele. De modo que, particularmente, nós dois fizemos um esforço de convivência, mas realmente não foi possível.

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde é que V. S^e está hoje trabalhando?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — No Ministério da Fazenda. Eu sou funcionário do Ipea e estou servindo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sei um pouco da sua vida profissional muito rica. V. S^e está no Ministério da Fazenda, exercendo qual função?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Assessor do ministro e secretário-geral adjunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^e tem sido designado para missões no exterior?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfectamente. Acabo de regressar de uma.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^e é o chefe dessas missões?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Essas missões não têm um chefe. São missões técnicas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas deve ter alguém responsável.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — A imprensa tem noticiado que sou o chefe, mas não há uma designação de chefe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando uma missão brasileira se desloca para o exterior, há sempre um responsável, não vamos chamar de chefe, há sempre um responsável. V. S^e seria esse responsável?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu tenho a impressão de que, pelo fato de ter sido secretário-geral na Seplan, e os outros membros da missão são dois Secretários atuais da Seplan, e um outro assessor do ministro, chefe de Departamento Econômico do Banco Central, naturalmente estabeleci uma certa liderança sobre o grupo, mas o Ministro Maílson disse expressamente, na primeira viagem que fizemos, que esta missão não tinha chefe — isso é declaração dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, o ministro disse que não tinha chefe, mas pelo que entendi V. S^e, pela sua hierarquia, era o responsável. Essa missão de V. S^e e de outros elementos, se refere à dívida externa?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, Senador. Essa missão tem a ver muito de longe com dívida externa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tem a ver com o quê então?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Ela se refere a um contato técnico com membros do corpo técnico do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, não tem nada a ver com o Banco Mundial...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não. Com o Banco Mundial tem.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^e já disse que com o Federal Reserve nada e com o Fundo Monetário Internacional?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^e tem participado dessas reuniões com o Fundo Monetário Internacional? Está a par dessa missão que vem ao Brasil agora?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu não estou a par se a decisão de mandar uma missão já foi tomada, mas estou aberto a qualquer tipo de esclarecimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que posição singular de observação do senador: o ministro indicado pela polícia federal, seu secretário-geral, seu substituto, seu homem de confiança, porque, afinal de contas, apesar de não poder assumir, por questão de brasileiro naturalizado, e ai vejo a hipocrisia — e volto a dizer mais uma vez aqui — da administração pública brasileira: um homem brasileiro naturalizado, e sempre falo nisso com muito respeito, não pode assumir a Secretaria do Palanejamento, o Ministério do planejamento, mas pode negociar, lá fora em nome do Brasil, pode participar de reuniões com o Fundo Monetário Internacional, pode participar de reuniões com o Bird. Não é estranho a V. S^e — e aí vai a pergunta — que o ministro seja o ministro indicado. Se vai pronunciado ou não pelo procurador-geral da República, eu não sei, porque o Governo a toda hora ameaça com um dossier,

mas não o mostra. Diz que vai processar o Ministro Bresser, mas não vejo se vai mais processar. Informa, que indicará o ministro, que vai indicar não sei quem, mas não sei se vai indicar ou se não vai. V. S^e não tem, no seu íntimo — já que se fala tanto em foro íntimo e respeita-se muito o foro íntimo — uma certa tristeza de ver o ministro — veja V. S^e que eu e o Ministro Aníbal temos as maiores divergências políticas, mas sempre o respeitarei, e S. Ex^r sabe disso, e não trouxemos nada das fronteiras de Minas para dentro desta comissão. Reafirmo isso aqui e o ministro é testemunha disso — mas V. S^e não acha que é uma coisa estranha neste País que o secretário-geral possa ser responsável por uma missão brasileira no estrangeiro, enquanto o seu chefe, aquele homem que, durante muito tempo, trabalhou a seu lado, sabotando ou não, desentendendo-se ou não, entendendo-se ou não, seja indicado na polícia? Como V. S^e recebeu uma missão tão importante? Que força é essa, Dr. Michal? Além dos seus conhecimentos, da sua inteligência, do seu grau de pós-graduação, que força é esta? Num momento em que o próprio relator lembrava que havia irregularidade na Seplan, que está se tentando provar nesta comissão, que força é essa que o leva a esta missão, enquanto outras forças levam o ministro para o seu indiciamento? Isso não o toca? V. S^e não sai em defesa do ministro, não grita alto que este Ministro é honesto, que este ministro foi correto, que ninguém roubou na Seplan? Só para complementar a pergunta, V. S^e foi chamado à polícia federal alguma vez?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não, Sr. Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quer dizer que a polícia federal, no inquérito da Seplan, não ouviu o seu secretário-geral?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não fui chamado à polícia federal. Acredito que não seja culpado por causa disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — O ministro foi indiciado, não foi?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Foi.

O SR. ITAMAR FRANCO — O secretário-geral não foi chamado?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Ainda não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Usou o advérbio de tempo "ainda não". Sr. Michal, a última pergunta...

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Gostaria de responder à sua pergunta, Sr. Senador. Quanto ao indiciamento do ministro, eu, realmente, sinto muito, mas não tenho nada a ver com essa estória, absolutamente nada. Se é uma questão de foro íntimo, eu fiquei com pena do ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está com muita pena do ministro?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Estou. Quanto à questão da missão, eu queria esclarecer, porque é importante, que é uma missão técnica que não negocia, uma missão técnica que não tem toda essa importância que, implicitamente, o Sr. Senador está atribuindo. Eu não recebi nenhuma tarefa de negociar lá fora, seja com o Fundo Monetário, seja com o Banco Mundial. Fo-

mos lá com a missão técnica reunida com uma outra missão técnica, que também não tem mandato para negociar.

O SR. MENDES CANALE — Não é para negociar, mas é inegável que é importante, senão V. S^e não iria lá.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Sim, mas não a ponto de se perguntar que a força é essa que teria que me segurar para eu poder executar essa tarefa

O SR. MENDES CANALE — Não estou perguntando qual é a força. Estou perguntando qual é a importância que V. S^e acha que existe e que acho que é importante. Não estão mandando ninguém passear. Se V. S^e vai lá, vai numa missão técnica junto ao Banco Mundial — penso que é uma missão importante. Não pode ser diferente.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Agradeço a sua opinião. Mas o importante é que ela não é uma missão negociadora. Gostaria de salientar isso, não por motivos diversos, mas simplesmente porque corresponde à realidade. Isso foi-nos dito expressamente pelos dois ministros na recomendação que recebemos antes de viajar.

Eu responderia à sua pergunta, Sr. Senador, dizendo que a força que me mantém nessa missão chama-se Dr. Maílson. Foi S. Ex^r quem me designou para essa tarefa. Convidou-me para o cargo, disse que respeitava muito o meu trabalho. Gostou de trabalhar junto comigo e que gostaria que eu trabalhasse junto com ele nessa área.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Michal, é a última pergunta. Vou ler, aqui, algumas frases e V. S^e vai se recordar possivelmente delas.

"A corrupção encontra campo fértil na própria natureza do Estado brasileiro e na sua organização e estruturação". Foi V. Ex^r quem disse isso à comissão. Recorda-se?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Perfeitamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nessa sua frase, bem colocado, bem clara, os adjetivos e os substantivos bem colocados, V. Ex^r poderia dizer que no Estado brasileiro há corrupção?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não gosta de afirmar, porque não tenho provas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^e tem uma frase afirmativa.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Estou dizendo uma coisa completamente diferente. Estou dizendo que a maneira de se organizar, principalmente o Poder Executivo — e aí refiro-me especificamente ao Decreto-Lei nº 200, espero que a Constituinte mude essa situação —, ela permite — veja bem, estou falando sobre uma hipótese —, facilita inclusive as próprias acusações. Ilícitos desse tipo são muito difíceis de provar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que é importante, não há má-fé na pergunta que está sendo feita a V. S^e. Achei a sua afirmação muito importante e tirei o cuidado de reler todo o seu depoimento. Então, ele permite e facilita. V. S^e deve ter verificado isso, porque o verbo facilitar, utilizado por V. S^e, não pode ter sido lançado ao acaso. "O Estado brasileiro na sua organização e estruturação é um campo fértil à corrupção".

Quando eu pergunto é porque V. S^e faz uma frase afirmativa, quer dizer, não estou perguntando se há corruptos. Estou perguntando apenas se nessa estrutura atual do Estado brasileiro, vou fazer a pergunta de forma diferente, na atual estrutura do Estado brasileiro se a corrupção existe?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não vou afirmar sem provas. Apenas estou dizendo que a estrutura centralizada, a estrutura que não prevê processo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há uma centralização excessiva?

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Há.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há um processo discricionário das mais altas autoridades? Então, se há tudo isso e V. S^e constata, pode então dizer-nos se há ou não corrupção no Estado.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Não é isso que eu disse, e não era isso que eu queria dizer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero saber, porque aqui está muito afirmativo. Por isso é que tive o trabalho de, nesta madrugada, reler todo o seu depoimento e deparar com aquela sua afirmação logo de início, porque às vezes, num pronunciamento, do início nós passamos rapidamente para ver o debate.

Sr. Presidente, vou terminar, lendo o que disse o Dr. Michal; e vou terminar com uma pergunta ao ministro, pedindo que S. Ex^r preste atenção, por favor.

"A corrupção encontra campo muito fértil na natureza do próprio Estado brasileiro, na sua organização e estruturação. Como exemplo..."

Veja que é V. S^e que dá o exemplo. E quando se fala em exemplo, e V. S^e tem viajado muito aos Estados Unidos sabe que a expressão "como exemplo", significa apresentar um exemplo, mostrar uma prova, dar um fato.

"... Poderíamos citar a excessiva centralização de recursos em poder da União."

V. S^e concordou com isso. E aí vem!

"... fazendo com que transferência aos estados e municípios e outras instituições, sejam analisadas e fruto de decisões discricionárias do Poder Executivo."

Com o que V. S^e também concordou.

Não é incrível que uma frase dessa de um homem inteligente como V. S^e tenha apenas jogado para dizer: é um Estado. E não é o Estado, não é a Nação Americana, não é a França, não é a Líbia, é o Estado brasileiro, é V. S^e que disse que é o Estado brasileiro.

Sr. Ministro, li para V. Ex^r que concordaria que há corrupção na esfera da administração pública brasileira. Não estou dizendo em relação à Seplan.

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Acho que há coisas que facilitam a corrupção, a burocracia facilita a desinformação. Naquele decreto que não foi publicado pus uma coisa que parece tola, mas que é fundamental:ibir a pressão de pessoas que têm débitos, que têm créditos com o governo e que são realmente fatores de pressão para obter esses créditos. Então, a proposta era até que se

fizesse uma programação desses créditos para que essas pessoas pudessem saber quando é que vão receber e até fazerem um abatimento, que tenho certeza de que fariam.

Acho que essa corrupção é natural de todo Estado, de todo governo, mas acho que no sistema brasileiro ela frutifica, porque a burocracia não dá realmente acesso das pessoas ao governo, e o centralismo exagerado — nesse ponto, concordo com o Dr. Michal. Realmente quando o poder se concentra muito ele acaba sendo um fator de negociação, de barganha, para a distribuição desses recursos. Acho que o Estado brasileiro tem deficiências que facilitam a corrupção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas se facilitam a corrupção — V. Ex^e foi ministro e o Dr. Michal foi secretário-geral —, então não é possível que só V. Ex^e e o Dr. Michal tenham notado uma facilidade e não tenham notado um fato, inclusive V. Ex^e está sofrendo as amarguras de um indicamento. Seria isso apenas no ministério dirigido por V. Ex^e?

O SR. ANIBAL TEIXEIRA — Não! Eu disse o que ocorreu. Realmente, sem querer, acendi todos os holofotes no Ministério do Planejamento, porque vendo um fato que surgia depois da minha campanha contra a intermediação, pedi que a polícia verificasse todas as verbas que foram distribuídas na minha gestão. E hoje eu disse a esta comissão que gostaria que se fizesse uma análise dos outros ministérios, sem estar acusando ninguém, pois freqüentemente o Ministro não sabe das coisas. É aquela frase: "Os principes nunca sabem por quanto são vendidos". Então, que se fizesse isso, examinando as prestações de contas das prefeituras, naturalmente umas cem prefeituras de cada estado maior. E iria se constatar que na prestação de contas dessas prefeituras há realmente recibos de intermediação.

Acho que esse fato é a prova de que o estado realmente deixou pela burocracia, pela falta de organização e por uma série de outros fatores que tornou vulnerável esse tipo de ação. É um raciocínio meu que em alguma coisa coincide com o raciocínio do Dr. Michal, porque se efetivamente esse dinheiro fosse pulverizado mais pelos municípios que pelos estados, obviamente, esse dinheiro seria mais bem aplicado. Diria mais: podia-se chegar até à comunidade. Temos inclusive um convênio da Seac — vou repetir isso aqui — em que também a comunidade assina, porque o prefeito recebe uma verba de sessenta mil cruzados para fazer uma ponte e a comunidade, que vai entrar com a mão-de-obra, assina também um convênio. Então, há uma fiscalização de cima para baixo que é muito formal, às vezes.

Acho que o Tribunal de Contas teria que se aperfeiçoar no sentido de ser também um Tribunal de custos, porque é muito importante verificar o custo das obras e nessa análise de baixo para cima, quer dizer, da própria comunidade. É até curioso, porque às vezes o prefeito sofre. Recebi uma reclamação de que dos cinqüenta sacos de cimentos só chegaram 48, porque contei e faltavam dois sacos de cimento. Provavelmente, o saco deve ter arrebatado no meio do caminho, mas a comunidade acusou o prefeito, quer dizer, sem querer até criei uma sarna para os prefeitos. Mas acho que isso é positivo. A sociedade tem

que ampliar o seu sistema de participação para, realmente, conseguir inhibir esse tipo de ação. Fiz um esforço grande nesse sentido.

Disse aqui que o número era assustador: fiz 320 mil correspondências, cartas, manuais, dei isso à comissão contra a intermediação. No entanto, hoje sou vítima, sou o indiciado em intermediação no Brasil. É pitoresco até esse fato, não conheço ainda todo o processo que se formou, apenas pelas notícias que saem nos jornais, mas é uma coisa curiosa. Enquanto isso, o Dr. Michal vai negociar a dívida externa. Faço votos que ele consiga bons resultados, que possa ter realmente sucesso profissional. Não ponho dúvida — e quero até fazer aqui uma referência especialmente a isso — trouxe aqui um livro que escrevi quando era diretor do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, chama-se **Imigração e Desenvolvimento**. Nesse livro, assinei aqui, está a minha luta contra colocações discriminatórias em relação a determinados grupos raciais. Havia isso, infelizmente, na época, no Itamaraty, especialmente contra os japoneses e os judeus.

A minha posição aqui é clara para mostrar que não tenho discriminação por uma pessoa ser ou não naturalizada, pelo contrário, acho que se devia facilitar ao máximo a integração dessas pessoas. Entretanto, no caso particular do Dr. Michal, há uma série de fatos que me preocupam um pouco. O Dr. Michal compareceu a uma reunião de bancos internacionais e fez uma declaração que suscitou até vários requerimentos da Câmara. Essa declaração é: "Governo tem postura imoral" — disse Michal. Então, isso suscitou muito problema aqui, na Câmara, porque adimistrei inclusive isso, fiz uma correspondência respondendo e reafirmando a minha confiança no patriotismo do Dr. Michal. Depois, aparece um fato que agora, também, me cria uma série histórica que me preocupa um pouco. Quer dizer, assistindo ao depoimento de Funaro, o Deputado Fernando Gasparian, que preside a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, diz que um dos integrantes dessa missão brasileira era o Dr. Michal, ex-assessor de Jorge Murad, na secretaria particular da Presidência da República. E essa missão, segundo o depoimento, esse paralelismo de negociações é que teria levado o Ministro Funaro a deixar o ministério. Então, só digo o seguinte: eu, por exemplo, concordo inclusive com muitas das teses do Dr. Michal sobre a necessidade de enfrentar esse problema da dívida com um senso mais aberto, mais realista. Mas acho que ele não seria um bom negociador, porque já admitiu que a posição brasileira é fraca. Ele usou uma expressão até um pouco inadequada: imoral. Então, uma pessoa que se propõe a fazer a defesa da causa de uma nação ou de uma pessoa, mas que já publicamente admite que essa posição é frágil, realmente não será um bom negociador.

Enquanto vou respondendo meus inquéritos na polícia; enquanto corro o risco de ser sentenciado até oito anos de prisão, por causa de 1 milhão e 430 mil cruzados de um projeto, eu que dei à universidade trinta milhões de cruzados, conseguidos quando estava cassado, vejo o Dr. Michal com muito sucesso, com muita luz para a negociação da dívida, mas também com alguma preocupação, sinceramente, não pelas qualidades — sei que o Dr. Michal as tem — mas porque a posição dele é uma posição frágil;

ele abriu a guarda antes da hora. O certo, nessa negociação, era manter uma postura dura como o Ministro Funaro tinha, porque quem está numa postura dura tem depois condições de recuar e recuar menos. Se você já parte do pressuposto de que está sem razão, você não é um bom negociador. Então, nessas missões internacionais acho, principalmente na parte da negociação da dívida, que o Dr. Michal já informou que não vai tratar desse assunto, o Dr. Michal — em que pese o respeito que tenho pela sua competência — não seria um bom negociador para os problemas da dívida externa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^e tem a palavra.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Quanto a esse assunto gostaria de lembrar mais uma vez que a missão da qual participei e continuei participando não é uma missão de negociação, é uma missão para discutir números, não para negociar nada, mas para apresentar projeções técnicas, simulações de modelos macroeconômicos, com uma contraparte que também não tinha mandato para negociar.

A respeito do episódio lamentável em que me envolvi, ao fazer uma palestra, convidado numa reunião que não era de bancos internacionais, pelo contrário, era uma reunião promovida pelo City Corp para os seus clientes brasileiros, portanto, diretores financeiros de estatais, de órgãos do Governo, de iniciativa privada etc., a imprensa veiculou essas informações, que são falsas; eu não declarei isso, felizmente, e o Dr. Aníbal deve saber isso, está sofrendo na carne, fica muito difícil desmentir manchetes de primeira página. A postura que adotei, inclusive, orientado por ele mesmo, conversei sobre esse assunto com ele, foi de não declarar nada, foi de não mentir, não comentar esse assunto. A Sepplan recebeu, um pouco depois, um requerimento de informações a respeito desse assunto, encaminhado pela Mesa do Congresso, via Presidência da República, solicitação essa que havia sido proposta pelo Deputado Paulo Ramos — estou de posse de cópia do aviso que, na verdade, não está com a assinatura do ministro, mas eu sei que o ministro assinou exatamente essa versão — onde ele responde, encaminhando ao Ministro Costa Couto o pedido de informações que foi feito pela Mesa da Constituinte. Vou entregar cópia desse aviso.

Esse aviso, obviamente, já chegou aqui, pode ser encontrado nos arquivos do Congresso e diz, entre outras coisas, o seguinte: "as notícias veiculadas pela imprensa, a propósito da conferência realizada pelo professor Michal Gartenkraut, não correspondem à verdade dos fatos, ao contrário, são distorcidas, desencontradas. Em nenhum momento o professor Michal Gartenkraut fez alusão crítica ao comportamento do governo brasileiro, no tocante à administração da dívida externa, mesmo porque, eventualmente, tem representado os interesses nacionais em virtude da sua condição de membro da Comissão Especial, instituída por decreto do excelentíssimo senhor presidente da República, para empreender as negociações concernentes à matéria, sendo deste modo inteiramente solidário com o posicionamento que tem sido assumido pelo Governo".

Como oportunidade, vale assinalar que o professor Michal Gartenkraut não prestou declarações à im-

prensa, o que significa dizer que as matérias veiculadas resultaram de interpretações realizadas por terceiros, sem a necessária autorização do autor e aí existem vários itens em que o ministro justifica a minha posição. Então, eu entregaria uma cópia deste aviso à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^e tem alguma coisa a acrescentar?

O SR. ANÍBAL TEIXEIRA — Fiz questão de, no final, inclusive, fazer uma referência especial ao Dr. Michal. Apenas estou preocupado, porque o Dr. Funaro se irritou com negociações paralelas que criam uma série histórica muito preocupante. Acho que esse problema enfraquece a posição do Brasil na negociação da dívida.

Um julgamento de valor que faço, não porque o Dr. Michal possa ter qualquer comportamento contra os interesses nacionais, mas porque ele não será um bom negociador já que tem posições conhecidas como mais liberais em relação ao tratamento da dívida externa.

É uma ponderação que faço e peço desculpas até por tocar neste assunto porque é de juízo de valor e que, contra a minha vontade, trago aqui. Acho que o Governo pode usar o Dr. Michal noutras coisas, mas realmente nesse problema da dívida externa ele estaria com dificuldades em relação a esse posicionamento. Não me move qualquer preconceito que possa justificar essa posição a não ser declaração do Dr. Funaro, que foi um problema de paralelismo da negociação.

O SR. MICHAL GARTENKRAUT — Eu gostaria de esclarecer uma afirmação que já fiz aqui, mas parece que não foi bem entendida. Eu não tive nenhuma participação na negociação da dívida externa durante a gestão do Ministro Funaro. Nenhuma, nenhuma. Não só não viajei para negociar com o **Federal Reserve**, ou algo parecido, mas não tive qualquer participação nessa área durante a gestão do Ministro Funaro. Assim que o Ministro Bresser tomou posse, S. Ex^e por iniciativa dele, me convidou na qualidade de Secretário-Geral da Seplan — a fazer parte da Comissão Especial

encarregada da negociação da dívida externa, comissão essa que, diga-se de passagem, nunca se reuniu, que seja do meu conhecimento, e executei apenas uma tarefa nessa qualidade, que foi a de acompanhar o Ministro Bresser numa reunião anual do Banco Mundial e Fundo Monetário, em 1987..

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não tenho nada mais a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^e tem alguma pergunta a fazer? (Pausa.)

A Presidência quer agradecer a presença de todos e, dado o adiantado da hora, vai encerrar a reunião. E hoje não temos nada aprazado para esta Comissão, e certamente a Comissão fará uma reunião que se auto convocará, mas no dia de amanhã, para avaliação do seu desempenho até a presente data.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às zero horas e 15 minutos.)

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Cameiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluízio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA**Líder**

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Ronan Tito

Vice-Líderes

Nelson Wedekin

Leopoldo Peres

Mendes Canale

Leite Chaves

Raimundo Lira

Ronaldo Aragão

Iram Saraiva

Cid Sabóia de Carvalho

João Calmon

Mauro Benevides

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líder:

Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Affonso Camargo

Vice-Líderes

Carlos Alberto

Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Cameiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Surugay
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão
PMDB

Titulares

Pompeu de Sousá
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Áureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Sarávia
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

Lavoisier Maia

PDS

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues
PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Sarávia

Suplentes

Nelson Cameiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Sarávia
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Surugay

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sancho
Carlos Alberto

Mário Maia
Affonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615,
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnaldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistemática — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituinte do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luis Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicinalização do processo ou liberdade procedural? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Rama-Ihete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Aloar Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

— Edição: 1986 —

- Antecedentes históricos.
- Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
- Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967.
- Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

496 páginas

Preço: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22.º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.